SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2694

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 010/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2019.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 010/2020.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **XANDRICO COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.257.618/0001-02**, com sede na Rua Milton José Ribeiro, nº 05, Bairro Vila Maria, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG,11 de Fevereiro de 2020.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídido da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DBC01078

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2020

Contrato que entre si fazem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba e o Laboratório GMO – Centro de Pesquisas e Controle de Qualidade Ltda.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.325.226/0001-32, com sede a Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade – MG, neste ato representada por sua Secretária Executiva Christiane Linhares Vale, doravante denominada CONTRATANTE e o **GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.641.575/0001-26, com sede a Rua Belmiro de Almeida, nº198, bairro São Cristóvão, Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Hilton Freire Girão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 031.398.016-02, RG: M-8.101.172, residente e domiciliado na rua Ernani Agricola, nº 420, bloco 01, apartamento nº 803, bairro Buritis, Belo Horizonte / MG, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato com base no processo Administrativo de nº 003/2019 referente ao chamamento Público para Credenciamento nº 03/2019, observadas as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços especializados de análise físico-química e microbiológicas de origem animal e água para atendimento às demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dos municípios consorciados ao CONSMEPI, em conformidade com Projeto Básico (Anexo I), parte integrante deste contrato.
1.2 - A CONTRATADA deverá realizar os ensaios microbiológicos e físico-químicos em água e alimentos para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme cronograma oficial de análises emitido pelo CONSMEPI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor estimado para a prestação de serviços ora contratados corresponde a R$ 79.142,50 (setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e aprovação da medição de serviços pela gestora do Contrato.
2.2 - O pagamento dos serviços de análise de produtos serão efetuados, conforme ordem de serviços emitida pelo CONTRATANTE, cujo valor será correspondente à soma dos ensaios executados no mês anterior ao do vencimento, conforme valores e quantitativos referenciados na tabela constante do ANEXO I.
2.3. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado, em até o dia 10 (dez) dias da sua aprovação, desde que seja atestada pelo gestor do contrato a realização do objeto contratado e esteja o documento fiscal acompanhado das certidões referentes às fazendas públicas municipal, estadual e federal, certidão de regularidade trabalhista, certidão de regularidade perante o FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores;
2.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo Prestador de Serviços em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
2.5. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao prestador de serviços para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciar a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
2.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes;

2.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;
2.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o Contratado dará ao Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
2.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;
2.10. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
2.11. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
2.12. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 – As despesas decorrentes do presente contrato serão suportas pela dotação orçamentária 02.20.604.0001.2006.339039 do orçamento vigente e pela corresponde em exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

4.1 - O CONTRATADO responderá por todos os serviços prestados isentando integralmente o CONSMEPI da responsabilidade pelos atos praticados e resultados apresentados.
4.2 - O CONTRATADO será responsável por todos os encargos fiscais, previdenciário e trabalhista, sendo de seu dever assinar carteira de seus funcionários e das pessoas subordinadas a ele e envolvidas no atendimento, isentando integralmente o Contratante.
4.3 - O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas de alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5. O prazo de vigência deste contrato será de 28/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes e desde que atenda ao estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - À CONTRATADA, pela ausência da prestação dos serviços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá:

• 10% (dez por cento) do valor total dos exames credenciados, em caso de alguma infração na prestação do serviço; e
• 20% (vinte por cento) do valor total dos exames credenciados, em caso de descumprimento do contrato de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7 - Constituem motivos para a rescisão contratual, a entrega total do Objeto deste contrato e aditivos se houver aqueles previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de quaisquer outras sanções administrativas acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8 - O CONTRATANTE nomeia como fiscal do contrato a Servidora Marilda Crispim Santiago, CPF: 437.272.636-87, pertencente do quadro funcional do Consórcio, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9 - Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade - MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

João Monlevade, 28 de Janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente - CONSMEPI

HILTON FREIRE GIRÃO
GMO-Centro Pesq. Controle de Qualidade LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0C2E44C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 11/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Primeiro termo aditivo do convênio nº 11/2019 firmado entre o Município de Ituiutaba/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 26/11/2019. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusula contratual de cessão de servidores dispostos no anexo único do termo original. Inclusão de servidor cedido. Vigência: de 13/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:01F2F54D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de

Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35 firmado em 10/02/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 10/02/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 144.622,85. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 12 de fevereiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FA9A961B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2020 FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Termo de Compromisso nº 01/2020 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ nº 19.526.155/0001-94, firmado em 02/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativo, técnica e financeira do CIDES, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de seus municípios, visando ainda o desenvolvimento regional do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:F76D07AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "DISPÕE SOBRE A PROPORCIONALIDADE DAS BANCADAS PARTIDÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65 do Regimento interno e RESOLVE;
Art.1º- Fica estabelecido o cálculo da proporcionalidade das bancadas e bloco partidários para fins de distribuição de seus membros nas comissões permanentes, a saber:

II - Bloco Centrão – Constituído de 03 Vereadores, com direito a indicar 07 Vereadores para compor as comissões;
III – Bloco Aliança – Constituído de 05 vereadores, com direito a indicar 12 vereadores para compor as comissões;

Art. 2º - Os líderes dos blocos parlamentares tem o prazo de 5(cinco) sessões para indicar os respectivos membros nos termos do art.67 Regimento interno.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 27 de janeiro de 2020

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:89E144AE

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS "DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS/MG.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 34 e 67, §2º do Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, a saber:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Efetivos:
Reginaldo Felisbino – PTB
Valério Antonio de Oliveira – PSDB
Jonas Caetano Filgueira – PSC

Suplentes:
Ruy Pereira Damas (Sem Partido)
Geraldo Luiz Batista – PTB
Sebastião da Silva Ramos –MDB

Comissão de Finanças e Orçamentos
Efetivos:
Valério Antonio de Oliveira-PSDB
Reginaldo Felisbino- PTB
Sebastião da Silva Ramos- MDB
Suplentes:
José Ramos da Silva Sobrinho-PSDB
Ruy Pereira Damas – (Sem Partido)
Gilvane Vargas de Melo – DEM

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Efetivos:
Geraldo Luiz Batista-PTB
José Ramos da Silva Sobrinho –PSDB
Gilvane Vargas de Melo-DEM
Suplentes:
Ruy Pereira Damas (sem partido)
Reginaldo Felisbino-PTB
Sebastião da Silva Ramos –MDB

Comissão de Educação e Cultura
Efetivos:
Ruy Pereira Damas – (sem partido)
Geraldo Luiz Batista- PTB
Gilvane Vargas de Melo –DEM
Suplentes:
Valério Antonio de Oliveira –PSDB
José Ramos da Silva Sobrinho – PSDB
Jonas Caetano Filgueira –PSC

Comissão de Saúde e Assistência Social
Efetivos:
Valério Antônio de Oliveira- PSDB
José Ramos da Silva Sobrinho-PSDB
Sebastião da Silva Ramos- MDB

Suplentes:
Ruy Pereira Damas –(sem partido)
Reginaldo Felisbino – PTB
Jonas Caetano Filgueira –PSC

Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Efetivos:
Ruy Pereira Damas- (sem partido)
José Ramos da Silva Sobrinho – PSDB
Jonas Caetano Filgueira –PSC
Suplentes

Geraldo Luiz Batista- PTB
Valério Antonio de Oliveira –PSDB
Gilvane Vargas de Melo -DEM

Art. 2º- As atribuições e procedimento de cada Comissão estão expressamente discriminados no Regimento Interno.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 11 de fevereiro de 2020.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:2B78FEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EDITAL N.1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS, com base na lei municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013, bem como lei municipal n. 2.742, de 18 de dezembro de 2019, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame, para o curso de DIREITO, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como pela Lei Municipal n. 2.398, de 04 de julho de 2013 e Lei Municipal n. 2.742, de 18 de dezembro de 2019.
1.2 Poderão participar do processo seletivo os alunos que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de educação superior em DIREITO, vinculados a instituições de ensino públicas ou particulares.
1.3 O processo seletivo será executado e acompanhado pela ESCOLA DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

2. DO CURSO

2.1 A oferta de vaga para estágio remunerado da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, se dará para o seguinte quadro:

VAGA	CURSO
Cadastro de Reserva	DIREITO

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 Estudantes de nível superior, conforme se segue:

CURSO	NA DATA DA INSCRIÇÃO, O ESTUDANTE DEVERÁ ESTAR CURSANDO
DIREITO	Do 3º ao 7º período (inclusive)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período de 2 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 16 DE MARÇO DE 2020 até 16h (dezesseis horas), mediante o preenchimento e protocolo de formulário de inscrição próprio disponível na recepção da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, localizada na Av. José Marra da Silva1, nº 175 – Centro, nesta cidade.
4.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4.3 Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, pelo telefone (37) 3244-2160, das 8h às 16h, em dias úteis, ou via correio eletrônico (secretaria@camaracarmodocajuru.mg.gov.br).

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado com aplicação de provas objetivas, compostas de 30 (trinta) questões objetivas.

6. DAS PROVAS

6.1 A prova terá caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme o ITEM 7.1, será considerado aprovado e constará na lista de classificação do processo seletivo.
6.2 A aplicação das provas observará os seguintes itens:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	DIREITO CIVIL	5
Objetiva	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	5
Objetiva	DIREITO PENAL	5
Objetiva	DIREITO PROCESSUAL PENAL	5
Objetiva	DIREITO CONSTITUCIONAL	5
Objetiva	DIREITO ADMINISTRATIVO	5

6.3 As provas serão realizadas no dia 8 de abril de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.
6.4 As provas terão duração de 3 horas.
6.5 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas, com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.
6.6 O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.
3-8
6.7 Para a realização das provas, será obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório.
6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
6.9 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPOD, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc), livros, anotações, etc.
6.10 O candidato somente poderá levar o caderno de questões da prova objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o final da prova.
6.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a essas implicará a eliminação automática do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 trinta questões no total, conforme especificado no item 6.2, sendo atribuído o valor de um ponto para cada questão, totalizando trinta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes no Anexo I.
7.2 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, DESDE QUE NÃO OBTENHA NOTA ZERO EM NENHUMA DAS PROVAS.

8. DOS RECURSOS DAS PROVAS
8.1 As provas objetivas e os respectivos gabaritos serão divulgados no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br) até a data de 15 de abril de 2020.
8.2 A data máxima prevista para interposição dos recursos é até o dia 22 de abril de 2020, até às 16h.
8.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, constante no Anexo II, e entregá-lo na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no seguinte endereço: Avenida José Marra da Silva, 175, Centro, Carmo do Cajuru, Minas Gerais, CEP: 35.557.000, no horário de 8h às 16h.
8.4 Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) obtiver maior pontuação em Direito Constitucional;
b) obtiver maior pontuação em Direito Administrativo;
c) for mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Para os estudantes aprovados na fase de aplicação das provas, serão elaboradas listas de classificados, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva será divulgado no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br), na data provável de 29 de abril de 2020.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até dois anos, a critério da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

13.1 A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

14. DO LOCAL DE ESTÁGIO

14.1 O local de estágio será nas dependências da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, bem como, de forma compartilhada, na sede da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, no horário previsto de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações a este edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais (www.camaramunicipaldecarmodocajuru.mg.gov.br).
15.2 A bolsa de estágio mensal será de R$ 880,17 (oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).
15.3 O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE – estará segurado contra acidentes pessoais.

Carmo do Cajuru, 12 de fevereiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

MARCOS FONSECA DA SILVA
Diretor da Escola do Legislativo

EDITAL N.1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas e atualizadas até a Emenda Constitucional N. 105, de 12 de dezembro de 2019).

DIREITO ADMINISTRATIVO
Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade).
Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização.
Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei N. 13.105, de 16 de março de 2015.

DIREITO CIVIL

Teoria geral do Direito Civil; Eficácia da lei no tempo; Eficácia da lei no espaço; Personalidade e capacidade; Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; Da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Da consignação em pagamento; Da sub-rogação; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; Da confusão; Da remissão; Da mora; Da arras; Da cláusula penal; Da responsabilidade e seus fundamentos. Contrato: Classificação do contrato; Formação do contrato; Transmissão do contrato; Extinção do contrato; Dos vícios redibitórios; Da evicção; Dos contratos em espécie: compra e venda; modalidades especiais de compra e venda; alienação fiduciária em garantia; permuta; doação. Lei N. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941.

DIREITO PENAL

Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

EDITAL N.1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS

Formulário para Interposição de Recurso

NOME DO CANDIDATO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:	
MATÉRIA:	N. DA QUESTÃO:	

RESPOSTA MARCADA PELO CANDIDATO:
RESPOSTA DO GABARITO PUBLICADO:

Argumentação do recurso / solicitação do candidato:
Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:ADC188E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO ARP Nº 01/2020

EXTRATO ARP Nº 01/2020

PRC Nº 01/2020 – Pregão presencial SRP nº 01/2020 – **Comprador:** Câmara Municipal de Catas Altas. **Fornecedor:** Posto Veiga e Souza Ltda. **Objeto**: Aquisição de gasolina comum, para abastecimento de veículo, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme edital e seus anexos. **Valor Estimativo:** R$ 12.422,50. **Vigência:** 07/02/2020 a 07/02/2021. **Fund. Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal, nº 1024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 2074/2013 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014 – Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3618FA64

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado** José Maria da Silva **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB **Placa: QWZ-7188 Modelo/Ano** 2019/2020. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência:** 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:56285186

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Pedro Antônio Monteiro **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CHEV/PRISMA 1.4MT LT **Placa**: QNE-6093. **Modelo/Ano:** 2017/2018. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:8F2E08AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Rosangela Ferreira Guimarães **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** TOYOTA/COROLLA GLI UPPER **Placa:** QPE-1609 **Modelo/Ano** 2018/2019. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:A87EDDA1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Nedes Martires de Souza **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ **Placa:** PYZ: 6350 **Modelo/Ano:** 2015/2016 .Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

]Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:E299647E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Melquíades Julião Vieira **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** FIAT/MOBI LIKE **Placa:** QMG-7993 **Modelo/Ano:** 2017/2018. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:E66E87F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Erson Custódio Jorge **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX **Placa:** QQO-8554 **Modelo/Ano:** 2019/2019. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:32580141

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Renes Antônio Morais dos Santos **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** Toyota/Corolla XEI20 Flex **Placa:** QGJ-9414 **Modelo/Ano** 2018/2019. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:371836F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Ronaldo Ubaldo Amaro **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CHEV/PRISMA 1.4 LT **Placa: QNV-0589 Modelo/Ano**: 2018/2018. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3B4E8C5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Antônio Eustáquio **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** VW/Virtus MF **Placa:** QON-7600 **Modelo/Ano**: 2018/2018. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/202 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:DE59A07A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Nei Alves Rodrigues **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** TOYOTA/COROLLA XEIDINAM **Placa:** PZA: 8221 **Modelo/Ano:** 2017/2017. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:BB1DAB38

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Antônio Mangelio Honorato **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** TOYOTA/ETIOS SD PLTS AT **Placa:** QMU-6865 **Modelo/Ano** 2017/2018 .Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:EB987CC7

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado** Giovanni Rosselis Pereira **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX **Placa:** QNQ-2649 **Modelo/Ano** 2017/2018 .Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:93BCF0BB

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** David do Rosário Magno **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1 **Placa:** QXH-0422 **Modelo/Ano:** 2019/2020. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3258A1E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Nelson dos Santos Alves. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 **Placa: Modelo/Ano:** 2016/2016. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3617FE1D

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas**. Contratado:** Cesar Augusto de Miranda **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – **Processo nº** 03/2020 do Edital de Credenciamento nº 01/2020. **Objeto:** Prestação de serviço de transportes de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (Táxi). **Automóvel:** FORD/KA SE 1.0 SDB **Placa:** PXW-5194 **Modelo/Ano** 2016/2017. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens de intermunicipais, no distrito sede ou não. **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R$ 108.500,00. Fundamento legal: art. 25, caput da lei Federal nº 8666/93 e decreto Municipal nº 1.714/12. **Vigência**: 10/02/2020 a 31/12/2020.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:5554F2E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020

Extrato de Contrato nº 16/2020

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, torna público sobre o processo autuado sob n° 09/2020. **Contratada**: Pedro Eustáquio dos Santos 07346224655, CNPJ: 28.030.834/0001-69. **Objeto:** Contratação de serviço de Propaganda Volante, para divulgar as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Estimativo do Contrato:** R$ 2.303,40 **Vigência:** 12/02/2020 a 31/12/2020. **Fund. Legal:** artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:C1CC38A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 349/2020

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$400,00 (quatrocentos reais) por processo, valor este a ser reajustado anualmente, no mínimo, pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

Art. 2o Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Formiga, em 11 de fevereiro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA – MAURO CÉSAR
Presidente

WILSE MARQUES FARIA – WILSE MARQUES
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 8/2020, de autoria dos Vereadores Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Wilse Marques Faria – Wilse Marques e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Mesa Diretora 2020)

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:BB5C29D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001/2020

ALTERA A RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva – MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 4º, inciso V da Lei Municipal n.º 1.283, de 25 de setembro de 2.014,

RESOLVE:

Art. 1º. O caput do Art. 1º da Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 26 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único e alíneas:

"Art. 1º. A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, participará conjuntamente com os seus servidores públicos efetivos, comissionados e dependentes, que aderirem ao plano de saúde, custeando 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do plano, da taxa de implantação, bem como da coparticipação, observado os limites da modalidade licitatória ou dispensa de licitação utilizada para contratação da prestadora de serviços do plano de saúde.

Parágrafo único – Na hipótese do custeio autorizado no caput deste artigo ultrapassar o valor da modalidade licitatória, deverão ser adotadas as seguintes medidas, sucessivamente:

a) suprimir o custeio da coparticipação;

b) reduzir o valor de custeio dos dependentes, no percentual necessário para atendimento do limite legal;

c) reduzir o valor de custeio dos servidores, no percentual necessário para atendimento do limite legal." (NR)

Art. 2º. Fica revogado o Art. 2º da Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 26 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Câmara

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA
Vice-Presidente

TONI TOSHIO YAMASHITA
Secretário da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:E9BCAC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 06/2020. Câmara Municipal de Jacuí e **Ederaldo Roberto de Lima** Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal. Valor Total **R$ 2.313,18 (Dois mil trezentos e treze reais).** Vigência de 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 Dotação: 01.02 01.031.0101.4.004-339030 - Ficha 17.

Jacuí/MG, 11 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:C73FD674

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 07/2020. Câmara Municipal de Jacuí e **Toca da Cerveja & Cia Ltda** Obj: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria da Câmara Municipal. Valor Total **R$ 3.593,00 (Três mil quinhentos e noventa e três reais).** Vigência de 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 Dotação: 01.02 01.031.0101.4.004-339030 - Ficha 17.

Jacuí/MG, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:785052B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA A LOM Nº 36-20

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 36, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Modifique-se o texto do § 2º do Art. 21 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 (...)
§ 2º O número de Vereadores da Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos na Constituição da República de 1988, é de nove Vereadores para os primeiros duzentos mil habitantes.

Art. 2º Acrescenta-se os §§ 3º e 4º ao Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, com a seguinte redação:

§ 3º o número de habitantes a ser utilizado como base de cálculo para apuração do número de Vereadores será aquele fornecido, mediante certidão, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

§ 4º O(A) Presidente da Câmara Municipal, de posse da certidão referida no § 3º deste Artigo, que evidencie alteração no número de vereadores, enviará ao Tribunal Regional Eleitoral ofício informando o número de vagas abertas para a próxima Legislatura.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a consolidar na Lei Orgânica Municipal o disposto nesta Emenda.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vice-Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:29B794C8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 807-2020

RESOLUÇÃO Nº 807, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Revisa os valores dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do inciso X do artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder revisão nos valores dos vencimentos de seus empregados, pelo índice de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:CA2F0A51

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 003-2020 - PLC CM 003-2019 - ALTERA PLANO DIRETOR

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Lei Complementar Municipal nº 176/2.017, que Dispõe Sobre a Instituição do Plano Diretor do Município de Lagoa da Prata, Decênio 2017-2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Incisos V e X do Artigo 54 da Lei Complementar nº 176/2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

"*Art. 54...*

V - as áreas destinadas às praças, áreas verdes e implantação de equipamentos urbanos e/ou comunitários, deverão ocupar, no mínimo, 12 % (doze por cento) da área total do loteamento, sendo 9 % (nove por cento) para área verde e 3 % (três por cento) para área institucional, sendo que, havendo Áreas de Preservação Permanente – APPs – deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até oitenta por cento do total de áreas verdes do loteamento.
X - executar calçadas em todas as áreas institucionais e verdes do loteamento;"
Art. 2º O inciso IV do Artigo 59 da Lei Complementar nº 176/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59...

IV - estrita observância aos incisos II e VIII do Art. 54.

Art. 3º Revoga-se o Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei Complementar nº 176/2019.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 176/2017 os dispositivos desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 3 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:9C18FF7B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 002-2020 - PL EM 005-2020

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata e efetuar a respectiva adequação ao PPA 2018/2021, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

42.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8.076 – EP 2019-31860001 – Parceria com a APAE
3350.43 – Subvenções Sociais (Ficha Nova) ..…..... R$ 100.000,00
TOTAL ……..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especificado, será utilizado o superavit financeiro apurado no exercício de 2019, do repasse SIGTV Estruturação Custeio do FNAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) – BB. c/42.173-1.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:21C73DB8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 003-2020 - PL CM 001-2020

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Revisa os Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do município de Lagoa da Prata em 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos doze meses, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no *caput* deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:736D5814

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que, após transcorrido *"in albis"* o prazo recursal, dará continuidade nos trabalhos da licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 01/2019. **TIPO:** Menor preço global. **OBJETO:** Execução de obra civil visando continuação da construção parcial do edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A sessão para abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa declarada habilitada **será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas** na Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:25943A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. As Atas da 6ª (Sexta) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa e da 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa, ambas da Legislatura 2017/2020, foram aprovadas por unanimidade. Não houve leitura de correspondências.
Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 425/2019** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da municipalidade plantar 20 (vinte) árvores a cada corte de uma árvore, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº**

426/2019 – Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de incentivo à correção da acidez do solo para o Município de Patrocínio-MG e dá outras providências (autor: Ver. Ricardo Balila); **Processo de Lei nº 427/2019** – Dispõe sobre a proibição dos hipermercados (atacados), efetuarem conferência das compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 428/2019** – Dispõe sobre fixação de horário mínimo de atendimento ao público nas agências bancárias localizadas no Município de Patrocínio-MG (autor: Ver. José de Arimatéia); **Processo de Decreto Legislativo nº 173/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Ronaldo Donizete Sabino (Ver. Roberto Margari); **Processo de Decreto Legislativo nº 174/2019** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Rogério Rodrigues Marins (Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). **ORDEM DO DIA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a Indicação nº 1450/2020 estaria prejudicada por ter o mesmo teor da Indicação nº 1005/2019. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria doSr. Ver. Rogério Nelis: **nº 1440/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise sobre a possibilidade de emendar os feriados do Natal e Ano Novo. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 1441/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição do terreno no fundo da Escola Estadual Joaquim Marques para a construção de um Centro de Educação Infantil na comunidade de Martins. De autoria doSr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1442/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a observação e adequação da Rede Municipal de Educação à recente Lei nº 13.935/2019, que "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social na rede pública de educação básica"; **nº 1443/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização de um auxiliar administrativo para executar o serviço burocrático e documental do Conselho Tutelar; **nº 1445/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a apreciação e regularização dos cargos de "Monitoras da Educação Infantil"; **nº 1446/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um mutirão de catarata, visando atendar a demanda na rede pública de saúde; **nº 1449/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise de concessão mensal do valor do cartão de alimentos de forma a beneficiar os servidores públicos municipais. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 1444/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o refazimento da rotatória do cruzamento da Av. Rui Barbosa com a Rua Roberto Leão, no bairro Cruzeiro da Serra, próximo à Patrodiesel; **nº 1452/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a promoção no município de um mutirão de cirurgias ginecológicas; **nº 1453/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando melhorias na estrutura física da UBS do bairro Matinha, bem como ampliação como cobertura/telhado ao redor; **nº 1454/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um mutirão de cirurgias de varizes. De autoria daSr.ª Ver. Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 1447/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a contratação de uma monitora para o Centro de Educação Infantil Recanto Feliz. De autoria doSr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1448/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Praça da Saúde no bairro Nossa Senhora de Fátima; **nº 1451/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a contratação de médicos pediatras para prestar atendimento nos postos de saúde municipais. De autoria doSr. Ver. José de Arimatéia Neves: **nº 1450/2020**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa de projeto de lei que "institua a declaração municipal de direitos de liberdade econômica, estabelece normas e procedimentos para atos públicos de liberação de atividade econômica no município de Patrocínio" (prejudicada). Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita): **nº 492/2019**, ao Sr. José Adilson Vieira. De autoria do Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre): **nº 493/2020**, ao. Sr. Bruno Ferreira Nunes, ex-presidente da APAE Patrocínio nos mandatos de 2014/2016 e 2017/2019. De autoria doSr. Ver. Joel da Silva Carvalho: **nº 494/2020**, ao Sr. Nilson Paulo de Lima, pelo incentivo à saúde, que estará palestrando na 3ª Maratona do Café do Cerrado Mineiro. De autoria do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão): **nº 495/2020**, ao Sr. Sinvaldo Maurício Bassimo, árbitro no Torneio da Paz realizado no bairro Serra Negra. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a lei de liberdade econômica foi sancionada em dezembro, logo Indicação de 2 (dois) anos atrás deveria ser atualizada e não poderia contemplar as situações determinadas na lei; que o argumento do vereador Thiago deveria ser revisto. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o Dr. Ari tinha razão, mas que o debate quanto à liberdade econômica começou em maio de 2019 com o Decreto Presidencial; que já havia uma Medida Provisória; que hoje é o Dia Mundial do Câncer; que é preciso estimular a discussão sobre o tema, principalmente quanto à prevenção; que foi o vereador que mais destinou recursos ao HC juntamente com o deputado Weliton Prado e a Administração; que já estão na conta do hospital R$ 35.445,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); que serão 12 (doze) parcelas devido à Lei MROSC; que se esforçará para que Patrocínio tenha um HC regulamentado. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não sabe qual o trâmite para que os postos sejam abertos mais cedo para que a população não fique do lado de fora, mas que pede à Administração que tome alguma providência; que é um absurdo o povo ficar, inclusive, debaixo de chuva; que todos os dias lhe pedem atendimento por pediatras nos postos; que é inviável as mães dos bairros terem de ir somente até o Pronto Socorro; que a rotatória do bairro Nossa Senhora de Fátima está esquecida pela Administração. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não é muito favorável a moções de aplausos, mas que fica sentido de ver o Sr. Adilson, já de idade, tomar conta sozinho da avenida Jorge Elias Abraão, desde a Rua Rio Branco, capinando, varrendo e plantando; que nem as crateras são tampadas pela Administração; que é preciso averiguar o motivo pelo qual o Rodrigo foi retirado da Direção da escola do bairro Eneias. O Sr. Presidente disse que entrou em contato tanto com o Rodrigo quanto com a Superintendência de Ensino; que a exoneração foi feita por questões internas, mas que já comunicou ao Prefeito, que entrará em contado com o deputado Bosco. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que em seu gabinete a demanda por cirurgia de varizes é grande; que somente 4 (quatro) são realizadas no mês; que já entrou em contato com a Secretaria, mas sem retorno, ainda; que também é preciso tomar providências quanto às cirurgias ginecológicas; que se for contratada mais uma monitora na creche do bairro Boa Esperança a mesma poderá receber mais 8 (oito) crianças; que já havia solicitado a ampliação do espaço para atendimento de muitas outras crianças; que também foi procurada pela situação do Diretor Rodrigo, que não sabe o motivo pelo qual foi exonerado; que encaminhou ofício ao deputado Gustavo Santana, uma vez se tratar de assunto estadual, para que tente descobrir o porquê; que o Rodrigo estava no segundo mandato, tendo sido eleito pelos pais. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que através dos deputados Weliton e Elismar Prado descobriu que o Rodrigo foi exonerado com fundamento do art. 106, alínea "b", da Lei 869/1952; que foi questão política estadual; que a lei tem 68 (sessenta e oito) anos e o fundamento foi absurdo; que já oficiaram ao Secretário Estadual de Educação; que proporá Moção de Repúdio por esta exoneração; que a maioria dos pais elogiam o trabalho do Rodrigo; que o critério foi exclusivamente interesse político do governo estadual e uma perseguição. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que entende tratar-se de prerrogativa do Estado nomear e exonerar em cargos comissionados, mas que duvida que o Governador Zema esteja a par da demissão de um diretor de uma escola de bairro de Patrocínio; que essa decisão veio daqui, da Superintendência de Ensino; que não houve justificativa plausível; que é preciso ter transparência ao prestar contas ao povo; que errar é humano, mas não se pode humilhar as pessoas e debochar dos mais humildes; que se houver transgressão de regras, que seja feita uma reunião e não uma atitude como essa; que a fila de atendimento nos postos não é só no bairro Eneias, que não são só os moradores de lá que estão sendo penalizados; que também nos demais bairros as pessoas não têm conseguido fichas, apesar de chegarem cedo; que o posto do Eneias se tornou pequeno, porque atende outros bairros do entorno; que esta semana ouviu na Secretaria de Saúde, da Coordenador do PSF, que não está havendo falta de médicos nem de consultas; que não há limite de atendimento para os médicos e que o controle de consultas é da Secretaria, porque eles são obrigados a atender todo mundo; que, sendo assim, não compreende o motivo das filas; que apesar de estar sendo construído um novo Pronto Socorro e de inaugurar outro posto de saúde é preciso também haver estrutura operacional; que não basta atender a população, mas atender com qualidade; que nesse governo nunca teve pediatra no Pronto Socorro; que o atendimento é feito pelo plantonista, que se necessário chama o pediatra posteriormente; que

não luta contra o governo, mas pela qualidade dos serviços. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que o Prefeito, enquanto deputado estadual, atendeu o clamor dos moradores do bairro Eneias com a escola, inclusive denominando a mesma de Terezinha Moreira Marra; que o bairro Jardim Sul, além da creche, terá uma nova escola; que a questão atual é específica e de nível estadual; que temos de agradecer pelo nível de escolaridade que temos no município, trabalho realizado pela Superintendente; que há muitos pedidos no sentido de ter período de tempo escolar integral, o que beneficiará a população; que já fez 2 (dois) pedidos para cobertura da UBS dos bairros Eneias e Santa Terezinha. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que apoia as comunidades de Jardim Sul e Eneias; que participou da posse do Diretor Rodrigo na Escola Terezinha Marra; que tem ciência da capacidade dele de dirigir a escola; que tem conhecimento de como funciona o processo de direção de escola, porque já foi Diretora por 2 (dois) mandatos; que houve uma prova seletiva e a apreciação da comunidade; que o governo estadual não tem justificativas porque a lei lhe permite, o que não faz sentido, uma que vez que não necessitaria, então, de processo seletivo; que os vereadores não têm força para intervir, mas que é preciso entrar em contato com a Superintendência; que o pedido de exoneração não deve ter vindo de "cima para baixo", mas de "baixo para cima"; que o Governador não deve estar sabendo mesmo; que o fato de não ter cumprido algum pedido não é motivo para exoneração; que poderia ter havido tão somente uma advertência, não exoneração; que se ele fosse ocupar algum cargo no município ele próprio teria pedido a exoneração, então o motivo não foi esse; que a reversão não cabe aos vereadores, mas que estava à disposição; que faz questão de assinar a Moção de Repúdio. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que solicitou a redistribuição da população em relação ao posto de saúde do bairro Eneias para que o mesmo seja desafogado devido à sua própria estrutura e quantidade de funcionários; que todos poderiam oficiar em conjunto ao Secretário de Saúde para que seja o realocamento, uma vez que tem conhecimento de que mais de 20.000 (vinte mil) pessoas, moradores dos bairros vizinhos, procuram atendimento no posto mencionado, que não tem estrutura física para tal. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador Ari deveria, como médico humanitário, ir até o posto às 5h30min da manhã, sem se interessar pela parte financeira, e fazer o "médico itinerante"; que solicitava ao Prefeito o envio a esta Casa de projeto de lei concedendo subvenção para a ADA; que há emenda parlamentar já depositada para esta destinação, mas que a associação não tem o CNES para receber tal valor; que é preciso dar atenção também aos animais do município. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que os R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que serão gastos na festa gratuita da cidade deveria ser utilizado na saúde; que esta Casa nem pode argumentar quanto a esta decisão; que não se sabe a destinação exata deste valor; que não entende de leis, mas tem conhecimento de que o Prefeito é quem indica o Superintendente de Educação; que ele deve ter sido o responsável pela exoneração do Rodrigo para resgatá-lo dentro da Prefeitura; que ninguém sabe exatamente a verdade; que ligará para a deputada Greyce; que ninguém fala sobre o aumento de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) na tarifa do coletivo através de Decreto, nem mesmo o vereador Thiago, que já havia dito que não aceitaria aumento nesse sentido; que um projeto de autoria do vereador Thiago, já considerado inconstitucional pela Mesa Diretora, está novamente tramitando; que aguardará para ver se o mesmo será aprovado agora que ele está do lado do Prefeito; que apesar disso é favorável ao projeto referente ao plantio de árvores; que essa política é "podre" e indigna; que sempre foi contra festa de graça enquanto a cidade não oferece emprego à população, porque o dinheiro poderia ser dividido entre as entidades falidas; que todos aceitam calados tudo o que acontece com receio de perseguição ou "rabo preso". O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que desde 2005 faz parte de um grupo só; que foi eleito sozinho em seu partido, mas na base do governo, embora tenha seu próprio posicionamento; que o vereador Panxita foi para outro grupo, mesmo assim não diz que ele mudou de lado; que é injusto, porque ele continua fazendo cobranças, a ex. das monitoras; que pediu para não votarem aumento no transporte, mas que o mesmo é feito através de Decreto, não havendo nada que ele possa fazer a não ser apresenta Indicação, como já foi feito; que nunca votou a favor de reajustes. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que mencionou o aumento através de Decreto como também que o vereador Thiago deve continuar defendendo a ausência do aumento; que não se sabe quanto é gasto com o transporte referente aos servidores da Prefeitura, pago a empresa da família do Prefeito, embora já tenha solicitado tal informação; que falta transparência; que já trabalho do lado do Dr. Lucas e do Betinho, mas nunca falou mal deles, tendo sido candidato do lado do Deiró, mas que nunca foi dependente de nenhum dos 3 (três); que por isso pode mudar de grupo sem receio; que acredita na idoneidade do vereador Thiago, mas que falará a verdade sempre. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que apesar das divergências nunca mudou de lado; que fala a voz do povo; que aguarda, inclusive, a aprovação do transporte alternativo; que o desgaste foi tão somente dele, mas que sempre foi claro com a população; que hoje tem o privilégio de poder resolver as questões dentro do gabinete do Prefeito; que quanto ao transporte é preciso ingressar com ação judicial, assim como fez em relação à taxa de esgoto; que o que é dito nesta Casa tem peso junto à sociedade, logo é preciso ter cuidado com as palavras; que ele atua fazendo o papel fundamental do vereador trazendo recursos ao município. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que é parceira do Hospital do Câncer e da APAE, tendo também trazido recursos para as entidades; que o Presidente deveria oficiar à Superintendência, com assinatura de todos, solicitando respostas quanto à exoneração do diretor. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C7FA3B0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 006/2020

"Regulamenta os artigos 30 e 31 da Resolução de nº 545/2019, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG e dá outras providências".

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução de nº 545/2020**, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, e tendo em vista a necessidade de regulamentar os **artigos 30 e 31** da mesma resolução, que fora aprovada por unanimidade pelo egrégio plenário da casa legislativa;

CONSIDERANDO:

Que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no **§1º de seu artigo 30**, inseriu disposição que prevê a possibilidade de desconto nos subsídios dos parlamentares da casa que vierem a faltar a sessão ou reunião de comissão, a importância de 1/30 avos;

Que o **artigo 31** do mesmo regimento interno dispõe que o vereador que se ausentar, nas condições acima previstas, terá até o 5º dia útil para apresentar os documentos e justificativas, as quais serão apreciadas pelo presidente da casa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Que a nova disposição regimental envolve e requer a distribuição e delegação de tarefas e serviços no que concerne ao procedimento a ser executado de modo a dar efetivo cumprimento ao mandamento regimental;

Que o **artigo 261** do regimento, dispõe que as questões afetas a serviços e ao funcionamento da câmara serão expedidas através de portarias;

RESOLVE:

Art.1º- Para os fins previstos no artigo 31 do regimento interno, serão considerados pela presidência como aptos para comprovar a ausência do vereador, atestado médico e quaisquer documentos idôneos por ele subscritos, e que sejam capazes de demonstrar que a ausência decorreu de fato imprevisível ou fenômeno alheio a sua vontade.

Parágrafo único- O vereador responderá civil, administrativa e penalmente pela veracidade contida nos documentos por ele apresentados, sendo solidariamente responsabilizado na hipótese de que tais documentos venham a se mostrar inverídicos.

Art.2º- Não serão aceitas como justificativas, quaisquer documentos que comprovem que o parlamentar estava a desenvolver outra atividade remunerada e que não tenha relação com o exercício do mandato parlamentar.

Art.3º- Somente haverá desconto financeiro nos subsídios do parlamentar na hipótese de ser configurada a falta nas reuniões.

Art.4º- Caberá a assessoria de comunicação da casa, a responsabilidade por efetuar nos veículos oficiais de comunicação, aí incluídas as redes sociais, a divulgação e convite para todas as reuniões de comissão, com antecedência mínima de 12 horas de sua ocorrência.

Art.5º- As datas e horários das reuniões de comissão serão marcadas por seu presidente, em comum acordo com os integrantes do órgão, cabendo-lhes a responsabilidade de informar ao assessor jurídico da casa, que em posse das informações as encaminhará para o setor de comunicação, para que tome as providências previstas no artigo anterior, relativas a publicidade.

§1º- A responsabilidade pela designação das datas e horários para a marcação das reuniões de comissão poderá ser delegada ao assessor jurídico da casa, por decisão de seus membros.

§2º- Na hipótese, de o assessor jurídico ser encarregado por alguma comissão para proceder a designação das reuniões, deverá o mesmo notificar os seus integrantes acerca da data e horário previstos, sendo que a notificação se dará pelo meio eletrônico.

§3º- Efetuada a notificação prevista no parágrafo anterior por parte do assessor, ficam dispensadas quaisquer notificações ou contatos adicionais, inclusive no dia previsto para ocorrência da reunião da comissão.

Art.6º- Para fins de controle, cada comissão se reunirá uma única vez por dia, devendo nessa ocasião ser esgotada toda a matéria deliberativa em pauta.

Art.7º- Os membros das comissões possuem liberdade para designar a data e o horário para a ocorrência das reuniões, que poderão ser marcadas em tempo que atenda as possibilidades de comparecimento de todos.

Art.8º- Por aplicação analógica do artigo 105, §2º do Regimento Interno, o prazo tolerado para atraso do início dos trabalhos das comissões será de 15 (quinze) minutos.

Art.9º- Fica a assessoria jurídica da casa responsável por participar e acompanhar o trabalho das comissões, registrando documentalmente todas as faltas que venham a ocorrer durante as deliberações.

Art.10- Na hipótese de o assessor jurídico não se fazer presente no momento das reuniões, caberá ao presidente da comissão a responsabilidade por documentar as possíveis ausências, e não estando presente o presidente, essa atribuição caberá ao relator.

Art.11- Na hipótese de o assessor jurídico ou qualquer integrante de comissão ocultar informações relativas a ausência de algum parlamentar, com a finalidade de lhe beneficiar, responderá o mesmo por sua conduta, estando sujeito as sanções legais cabíveis.

Art.12- Caberá ainda a assessoria jurídica encaminhar a presidência da casa, até o último dia útil de cada mês, a relação de todas as faltas que porventura tenham ocorrido, discriminadas por data e comissão.

Parágrafo único- o não encaminhamento das informações previstas no *caput* no prazo estabelecido, pressupõe a inexistência de faltas no curso do mês.

Art.13- O presidente, em posse das informações recebidas do assessor jurídico, aguardará até o 5º dia útil do mês subsequente a ocorrência das faltas, cabendo ao vereador ausente a responsabilidade de encaminhar os documentos e justificativas previstas no regimento interno, que serão protocoladas perante a secretaria geral da câmara, para posterior encaminhamento ao presidente.

Parágrafo único- Na ausência de manifestação por parte do parlamentar, o presidente encaminhará à relação das faltas à Gerência de Recursos Humanos da casa para que proceda os descontos necessários na folha de pagamento.

Art.14- Na hipótese de não acolhimento da justificativa apresentada pelo vereador por parte do presidente, em decisão que deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da resposta, esse deverá proceder a notificação do parlamentar.

Parágrafo único- Todas as decisões da presidência deverão ser fundamentadas, sob pena de nulidade.

Art.15- Caso haja algum fato superveniente a data designada para a ocorrência da reunião da comissão que impeça sua ocorrência, poderão os membros entre si acertarem nova data, a qual deverá ser informada ao assessor jurídico, para fins de retificação da publicidade.

Parágrafo único- na configuração da situação prevista no *caput* desse artigo, deverá ser observado prazo mínimo previsto no art.4º quanto a publicidade, e ainda os prazos regimentais para a emissão do parecer por parte das comissões.

Art.16- Considerado o disposto nos §1º e 2º do artigo 30 do Regimento Interno, tem-se que essa portaria aplica se igualmente aos procedimentos e questões relativas as sessões ordinárias e sessões solenes. Quanto às últimas, o desconto somente poderá ocorrer quando o ausente for autor do requerimento que tenha dado origem a sessão.

Art.17- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:FAA523B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE O BENEFÍCIO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL, REENQUADRANDO OS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando as alterações introduzidas no Estatuto do CISLESTE pela Resolução nº 04/2019, especialmente o disposto em seu art. 44-F;
considerando que o referido artigo dispensou os empregados públicos já concursados da realização de pretéritas avaliações de desempenho;
considerando que o referida norma autorizou a imediata incorporação da progressão aos vencimentos dos empregados públicos já concursados

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o avanço funcional de progressão instituído no Estatuto do CISLESTE aos seus empregados públicos concursados, conforme tabela demonstrativa abaixo, referente aos respectivos períodos aquisitivos desde suas posses, reenquadrando os seus respectivos vencimentos na Tabela constante do Anexo IV do mencionado Estatuto, a saber:

Nome Data Biênio(s) Enquadramento de posse completado(s) na tabela
Bruna Carla Pereira da Silva - 14/03/2013 - 03 -**C**
Leandro Antônio Vardiero - 01/04/2013 - 03 -**C**
Leida Aparecida Donato Couto - 11/11/2013 - 03 -**C**
Vinícius Camargo Rodrigues - 19/08/2013 - 03 -**C**
Viviane Soares de Almeida - 06/01/2017 - 01 -**A**

Art. 2.º - Determinar que sejam incluídas na folha de pagamento do presente mês as respectivas alterações nos vencimentos dos mencionados empregados.

Art. 3.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E2C16A05

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear os servidores **BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA, VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES e ANA BEATRIZ NOGUEIRA,** para, sob a Presidência da primeira, e tendo como Secretária a última, integrarem a Comissão Permanente Licitação do CISLESTE, a partir desta data.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2DB85D44

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, do Ato Normativo nº 01, de 1º. de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, no âmbito do CISLESTE, o servidor **EVANDRO HASSEN FREIRE**, para atuar como Pregoeiro Oficial responsável pelos trabalhos dos procedimentos licitatório ma modalidade pregão, com atribuições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2009 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

§ 1º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores **BRUNA CARLA PEREIRA DA SILVA, VINÍCIUS CAMARGO RODRIGUES e ANA BEATRIZ NOGUEIRA,** que se revezarão no apoio ao Sr. Pregoeiro.

§ 2º - Em caso de falta ou impedimento do pregoeiro oficial, ficará designado como pregoeiro um dos integrantes da Equipe de Apoio, que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6483C0FF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.
CNPJ: 27.105.192/0001-57

Muriaé, 06 de fevereiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:874C4BBB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2019

Nº: 62/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/02/2020
Vigência: 06/02/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2019; Credenciamento: nº 03/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Armando Ambrósio Rodrigues Neto – A.A.R.N. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E6EDFC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
ERRATA

Na Publicação do dia 08/01/2020. Edição 2668, Código Identificador: C2B0B3B5, relativa ao EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MORRO DA GARÇA. Onde se lê: " EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MORRO DA GARÇA Nº 17/2018" - o Correto é: " EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO MORRO DA GARÇA Nº 17/2019"

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:226EC99D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Décimo Segundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2015 – Contrato de empreitada global referente contratação empresa engenharia para execução Pró Infância, conforme projetos e planilhas. Termo compromisso PAC n.º 10105/2014 FNDE/MEC. PROCESSO Nº 060/2015 CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG CONTRATADO: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAUJO LTDA, CNPJ 16.823.213/0001-53. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato de Prestação de Serviços em 12 (doze) meses. Assinatura entre as partes: 10 de fevereiro de 2.020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B09FE507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº003/2020 – PROCESSO Nº006/2020

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 003/2020, Aquisição de 01(uma) máquina lava e seca com capacidade mínima de 12kg, em atendimento à lavanderia da Policlínica Municipal Siman José da Secretaria Municipal de Saude, foi: IDEA TECNOLOGIA LTDA-ME.

Açucena, 11 de fevereiro de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3416FF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020– PROCESSO Nº 010/2020.

Data Abertura: 28/02/2020 às 09h30min. Data Visita Técnica: 14/02/2020 ao dia 27/02/2020 devendo ser agendada (33) 3298-1520. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ em Ruas de área urbana do distrito de Naque Nanuque, Município de Açucena/MG, contrato de repasse Nº866004/2008/MCIDADES/CAIXA. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 12h as 17h. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 12 de fevereiro de 2020.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:33DD847E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020– PROCESSO Nº 011/2020

Data Abertura: 28/02/2020 às 13h30min. Data Visita Técnica: 14/02/2020 a 27/02/2020 devendo ser agendada (33)3298-1520. Objeto: contratação de empresa para a execução de mão de obras e fornecimento de materiais, destinada a Complementação da pista de caminhada em pavimentação asfáltica em CBUQ as margens da Rodovia LMG 758, KM 44,24 a 45,64 sentido Açucena/Belo Oriente do Município de Açucena, convênio de saída nº 1491000853/2019 SEGOV. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 12 de fevereiro de 2020.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:617094E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DO PREGÃO Nº004/2020 PROCESSO Nº 012/2020, REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020

Objeto é a aquisição de medicamentos do catálogo ABC Farma, para atendimento aos usuários da secretaria municipal de saúde. Edital com cotas reservadas pra microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP. Abertura 27/02/2020 às 09h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520.

Açucena, 12 de fevereiro de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7B009CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2020

Processo Licitatório nº 0014/2020, Processo Inexigibilidade nº 0007/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A CANTORA "LAUANA PRADO" PARA SE APRESENTAR NO DIA 29 DE MAIO DE 2020 DURANTE A FESTA AGROPECUÁRIA, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG.. VALOR DO CONTRATO**: R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).** Assinatura: 12/02/2020. Vigência 12/02/2020 ate 30/06/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:DA66092F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2020

Processo Licitatório nº 0012/2020, Processo Inexigibilidade nº 0006/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LILIAN YORK DE PAULA SILVA-EVENTOS E PROMOCOES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA "RENAN E RAFAEL" PARA SE APRESENTAR NO DIA 07 DE MARÇO DE 2020 DURANTE A FESTA DE COMEMORAÇÃO NO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS,. VALOR DO CONTRATO**: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Assinatura: 12/02/2020. Vigência 12/02/2020 ate 30/04/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E860FDEB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0015 / 2020
PREGÃO PRESENCIAL: 0001/2020

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 03/03/2020 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br , Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de fevereiro de 2020.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BEC6D084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, do Estado de Minas Gerais, o Senhor **ARMANDO JARDIM PAIXÃO**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Araçuaí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Tacony Ramos Costa – Cargo Agente Administrativo – Mat. nº 77789
Maria do Socorro Pinheiro dos Santos Nogueira – Diretora de Departamento – Mat. nº 77340
Antônio dos Santos Carvalho – Agente Administrativo – Mat. 71076.

Art. 2º - Nomear como suplentes: **Priscila Alves Oliveira** – Cargo Agente Administrativo – Mat. Nº 73372 e **Janaina Ferreira Xavier** – Cargo Agente Administrativo – Mat. Nº 77950

Art. 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçuaí, mas não limitada a:

a) Coordenar os processos de Licitação;
b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da Procuradoria Jurídica;
c) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
d) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
e) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
h) Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

Art. 6º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Secretário Municipal de Administração para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 7º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste Decreto, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 02 de Janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:3E2CF5D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, Prefeito de Araçuaí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como membros da Comissão de Licitação/Pregão no âmbito da Prefeitura de Araçuaí, cabendo ao primeiro a função de Pregoeiro e aos demais membros equipe de apoio, os servidores:

• **Daniel Soares Machado** – Encarregado - Mat. Nº 76956.
• **Janaina Ferreira Xavier** - Agente Administrativo - Mat. Nº 77950.
• **Priscila Alves Oliveira** - Agente Administrativo - Mat. 73372.

Art. 2° - Fica designado para atuar como suplente de pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, **Tacony Ramos Costa** – Agente Administrativo – Mat. 73352.

Art. 3º - Nomear como suplentes da equipe de apoio: **Antônio dos Santos Carvalho** – Agente Administrativo – Mat. 71076 e **Maria do Socorro Pinheiro dos Santos Nogueira** – Diretora de Departamento – Mat. 77340.

Art. 4° - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí - MG, 02 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:18B77ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 050/2019

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Retificação de Edital de Licitação: Processo 073/2019 – Pregão Presencial 050/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde – Fica alterado item 8.2.6.4 da Cláusula 8ª do Edital – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – A retificação do Edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:82BC74EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 0691/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 691/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de Sistema de abastecimento de água das comunidades dos Varões e vermelhos, do municipio de Arcos/MG, **referente ao convenio FUNASA CV 4911/17,**conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO, MEMORIA DE CALCULO DE QUANTIDADE,

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GEPLANO SERVIÇOS EM ENGENARIA LTDA	1	1	495.355,39

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GEPLANO SERVIÇOS EM ENGENARIA LTDA	495.355,39
Valor Total Adjudicado	495.355,39

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

Comissão De Licitação:
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 691/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de Sistema de abastecimento de água das comunidades dos Varões e vermelhos, do municipio de Arcos/MG, **referente ao convenio FUNASA CV 4911/17,**conforme TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO, MEMORIA DE CALCULO DE QUANTIDADE, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 207/2019 Pregão nº 3/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GEPLANO SERVIÇOS EM ENGENARIA LTDA	1	1	495.355,39	495.355,39

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GEPLANO SERVIÇOS EM ENGENARIA LTDA	495.355,39

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:793B26D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 0085/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2020
DISPENSA Nº 036/2020
OBJETO: contratação de DJ para apresentação durante a realização do carnaval 2020 nos dias 23/02/2020 (domingo) com duração de 04 horas e 24/02/2020 (segunda-feira) com duração de 04 horas de duração, no valor R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) sendo R$750,00 em cada dia
Contratado: GABRIEL JUNIOR PEDROSA
VIGENCIA:DURANTE O CARNAVAL 2020
APRESENTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
DATA:12/02/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4D9EE456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 0086/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 086/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

OBJETO: contratação de DJ para apresentação durante a realização do carnaval 2020 no dia 22/02/2020 (sábado) com duração de 04 horas, no valor R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Contratado: ANDERSON SANTOS DA SILVA
VIGENCIA:DURANTE O CARNAVAL 2020
APRESENTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
DATA:12/02/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88652002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 0087/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

OBJETO: contratação de DJ para apresentação durante a realização do carnaval 2020 (MATINÊS) nos dias 23/02/2020 (domingo) com duração de 04 horas e 24/02/2020 (terça-feira) com duração de 04 horas de duração, no valor R$600,00 (seiscentos reais), sendo R$300,00 (trezentos reais),
Contratado: JUNIO JOSE PINTO
VIGENCIA:DURANTE O CARNAVAL 2020
APRESENTAÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
DATA:12/02/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E76CF52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 001/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 01/2020

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participação da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Arcos/MG, que acontecerá no próximo dia 13 de fevereiro de 2019, às 13h,** nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Messias Macedo, nº 785, Centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Leitura dos ofícios e outros;
3. Escolha da nova secretariada conselho;
4. Aprovar os registros mensais de atendimento;
5. Reprogramação do saldo da rede cuidar;
6. Aprovação do demonstrativo sintético dos serviços dos programas do Governo Federal do ano de 2018;
7. Entrega para a comissão avaliar a Prestação de contas;
8. Agendamento da visita na Rede Cidadã;
Atenciosamente,

LETÍCIA CRISTINA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DDD9D04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL638/2019

EXTRATO
PROCESSO Nº 638/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2019
CONTRATO Nº 166/2019
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, CONTRATANTE e, de outro lado ASAFE ENGENHARIA LTDA, situada a rua Cunha Quitão 465, apto 302, bairro chácara do Quitão, Itauna/MG, denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto: objeto desta licitação a contratação de serviços de elaboração de projeto estrutural de muro de contenção para construção de praça no bairro de Lourdes, projeto de reaproveitamento de água de mina e realização de sondagem SPT no referido local e na Ponte do Olaria**.**

DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado o por 03 (três) meses da assinatura do aditivo, conforme clausula quinta do contrato original, conforme justificativa do setor requisitante.

Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFFC669D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 088/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 088/2020 - Concorrência nº 001/2020 -
OBJETO: Alienação de 13 imóveis integrantes do patrimônio publico municipal, autorizado pela Lei Municipal 2945 de 30/10/2019.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 18/03/2020 *13:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4759EAD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.

Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.N° 04-2020- O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação de Notificações de Receita B de números 17592051 a 17594050, tendo como órgão emissor oNúcleo deVigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni,considerando o extravio de requisição de notificação de receita contendo tais numerações.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 00336/2020
Publicado no DOU:05/02/2020
Empresa:www.mutuba.com.br
Produto/Lote:Mutuba
mutubawww.mutuba.com.br
Resolução Específica nº : 00336/2020
Publicado no DOU:05/02/2020
Empresa:PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Produto/Lote:Amoxicilina - 50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP / Lote: 18J94P
prati donaduzziamoxicilina
Resolução Específica nº : 00336/2020
Publicado no DOU:05/02/2020
Empresa:Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA
Produto/Lote:FAT RED BURNER / Lotes a partir de 01/01/2000
ebazarfat red burner
Resolução Específica nº : 00334/2020
Publicado no DOU:03/02/2020
Empresa:RH COSMÉTICOS LTDA
Produto/Lote:FOREVER LISS - REALINHAMENTO CAPILAR / Todos os lotes
forever lissrh cosméticos
Resolução Específica nº : 00259/2020
Publicado no DOU:30/01/2020
Empresa:1FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG COM REV CT STR AL X 20 / Lotes: 1803023; 1806667; 1809468; 1811237; 1813235; 1815769; 1820698; 1901937; 1904143; 1907098; 1908663; 1908730; 1910355; 1912705; 1912706; 1917932 e 1918171
cloridrato de ranitidinafarma indústria farmacêutica
Resolução Específica nº : 00259/2020
Publicado no DOU:30/01/2020
Empresa:CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG COM REV CT STR AL X 20 / Lotes: 1716672; 1803024; 1803782; 1806536; 1806624; 1808125; 1808126; 1809319; 1809395; 1810302; 1811240; 1811538; 1811593; 1812098; 1813236; 1813237; 1814361; 1815651; 1815768; 1816999; 1817000; 1817001; 1817002; 1817385; 1817586; 1820694.,CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG COM REV CT STR AL X 20 / Lotes: 1820695; 1820696; 1820697; 1900387; 1900388; 1900742; 1900851; 1901934; 1901935; 1901936; 1904142; 1904283; 1904475; 1904476; 1904477; 1904478; 1907108; 1907109; 1907110; 1907111; 1907112; 1907687; 1908560; 1908561.,CLORIDRATO DE RANITIDINA - 150 MG COM REV CT STR AL X 20 / Lotes: 1908562; 1910205; 1910206; 1910207; 1910208; 1910329; 1911454; 1911455; 1911456; 1913122; 1917534; 1917536; 1920047 e 1920081.,ULCEROCIN - 150 MG COM REV CT STR AL X 20 / Lotes: 1716671; 1803025; 1806239; 1808115; 1808119; 1809479; 1809480; 1811560; 1813121; 1813122; 1817003; 1818256; 1820693; 1900389; 1902215; 1902818; 1907113; 1908563; 1910328; 1911772; 1911773; 1916918 e 1916995.
cloridrato de ranitidinacimedcimed indústria de medicamentosulcerocin
Resolução Específica nº : 00260/2020
Publicado no DOU:30/01/2020
Empresa:OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 38.909.503/0001-57
Produto/Lote:ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML / LOTES A PARTIR DE 28/11/2017,ALPROXY - 500 MCG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 1 ML / LOTES A PARTIR DE 28/11/2017

opemalproxymedicamento
Resolução Específica nº : 00261/2019
Publicado no DOU:30/01/2020
Empresa:BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
Produto/Lote:FLOMICIN - 100 MG CAP GEL DURA CT FR VD INC X 12 / Lote: 1317M0177,FLOMICIN - 200 MG PO LIOF CT 04 ENV AL POLIET X 1G / B17M2955
brainfarmaflomicin

Arcos, _____ de _____ de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS - Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BBF23113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-017-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	2.436,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	6	15.070,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	8	83.080,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	5.472,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	7.380,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	2.436,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	98.150,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12.852,0000
Valor Total Adjudicado	**113.438,00**

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 17/2020 Pregão nº 12/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	1	6,0900	2.436,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	6	150,7000	15.070,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	8	2,6800	83.080,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	6,0800	5.472,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	7	3,6900	7.380,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	2.436,0000
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	98.150,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12.852,0000

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 031/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	2.436,0000

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 032/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	98.150,0000

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 033/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos – leite- para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, do tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	12.852,0000

Arcos, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2BE64F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL077/2020

EXTRATO
PROCESSO Nº 077/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

objeto Contratação de empresa especializada para prestação de corretagem de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais de 120 estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com valor unitário de R$20,71 (vinte reais e setenta e um centavos), com fornecedor **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO OESTE através da**

seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:533AA3D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 13/02/2020

PEB. EDUCAÇÃO INFANTIL 16 H

Arcos , 12 de fevereiro de 2020

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9CAF9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5466/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.466 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a)

SIMONE DO CARMO SILVA que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134320/3.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2ACDECA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 030/2020

PORTARIA nº 030 – 10/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS**, Maspm nº **6.457/2** para ocupar o cargo público vago de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D3E8BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5486/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.486 – 07/02/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA** MASPM nº 125325/5.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:99C90AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5487/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.487 – 10/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ELIENE DE FÁTIMA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160341/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:063E6317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5467/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.467 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **LÍLIA CRISTINA DE OLIVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123321/1.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:615527B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5468/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.468 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CÍNTIA MIRANDA PONTES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134322/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A2311E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5469/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.469 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARÍLIA APARECIDA FERREIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134323/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:56537EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 032/2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de colchões para atender a demanda das creches municipais do município de Arcos/MG, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 09 de março de 2020 às 08:30 horas. A entrada será pelo estacionamento da prefeitura.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:069DB2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5470/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.470 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SINARA CRISTINA BORGES LEAL** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134324/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B5B312AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5471/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.471 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125325/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4BB9655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5472/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.472 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ÉRICA DOS SANTOS PINHEIRO REZENDE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134326/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4799C0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5473/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.473 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ELISÂNGELA CÍNTIA DINIZ PRATES** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125338/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:69BC27D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5474/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.474 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SUELLEN PAULA RAMOS CÉSAR** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125328/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E90297B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5475/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.475 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARGARETE NASCIMENTO DA SILVEIRA FARIA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134329/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0FB74AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5476/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.476 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CAMILA VIEIRA DA COSTA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125340/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF18A036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5477/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.477 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **GRAZIELA LEONELA ALVES DE MELO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134331/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F443865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5478/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.478 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ROGÉRIA CONCEIÇÃO DE FARIA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102332/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FCBD6034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5479/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.479 – 03/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **THAÍS DANIELLE SOUZA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 134333/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8FD8DE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5480/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.480 – 04/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **LIDIANE APARECIDA MODESTO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160334/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 04 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:33FC4738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5481/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.481 – 05/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ENFERMEIRO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IX, padrão A, o (a) Sr (a) **TATIANA ESTULANO VINHAL** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 151335/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5DCE57E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5484/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.484 – 07/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PSICÓLOGO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VIII, padrão A, o (a) Sr (a) **ANNA LUIZA FARIA SENRA MORAIS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 139336/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89436AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5485/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.485 – 07/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **MAURA ARAÚJO SILVA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160337/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:654E343C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 043/2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material Hospitalar, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 09 de março de 2020 às 13:30 horas. A entrada será pelo estacionamento da prefeitura.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F65606AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO NOVA DATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
INEXIBILIDADE 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 015/2020, cujo objeto é a contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiros de serviços gerais (estruturais, alvenarias, acabamentos e pisos para atender os serviços de manutenção, recuperação e ampliação dos prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, em atendimento as demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, será remarcada para os dias 27, 28 de Fevereiro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de Fevereiro de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:82008C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2.020
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020
-REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2.020

.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de diversos produtos para cesta básica para atender demanda do Setor de Assistência Social. A sessão será realizada no dia 28/02/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 12 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DA17F8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 Homologa a Chamada Publica n,] 001/2029- Adjudicando ao Agricultor individual, Cremilda Carneiro de Araújo. Grupo Informal 01 compostos pelos seguintes agricultores familiares: Cipriano Pereira Rezende; Clécio Ferreira Barros; Eduardo Cordeiro da Cruz; Euseni Maria da Silva; Geraldo Pereira Gonçalves, Hamilton Geraldo de Heredias, Jose Nicodemos de Mesquita Jose Tomé Marcilio Estrela, todos item 10; Francisca dos Santos Martins, item 20; Marlene Pereira de Jesus, item 21; Osvaldo Rodrigues Lopes, CPF 65.100.146-34, item 28; Reginaldo Rezende Aquino, CPF 725.342.141-87, item 25; Roberto Machado de Souza, itens 27, 02 e 31; Valdeci de Souza Araújo, itens 45 e 32; Wender Gonçalves da Silva, itens 29 e 04; Manoel Pereira Valadares, itens 20 e 42; Josué de Souza Mascarenhas, itens 11 e 12 Grupo informal 2 composto pelos seguintes agricultores familiares: Alaor Tavares da Silva, Albina Pereira da Silva, item 14; Edberto Biapino de Oliveira, item 14; Edson Arantes de Melo, Marcelina Alves Caetano, Jesuito Pereira Damaceno, item 14; João Francisco da Cruz, Jose Anísio Pereira de Oliveira, item 14; Euseni Maria da Silva, item 14; Jose Rita Martins de Souza, Maria Jose Ferreira Gaia, Edson Carlos Nogueira da Silva, Wanderley Gonçalves da Silva, item 14; Valteon Alves Felipe, Bruno Cesar Mendes, Todos adjudicados o Item 14; Grupo Formal Cooperativa de Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidaria LTDA- (COPABASE), Itens: 03, 17, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.

Arinos 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F7265E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 088/2019, na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2019, cujo objeto é a Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para contratação de mão de obra, equipamentos e veículos, para

atendimento de diversos serviços e áreas, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de Fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Contratada: Alicerce Construções e Serviços Ltda

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:795279D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO **Nº 003/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 002/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS MEDIANTE CONVENIO N.º 379-2019 DA SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS, COM INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG. Data da Homologação 11/02/2020. Valor Global:**R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8D818A21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é: Aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos da prefeitura na cidade de Berilo/MG.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2020, contratada: **POSTO AMARAL LTDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 71.018.550/0001-86. Valor Global: **R$ 373.974,22** (trezentos e setenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Assinatura em **31/01/2020**, vigência inicial em **31/01/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:F84E812A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é: Aquisição de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel BS10, para abastecimento na cidade de Curvelo – MG, como complemento do abastecimento inicial quando em viagens para Belo Horizonte – MG.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2020, contratada: **POSTO RIO PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 19.990.159/0001-29. **R$ 75.698,04** (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos). Assinatura em **31/01/2020**, vigência inicial em **31/01/2020**, vigência Final em **31/12/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:17404D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ERRATA** referente a publicação de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, publicação veiculou neste mesmo jornal do dia **11/02/2020**. Onde se lê: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2020**, leia-se: **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:1F2BD722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REF. AO P.A.L 003-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 002-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do PROCESSO **Nº 003/2020** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 002/2020**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS MEDIANTE CONVENIO N.º 379-2019 DA SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS, COM INTUITO DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020: IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.449.391/0001-80, valor global de **R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).** Assinatura em 12 de fevereiro de 2020. Vigência final prevista para 11 de junho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:80AECC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 006/2020
Processo Licitatório nº 013/2020
Pregão Presencial nº 004/2020

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição (recarga) de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 Kg).

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO:
Dia 28/02/2020 às 09h30min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 28/02/2020 às 10h0min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO:
Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:6450814A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 15/2020

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 15/2020
Pregão Presencial nº 02/2020

Acusado o recebimento do procedimento de licitação nº 15/20, modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, homologo os itens do presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 05 de Fevereiro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0FA3E0EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 15/2020

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Pregão Presencial nº 02/2020 à empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pelo critério do menor preço por item.

Bom Repouso, 05 de Fevereiro de 2020.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:73FB2FFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO 46/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 15/2020. Contrato n. 46/2020. Contratado: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Valor R$ 479.800,00. Objeto: Aquisição de uma máquina pesada, zero hora, tipo motoniveladora para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.1.015.449052.0460 – Data de assinatura: 05/02/2020. Vigência: até 31-12-2020

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:87C71E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Chamada Pública 001/2020.**Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** A documentação do credenciamento será recebida pela CPL, entre os dias **04/03/2020 à 05/03/2020, das 13:00 às 17:00 horas**, na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situado à Rua Jose da Cruz, nº 09, Bairro: Centro, Botumirim-MG. A Sessão Pública para análise final dos documentos e dos Projetos de vendas será no dia **06/03/2020, às 09:00 horas**. Edital e maiores informações pelo tel: (38) 3255-1133, ou pelo e-mail: licitacaobotu@gmail.com ou no site: http://botumirim.mg.gov.br/licitacoes/ -

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D2621ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÉDICOS 2020

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ABERTURA CREDENCIAMENTO 02_2020

Município de Brasilândia de Minas - MG - CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – Prestação de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município.

Município de Brasilândia de Minas - MG - Aviso de Licitação - CREDENCIAMENTO n° 02/2020, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, sob a modalidade CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br Fone(38) 3562-1202ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 12 de fevereiro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2BB40212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o**CREDENCIAMENTO**de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgião geral. O prazo para credenciamento estará aberto até dia 28/02/2020. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Maiores informações pelo tel: (32) 3534-1125 ou e-mail:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 11 de fevereiro de 2020.

RODRIGO MARTINS GONÇALVES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CAE96083

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2020**, tipo menor preço por item, no dia 27/02/2020 às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais diversos de construção em atendimento as Secretarias Municipais. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Maiores informações pelo tel: (32) 3534-1125 ou email:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 11 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7ED4340A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 009/2020 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cooperação recíproca entre as partes, visando aperfeiçoar o atendimento à saúde da população, prestando-se serviços de atendimento ambulatorial de consultas especializadas que se vinculam ou são correlatos às atividades voltadas diretamente à proteção da saúde. Total do repasse: R$ 645.000,00. Período: Exercício de 2020. Data: 07.02.2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DE35DCDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 010/2020 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, visando otimizar o atendimento à população junto ao Pronto Socorro mantido pelo Município de Bueno Brandão, prestando-se serviços de atendimento médico-hospitalar, atendimentos de urgência e emergência e serviços que se vinculam ou são correlatos às atividades voltadas diretamente à promoção da saúde. Total do repasse: R$ 1.095.000,00. Período: Exercício de 2020. Data: 07.02.2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EF096BAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 488/2019. Dispensa de Licitação nº. 06/2019. DESPACHO: "*Fica ratificado o processo de dispensa n.º 06/2019 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, na forma do caput e § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/09.*" Data: 12-02-2020.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:658D9439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 07/2020, PRC nº 062/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio MAPA nº 890145/2019. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/02/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:51A5C62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2019

Processo nº 012/2019. Tomada de Preço nº 001/2019. Empresa: José Carlos Marques Carneiro. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no

valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência no período de 02/01/2020 a 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EB2DE481

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 255/2017

Processo nº 132/2017. Tomada de Preço nº 002/2017. Empresa: Joaci Pereira Martins. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 11.224,00 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência no período de 02/01/2020 a 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3EF76443

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2017

Processo nº 132/2017. Tomada de Preço nº 002/2017. Empresa: Elias Correa dos Santos. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência no período de 02/01/2020 a 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:21CF93F0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 250/2017

Processo nº 132/2017. Tomada de Preço nº 002/2017. Empresa: Marcelo Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência no período de 02/01/2020 a 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:ED7D88AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 837/2019

Processo nº 245/2019. Tomada de Preço nº 010/2019. Empresa: Charles Alves de Jesus. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais), no valor total do contrato original. Fica prorrogada a vigência no período de 02/01/2020 a 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EC2DD865

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 865/2019 – DISPENSA Nº 260/2019

Processo nº 335/2019. Pessoa Física: Jober Barboza Vinhas. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto locação de imóvel situado à Avenida Minas Gerais nº 1192- Centro para instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura. Vigência do Contrato: 02/01/2020 à 31/12/2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AE35732A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2018.

Processo Licitatório nº 079/2018. Empresa: Willian Pereira da Silva. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 40.839,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:96C9FB6E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2018.

Processo Licitatório nº 079/2018. Empresa: José Carlos Vieira Rabelo. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 65.918,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:28FEF03C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2018.

Processo Licitatório nº 079/2018. Empresa: Samuel Ornelas de Souza. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 42.547,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BC2A68AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2018.

Processo Licitatório nº 079/2018. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 51.794,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EB44F069

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2018.

Processo Licitatório nº 079/2018. Empresa: José Alves Arantes. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:858010BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2018.

Processo Licitatório nº 079/2018. Empresa: Valdecira Oliveira Sousa. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 62.282,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:27881C11

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 633/2019.

Processo Licitatório nº 110/2019. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 48.540,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6942AAD1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 622/2019.

Processo Licitatório nº 110/2019. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°26. Fica acrescido o valor de R$ 50.320,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5D8854C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 827/2019.

Processo Licitatório nº 256/2019. Empresa :Clésio Monteiro Guimarães. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n° 30. Fica acrescido o valor de R$ 33.558,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F3B78C24

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 373/2017.

Processo Licitatório nº 316/2017. Empresa: Danilo Rodrigues Lima. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°25. Fica acrescido o valor de R$ 48.054,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EC75DCC3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 600/2018.

Processo Licitatório nº 316/2018. Empresa: Sélvulo Antonio Máximo Pereira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°09. Fica acrescido o valor de R$ 56.964,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F29F6487

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 370/2017.

Processo Licitatório nº 316/2017. Empresa: Bruna Lauane da Silva Souza. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°01. Fica acrescido o valor de R$ 46.688,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Fica prorrogada a vigência no período de

17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8A5273BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 621/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: José da Penha Souza Brandão. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°31. Fica acrescido o valor de R$ 84.632,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5572AF04

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 614/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Edgar Noboru Hayashi. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°58. Fica acrescido o valor de R$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B6789D9D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 010/2020. Data: 12/02/2020. Objeto: Aquisição de materiais de construção para estruturas metálicas e fornecimento de concreto usinado. Empresa vencedora: Deydyan Nunes Cardoso 07649913619. Valor Total do Processo R$ 334.500,00. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:171FB5AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 631/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°61. Fica acrescido o valor de R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E43E5C08

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°60. Fica acrescido o valor de R$ 67.362,00(sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:93A64D31

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 616/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Dimar José Alves. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, n°62. Fica acrescido o valor de R$ 45.360,00(quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CBEF9CED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 629/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Thais Cardoso Madureira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°48. Fica acrescido o valor de R$56.160,00(cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:63B8B1C7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 613/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Alessandro Honorato de Souza. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°36. Fica acrescido o valor de R$103.944,00(cento e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FE9CA34B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 617/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Jailton José Vieira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°22. Fica acrescido o valor de R$79.120,00(setenta e nove mil, cento e vinte reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E9895CB9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 627/2019.

Processo Licitatório nº110/2019. Empresa: Maria Eliene Marciel Freire Alves. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°43. Fica acrescido o valor de R$ 98.700,00(noventa e oito mil e setecentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F07BF5D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 797/2019.

Processo Licitatório nº210/2019. Empresa: Aelton Vieira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°10. Fica acrescido o valor de R$ 52.224,00(cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F3814C01

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 792/2019.

Processo Licitatório nº210/2019. Empresa: Jailton José Vieira Silva. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°51. Fica acrescido o valor de R$48.480,00(quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CD2C46ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 796/2019.

Processo Licitatório nº210/2019. Empresa: Alan Monteiro Guimarães. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°06. Fica acrescido o valor de R$ 48.330,00(quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9EC39135

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 793/2019.

Processo Licitatório nº210/2019. Empresa: Manoel Mendes da SIlva. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°41. Fica acrescido o valor de R$30.400,00(trinta mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:31E50D59

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 791/2019

Processo Licitatório nº210/2019. Empresa: Eder Assis de Oliveira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°07. Fica acrescido o valor de R$46.460,00(quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BB46F51C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2019.

Processo Licitatório nº005/2019. Empresa: Tairlis Fonseca de Ornelas. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°33. Fica acrescido o valor de R$ 61.440,00(sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4BD67694

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2019.

Processo Licitatório nº005/2019. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°03. Fica acrescido o valor de R$ 54.626,00(cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3B2EFE93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2019.

Processo Licitatório nº005/2019. Empresa: Thais Cardoso Madureira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°17. Fica acrescido o valor de R$ 53.760,00(cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2DD1719D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 751/2019.

Processo Licitatório nº168/2019. Empresa: Yuri Victor Nobrega de Souza. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°18. Fica acrescido o valor de R$50.840,00(cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:176155F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 749/2019.

Processo Licitatório nº168/2019. Empresa: Flávia Inácio Ferreira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°65. Fica acrescido o valor de R$78.384,00(setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:075A0CB1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 533/2018

Processo Licitatório nº235/2018. Empresa: José Alves Arantes. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°44. Fica acrescido o valor de R$124.960,00(cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:712EE1B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 532/2018.

Processo Licitatório nº235/2018. Empresa: Ivone Gonçalves da Costa. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°67. Fica acrescido o valor de R$54.370,00(cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:91CBB7A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 558/2018.

Processo Licitatório nº235/2018. Empresa: Valtuir Gonçalves dos Reis. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°38. Fica acrescido o valor de R$ 93.839,00(noventa e três mil, oitocentos e trinta e nove reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:55AF3F2E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2019.

Processo Licitatório nº076/2019. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°12. Fica acrescido o valor de R$ 60.984,00(sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a

18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias.

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:85DB1BB3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 750/2019.

Processo Licitatório nº168/2019. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°40. Fica acrescido o valor de R$ 85.680,00(oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6265CF4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 744/2019.

Processo Licitatório nº192/2019. Empresa: Valdineia Alves Cardoso. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°56. Fica acrescido o valor de R$ 60.140,00(sessenta mil, cento e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A0FC5A5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 573/2017.

Processo Licitatório nº316/2017. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°04. Fica acrescido o valor de R$ 75.178,00(setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CEF0EF0C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 397/2017

Processo Licitatório nº454/2017. Empresa: Vicente Batista Vieira. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°29. Fica acrescido o valor de R$20.321,00(vinte mil, trezentos e vinte e um reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DA195B20

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 408/2017.

Processo Licitatório nº454/2017. Empresa: Manoel Mendes da SIlva. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°35. Fica acrescido o valor de R$35.438,00(trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C6634F2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 432/2017.

Processo Licitatório nº454/2017. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°55. Fica acrescido o valor de R$49.514,00(quarenta e nove mil, quinhentos e catorze reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1218D9D7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 386/2017.

Processo Licitatório nº454/2017. Empresa: Larissa Mendes Andrade. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°08. Fica acrescido o valor de R$44.440,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). Fica prorrogada a vigência no período de 17/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 17/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:42AD9C8C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 315/2018.

Processo Licitatório nº183/2018. Empresa: Ana Maria Vieira de Souza. Contratação de Veículos Para Transporte Escolar, linha n°57. Fica acrescido o valor de R$36.498,00(trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Fica prorrogada a vigência no período de 16/12/2019 a 18/12/2020. E fica Suspenso pelos períodos de 16/12/2019 a 07/02/2020 e 21/07/2020 a 31/07/2020, relativo ao período de férias. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E8BB0D40

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Contratação de serviços continuados de dedetização, desratização, descupinização e limpeza das caixas d´água, cisternas e poços artesianos, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 02/03/2020, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:795269F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Vestuário, com abertura prevista para o dia 18/03/2020, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 12 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7C0C5865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRION.º 002/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (12/02/2020), às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), o Pregoeiro **Osvaldo Ermeson Machado Campos** e a Equipe de Apoio integrado pelas Senhoras **Maria José Ribeiro, secretária, Rosilene Rodrigues de Oliveira e Dowglas Alzino Moreira da Silva**, membros designados pela **Portaria n.º 2.044 de 02 de janeiro de 2020,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto à obra de administração direta de construção da Creche Proinfância – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no Distrito de Palmital de Minas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. O Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, o Sr. Pregoeiro informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 12 de fevereiro de 2020.

OSVALDO E. MACHADO CAMPOS
Pregoeiro

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

DOWGLAS ALZINO M. DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5C6EB860

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de março** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 13 de fevereiro de 2020.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:990F9935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 159/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
CONTRATO Nº..: 062/2019
PROCESSO.....: PRC 159/2019 LICITAÇÃO: CONC 004/2019
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RNG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
ASSINATURA...: 10/02/2020
VIGÊNCIA.....: 10/02/2020 a 01/03/2020
JUSTIFICATIVA: PERÍODO CHUVOSO OCORRIDO NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8FD4CE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR WEVERTON WANTOILDE ROSA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MOTORISTA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 054/2020

Nomeia o Servidor Weverton Wantoilde Rosa no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Motorista e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **MOTORISTA**, Nível VII, desde o dia **03/02/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
5º: Weverton Wantoilde Rosa.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7FE49D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADENDO DE EDITAL - PROCESSO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2020, de 02/01/2020, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **005/2020**, Concorrência nº **001/2020**, cujo objeto é a pavimentação asfáltica da rua Jamilo e recapeamento das ruas 1º de Maio e 07 de Setembro, do Distrito Serra dos Lemes, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 18/02/2020, as 10:00 hs, para o dia **03/03/2020**, as **10:00** hs, uma vez que o os integrantes da Comissão Permanente de Licitação vão fazer curso no dia 18/02/2020, sobre o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2020.

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C0C85DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADENDO DE EDITAL - PROCESSO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2020, de 02/01/2020, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **006/2020**, Concorrência nº **002/2020**, cujo objeto é a alienação de 02 (dois) imóveis, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 18/02/2020, as 10:00 hs, para o dia **03/03/2020**, as **14:00** hs, uma vez que o os integrantes da Comissão Permanente de Licitação vão fazer curso no dia 18/02/2020, sobre o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2020.

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6026D24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 025/2020

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve de ofício, **ANULAR** o Processo Licitatório nº **025/2020**, Pregão Presencial nº **009/202**, que tem como objeto a aquisição de massa e emulsão asfáltica, uma vez que a Administração Municipal não publicou o aviso de edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, imprensa oficial do município de Cabo Verde-MG, tornando-se necessário a realização de novo procedimento licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação na Imprensa Oficial do Município de Cabo Verde, para os licitantes, querendo, exerçam o direito do contraditório e ampla defesa.

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:294CCE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 044/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **044/2020**, Pregão Presencial nº **020/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **04/03/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de massa e emulsão asfáltica, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 46 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:261EB125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 046/2019
Processo.....: Prc 00031/2019 Licitação: Prc 0025/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Papelaria Luana Ltda
Valor.....: R$83,00
Assinatura...: 03/02/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C761891D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 011/2019
Processo.....: Prc 00022/2019 Licitação: Preg0018/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Global Software e Informação Ltda
Valor.....: R$ 6.000,00
Assinatura...: 11/02/2020
Vigência.....: 11/02/2020 a 10/02/2021
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:654ED31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 148/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 6 - PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
CONTRATO Nº..: 059/2018
PROCESSO.....: PRC 148/2018 LICITAÇÃO: TP 005/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP
ASSINATURA...: 03/02/2020
VIGÊNCIA.....: 03/02/2020 a 18/03/2020
JUSTIFICATIVA: PERÍODO CHUVOSO OCORRIDO NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E8042D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ADENDO DE EDITAL - PROCESSO 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO AO EDITAL/PRORROGAÇÃO DE DATA

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2020, de 02/01/2020, torna público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº **018/2020**, Concorrência nº **004/2020**, cujo objeto é a concessão administrativa de uso, a título precário, onerosa, de espaço físico para exploração comercial de quiosque da praça de alimentação do município de Cabo Verde-MG, para alterar a data de abertura da sessão pública inicialmente prevista para o dia 09/03/2020, as 10:00 hs, para o dia **23/03/2020**, as **10:00** hs, uma vez que a Administração Municipal não publicou o aviso de edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, imprensa oficial do município de Cabo Verde-MG e no DOEMG – Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, tornando-se necessário a prorrogação do procedimento licitatório, para a Administração sanar o vício cometido.

As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Cabo Verde, 12 de fevereiro de 2020.

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C41868E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 031/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 73,80 (Sete e Três Reais e Oitenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:60A4391C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 030/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 6.678,40 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:14A5A996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 029/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 153/2019, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.192.829/0001-08, no valor total de R$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7D6863D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 003/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio, de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização do carnaval 2020, entre os dias 21 a 25 de fevereiro do corrente ano.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668***, inscrita no CNPJ n.º 27.153.108/0001-70, no valor total de R$ 6.629,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais); ***POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.020.309/0001-50, no valor total de R$ 53.940,00 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais); e ***JOAO B. DE SOUZA***, inscrita no CNPJ n.º 32.221.501/0001-94, no valor total de R$ 9.720,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais), perfazendo o valor total do processo em R$ 70.589,00 (Setenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Fevereiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:27EA2A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2020 na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário das Reuniões Ordinárias na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, para o exercício de 2020.
Art. 2º O Recesso Parlamentar foi no período de **01 de janeiro de 2020** à **31 de janeiro de 2020**.
Art. 3º As Reuniões Ordinárias serão realizadas de acordo com o previsto no Calendário, com a 1ª (primeira) Reunião Ordinária realizada no dia **03 de fevereiro de 2020** e a 22ª (vigésima segunda) a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2020**.
Art. 4º Ficam mantidos os serviços de vigilância durante todo o ano de 2020.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de fevereiro de 2020.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – 4ª Sessão Legislativa / 2020

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EA1D6769

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Constitui as Comissões Permanentes no âmbito do Poder Legislativo do município de Cachoeira Dourada-MG, para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Ficam constituídas As Comissão Permanentes, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Cachoeira Dourada-MG, no decorrer deste exercício de 2020, conforme abaixo identificado pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE – 2020	
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO	
MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Kelly Abadia Dantas – PMDB Reginaldo José Rodrigues – PHS Soneir Teodoro da Silva – PTB	Arnaldo José da Silva – PR Morgana Leigue Galvão Freitas – PP Núbia Luciana Pereira de Araújo – PSD

COMISSÃO DE FINANÇAS TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS	
MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Arnaldo José da Silva – PR Erianildo Gomes da Silva – PSDB Morgana Leigue Galvão Freitas – PP	Kelly Abadia Dantas – PMDB Miguel da Costa Storti – PTB Reginaldo José Rodrigues – PHS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Arnaldo José da Silva – PR Miguel da Costa Storti – PTB Núbia Luciana Pereira de Araújo – PSD	Erianildo Gomes da Silva – PSDB Morgana Leigue Galvão Freitas – PP Soneir Teodoro da Silva – PTB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 07 de fevereiro de 2020.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – 4ª Sessão Legislativa / 2020

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CA9904F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2019/PMC PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019/PMC CONTRATO N° 18/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ **26.765,3954** (vinte e seis setecentos e sessenta e cinco reais três mil novecentos e cinquenta e quatro milésimos de centavos); serviços de execução de calçamento em bloquete - E = 6 CM - FCK = 25 MPA e execução de meio fio na Rua de acesso a bomba da Copasa – Beco da Ninica no Distrito do Paraguai – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 12/02/2020.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 12 de fevereiro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:23249CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 12/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 12/2020

PROCESSO N°14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "JULIO CESAR DA FONSECA 10146200667"**
O valor global para a contratação da empresa **JULIO CESAR DA FONSECA 10146200667** é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para Contratação da banda:
Banda Metálica nos dias 22/02/2020 – as 20 horas – 03 horas de apresentação. 23/02/2020 – as 15 horas – 03 horas de apresentação – matine.
23/02/2020 – as 20 horas – 03 horas de apresentação.
24/02/2020 – as 20 horas – 03 horas de apresentação.
25/02/2020 – as 15 horas – 03 horas de apresentação – matine.
25/02/2020 – as 20 horas – 03 horas de apresentação.
por meio de empresa exclusiva para apresentação de shows musicais na realização do carnaval de 2020 que acontecerá nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, junto a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, no município de Cajuri/MG.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 26/02/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 10/02/2020.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
3.3.90.31.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
3.3.90.36.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
3.3.90.39.00.2.05.03.13.392.0006.2.0057 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AF426E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 19/2020 PROCESSO N° 90/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PROCESSO N° 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ **95.377,7256** (noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais, sete mil duzentos e cinquenta e seis milésimo de centavos) para execução de pavimento de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura (execução, incluindo o fornecimento do material do colchão de assentamento e das pedras); meio fio pré moldado tipo a 12x16,7x35 cm e sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, i = 3 %, padrão DEER-MG na Estrada da Comunidade da Estiva – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.

Data Ass. Do Contrato: 12/02/2020.

Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 12 de fevereiro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BA76EB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 20/2020 PROCESSO N° 90/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PROCESSO N° 90/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**JBM JUNIOR - ME**"**.**

Pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ **16.871,7689** (dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais, sete mil seiscentos e oitenta e nove milésimo de centavos) para execução de pavimento de alvenaria poliédrica com 8,0 cm de espessura (execução, incluindo o fornecimento do material do colchão de assentamento e das pedras); meio fio pré moldado tipo a 12x16,7x35 cm e sarjeta tipo 1 - 50 x 5 cm, i = 3 %, padrão DEER-MG na Rua da Bomba da Comunidade Sapé – Cajuri – MG, em total cumprimento de todo o objeto, projeto e termo de referência e demais atribuições, obrigações e

responsabilidades constantes deste instrumento e do Edital de Pregão Presencial nº. 46/2019 e demais anexos.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 12/02/2020.
Dotação Orçamentária:

4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbanas.

Cajuri, 12 de fevereiro de 2020

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Secretario da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2020

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:16413EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 37/2019

PUBLICAÇÃO DA ATA 37/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e o PRODUTOR:

CONSTRULIFE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 19.887.570/0001-73
Valor Total de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais)

JBM JUNIOR ME - CNPJ: 27.863.431/0001-38
Valor Total de R$ 1.483.141,04 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS EXECUÇÕES DE OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, BLOQUETE, PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM DIVERSAS VIAS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

20 de dezembro 2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3DD56E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00169/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00095/2019 – Tomada de Preços n° 00004/2019 – Contrato nº 00169/2020 – Contratada **PAVICAN Pavimentaçãoe Terraplanagem Ltda** - CNPJ n° 03.091.412/0001-72, situada na Av Avenida Almirante, 251 - São Geraldo - Varginha – MG., com o valor total de **R$ 217.982,96** (duzentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) - Objeto: **EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - DAS RUAS JANDY SOLIMÕES DE ARAÚJO E MOZART FONSECA, NESTE MUNICÍPIO– RECURSO OGU – OPERAÇÃO N° 1062668-77 - SICONV N° 881618 - VALOR R$ 270.472,74 E CONTRAPARTIDA R$ 1.000,00**- Dotação: Exercício 2019: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00 – . Vigência: 12/02/2020 a 29/04/2020.

Campanha/MG, 12 de fevereiro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9203CECC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N° 0009/2020

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 0018/2020 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00009/2020 – ***Objeto***: Credenciamento de pessoa jurídica de profissionais médicos especializados em ortopedia - ***Dotação***: 2020 - Red - 443 - 02.06.03.10.302.1316.4.059.3390.39.00 ***Período***: 17/02/2020 a 21/02/2020. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 12 de fevereiro de 2020.

SILVANO DOMINGOS DASILVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:78FA16DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 014/2020 - Pregão Presencial 012/2020. Torna Público à instauração do Pregão Presencial 012/2020, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de facilitador de oficina, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Critério de Julgamento: Menor preço "por item". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 27/02/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DEF29D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, menor valor por item, cujo objeto é a Contratação de Profissionais especializados para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, compreendendo médicos clínico geral e médico Cirurgião Geral para atender o Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 02 de março de 2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser obtido no período de 13 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, no Setor de Licitações, das 07:00 às 13:00 horas. Informações tel.: (33)3231 – 9124, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:DCEC0F2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa HIDROQUIMICA – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP. Objeto da presente Ata de Registro de Preços é o Registro de preços para a Contração de empresa, para futura e eventual aquisição de Hipoclorito De Sódio Liquido, que será utilizado no tratamento da água da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do município de Capitão Andrade/MG e Comunidades. Valor da Ata: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil quinhentos reais). Vigência: 12/02/2020 a 11/02/2021. Atenciosamente,

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C4E7F612

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 056/2019, advinda do Pregão Presencial Nº 017/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o futuro fornecimento parcelado de materiais de esportivos em geral destinados manutenção de todas as secretarias municipais, através de Adesão à Ata de Registro de Preços, firmando o Contrato Administrativo nº 006/2020 . Valor Total da Adesão: R$ 525.487,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais). Empresa: VARIEDADES SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.768.774/0001-55, conforme está registrado na Ata de Registro de Preços nº 056/2019 do Processo Licitatório nº 023/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019 da Prefeitura Municipal de Itabirinha/MG.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2C4D5752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência:
Processo Licitatório nº **040/2019**
Pregão Presencial **032/2019**
Registro de Preços **025/2019**

NOTIFICADA: **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME**
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: AUSÊNCIA DE ENTREGA DE PRODUTOS

MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.017.426/0001-13, com sede na Avenida Alencastro Guimarães, 406, Centro, CEP: 39.445-000, na cidade de Capitão Enéas/MG, por meio de seu Procurador-Geral Municipal Dr. Bruno Vinícius Lopes Brito, OAB/MG 113.592, MAT.111.287 por meio desta, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 23.270.837/0001-56 em razão do Processo Licitatório nº 040/2019, Pregão Presencial 032/2019, Registro de Preços 025/2019

Senhor Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, A Ata de Registro de Preços 025/2019 foi firmada em 24/10/2019 junto à empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 23.270.837/0001-56 em razão do Processo Licitatório nº 040/2019, Pregão Presencial 032/2019, Registro de Preços 025/2019.
Consta do edital licitatório e contrato firmado entre as partes que a empresa licitada tem o dever entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação formal de Ordem de Compras.
Todavia, foram solicitados materiais através da Ordem de Compra nº 24480 de 17 de janeiro de 2020 e até a presente data não houve recebimento dos mesmos. Já se passaram 25 dias sem retorno ou manifestação da empresa licitada.
Insta ressaltar que a Ordem de Compras foi encaminhada via e-mail conforme apresentado em anexo pela notificação, bem como foram comprovados reiterados contatos telefônicos sem êxito.
Considerando que o material solicitado se trata de "*impressora multifuncional laser para alta demanda diária*" para repor impressora danificada e inutilizada, os serviços públicos estão sendo prejudicados em razão dos atrasos decorrentes da ausência do produto solicitado.
Consta do contrato e edital que a empresa contratada se obriga a entregar os produtos objeto da contratação em perfeita condições de uso,no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de compra.
É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a esse Município de Capitão Enéas qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato.
Portanto, entendemos que tais itens devem ser entregues.
Ademais, cabe à empresa comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.
Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidade cabíveis.

É de conhecimento amplo e notório que o descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata de Registro de Preços, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.
Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art.87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§1oSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.
§3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação.

E ainda, Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito em razão dos descumprimentos das cláusulas contratuais.
Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município de Capitão Enéas vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria**– Representante da Empresa**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega do produto descrito na Ordem de Compra nº 024480 em apreço,**no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.**
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado,**o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais** adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Capitão Enéas – MG, 12 de fevereiro de 2020.

BRNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal
Mat. 111.287

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:613FE61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2017

PAL Nº 020/2017 -DL Nº 012/2017 - CONTRATO N° 019/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ 011.787.276-88.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM DIAMANTINA/MG AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.
MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL (IPCA)**.**
PASSANDO DE **R$ 905,94** (NOVECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS PARA **R$ 946,93** (NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAIS.
ASSINATURA: 12/02/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:622AD341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Termo de Fomento 002/2020 **Partes:** Município de Carlos Chagas e **Associação de Catadores T M R Carlos Chagas - Objeto do Termo de Fomento: é** Conceder repasse financeiro para apoiar a entidade nas atividades desempenhadas, como despesas operacionais, manutenção administrativa e de veículos, visando maior eficiência e principalmente contribuir com ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, conforme plano de trabalho. **Fundamentação Legal: art. 38 lei 13.019/2014 e Dec. Municipal 036/2017, Vigência:** fevereiro a dezembro de 2020- **Valor do Termo** R$21.000,00 (Vinte e um mil reais)-**Data do Termo de fomento:** 06 de Fevereiro de 2020

HERMES FERREIRA SOUTO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:788189AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. – **Onde se lia: Legitimados: Silvaneide de Souza Santos e Gilson Souza Soares,** matrícula 2863, quadra 08, lote 24, área do terreno 200,00m², área total construída: 119,42m². **Leia-se: Silvaneide de Souza Santos e Gilson Souza Soares,** matrícula 2866, quadra 08, lote 24, área do terreno 200,00m², área total construída: 119,42m².

HERMES FERREIRA SOUTO NETO.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BBEF912C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 283/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019), realizado pela SEPLAG, para a Compra Estadual de Medicamentos.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B148EE2E

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.
OBJETO: Aquisição de madeiras, telhas, rufos, calhas e pregos para a cobertura do refeitório da sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI-ME,** CNPJ nº 20.119.422/0001-98, localizada na Rua Jeohvah Guimarães, nº 67, Bairro Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$2.812,00 (Dois mil oitocentos e doze reais). Data da homologação dia 10/02/2020 – Vigência até 31/12/2020

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:42CDE2E0

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.
OBJETO: Aquisição de madeiras, telhas, rufos, calhas e pregos para a cobertura do refeitório da sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOGUEIRA LTDA - EPP,** CNPJ nº 18.291.310/0001-78, localizada na Rua Praça Presidente Vargas, nº136, Bairro Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 6.817,21 (Seis mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos). Data da homologação dia 10/02/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F40B1AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 58/20 - PP Nº. 25/20. Objeto: Aquisição de vidros e acrílicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **02/03/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F0C594C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 56/20 - PP Nº. 24/20. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 15 MPA para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **28/02/20 às 14h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:46F7A9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020. Extrato do Contrato nº. 04/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA –ME, CNPJ Nº 12.937.048/0001-00; Objeto: O presente termo tem como objeto a regular apresentação da "BANDA JAFFERSON", no valor global de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme quadro constante na Cláusula Terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO

3.1- A apresentação será destinada ao público em geral para o baile no dia 25 de Janeiro de 2020 e obedecerá às seguintes características:

Data	25/01/2020
Local	Salão Paroquial de São Sebastião do Pontal.
Cidade/Estado	Distrito de São Sebastião do Pontal, Carneirinho-MG.
Motivo do Evento	Aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal-MG.
Nome da Banda	BANDA JAFFERSON
Repertório	Eclético
Formação da Banda	Composição mínima: 17 integrantes, e toda estrutura de som, painéis de Leds e Luz; Para 01 apresentação, de no mínimo 04(quatro) horas para o evento.

O presente contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 17/01/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:845EF357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020. Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE

CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.
CONSTANTE DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL.
. Credenciamento: 28/02/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/02/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 12/02/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8ED797C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 003/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG
Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem convocar o cadastro reserva para contratação temporária junto a esta Prefeitura, e deverá apresentar entre os dias 14, 17 e 18 de Fevereiro de 2020 ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	Classificação Final
Estefany Queiroz Olivares	3º

Carneirinho/MG, 13 de Fevereiro de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:072370B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
43ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

43ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE *Observação: as vagas desta convocação não fazem parte do Concurso Publico N° 02/2019

ESF - JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO
Carneirinho
Cirurgião-Dentista
MARIANA MOREIRA LIMA

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:E0976C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA DE DOCUMENTOS 43ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 14, 17 e 18 de Fevereiro de 2020 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE DIAS 14, 17 e 18 DE FEVEREIRO DE 2020. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:1CE81D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13 KG E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 097/20 – PREG PRES 011/20 - Registro de Preço nº 003/2020- A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h do dia 03 de Março de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), e tendo como objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg e Outros para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Item" por item, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 Ramais 5709 e 5710 ou e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para dúvidas técnicas e-mail compras@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br – Publicações Oficiais – Licitações -

Cássia/MG, 13 de Março de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:E1F20204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2020

Prc. nº 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça do Bonfim, no Distrito de Morro D'Água Quente, município de Catas Altas, conforme descrito no lote abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. LOTE 01 – Reforma e revitalização da praça do Bonfim no Distrito do Morro D'Água Quente. Valor: R$38.310,00. Vigência: 05/02/2020 até 04/05/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1D94DBFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020

Prc. nº 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da Praça da Rua Cristal, no Distrito do Morro D'Água Quente, município de Catas Altas, conforme lote descrito abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. LOTE 02 – Reforma da Praça da Rua Cristal no Distrito do Morro D'Água Quente. Valor: R$27.800,00. Vigência: 05/02/2020 até 04/05/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C1E16FFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2020

Prc. nº 398/2019 – Tomada de Preços nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **MASTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME.** Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do acesso principal do Distrito do Morro D'Água Quente, município de Catas Altas, conforme descrito no lote abaixo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.LOTE 03 – Reforma do Acesso ao Distrito do Morro D'Água Quente. Valor: R$25.700,00. Vigência: 05/02/2020 até 04/04/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4CAF94FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Tomada de Preços nº 002/2020 – PRC 002/2020. Objeto: Sinalização de trânsito. A CPL comunica o recebimento de recurso da licitante Pedro Eustáquio dos Santos - Serviços, disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0A105297

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 35/2020

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Lucas Gonçalves dos Santos e o inclui como membro na ECORLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor público **LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS,** AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS, matrícula 2713, bem como a sua inclusão para fazer parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, regulamentada pela Lei Municipal 441/2014, nos termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:3AE1C8F8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 36/2020

Concede adicional de insalubridade a servidora pública Roseni Geralda Pereira Agripino e a inclui como membro na ECORLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, a servidora pública **ROSENI GERALDA PEREIRA AGRIPINO,** AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS, Matrícula 2672, bem como a sua inclusão para fazer parte da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM, regulamentada pela Lei Municipal 441/2014, nos termos na Lei Municipal nº 409/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:9C502852

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 37/2020

Concede licença a servidora pública Luciene Luzia dos Santos Pereira para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora pública **LUCIENE LUZIA DOS SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PATOLOGIA**, por 02 (dois) anos, durante o período de 13/03/2020 a 13/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 13/03/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:AD42A2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANDIDATOS INSCRITOS APTOS E INAPTOS - EDITAL 02/2020 CARGO SERVENTE ESCOLAR

Cidade Histórica e Ecológica
CANDIDATOS INSCRITOS APTOS - EDITAL 02/2020
CARGO SERVENTE ESCOLAR

01	Adriana de Fátima Ferreira
03	Alcilene Aparecida Amâncio
04	Ana Carolina Gomes Teodoro
05	Ana Cláudia Matos
06	AuxiliadoraAparecida Amâncio
07	Creusa Gonçalves dos Santos
08	Débora Gomes Soares Viegas
09	Elange da Anunciação Assis Chaves
10	Eliana Moreno da Silva
11	Eliane Aparecida Dias Souza
12	Érica Aparecida Monteiro Queiróz
13	Fabiana de Souza Silva da Conceição Pereira
14	Fátima Chaves Lopes
15	Fátima da Conceição Gomes
16	Gezecléia Gomes Soares dos Santos
17	Gizelle de Sá Oliveira
18	Helena Simone de Oliveira Mota
19	Janaína Cristina Silva
20	Jandice da Silva Santos Nascimento
21	Kátia Aparecida Gonçalves Siqueira
22	Léia Gomes Romeu
23	Leidiane de Jesus Lúcio Melo
24	Luana Francisca de Jesus
25	Lúcia de Fátima Teixeira
26	Luciane Aparecida Ferreira da Silva
27	Luici Juliana de Oliveira Souza
28	Luzia das Graças Moreira Silva
29	Margarete da Consolação Vieira
30	Maria Aparecida Araújo
32	Maria Cláudia Vieira Silva
33	Marli Aparecida Muniz
34	Nice Aparecida Pereira
35	Paula Aparecida de Araújo Soares
36	Rita Aparecida de Oliveira
37	Rosângela Mateus Luiz Ferreira
39	Ryanne Lúcia Batista dos Santos
40	Sabrina Luana Alves Pereira
41	Thawane Kelly Oliveira do Espírito Santo
42	Vany Piedade Araújo Viegas
43	Viviane Aparecida Augusto

CANDIDATOS INSCRITOS INAPTOS - EDITAL 02/2020
CARGO SERVENTE ESCOLAR

01	Águida de Souza Leite
02	Maria Auxiliadora Souza Santos

Comissão do Processo Seletivo

JOEMAXON ANTÔNIO DE O. RAVAIANO
Técnico em Administração

DAINILD RODRIGUES FONSECA
Auxiliar Administração

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A786F5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER JURÍDICO 03/2020

PARECER JURÍDICO 03/2020

Assunto: Prova Objetiva - Conteúdo não previsto no Edital – Edital de Processo Seletivo Nº10/2019.
Referência: Edital de Processo Seletivo Nº 10/2019

Processo Seletivo – Prova objetiva – Conteúdo não previsto no Edital.

Trata-se de parecer jurídico referente a existência de questões na prova objetiva aplicada aos candidatos do Edital de Processo Seletivo Nº 10/2019 em discordância com a previsão de conteúdo do Edital, anexo III.

É o relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO
A problemática se extrai da hipótese de questões dos cargos de Técnico de Enfermagem, Odontólogo, e Odontólogo da Família, versarem sobre conteúdo não previsto no Edital de Processo Seletivo .
Em análise a minuta do Edital N.º 10/2019, observou-se que não houve a menção das disciplinas português e matemática na tabela demonstrativa de conteúdo da prova objetiva, item 5 do Edital, bem como não inseriu-se o tema no plano de prova do item 5.1, não houve alusão sequer como citação de referência bibliográfica neste sentido para os cargos de Técnico em Enfermagem, Odontólogo e Odontólogo da Família.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório dispõe que a Administração Pública não poderá descumprir com as normas e condições estabelecidas pelo Instrumento Público. No mesmo sentido, o princípio da legalidade invalida os atos Administrativos praticados em dissonância com a previsão legal.
Em caso semelhante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais já se posicionou:
APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CANDIDATO - MATÉRIA NÃO PREVISTA NO EDITAL - VÍCIO RECONHECIDO - VINCULAÇÃO AO EDITAL. - O concurso público é o procedimento administrativo que tem por fim avaliar as aptidões pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas. Na aferição pessoal, o Estado verifica a capacidade intelectual, física e psíquica dos interessados em ocupar funções públicas, e, no aspecto seletivo, são escolhidos aqueles que ultrapassam as barreiras opostas no procedimento. - O Edital é a lei do concurso, e, por isso, não cabe à Administração Pública descumprir suas prescrições, sob pena de arbítrio e de ofensa ao princípio da legalidade. - Comprovado nos autos que, ao candidato, foi exigido discorrer acerca de matéria não prevista no edital, nítido é o seu direito líquido e certo de ver reconhecida a ilegalidade praticada pela Administração Pública.
(TJ-MG - AC: 10024121285449002 MG, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 05/09/2013, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 12/09/2013)

A não observância do Edital viola princípio da legalidade e constitui a obrigatoriedade de anulação das questões concernentes ao conteúdo não previsto pelo certame.

Da Autotutela da Administração Pública

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos quando estes se apresentam, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

A Administração Pública pode, com ou sem provocação, revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF nos enunciados das Súmulas 346 e 473, *in verbis*:

"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)."

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa,

"a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los"
(Medauar, 2008, p. 130).

Em resumo, a autotutela é a emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que não tenha sido provocada para tanto.

In casu, consoante ao relatado, constatada a irregularidade das questões no Edital e em respeito aos princípios da legalidade, moralidade e transparência pública, não vislumbro outro escopo senão a anulação das questões relativas à disciplina de português e matemática para os cargos de Técnico de Enfermagem, Odontólogo, e Odontólogo da Família.

CONCLUSÃO
Pelo exposto, opino pela anulação das seguintes questões do Edital de Processo Seletivo 10/2019, visando sanar os vícios oriundos de sua elaboração:

CARGO	QUESTÃO ANULADA
Técnico em Enfermagem	21,22,23,24
Odontólogo	22,23,24
Odontólogo da Família	22,23,24

É o parecer, salvo melhor juízo.

Catas Altas/MG, 12 de fevereiro de 2020.

BÁRBARA HOSKEN DE SÁ GOMIDE
Advogada Auxiliar
OAB/MG 197.684

Publicado por:
Hayanna Correa Alves Rodrigues
Código Identificador:B4B7CB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 010/2020, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 03/03/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 11 de fevereiro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:779D0853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020-
DANILO FELIPE CANCELA RODRIGUES

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **DANILO FELIPE CANCELA RODRIGUES , inscrita sob CNPJ nº. 35.044.329/0001-39, com sede à Rua Santana, nº. 887 - Apto 201 - Bairro Universitário - na cidade de ITAÚNA(MG)– CEP:35.681-161;**

CONTRANTE e **CONTRATADO** têm, entre si, justa e acertada, a Contratação da dupla"DAN E THIAGO" , que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto a contratação do cantor**"**DAN E THIAGO"para realização de show artístico nas do Pré-Carnaval de Cláudio 2020, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada terá duração de 01h30, conforme necessidade dos organizadores do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Segurança que deverão estar à disposição durante o dia do Show.
b) Energia elétrica.
c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco;
d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
f) Proteger o público do palco com alambreado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
g) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento conforme disponibilidade do município.
h) Pagamento de iluminação, led, sonorização conforme rider técnico do Grupo e em conformidade com as condições da contratante.
i) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
j) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos e diárias de alimentação;
d) Logística de transporte terrestre para a banda, equipe e equipamentos;
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
6.2- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.3- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.4- O valor constante do item 6.1, não poderá ser reajustado.
6.5Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, em razões de força maior pela contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Ficamos acordados que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 022/2020, autuado em 24/01/2020, Inexigibilidade nº 002/2020, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:
11 - O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:
12.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio (MG), 24 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

DANILO FELIPE CANCELA RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Rafael da Silva Alves
CPF: 081.997.146-46

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2CC33A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020-DJ MENEZES

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **SORMÂNIO TAVARES MENEZES JUNIOR, inscritosob CPFnº. 136.787.306-12, residente e domiciliado à Av. Bela Vista, nº. 701 - Bairro Bela Vista, na cidade de Cláudio (MG) - CEP:35.530-000;**

CONTRANTE e **CONTRATADO** têm, entre si, justa e acertada, a Contratação do "DJ MENEZES" e dois bailarinos, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 8.666 de 1993 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 25 da Lei 8/666 de 21 de Junho de 1993:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem como objeto a contratação do"DJ MENEZES"e dois bailarinos, para realização de show artístico nas do Pré-Carnaval de Cláudio 2020, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo do município.

2.2 A apresentação acima mencionada será nos 02 (dois) dias de evento,conforme necessidade dos organizadores do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATANTE, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Segurança que deverão estar à disposição durante o dia do Show.
b) Energia elétrica.
c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco;
d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vitima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
f) Proteger o público do palco com alambreado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
g) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento conforme disponibilidade do município.
h) Pagamento de iluminação, led, sonorização conforme rider técnico do Grupo e em conformidade com as condições da contratante.
i) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.
j) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas a municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
b) Produção completa do espetáculo.
c) Pagamento dos cachês artísticos e diárias de alimentação;
d) Logística de transporte terrestre para a banda, equipe e equipamentos;
d) Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

4.2 A CONTRATADA reserva-se o direito das seguintes providências mínimas abaixo:

É proibida qualquer manifestação política em cima do palco.
É proibida propaganda publicitária em cima do palco e na sua área externa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais);
6.2- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
6.3- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
6.4- O valor constante do item 6.1, não poderá ser reajustado.
6.5Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, na conta a ser passada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO
13.392.0020.4.043 – Manutenção de Eventos, Festas Tradicionais Municipais.
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.
8.2 Fica estipulado a multa no valor de 50% do valor do cachê artístico deste contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no mesmo, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.
8.3A CONTRATADA se responsabiliza pela devolução integral do valor do show ao município de Cláudio/MG caso o show não seja realizado na data estipulada nesse contrato, em razões de força maior pela contratada, sem prejuízo das penalidades previstas no presente contrato.
8.4 Ficamos acordados que a partir do momento que o Show for realizado, a CONTRATANTE esta ciente que todas as obrigações por partes da CONTRATADA foram cumpridas.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME LEGAL

9 - O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e disposições correlatas, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 022/2020, autuado em 24/01/2020, Inexigibilidade nº 002/2020, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, CONCOMITANTEMNTE com o previsto no item 8 do presente contrato e sem prejuízo do disposto no art. 87, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

11 - O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E7B0CABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº♣ 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 004/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos Dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a Pregoeira: Andréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoio: Fernando do Nascimento Santos, Giovânia Márcia de Melo, Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira, criada pela portaria nº260 de 06 de Novembro de 2019e contando também com a presençado senhor: Denis Marques de Brito, CPF nº 216.045.808-28, representante credenciado da empresa **GRADEMAXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRADES EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.092.508/0001-22,** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 005/2020 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2020 ENO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 de Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 1.000 metros lineares de gradil em malha de aço 5,4x20cm de diâmetro mínimo dos fios de 4,30mm altura mínima de 2,00m, galvanizado cor verde escura, incluindo os postes para fixação de 40x60mx1,50m afixados de 2,5m e 2,50m na cor escuro e todos os fixadores e tampas para tubos, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

Fica estimado o valor anual de até R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 006/2020, Pregão nº 005/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 005/2020.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 005/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 005/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A contratação será de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os locais da prestação de serviços serão definidos em ordens de fornecimento. O prazo de entrega será de acordo com termo de referência;

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

6.2. Para os eventuais atrasos pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 005/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.542.0026.3.066 – Obras de Construção do Parque de Exposições

15.122.0026.4.111 – Manutenção das Atividades da Divisão de obras

4490 51 – Obras e Instalações

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do Secretario de Obras Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

GRADEMAXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRADES EIRELI-EPP, no valor global de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais);

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 005/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Giovânia Márcia de Melo, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

GIOVÂNIA MÁRCIA DE MELO

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

GRADEMAXX INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE GRADES EIRELI-EPP

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C3175275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 005/2020-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A GRADIL

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 005/2020, autuado em 08/01/2020, Pregão presencialnº 004/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de 1.000 metros lineares de gradil em malha de aço 5,4x20cm de diâmetro mínimo dos fios de 4,30mm altura mínima de 2,00m, galvanizado cor verde escura, incluindo os postes para fixação de 40x60mx1,50m afixados de 2,5m e 2,50m na cor escuro e todos os fixadores e tampas para tubos, conforme especificações contidas no anexo II do edital.,a empresa:**GRADEMAXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRADES EIRELI-EPP,** CNPJ nº 18.092.508/0001-22, no valor global de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:28D44C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2020-AGA DA SILVA RODRIGUES

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada AGDA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ 13.364.291/0001-49, estabelecido na Rua Paraguai, 88 – Bairro Novo Mundo, na cidade de Cláudio (MG) CEP: 35.530-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços de transporte escolar em caráter de emergência para atender alunos do ensino público de Cláudio, no roteiro nº. 13, para operíodo de 06/02/2020 a 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- Os serviços deverão ser executados à partir do 06/02/2020
2.2- O presente instrumento terá validade de 06/02/2020 a 31/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável direta pelos encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e securitários, resultantes de plena e eficaz execução deste contrato, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos à Contratante ou ainda a terceiros.
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação do serviço.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Manter pessoal adequado para a segurança de todo o material e os funcionários da empresa contratada, durante o evento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importânciaglobal de R$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), considerando o valor unitário do km rodado de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).
4.2- O pagamento será efetuado, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
4.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
4.5- O valor constante do item 4.1, não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.4.030 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e 8.883/94, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 038/2020, autuado em 30/01/2020, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.2- Ficam estipulados os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento ao edital:
I – 0,3% (três décimos por cento) por hora, até 01 (um) dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não executado.
II – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 01 (um) dia, com o conseqüente cancelamento da mesma;
III – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjucatária, injustificadamente, desistir do serviço;
IV – 10% (dez por cento) ao mês, a título das estabelecidas nos incisos anteriores, cumulativamente, por atraso injustificado na execução do objeto. A referida multa será descontada dos pagamento ou cobrada judicialmente.

7.3- O recolhimento das multas referidas nos ítens I, II e III, retro deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Cláudio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia a que se referir a multa.
8.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço
já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
8.1.1- Interromper o serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.
8.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
8.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade dos serviços contratados.
8.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no DiárioOficial dos Municípios Mineirospor conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:
10.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio(MG), 30 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

AGDA DA SILVA RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BA073A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2020-
MARCOS RAPHAEL

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2020

O MUNICIPIO DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada contratante e **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.109.021/0001-08, com sede na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Raphael Bastos Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel Joaquim da Silva Guimarães, nº. 95 – Fundos, na cidade de Cláudio – MG, CEP: 35.530-000, portador do CPF n.º 014.183.146-41, e RG nº. MG-12.703-278, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços de transporte escolar em caráter de emergência para atender alunos do ensino público de Cláudio, no roteiro nº. 25, para operíodo de 06/02/2020 a 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- Os serviços deverão ser executados à partir do 06/02/2020
2.2- O presente instrumento terá validade de 06/02/2020 a 31/03/2020

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1- Promover o serviço contratado, responsabilizando-se pela qualidade e perfeição do mesmo.
3.1.2- Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem danos.
3.1.3- A contratada é responsável direta pelos encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e securitários, resultantes de plena e eficaz execução deste contrato, não se transferindo ao contratante, quaisquer ônus decorrentes de sua inadimplência.
3.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos à Contratante ou ainda a terceiros.
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá a primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação do serviço.
3.2.2- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;
3.2.3- Manter pessoal adequado para a segurança de todo o material e os funcionários da empresa contratada, durante o evento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contato, o Contratante pagará à Contratada, a importânciaglobal de R$ 11.413,61 (onze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos), considerando o valor unitário do km rodado de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos).
4.2- O pagamento será efetuado, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.
4.4- Nenhum pagamento isentará a licitante das suas responsabilidades e obrigações.
4.5- O valor constante do item 4.1, não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0014.4.030 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e 8.883/94, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 038/2020, autuado em 30/01/2020, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.2- Ficam estipulados os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento ao edital:
I – 0,3% (três décimos por cento) por hora, até 01 (um) dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não executado.
II – 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso superior a 01 (um) dia, com o conseqüente cancelamento da mesma;
III – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjucatária, injustificadamente, desistir do serviço;
IV – 10% (dez por cento) ao mês, a título das estabelecidas nos incisos anteriores, cumulativamente, por atraso injustificado na execução do objeto. A referida multa será descontada dos pagamento ou cobrada judicialmente.

7.3- O recolhimento das multas referidas nos ítens I, II e III, retro deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Cláudio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do último dia a que se referir a multa.
8.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço
já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
8.1.1- Interromper o serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.
8.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
8.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade dos serviços contratados.
8.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no DiárioOficial dos Municípios Mineirospor conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO:
10.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio(MG), 30 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2E162561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **Aline Souza da Silva** inscrita no CPF nº 372.007.828-07, e portador do RG nº 44726459X SSP/SP, inscrita na OAB/SP 419055, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, do Município de Cônego Marinho-MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F5AC39B8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2017
OBJETO**: SERVIÇOS 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 12.692,00 (doze mil e seiscentos e noventa e dois reais),** o contrato passa a ser de **R$ 63.103,52 (sessenta e três mil e cento e três reais e cinquenta e dois centavos)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e **JOÃO EDUARDO COUTO SANTOS – MEI -** CNPJ sob o n.º 17.559.086/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CFBF67DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 02/03/2020 às 14h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCIAL DE LIXEIRAS URBANAS E RURAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de janeiro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3C9FB7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2020 - DISPENSA Nº 0002/2020.

Objeto: Contratação de veículo de mídia local do tipo jornal impresso para publicação de matérias exclusivamente institucionais e culturais da administração pública em atendimento à solicitação das diversas secretarias da prefeitura municipal de congonhal/mg. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 10 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:ADDBD5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2020 - DISPENSA Nº 0002/2020.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PAULO HENRIQUE RAMOS - ME 04813288669, CNPJ nº 11.416.555/0001-35 para a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE MÍDIA LOCAL DO TIPO JORNAL IMPRESSO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE INSTITUCIONAIS E CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 10 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6791CE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2020 – DISPENSA Nº 0002/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE MÍDIA LOCAL DO TIPO JORNAL IMPRESSO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE INSTITUCIONAIS E CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa PAULO HENRIQUE RAMOS - ME 04813288669, CNPJ nº 11.416.555/0001-35, no valor global de R$ R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Congonhal/MG, 10 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:398B3466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N° 002/2020
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Substituta Sra KEULA ALVES SOARES torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**,cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, SENDO ESTES UM TRATOR AGRÍCOLANOVO.**
Consta do Item um do presente edital e conforme descrito em seu Anexo I. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2016, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 13 de FEVEREIRO de 2020 até às 09:00 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2020.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2020.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2020.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG,12 de FEVEREIRO DE 2020.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:8A6F5329

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 005/2020
Processo n. 020/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - "**ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CONQUISTA**.", na Inexigibilidade de nº. 005/2020 e seu respectivo TERMO DE FOMENTO.

Conquista/MG, 06 de fevereiro de 2020.

ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2BEB3817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 135/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 063/2019,*** para A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO OS CONVÊNIOS DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

- IRMÃOS TURA LTDA -EEP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	138.200	Lt	GASOLINA COMUM	4,99	689.618,00
02	137.700	Lt	ETANOL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	3,48	479.196,00
03	135.200	Lt	OLEO DIESEL S10	3,85	520.520,00
04	38.500	Lt	ÓLEO DIESE	3,80	146.300,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.835.634,00 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JESSICA SOARES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1832FC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 455/1998, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 455, de 27 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. As contratações de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária:

I- Calamidade Pública;
II- Inundações, enchentes, incêndios, epidemias e surtos;
III- Campanhas de saúde pública;
IV- Prejuízos e perturbações na prestação de serviços públicos essenciais;
V- Atender a manutenção aos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, serviços funerários, estradas vicinais, conservação e manutenção de logradouros públicos, lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos, escrituração contábil, controles urbanístico, de engenharia e serviços auxiliares diversos.

Art. 3º. As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender as hipóteses elencadas no artigo anterior, observando o prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 4º. As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, especificando-se:

I- A justificativa, nos termos do artigo 2º;
II- O prazo;
III- A função a ser desempenhada;
IV- A remuneração;
V- A dotação orçamentária;
VI- Demonstração da existência de recursos;
VII- Habilitação exigida para a função (quando for o caso).

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Administração a coordenação do processo de recrutamento, seleção, convocação e admissão de candidatos para fins de contratação por tempo determinado, para quaisquer órgãos do Executivo Municipal.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado.

Parágrafo Único. A remuneração do pessoal contratado não poderá ser superior à remuneração do servidor efetivo ocupante do cargo público tomado como referência, excluídas as vantagens pessoais.

Art. 7º. A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária.

Art. 8º. O contrato firmado nos termos deste Decreto extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;
II. Por iniciativa do contratante;
III. Por iniciativa do contratado;
IV. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou
V. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, no caso dos incisos II e III, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2020.

Coração de Jesus-MG, aos 04 de Fevereiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B2076F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.067, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- Esther Parada Soares Coimbra, pelo nascimento do filho: Heitor Parada Coimbra em 09/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 12 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0B1A6F02

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ELILDA GARCIA DE CARVALHO

1. DAS PARTES:
1.1 - LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida

Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ nº 18.298.174/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal;
1.2 - LOCADORA: ELILDA GARCIA DE CARVALHO PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 573.938.936-49, residente e domiciliada na Rua Zeca Pereira, nº 202, em Córrego Danta.

2. DO OBJETO:
2.1. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na rua Pedro Pires, nº 202, centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do **LOCADORA**, registrado no CRI da Comarca de Luz sob a matrícula nº 1.948/R-03-1.948, do Livro 2-F, fl. 273.
2.1.2. O imóvel locado constitui-se da área de terreno de 325,02 m2, com respectiva edificação, a qual não se encontra averbada às margens do registro, com área construída de 80 m2, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01.02.030.0006.001.

3. DA UTILIZAÇAO DO IMÓVEL:
3.1. O imóvel destina-se exclusivamente para fins de arquivo municipal, de modo a armazenar documentação de toda espécie e natureza produzida pelo Executivo e pelo Legislativo Municipais.

4. DO PRAZO:
4.1. O prazo do presente contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1. O valor mensal do aluguel ora contratado é de **R$ 770,00**, totalizando o valor global do contrato em **R$ 9.240,00.**
5.2. O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência.
5.3. O valor do aluguel acima estipulado será pago mensalmente até o décimo dia útil de cada mês subseqüente ao vencido.
5.4. Correrá por conta da **LOCADORA** o imposto predial e taxas municipais incidentes sobre o imóvel locado.
5.5. As demais obrigações, tais como consumo de energia elétrica e água, deverão ser pagas pelo **LOCATÁRIO**.
5.6. A **LOCADORA** deverá expedir recibo de aluguel em nome do **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, em que conste:
a) o valor do aluguel de forma numérica e por extenso;
b) o nome completo da **LOCADORA**;
c) o CPF da **LOCADORA**;
d) o CNPJ do **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA** (CNPJ/MF nº 18.298.174/0001-48);
e) o fundamento da dispensa (Lei nº 8.666/93, art. 24, II);
f) o endereço completo do imóvel locado;
g) o período referente ao aluguel.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:
O presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária de 2020:

Dotação	Ficha
02.03.01.04.122.0004.2007-33.90.36.00	Ficha 47

7. DA FISCALIZAÇÃO:
7.1 A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo setor responsável da Administração Municipal Contratante ou por servidor devidamente designado para tanto o qual procederá a conferência dos valores designados no recibo de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará para pagamento.
7.2 No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.
7.3 A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **LOCADORA** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
7.4 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir suas disposições e a legislação cabível.
7.5 Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao Chefe do Executivo, que tomará as providências cabíveis.
7.6 Antes de comunicar as ocorrências ao Prefeito, o responsável pela fiscalização poderá comunicar oficialmente à **LOCADORA** sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta, o qual, findo, apresentada ou não a resposta, enviará comunicação ao Chefe do Executivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
8.1 Além das naturalmente decorrentes deste instrumento são obrigações da **LOCADORA** durante todo o prazo de vigência contratual:
8.1.1 Gerais:
I - responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo **MUNICÍPIO**;
II - manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas por lei;
III - comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;
IV - prestar todos os esclarecimento ou informações solicitadas pelo **LOCATÁRIO**, ou por seus prepostos, sobre o objeto;
V - efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso devido do imóvel no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação e caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo(a) locador(a) através de ofício ao gestor do contrato.
8.1.2 Específicas:
I - entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura;
II - garantir ao **LOCATÁRIO**, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
III- manter, durante o período da locação, a forma e a destinação do imóvel;
IV- responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
VI - fornecer ao **LOCATÁRIO** o recibo de aluguel em conformidade com o disposto no item 5.6 deste contrato;
VII - pagar os impostos e as taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
VIII - exibir ao **LOCATÁRIO**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/LOCATÁRIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato constituem obrigações do **MUNICÍPIO/LOCATÁRIO:**
I - pagar o valor devido à **LOCADORA** no prazo avençado;
II - acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;
III - servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
IV - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
V - levar imediatamente ao conhecimento da **LOCADORA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
VI - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da **LOCADORA**;
VII - entregar imediatamente à **LOCADORA** os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele (**LOCATÁRIO**);
VIII - pagar as despesas de consumo de energia elétrica e água durante o prazo de vigência do contrato;
IX - permitir a vistoria do imóvel pelo(a) **LOCADOR(A)** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;

10. DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL:

10.1. Durante o prazo contratual o **LOCATÁRIO** manterá em condições de uso e conservação o imóvel locado.

11. DA DEVOLUÇAO DO IMÓVEL:
11.1. O **LOCATÁRIO** obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu.

12. DAS PENALIDADES:
12.1. A **LOCADORA** se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando sua violação no pagamento de multa no valor de 03 (três) meses do aluguel vigente à época da infração, ressalvado o disposto nos itens 13.1, 13.2 e 13.4 deste instrumento.

13. CAUSAS ESPECIAIS DE RESCISÃO:
13.1. Por acordo entre as partes;
13.2. Término do prazo aludido na Cláusula 4ª;
13.3. Por vontade unilateral do **LOCATÁRIO**, em face do interesse público justificado, que é reconhecido pela **LOCADORA**, sem a obrigação de pagar os aluguéis correspondentes ao restante do Contrato ou quaisquer outras indenizações;
13.4. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
14.1. O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
14.1.1. Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
14.1.2. Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
14.2. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.
15. DOS CASOS OMISSOS
15.1. Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações e a Lei nº 8.245/91, principalmente aos casos omissos.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

Córrego Danta, 02 de janeiro de 2020.

Locatário:
Município De Córrego Danta
REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ELILDA GARCIA DE CARVALHO PEREIRA
Locadora

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F4A4C242

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 543, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2019"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 481, de 13 de março de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata a seguir indicada para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
1º lugar	Laudicéia Pinho de Oliveira

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE EPIDEMIÓLOGICO DE SAÚDE	
1º lugar	Beniza Lemos de Assis

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1CE1B08B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 544, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017”

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos a seguir indicados para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO ESF (PSF DIST. DE CACHOEIRINHA)	
3º lugar	Douglas Henrique Pereira

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:85C22200

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, Registro de Preço nº 003/2020, no dia 04 de março de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Serviços mecânicos (veículos pesados e maquinas pesadas) para manutenção da frota Municipal do município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 04/03/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C23A9055

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 POLIÉDRICO VISTA ALEGRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020 à empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R$ 96.000,19 (noventa e seis mil reais e dezenove centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5463A975

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 POLIÉDRICO VISTA ALEGRE

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 002/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **CELIO XAVIER DA SILVA ME** no valor global de R$ 96.000,19 (noventa e seis mil reais e dezenove centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Muni

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9C29E9DD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 POLIÉDRICO VISTA ALEGRE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2020
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Célio Xavier da Silva ME
VALOR TOTAL: R$ 96.000,19 (noventa e seis mil reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2020, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C824ACD8

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020 ISSQN

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020
Às 10:00 (dez) horas, do dia (doze) de fevereiro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.046 de 21 de janeiro de 2020, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação temporária de serviços técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. Não ouve empresas interessadas em participar do certame, sendo o mesmo declarado deserto e encaminhado a autoridade superior, para caso seja intenção da administração possa determinar a abertura de um novo procedimento licitatório. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4BF8A199

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 CARNAVAL PATRÍCIO E MARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação da dupla Patrício & Marina para apresentação de show que se realizará no dia 22/02/202 na Festa ddo Carnaval 2020 na Praça Pública do Município de Córrego Danta.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Dupla "Patrício & Marina" através da empresa Patrício Gontijo Souza 07726330619 ME
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BB0EE814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 016/2020, PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2020

JOSE MARCOS ALVES GUIMARAES, Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009 e art. 26 da Lei 8.666/93, torna público o Processo 016/2020, processo inexigibilidade 006/2020 que tem como objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS E CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:010D5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº: 17 / 2020, PROCESSO DISPENSA Nº: 005 / 2020

Processo nº: 17 / 2020,Processo Dispensa nº: 005 / 2020
JOSE MARCOS ALVES GUIMARAES, Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no § 1 - Art. 14 Lei 11.947/2009 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTEEM PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO pelo valor GLOBAL de R$ 36.000,00 junto ao fornecedor GUSTAVO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:DE0051D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2020 PROCESSO 018/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00:00 de Terça-feira , 03 de Março de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0005/2020 tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE ALAMBRADO, PORTÃO E LIXEIRAS REFORMA DE QUADRA E CAMPO DE

FUTEBOL E FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail:compras@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:1D52345E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA.** Objeto: execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de projeto de construção da nova escola Monsenhor Raul Coutinho, à Rua Vicente de Paula Vieira, nº 441, Bairro Pinheiros, neste município. Valor Global R$ 688.989,46 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência 12 meses. Data da assinatura: 30/01/2020.

Cristiano Otoni, 30/01/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0089382F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020, DISPENSA Nº 06/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA - EPP.** Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados nos grupos **A**(infectante), **B** (químico)e **E** (perfuro cortante), gerados em estabelecimentos do contratante pela contratada. Valor: R$8.106,00(oito mil, cento e seis reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7219201C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 06/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **BANDA SAMBA THOIS LTDA.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico no dia 22/02/2020. Valor: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:586D189A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 07/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA COSTA 11007299681.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico no dia 23/02/2020 – Banda Pagode do Dadim. Valor: R$4.000,00(quatro mil reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A48AA253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 08/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RAFAEL SANTOS 06729373601.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico no dia 23/02/2020. Valor: R$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:76758A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 09/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PEDRO DE CARVALHO DUTRA ME.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico do artista Paulo Rafael no dia 25/02/2020. Valor: R$4.500,00 (quatro mil

e quinhentos reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AC7E87B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 10/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PEDRO DE CARVALHO DUTRA ME.** Objeto: Contratação de artista consagrado na mídia regional segundo entendimento e escolha da secretária municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio para apresentação de show artístico da banda Kebra Samba no dia 24/02/2020. Valor: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais quinhentos reais). Vigência 31/12/2020. Data da assinatura: 06/02/2020.

Cristiano Otoni, 06/02/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3BE4770E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 15/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, auferido mediante maior desconto sobre tabela CMED – 42% de desconto na classificação de similiares, objetivando compras futuras e parceladas de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema municipal de saúde, segundo autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Data da assinatura: 17/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:06438641

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de Preços nº 15/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, auferido mediante maior desconto sobre tabela CMED – 54% sobre a classificação de medicamentos genéricos - objetivando compras futuras e parceladas de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema municipal de saúde, segundo autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Data da assinatura: 17/01/2020. Vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/01/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F350FE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2020 – DISPENSA 04/2020:

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa de licitação para locação de imóvel objetivando suprir as necessidades da secretária municipal de Desenvolvimento Social no que tange às instalações para funcionamento das oficinas do CRAS de música e teatro pelo período de 12 meses. Locador André Andrade onseca, CPF Nº 856.405.656-91.Valor global de R$ 4.884,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Cristiano Otoni, 11 de fevereiro de 2020;

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9F4BE20A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 11/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – DISPENSA Nº 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 11/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e **ANDRÉ ANDRADE FONSECA.** Objeto: locação de imóvel para funcionamento das oficinas do CRAS em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor global de R$ 4.884,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 11/02/2020.

Cristiano Otoni, 11/02/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E0A97398

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 12/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO 12/2020 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor global de R$79.976,00(setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência 12 meses. Data da assinatura 12/02/2020.

Cristiano Otoni, 12/02/2020

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CADC3F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 06/03/2021. Impacto Financeiro: R$11.435,04. Data: 06/02/2020 – **Parte: ONÉSIO LOPES DA SILVA – CPF:** 324.544.306-49**.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AF07EC7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 041/2020

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 011/2020 destinada a locação de imóvel para atender ao Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Curvelo e o Município de Curvelo, para instalação de uma Unidade Avançada de atendimento da Justiça Federal na cidade de Curvelo/MG, de propriedade da senhora **IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS**, inscrita no CPF sob nº 852.707.846-53, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.525.911, no valor mensal de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, tendo a Administração o prazo de até 10 (dez) dias úteis para pagamento após apresentação do recibo, pelo prazo contratual de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do que preceitua o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de locação para atender as finalidades precípuas da Administração. Dotação Orçamentária: 02.05.07.04.122.0408.2026.3.3.90.36.00.1.00.00-324. Data: 11/02/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0258FC43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.347, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO, NOS TERMOS DO § 6º DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, AS SEGUINTES PARTES VETADAS DA LEI Nº 3.347, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019:

10.305.1001.1105		**Implantação do Centro de Zoonoses**	**100.000.00**
4.4.90.51.00 785		Obras e Instalações	100.000.00
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*10.000.00*
	1.53.00	*Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde*	*90.000.00*
10.305.1001.2126		**Manutenção Atividades Serviços Vigilância**	**3.164.500.00**
3.1.90.04.00 786		Contratação por Tempo Determinado	1.100.000.00
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*500.000.00*
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Custeio*	*600.000.00*
3.1.90.11.00 787		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	913.000.00
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*800.000.00*
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde*	*13.000.00*
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Custeio*	*100.000.00*
3.1.90.13.00 788		Obrigações Patronais	433.000.00
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*423.000.00*
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Custeio*	*10.000.00*
3.1.90.92.00 789		Despesas de Exercícios Anteriores	525.00
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*525.00*
3.1.90.94.00 790		Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.900.00
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*30.000.00*
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde*	*900.00*
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Custeio*	*20.000.00*
3.3.50.41.00 791		Contribuições	72.000.00
	1.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*72.000.00*

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D761797E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº: 20, VAGA Nº 02 – Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro – Permissão nº 137. Data: 15/1/2020 – **Permissionário: EDUARDO DA LUZ – CPF: 017.582.266-25.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:7280EC0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 20, VAGA Nº 03 – Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro, Permissão nº 138. Data: 15/1/2020 – **Permissionário: LEONARDO JOSÉ DO NASCIMENTO** – **CPF: 064.895.966-01.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C060C58D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 17, VAGA Nº 08 – Rua Guarani, em frente ao nº 568, Vila Nova – Permissão nº 120**.** Data: 15/1/2020 **– Permissionário:** ***GUILHERME DE SOUZA SANTOS*** – **CPF: 119.341.176-92.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F72DA46E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 20, VAGA Nº 04 - Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro, Permissão nº 139**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: VALDISNEY FERREIRA ALVES** – **CPF: 690.012.786-04.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2E23057A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 005/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 20, VAGA Nº 05 – Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro – Permissão nº 140**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: FLÁVIO RAMON PAULINO** – **CPF: 104.096.366-81.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:56A174CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 006/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 13, VAGA Nº 04 – Rua Coronel Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista- Permissão nº 91**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: BRUNO RAPHAEL SILVEIRA RAMOS – CPF: 105.144.176-50.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:47E2493E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 007/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 13, VAGA Nº 05 – Rua Coronel Simpliciano Pinto, em frente ao nº 17, Bela Vista- Permissão nº 92**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES FONSECA – CPF: 921.832.636-87.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4E4FAA38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 008/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 20, VAGA Nº 06 – Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro – Permissão nº 141**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: MAURO OZAN GOMES – CPF: 689.766.076-00.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:87D3B167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 009/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 15, VAGA Nº 01 – Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira – Permissão nº 98**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: CHRISTIANO BATISTA PEREIRA – CPF: 090.953.676-73.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FFBD881E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 010/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 20, VAGA Nº 112 – Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao nº 37, Centro – Permissão nº 142**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: CLEBERSON APARECIDO DIAS – CPF: 096.392.366-83.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E0A6DF00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 011/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 17, VAGA Nº 09 - Rua Guarani, em frente ao nº 568, Vila Nova – Permissão nº 121**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: RAFAEL SANTOS SILVA – CPF: 083.468.176-57.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E6165F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 012/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 15, VAGA Nº 02 - Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira – Permissão nº 99**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: CÉSAR GONÇALVES DA SILVA – CPF: 088.991.256-43.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:6B6C2B0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 013/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 15, VAGA Nº 03 - Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira – Permissão nº 100**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO GONDIM – CPF: 124.369.716-41.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:485979D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 014/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 15, VAGA Nº 04 - Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira – Permissão nº 101**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: CARLOS VINÍCIUS FERREIRA – CPF: 126.626.556-23.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:75C3FC2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 015/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 15, VAGA Nº 05 - Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira – Permissão nº 102**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: CLÁUDIO RODRIGUES PIRES DE LIMA – CPF: 970.903.366-20.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:C42C724F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 016/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 15, VAGA Nº 06 - Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira – Permissão nº 103**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: JUSCELINO CARVALHO VIEIRA – CPF: 013.750.456-01.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:762F3B3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO Nº 017/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Objeto: Termo a Permissão para Exploração de Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG, de acordo com as condições do Edital **Concorrência nº 003/2019**, Lei Municipal 2.745/2012 e Decreto 2.350/2013, e alterações posteriores. POSTO DE SERVIÇO Nº 15, VAGA Nº 07 - Rua Manoel Jacinto, em frente ao nº 46, Tibira – Permissão nº 104**.** Data: 15/1/2020 – **Permissionário: CARLOS HENRIQUE DE SALES SILVA – CPF: 122.708.646-62.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:978F22A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.979, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a fonte de recursos 2.53.00 Transf. Rec. SUS Investimento Rede Serv. Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00, ficha 656;
II - 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00, ficha 721; e
III - 02.09.02.10.303.1004.2113.4.4.90.52.00, ficha 774.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 656 Equipamento e Material Permanente 209.680,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede 209.680,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 721 Equipamento e Material Permanente 55.029,63
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde 55.029,63
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
4.4.90.52.00 774 Equipamento e Material Permanente 60.437,00
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv. Saúde 60.437,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 325.146,63

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 325.146,63

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B32E6AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.980, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes fontes de recursos na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00, ficha 948:
I - 2.00.00 Recursos Ordinários; e
II - 2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educação, Saúde e A. Social.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 506.798,45
2.00.00 Recursos Ordinários 183.677,00
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 323.121,45
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 506.798,45

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 506.798,45

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:30F949A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.981, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/ Regularização Fundiária
4.4.90.52.00 164 Equipamento e Material Permanente 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.1019 Construção de abrigo de passageiros
4.4.90.51.00 189 Obras e Instalações 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3AFB855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.982, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3.815, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art.1º O art. 1º do Decreto nº 3.815, de 06 de setembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel abaixo descrito, desmembrado de área maior:
Imóvel Rural situado neste município e comarca de Curvelo/MG, contendo 0,2266 hectares, desmembrado de área maior da Fazenda Quintas Antônio Maria, matrícula nº 45371 do Cartório de Registro de Imóveis, pertencente a Gustavo Pitangui de Salvo e Renata Henriques Freire, com os limites e confrontações abaixo delimitados em conformidade com o memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária- SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice D0C-M-12385 de coordenadas (Longitude: -44°26'42,169", Latitude: -18°47'02,315" e Altitude: 645,347m); deste, segue confrontando com CNS: 03.897-6 - MAT. 8.187 - SITIO DO FUMEIRO, propriedade de JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS, com o azimute de 111°32' e distância 0,5m até o vértice D0C-M-19331 de coordenadas (Longitude: -44°26'42,153", Latitude: -18°47'02,321" e Altitude: 648,08m); deste, segue confrontando com CNS: 03.897-6 - MAT. 45.371 - IMOVEL RURAL DENOMINADO QUINTAS ANTONIO MARIA, GLEBA 01/ Área 2, Propriedade de GUSTAVO PITANGUI DE SALVO e RENATA HENRIQUES FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°13' e 74,79m, até o vértice D0C-M-19332 de coordenadas (Longitude: -44°26'42,694", Latitude: -18°47'04,698" e Altitude: 648,64m); 192°10' e 76,48m, até o vértice D0C-M-19333 de coordenadas (Longitude: -44°26'43,245", Latitude: -18°47'07,129" e Altitude: 648,66m); 195°02' e 29,58m, até o vértice D0C-M-19334 de coordenadas (Longitude: -44°26'43,507", Latitude: -18°47'08,058" e Altitude: 647,7m); 197°50' e 21,51m, até o vértice D0C-M-19335 de coordenadas (Longitude: -44°26'43,732", Latitude: -18°47'08,724" e Altitude: 646,79m); 202°40' e 17,93m, até o vértice D0C-M-19336 de coordenadas (Longitude: -44°26'43,968", Latitude: -18°47'09,262" e Altitude: 645,75m); 204°27' e 9,76m, até o vértice D0C-M-19337 de coordenadas (Longitude: -44°26'44,106", Latitude: -18°47'09,551" e Altitude: 645,14m); 205°55' e 11,59m, até o vértice D0C-M-19338 de coordenadas (Longitude: -44°26'44,279", Latitude: -18°47'09,890" e Altitude: 644,23m); 213°15' e 12,98m, até o vértice D0C-M-19339 de

coordenadas (Longitude: -44°26'44,522", Latitude: -18°47'10,243" e Altitude: 644,06m); 212°10' e 13,7m, até o vértice D0C-M-19340 de coordenadas (Longitude: -44°26'44,771", Latitude: -18°47'10,620" e Altitude: 644,66m); deste, segue confrontando com CNS: 03.897-6 - MAT. 45.372 - IMOVEL RURAL DENOMINADO QUINTAS ANTONIO MARIA, GLEBA 02 / Área 1, Propriedade de GUSTAVO PITANGUI DE SALVO e RENATA HENRIQUES FREIRE, com o azimute de 322°45' e distância 17,77m até o vértice D0C-M-14577 de coordenadas (Longitude: -44°26'45,138", Latitude: -18°47'10,160" e Altitude: 645,09m); deste, segue confrontando com SUPERINTENDENCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / DNIT-MG (FERROVIA) com os seguintes azimutes e distâncias: 34°37' e 13,19m, até o vértice D0C-P-15845 de coordenadas (Longitude: -44°26'44,882", Latitude: -18°47'09,807" e Altitude: 644,515m); 26°53' e 56,54m, até o vértice D0C-P-15846 de coordenadas (Longitude: -44°26'44,009", Latitude: -18°47'08,167" e Altitude: 647,986m); 107°39' e 1,01m, até o vértice D0C-P-15847 de coordenadas (Longitude: -44°26'43,976", Latitude: -18°47'08,177" e Altitude: 647,752m); 101°39' e 5,32m, até o vértice D0C-P-15848 de coordenadas (Longitude: -44°26'43,798", Latitude: -18°47'08,212" e Altitude: 647,612m); 10°25' e 33,8m, até o vértice D0C-P-15849 de coordenadas (Longitude: -44°26'43,589", Latitude: -18°47'07,131" e Altitude: 649,219m); com o azimute de 15°41' e distância 153,82m até o vértice D0C-M-12385 de coordenadas (Longitude: -44°26'42,169", Latitude: -18°47'02,315" e Altitude: 645,347m); vértice inicial do perímetro externo".

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A914BA46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.983, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 3.978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao Decreto nº 3.978, de 11 de fevereiro de 2020, que abre crédito adicional suplementar, o art. 1º-A com a seguinte redação:
"Art. 1º-A Fica criada a fonte de recursos 2.56.00 - Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - FEAS -, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.03.08.243.0802.2216.3.3.90.30.00, ficha 249; e
II - 02.05.03.08.243.0802.2216.4.4.90.52.00, ficha 252".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:06AA41E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - através da Administração Pública à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para atendimento educacional a 88 (oitenta e oito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 357.442,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). - Dotações Orçamentárias:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.01.00;
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.47.00; e
02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-881-1.19.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 11/02/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4AAA9A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de diagnóstico, levantamento geral e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
O item 2, subitem 2.4.7 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: 2.4.7- Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, conforme Termo de Referência (Anexo II).
O subitem 4.1.5.9 do item 4 do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação: 4.1.5.9 - Termo de compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item 4.1.5.2, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços.
O subitem 7.4 do item 7 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação: 7.4- Após o recebimento da Nota Fiscal, o Município terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para efetuar o pagamento e, em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente regularizada.
O item 12, subitem 12.16 do Edital e, consequentemente, o item 2, subitem 2.16 do Anexo I do Edital e subitem 11.16 da Cláusula Décima do Anexo IX (Minuta de Contrato), passam a vigorar com a seguinte redação: A responsabilidade do licitante vencedor (CONTRATADO) pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do serviço licitado, nos termos dos arts. 69 e 70 e § 2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
O item 12, subitem 12.17 do Edital e, consequentemente, o item 2, subitem 2.17 do Anexo I do Edital e subitem 11.17 da Cláusula Décima Primeira do Anexo IX (Minuta de Contrato), passam a vigorar com a seguinte redação: A(s) empresa(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual nº 46.105, de 12 de dezembro de 2012, para a prestação dos serviços, no que concerne a:
O subitem 15.1 do item 15 do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação: 15.1 - Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, o LICITANTE VENCEDOR se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto licitado, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas na Tomada de Preços e seus anexos. A Cláusula Décima Oitava da Minuta de Contrato – Anexo IX, do Edital, passa a vigorar com a seguinte redação:

18.1 - Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, o CONTRATADO se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto licitado, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas na Tomada de Preços e seus anexos.
18.2 - Se o CONTRATADO, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.
18.3 - O CONTRATADO se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo CONTRATANTE, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.
18.4 - Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o CONTRATANTE tiver ciência. Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Curvelo, 11/2/20

VALQUÍRIA M. D.
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:633BBBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, visando atender demandas atuais e futuras, em cumprimento de Ordem Judicial, ação civil pública e decisão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no item 02, no valor total de R$ 12.100,00, E M GONÇALVES, no item 03, no valor total de R$ 4.400,00 e MINAS MED BRASIL LTDA., nos itens 01 e 04, no valor total de R$ 8.670,00. Em 12/2/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:410FEA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 081/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes Políticos, servidores do Município de Curvelo - Minas Gerais, e outras necessidades do Município, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: no item 01, no valor total de R$ 0,75. Em 12/2/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:690CB80B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 048/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em Diamantina – MG para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/03/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:435EBC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 024/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 04/03/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/03/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:A9270FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 008/2020. Objeto:Aquisição de colchonetes para atender a Secretaria de Educação. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Nilton da Costa Quadros MEcom valor global de R$ 6.850,00.

Diamantina, 10 de fevereirode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6B6F794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/03/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F887D516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de boletos de IPTU e Tributos anuais para o exercício de 2020. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 03/03/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03/03/2020, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CE5EAC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia João Vitor Fernandes Otaviano no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado João Vitor Fernandes Otaviano no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Matheus Costa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55428C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-025, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa os nomes agraciados com o título Produtor Rural 2020.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Produtor Rural 2020":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: João Pedro Jacinto
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: Marcio José Ferreira
. Vereador César Tarzan - Agraciado: Ricardo César Simões de Lima Júnior
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Quiosque Queijos e Sabores
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: Israel Pascoal da Silva
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Maria Aparecida Pinto Gontijo
. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Geraldo Ferreira Gontijo
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Evalter Francisco de Lima
. Vereador Matheus Costa- Agraciado: Célio Gonçalves Rios
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: José Augusto Cordeiro
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciada: Maria Aparecida de Oliveira
. Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Jaênio José Coelho
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciada: Adriana Maria Ribeiro Branquinho
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: Vicente Paulo Soares
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Paulino Antônio da Silva
. Vereador Zé Luiz da Farmácia - Agraciado: Antônio Gonçalves dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77EA07B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 144/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 02923/2020, datado de 30/01/2020, concede à servidora **CELESTE CAPRUNE DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201621-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 16/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 233/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCDC30BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 145/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 02785/2020, datado de 29/01/2020, concede à

servidora **SANDRA APARECIDA GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 9901649-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 13/12/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 234/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BECCC572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado do Processo Seletivo nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de Médico Generalista para o Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST,conforme especificações e quantidades descritas no edital de publicação.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1	RONALDO ALVES FERREIRA JUNIOR	09
2	MICHEL FIUSA MENEZES	05
3	NATALIA ARCHANJO VASCONCELOS CHAVES	00

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6D1E3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2005 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2005 – CONTRATO/SEMUSA Nº 001/2005 - CONTRATADA: LEONARDO NÉLIO DOS SANTOS REPRESENTADO PELA CASA NOVA LOCADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Fevereiro de 2020 a 14 de Fevereiro de 2021, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 15 de Fevereiro de 2020 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3736E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 02/2019 – PL 214/2018. CONTRATADA: INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/04/2020, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 29/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38FA9961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 07/2018 – PL 214/2018. CONTRATADA: INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 03/03/2020, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 29/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7C43473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de retífica de motores com troca de peças quando necessário, serviços de regulagem de bomba e bicos injetores, serviços de ajuste de motor e serviço de plaina de cabeçote/bloco para manutenção das máquinas e veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 03/03/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 03/03/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2020.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C870CCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 02/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **02/2020**- SEMUSA
MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Ronaldo Alves Ferreira Junior
2	Michel Fiusa Menezes
3	Murilo Carlos Costa Gomes
4	Ronaldo Peixoto Gontijo
5	Andre Fernando Diniz e Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 12:00 as 18:00, no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 02/2020.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CA7CFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DA ATA 01/2020 – PL 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. EMPRESA: FELIPE ARAÚJO FERNANDES – ME.

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, higienização de banheiros, palco, som, iluminação, gerador de energia, decoração de palco e palanque, gradil, brigadista, ornamentação e outros, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/02/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Grades de contenção 02.00 x 01.20m	125	R$ 12,60	R$ 1.575,00
03	Brigadista	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
04	Fechamento 02.00 x 02.40m	180	R$ 12,70	R$ 12.700,00
06	Banheiros químicos portáveis	100	R$ 126,00	R$ 12.600,00
08	Ordenação carnavalesca Rua Pitangui	01	R$ 4.440,00	R$ 4.440,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04C79D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DA ATA 02/2020 – PL 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. EMPRESA: TIBÚRCIO SHOWS EIRELI, CNPJ 19.846.816/0001-69.

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, higienização de banheiros, palco, som, iluminação, gerador de energia, decoração de palco e palanque, gradil, brigadista, ornamentação e outros, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/02/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Segurança	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74D64D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DA ATA 03/2020 – PL 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2020. EMPRESA: ALEXSOM – PALCO SOM LUZ LTDA, CNPJ 05.503.400/0001-33.

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, higienização de banheiros, palco, som, iluminação, gerador de energia, decoração de palco e palanque, gradil, brigadista, ornamentação e outros, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 12/02/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palco de Grande Porte	03	R$ 23.000,00	R$ 69.000,00
07	Estrutura de Q30	40	R$ 69.80	R$ 2.792,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7557BAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 146/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02911/2020, datado de 30/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **AURÉLIA ROMÃO BUENO**, matriculada sob o nº 0201973-9, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, **com efeitos a contar de 10/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:747F4299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 147/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 01307/2020, datado de 16/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **EDNA DE DEUS FERREIRA**, matriculada sob o nº 0201654-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 11/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:180CF95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 148/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02913/2020, datado de 30/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA**, matriculada sob o nº 0202074-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, **com efeitos a contar de 11/02/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE80F894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2020

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **F.C.A.**, matriculado sob o nº. 9703653-6, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, em observância ao disposto no art. 180, inc. I c/c arts. 191, I, 193, 204, III, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2017 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/11/2019. Edição 2629.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2673DD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de açúcar, café, gêneros básicos e perecíveis para atender as demandas das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Convocação: Convoca-se para apresentação de amostra nos mesmos critérios do edital, a empresa BONOBOI ALIMENTOS EIRELI - EPP, classificada como 7ª colocada no lote abaixo descriminado. Lote - 35 - Tempero Alho e Sal.

Divinópolis 12 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FA4EB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº174/2019.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de açúcar, café, gêneros básicos e perecíveis para atender as demandas das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Após recebimento do laudo das amostras dos 6º colocados, enviadas pelas empresas dadas como vencedoras do referido certame, procedeu-se à análise pelo setor competente, conforme a seguir: Ita Mixx Indústria e Comercio Ltda. – ME, apresentou amostra para o lote 02, sendo a mesma classificada neste lote. Mota Comercial Ltda. EPP apresentou amostra para o lote 15, sendo a mesma classificada neste lote. Comercial Boa Opção Ltda. não apresentou amostra para o lote 35, sendo a mesma desclassificada neste lote.

Divinópolis, 12 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D24CFDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.681/2020

NOMEIA GABRIELA VIEIRA DE ALVARENGA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE JORNALISMO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELA VIEIRA DE ALVARENGA** no cargo em comissão de Gerência de Jornalismo, na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F27A7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.680/2020

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV:
a) Gerência de Jornalismo: Pablo Santos;
b) Assessoria de Imprensa e Redação: Gabriela Vieira de Alvarenga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AD4AFA5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO 001/2020 – COMSEANS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Institui a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Mesa Diretora para a Gestão 2020/2022.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais – COMSEANS, em Reunião extraordinária, realizada no dia 10/02/2020, no uso da competência que lhe foi conferida pela LC n.º 112, de 11 de Julho de 2005 e suas alterações, instituído pela Lei Municipal nº 112/2005 e alterado pelas Leis nº 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional MUNICIPAL SIMSAN 8243/2016, estabelece as atribuições dos seus órgãos, regula a tramitação dos processos e expedientes que lhe forem submetidos e institui a disciplina de seus serviços, e da nova redação pela LEI Nº 8.665, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 bem como, seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Mesa diretora para o mandato de Março/2020 a Março/2022 com a seguinte composição:

I – Representantes Governamentais: Leila Cristina Tavares(SEMED) e Claudia Antonia Santana(SEMAG).

II – **Representantes da Sociedade Civil**: Mário Henrique Rabelo (GEEC), Jordana Ribeiro Vale, Rosa Maria da Silva.

Art. 2º Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG,10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:087B5744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 010/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 006/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SILVANA DE PAULO TAVARES ARAÚJO, CNPJ Nº 17.414.154/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículo Sprinter 515, Mercedes Bens, placa: PZI – 6302, chassi: 8A1906657HE131721, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 20,40% (Vinte vírgula quarenta por cento), sobre o valor total do contrato n.°021/2020, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, perfazendo o importe de R$1.975,00 (Mil novecentos e setenta e cinco reais), em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9184EAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 028/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 015/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 27/02/2020 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:40D10EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 029/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 016/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em **UTI Móvel**, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 28/02/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AFDDDA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - CADASTRO: N° 01

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Departamento de Vigilância em Saúde. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINÓIDES - CADASTRO: N° 01 – **Onde se lê**: Endereço: Praça Getúlio Vargas, N° 42, Bairro: Centro – Cidade de Dores do Indaiá/MG. **Leia-se**: Endereço: Praça Getúlio Vargas, N° 11, Bairro: Centro – Cidade de Dores do Indaiá/MG. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 11 de fevereiro de 2020, página 44.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:CC633CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 026/2020. Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade de Ribeiro Junqueira. Objeto: Aquisição de leite em pó

integral para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 6.525,00. Vigência contratual: 150 dias. Dotação Orçamentária: 207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44)...3.3.90.30. 07/02/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0E36A5F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 014/2020. Pregão Presencial nº 010/2020. Contrato Administrativo nº 027/2020. Contratada: Betaniamed Comercial Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de cadeira odontológica completa e mocho. Valor Total: R$ 8.961,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0068...4.4.90.52 (00.01.53). 12/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:84FE3A75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 014/2020. Pregão Presencial nº 010/2020. Contrato Administrativo nº 028/2020. Contratada: A & I Comércio Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de notebook. Valor Total: R$ 3.950,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.0007.2.0068...4.4.90.52 (00.01.53). 12/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:F8F269C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 014/2020. Pregão Presencial nº 010/2020. Contrato Administrativo nº 029/2020. Contratada: Bruno do Carmo Ferreira- ME. Objeto: Aquisição de ventilador de parede. Valor Total: R$ 1.465,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias: 209.02.10.301.0007.2.0068 e 209.02.10.301.0007.1.0020...4.4.90.52 (00.01.53). 12/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5E0101B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 014/2020. Pregão Presencial nº 010/2020. Contrato Administrativo nº 030/2020. Contratada: Josiane Pocidônio Pereira Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de aparelho de som, cadeira, computador, estetoscópio adulto e mesa para computador. Valor Total: R$ 16.465,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias:

209.02.10.301.0007.2.0068 e
209.02.10.301.0007.1.0020...4.4.90.52 (00.01.53). 12/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:89091C5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 015/2020. Pregão Presencial nº 011/2020. Contrato Administrativo nº 031/2020. Contratada: Josiane Pocidônio Pereira Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Valor Total: R$ 13.014,05. Vigência contratual: 12/02/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00);
206.00.20.606.017.2.0098 (00.01.00);
210.00.13.392.019.2.0052 (00.01.00)...3.3.90.30; e,
204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00)...4.4.90.51. 12/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E2383996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 015/2020. Pregão Presencial nº 011/2020. Contrato Administrativo nº 032/2020. Contratada: Magalhães Indústria e Comércio Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Valor Total: R$ 11.861,20. Vigência contratual: 12/02/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias:
204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00);
204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00);
206.00.20.606.017.2.0098 (00.01.00);
210.00.13.392.019.2.0052 (00.01.00)...3.3.90.30; e
, 204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00)...4.4.90.51. 12/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:E1AB1B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 015/2020. Pregão Presencial nº 011/2020. Contrato Administrativo nº 033/2020. Contratada: Claudio Adão Magalhães – Comércio de Materiais de Construção/ME. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Valor Total: R$ 27.093,75. Vigência contratual: 12/02/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 204.00.15.452.010.2.0023 (00.01.00); 206.00.20.606.017.2.0098 (00.01.00); 210.00.13.392.019.2.0052 (00.01.00)...3.3.90.30; e, 204.00.16.482.009.1.0009 (00.01.00)...4.4.90.51. 12/02/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:0CFBD983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão SRP Nº 94/2019, Processo Nº 136/2019. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Furura aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e RR-1c (Material de Pintura de ligação CBUQ), para serviços de Tapa buraco.
Vigência: 12 meses.
Empresa: Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda.
Valor Global: R$ 324.920,00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6F9D97FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020, INEXIGIBILIDADE 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e contratação de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2020, firmado com as pessoas jurídicas: NUCLEO DE REABILITAÇÃO FISIOSAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 08.071.744/0001-09, no valor de 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) e FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.262.840/0001-81, valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assinados em 24/01/2020 e 03/02/2020, respectivamente, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6CF60B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 011/2020

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 011/2020, Processo Licitatório nº. 004/2020 – Pregão nº. 004/2020 – Contratada: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA =>** R$74.936,15**.** Vigência: 12/02/2020 a 10/04/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EFC0039

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – PREGÃO Nº. 004/2020 - EXTRATO

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 004/2020 – Pregão nº. 004/2020.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD7C96C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2020. (Processo Licitatório nº: 010/2020 – Dispensa nº: 002/2020).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Despro Desenvolvimento de Projetos e Consultoria.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de cadastro e diagnóstico técnico das unidades da ETE, revisão dos projetos (arquitetônicos e complementares) e planilha orçamentária do referido sistema, visando a continuidade das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Formiga, à pedido da Secretaria Municipal de Obras.**Valor:**R$ 32.851,90 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**Vigência**: 90 dias**Dotação Orçamentária:*** *05.01.17.512.0008.1.030.3.3.90.39 -Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto /Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.***Data:**10/02/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AA8322B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019 (Processo Licitatório 049/2019 – Tomada de Preços 004/2019).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.DA VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 30/01/2020, fica prorrogada por mais 60 (sessenta)

dias, sendo até 30/03/2020, conforme documentos de fls. 534/548 constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V, c/c § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e fundamento no parecer técnico de fls. 536 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**30/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFF98828

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE ABERTURA - PREVIFOR

A Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº: 3.980, de 02 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº: 8.666, de 21/06/1993, reuniu-se dia 07 de fevereiro de 2020, às 08h00min, em razão do Processo Licitatório nº: 003/2019 - Inexigibilidade Credenciamento n°: 001/2019, para a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação. Constitui objeto deste edital o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS** junto às quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR poderá vir a alocar os seus recursos disponíveis na forma deste edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu a documentação da licitante **ITAU UNIBANCO S.A**. Foi constatado que a licitante apresentou a documentação conforme edital, ficando assim declarada **HABILITADA** para o referido credenciamento. Nada mais havendo a tratar, proveu-se o encerramento do presente ato público. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assinamos:

_____
CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO

_____
LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

_____
FÁBIO JUNIO DA SILVA

_____
ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES

_____
JAQUELINE CRAVO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01E12384

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Dezembro** de dois mil e dezenove e **Janeiro** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A553C31C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos meses: **Dezembro** de dois mil e dezenove e **Janeiro** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B18E05B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, nos meses: **Dezembro** de dois mil e dezenove e **Janeiro** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BFCE9A91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos meses: **Dezembro** de dois mil e dezenove e **Janeiro** de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF6A6969

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês: **Dezembro** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9D49175

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$1.170.657,06 (Hum milhão, cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, criando no Orçamento/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH e seus respectivos FUNDOS, em virtude de despesas referentes a Recursos Reprogramados, as dotações orçamentárias.
Artigo 2º - A Abertura de Crédito Especial em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 foi aprovada por unanimidade.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDE3429C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2020 - CMAS

"Questionário Semestral do Piso Mineiro – Primeiro Semestre, de dois mil e dezenove."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Questionário Semestral SIM SUAS do Piso Mineiro – **Primeiro Semestre** (Janeiro a Junho), do ano de dois mil e dezenove, o qual objetiva monitorar a execução de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais cofinanciados, com o recurso do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, transferidos do Fundo Estadual, para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Artigo 2º - O Questionário Semestral SIM SUAS do Piso Mineiro – Primeiro Semestre, do ano de dois mil e dezenove, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8840FFB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação de aquisição de Flores (Artificiais e/ou Naturais), com recurso estadual do piso mineiro, para o ano de 2020."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a aquisição Flores (Artificiais e/ou Naturais), utilizando o recurso estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS), para suprir o atendimento do exercício de 2020.

Artigo 2º- Serão adquiridas Flores (Artificiais e/ou Naturais), para suprir o atendimento do ano em exercício.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77BD400E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação de compras de Urnas Funerais/Auxílio Funeral e Cestas Básicas com recurso estadual do piso mineiro, em 2020."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a **aquisição** de **Urnas Funerais/Auxilio Funeral** (urnas, flores (artificial ou natural), algodão, velas, véus, formol, esparadrapo, gases, álcool, linhas, cola silicone, luva de procedimentos e lâmina de aço para barbear.) e **Cestas Básicas** (01 pcte de arroz de 05 Kg, 02 pctes de feijão de 01 Kg, 02 pctes de macarrão de 500 gramas, 01 Lata grande de extrato de tomate, 01 pcte de biscoito de maizena, 01 pcte de café de 01 Kg, 01 pcte de leite em pó de 800 gramas, 01 pcte de açúcar de 05 Kg, 01 pacote de sal de 01 Kg e 01 lata de óleo.), utilizando o recurso estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS), **para suprir o atendimento do exercício de 2020**.

Artigo 2º- Serão adquiridas **Urnas Funerais/Auxílio Funeral** e **Cestas Básicas**, para o atendimento do ano em exercício.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRAA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9D0E5EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - RESOLUÇÃO Nº 011/2020 - CMAS

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem as equipes de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados para o Exercício de 2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe as equipes de referência dos Serviços: da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão Descentralizada, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2019, utilizando Recursos Reprogramados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos Recursos Financeiros transferidos do FNAS:
Proteção Social Básica: **Piso Básico Fixo** (PBF): CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV; **Piso Básico Variável** (PBV III): Serviço Volante I e Serviço Volante II; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). **Proteção Social Especial: Piso Fixo Média Complexidade** (PFMC): PAEFI/CREAS e MSE.
Gestão Descentralizada: (IGDPBF): Cadastro Único e Bolsa Família.

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7282AA24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2020 - CMAS

"Dispõe sobre Aprovação do custeio de despesas correntes dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, com recurso estadual do Piso Mineiro, no ano de 2020".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o custeio das despesas correntes dos Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da Alta Complexidade: **Residência Inclusiva** e **Casa da Criança e do Adolescente**, para suprir o atendimento do exercício de 2020.

Artigo 2º - A execução das despesas respeitará os valores orçados para tal finalidade, observando o princípio da legalidade.

Artigo 3º - As despesas serão com gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização e materiais de cozinha, para suprir o atendimento do ano em exercício.

Artigo 4º - As despesas serão custeadas com o recurso Estadual do Piso Mineiro.

Artigo. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F47F154

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/ 2020 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação de despesas dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, utilizando o recurso do IGDSUAS, para o ano de 2020."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os custos dos Equipamentos Socioassistenciais e Órgão Gestor, com RECURSO do IGDSUAS, para suprir o atendimento do exercício de 2020.

Artigo 2º - O custeio dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, para suprir o atendimento do ano em exercício, foi aprovado, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF966485

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/2020 - CMAS

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem a equipe de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados, para o Exercício de 2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2019, utilizando Recurso Reprogramado recebido do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Exercício de 2020.
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do Recurso Financeiro transferido do FNAS: **Proteção Social Especial: Piso de Alta Complexidade** (PAC I): Casa da Criança e do Adolescente;

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de março de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3781D0AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.115, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 7394, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 37/SEMEE;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e formação de cadastro de reserva - EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, com previsão de homologação para o mês de maio do ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para ocupação dos cargos de **Professor PEB I**, **Professor PEB II**, **Assistente de Educação Infantil** e **Auxiliar de Educação Especial**;

CONSIDERANDO terem sido esgotadas as listagens de candidatos aprovados em processos seletivos em vigor e a impossibilidade de contratação para os cargos supracitados tendo por base as respectivas listagens e, portanto, a excepcionalidade do caso em tela;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado em § 1º o parágrafo único do art. 39 do Decreto nº 7.394, de 25 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§ 1º** Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.*

Art. 2º Fica acrescido ao art. 39 do Decreto nº 7.394, de 25 de maio de 2018, um § 2º, com a seguinte redação:

***§ 2º** Não sendo possível a contratação nos moldes contidos no § 1º deste artigo, esta será feita através de convocação realizada e devidamente divulgada pela Secretaria Municipal de Educação.*

I – A divulgação ocorrerá através de Edital publicizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Formiga, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo os candidatos comparecer ao local indicado munidos da habilitação mínima exigida para o cargo, a titulação e cursos específicos, compatíveis com o cargo, o que constará no respectivo Edital, possibilitando a classificação na mesma seção, a qual será registrada em ata.

II – Caso ocorra empate, terá preferência o candidato que apresentar idade mais avançada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos até a data de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e formação de cadastro de reserva - EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 4º Ao final da vigência deste Decreto, o art. 5º do Decreto nº 7394, de 25 de maio de 2018, voltará a viger com sua redação original.

Formiga, 7 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:650B0A80

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2789 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **AMILTON JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº **1062**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão F**, para o **Nível I - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58B32787

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2790 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ANTÔNIO TEIXEIRA CAMPOS,** matrícula nº **1177**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível I - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35E5B1EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2791 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **DENILSON TADEU DE CARVALHO,** matrícula nº **1058**, a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:143CF6FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2792 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EDMAR PORFÍRIO,** matrícula nº **1178**, a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, passando do **Nível IV - Padrão C**, para o **Nível IV - Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:948FA5B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2793 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **HAMILTON GUIMARÃES,** matrícula nº **1060**, a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV - Padrão E**, para o **Nível IV - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **31 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **31/01/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D720F70

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2794 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **EDSON ALVES COUTO,** matrícula nº **1074**, a Progressão Horizontal no cargo de **PEDREIRO**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/02/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D04657D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2795 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **SAMUEL GERALDO ALVES,** matrícula nº **1073**, a Progressão Horizontal no cargo de **MOTORISTA**, passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/02/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C50C7E03

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2796 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **VANDERLEI CARDOSO,** matrícula nº **1181**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão E**, para o **Nível I - Padrão F**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **06 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **06/02/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6672B832

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2797 DE 12/02/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **JORGE LUCIANO NASCIMENTO,** matrícula nº **1077**, a Progressão Horizontal no cargo de **ZELADOR I**, passando do **Nível I - Padrão F**, para o **Nível I - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Fevereiro de 2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **10/02/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:09C58919

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 012/2020 - PREVIFOR

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de

suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kelma Maria Leal Faria, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria Contábil, Técnica-Jurídica Previdenciária, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria nº. 013/2019 do dia 11 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 12 de fevereiro de 2020.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2C99817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
OBJETO: A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Formoso-mg, instituída pelo Portaria Municipal n° 01/2020, torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020, referente AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLARES CONSTITUIDOS DE CONJUNTO ALUNO, CONJUNTO COLETIVO E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

FORMOSO-MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

VANUZI ARAUJO DE ORNELAS MORAES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:5BF71D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 073/2020**–**Processo nº. 007/2020, Tomada de Preços nº. 002/2020**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas acesso a Escola Técnica, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00. Valor global - **R$ 100.062,62 (cem mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:46AE869B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO D EHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇSO Nº. 002/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 007/2020, Tomada de Preços nº. 002/2020**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de vias públicas acesso a Escola Técnica, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME**, com sede na Rua C, nº. 09, Andar 2 Sala 201, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 10.741.886/0001-88, representada pelo Sr. Ailton Sousa Mendes, inscrito no CPF de nº. 849.759.706-00. Valor global - **R$ 100.062,62 (cem mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6598A73D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 048/2020**–**Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG – valor global - **R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais)**. **vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:834C3F01

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção

do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: H M DA SILVA AQUINO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 26.833.173/0001-84, com endereço na Rua Dárcio Brandão, nº. 215, Centro, município de Lontra-MG – valor global - **R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:308222C0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 049/2020**–**Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 28.017.188/0001-08, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3155, Bairro Jaragua, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 96.471,86 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A7E8F1E4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 28.017.188/0001-08, com endereço na Avenida Governador Magalhães Pinto, nº. 3155, Bairro Jaragua, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 96.471,86 (noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:46F4C89A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 050/2020**–**Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 21.406.498/0001-93, com endereço na Avenida Geraldo Athaide, nº. 204, Bairro Alto São João, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 60.486,50 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanen

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:82449908

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 21.406.498/0001-93, com endereço na Avenida Geraldo Athaide, nº. 204, Bairro Alto São João, município de Montes Claros-MG – valor global - **R$ 60.486,50 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CC21BE0D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 051/2020**–**Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 19.091.655/0001-40, com endereço na Rua Platina, nº. 1425, Bairro Calafate, município de Belo Horizonte-MG – valor global - **R$ 17.056,59 (dezessete mil cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:18737291

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICAS E ELÉTRICA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 19.091.655/0001-40, com endereço na Rua

Platina, nº. 1425, Bairro Calafate, município de Belo Horizonte-MG – valor global - **R$ 17.056,59 (dezessete mil cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:36E39F5D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 052/2020**–**Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 27.927.653/0001-77, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº. 1001, Q2 L100, Setor Coimbra - Goiania-GO – valor global - **R R$ 36.632,49 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos). vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2FFEEC8A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 112/2019, Tomada de Preços nº. 029/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de equipamentos, cabos e peças diversas, para manutenção do sistema de abastecimento de água deste município**.** Contratado**: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 27.927.653/0001-77, com endereço na Avenida Castelo Branco, nº. 1001, Q2 L100, Setor Coimbra - Goiania-GO – valor global - **R R$ 36.632,49 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).**

Grão Mogol-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4B8D39BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONVÊNIO Nº 1481000844/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 20/2020 – Pregão Eletrônico nº 06/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 27 de fevereiro de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃODE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM DE 1 LINHA E 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE 4 LINHAS, SEM MARCADOR DE LINHA, CONFORME TERMO DE CONVENIO 1481000844/2019 - SEDESE E PROPOSTA Nº 911/2019 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 12 de fevereiro de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:D2316683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 032/2020, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 016/2020, firmado com a empresa **NASCIMENTO MÚSICA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**. Objeto: Contrataçãodo artista MILTON NASCIMENTO para apresentação no dia 30/05/2020, durante a realização do evento Guaxupé Café Festival 2020, em comemoração aos 108 anos de Guaxupé/MG, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$185.000,00

Guaxupé, **10/02/2020**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6BAFF4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 originado da Inexigibilidade nº 004/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 167.232,00.

Guaxupé, 31/01/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B46044FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018 originado da Inexigibilidade nº 003/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 49.998,06.

Guaxupé, 31/01/2020

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5F2D2B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2020

Origem: Pregão Presencial 007/2020
Objeto: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde Mental, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Vencedor 1: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72
Valor Total: R$ 17.016,50 (Dezessete mil, dezesseis reais e cinqüenta centavos).
Vencedor 2: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor Total: R$ 14.034,06 (Quatorze mil, trinta e quatro reais e seis centavos).
Vencedor 3: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 04.557.755/0002-23
Valor Total: R$ 22.967,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 12 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C7621988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 011/2020. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 011/2020 para a contratação de pessoa jurídica especializada no recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes, produzido no município de Ibiá, com destinação a usina de tratamento e/ou aterro sanitário, respeitadas e observadas as normas ambientais vigentes, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 02/03/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:FA608DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 004/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 004/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor 1: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72
Valor total: R$ 7.689,14 (Sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)

Vencedor 2: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
Valor total: R$ 35.652,35 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Vencedor 3: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – CNPJ: 30.827.823/0001-56
Valor total: R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais)

Vencedor 4: VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 – ME – CNPJ: 24.501.724/0001-87
Valor total: R$ 46.968,50 (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos)

Vencedor 5: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.808.979/0001-42
Valor total: R$ 11.005,00 (Onze mil e cinco reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 12 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E47C6F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 006/2020

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 006/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais veterinários para o Centro de Castração, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA – EIRELI – CNPJ: 11.395.850-0001-52
Valor total: R$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais).

Vencedor 2: FRANÇA & CHAGAS VETERINARIA LTDA – ME - CNPJ: 13.105.089/0001-00
Valor total: 18.104,47 (Dezoito mil cento e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a

licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 12 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:13E25927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, A **RETIFICAÇÃO do** Processo 004/2020 - Inexigibilidade 001/2020 - Credenciamento n.º 004/2020. **ATÉ O DIA 05/03/2020 até às 14:00 horas**. Objeto: Contratação de profissionais para execução de serviços como **Médico Clinico Geral**, **PLANTONISTAS,** junto ao Hospital Municipal São Francisco, em Iguatama – MG, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitacao@iguatama.mg.gov.br

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9CF85405

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020. CREDENCIAMENTO Nº004/2019- PROCESSO 004/2019 – INEXIGIBILIDADE 003/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X GABRIELA PEREIRA CANDIDO SILVA, CREFITO: 255961-F, (FISIOTERAPEUTA). OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2019, ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DE906982

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2020. CREDENCIAMENTO Nº002/2019- PROCESSO 002/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOSIANE GARCIA PROTÁSIO CUNHA, CROMG: CD-51955. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2019, ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A786C00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - PREGÃO Nº 003/2020

Extrato de Contrato Nº 014/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, nos termos do Pregão Presencial n° 003/2020, tendo como contratada **KOURA COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.940.880/0001-08, pelo valor estimado de **R$ 421.637,00 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e sete reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 172/100 – 02.09.26.782.2.0022.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 283/100 - 02.02.06.181.2.0064.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 230/159 – 02.14.10.304.2.0059.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 218/159 - 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.20067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:998A9784

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 - PREGÃO Nº 003/2020

Extrato de Contrato Nº 015/2019 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG, nos termos do Pregão Presencial n° 003/2020, tendo como contratada **POSTO INDIANOPOLIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.997.199/0001-04, pelo valor estimado de **R$757.775,00 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 172/100 – 02.09.26.782.2.0022.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 003/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 103/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 283/100 - 02.02.06.181.2.0064.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 230/159 – 02.14.10.304.2.0059.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 218/159 - 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FICHA: 242/100 – 02.12.08.244.20067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 12 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B3D2DB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 21/2020 - RESTAURO DE LIVROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 21/2020 Pregão Presencial 13/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para restauração de livros antigos para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio n° 0095/03/20169 com o FEC - Fundo Estadual de Cultura. Entrega dos envelopes até dia 03/03/2020 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6A395E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 27/2020 Processo 18/2020 Inexigibilidade 03/2020 **CONTRATADA**: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA-ME. **Objeto:** Apresentação Musical durante o Carnaval 2020 da Cidade de Itaguara/MG. **Vigência:** 06/02/2020 a 05/04/2020. **Valor**: R$ 8.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 06/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BC8C27E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Espécie: Contrato nº 035/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 00.427.675/0001-11
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Total: R$ 135.663,60 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 10/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – Leonardo Costa Cruz Bittencourt.

Espécie: Contrato nº 036/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.539.829/0001-20
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Total: R$ 135.663,60 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 10/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – Durval Fernandes de Souza Fillho.

Espécie: Contrato nº 037/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 29.477.256/0001-76
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Total: R$ 135.663,60 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 10/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA – Waltenir Fagundes Lima.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:49F52FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2020.
Processo nº 090/2019.
Pregão Presencial nº 041/2019.
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura.
Valor: R$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).
Assinatura: 11/02/2020.
Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DBDCC6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019

Processo administrativo nº 246/2019 - processo licitatório nº 246/2019 – modalidade concorrência pública nº 17/2019 – Fica a empresa Epav - Empresa de Pavimentação Ltda. – EPP notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir dessa notificação, apresentar uma proposta escoimada dos vícios apontados na ata da reunião de julgamento da proposta de preço referente ao denominado “empate ficto” datada do dia 12/02/2020, sob pena de desclassificação.

CPL

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:986353CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2020
LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.834/2019 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 02/2020 com a entidade **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ,** com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, com objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, económica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes, prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares.
.

Jacuí – MG, 10 de fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F9323FE4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2020
LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.834/2019 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 01/2020 com a entidade **Associação Cultural Educacional Jacuiense,** com sede a Praça Presidente Vargas, , 160, Fundos, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 06.537.202/0001-53, com objetivo de proporcionar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior as cidades circunvizinhas ao Município de Jacuí
.

Jacuí – MG, 10 de fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:56C23BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 003/2020, que tem como objeto "Aquisição de Ferramenta, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de Japaraíba-Mg, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital",onde foi vencedora a empresa: **SUPRISOLDAS LTDA ME** com o valor global de R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 10 de fevereiro de 2020

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:63A6920B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 003/2020, que tem como objeto a "Aquisição de Ferramenta, destinado à auxiliar os servidores da Prefeitura Municipal de Japaraíba-Mg, nas mais diversas áreas para realizar alguma tarefa, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital",onde foi vencedora a empresa: **SUPRISOLDAS LTDA ME** com o valor global de R$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 10 de fevereiro de 2020

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E3779C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 06/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Recsel Recarga de Cartuchos Sete Lagoas Ltda – ME e M.V. Ribeiro Nunes-ME,*** *como vencedoras do certame a elas*

***ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 12 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9DE8C1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
MONITOR DE CRECHE	79º	MARIA GABRIELA LIMA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:0D00467E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 045/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA – EDITAL Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação Nutricionista – Edital nº 001/2020 da Secretária Municipal de Saúde.

Elisângela Élia de Almeida
Fernanda Sabrina Fraga Rolla
Simone Barros Borba

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de fevereiro de 2020.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:12EA8EBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018 – IMPRENSA NACIONAL.

Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 02/10/2018 e Portaria nº 256, de 28/08/2018, decorrente do **Ato de Inexigibilidade nº01/2018 – Fund.:** Artigo 57da Lei 8666/93**– Valor:**R$ 9.320,64.**– Dotação Orçamentária:**04.131.0404.2014 – 3.3.90.39.00 – Ficha 88 – Fonte de Recurso 1.00**. – Nota de empenho:** 214/2020. **- Vigência:** 05/02/2020 a 04/02/2021. **- Data:**17/01/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AFA1894B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Nro. AIT	Placa	Data	Cód Infração / Desdobramento
AG02080741	OQQ4417	23/12/2019	5541 / 4
AG02072033	OWN9648	27/12/2019	5541 / 1
AG02080792	HNC5230	09/01/2020	5541 / 4
AG02080654	HJU4169	20/12/2019	5550 / 0
AG02080642	MOY7244	19/12/2019	5550 / 0
AG02080758	HLU6692	27/12/2019	5541 / 4
AG02080636	HNO2744	18/12/2019	5541 / 4
AG02080797	HNU4088	10/01/2020	5550 / 0
AG02080635	ORH2490	18/12/2019	5630 / 0
AG02080748	HBQ7816	23/12/2019	5550 / 0
AG02080639	OQR7780	19/12/2019	5550 / 0
AG02080768	HJR1178	30/12/2019	5550 / 0
AG02080787	PUH1169	07/01/2020	5509 / 0
AG02080744	QDJ3115	23/12/2019	5541 / 4
AG02080761	HMJ0325	27/12/2019	5541 / 4
AG02080685	GZM7290	23/12/2019	5185 / 1
AG02080759	HHZ3550	27/12/2019	5541 / 4
AG02080629	KLA6015	18/12/2019	5550 / 0
AG02080904	FLR5225	11/01/2020	5550 / 0
AG02080902	HGH4886	10/01/2020	5541 / 4
AG02080742	EIO6227	23/12/2019	5541 / 4
AG02080794	GVT5343	10/01/2020	7633 / 1
AG02080905	GTZ7154	11/01/2020	5541 / 4
AG02080715	MPU3794	19/12/2019	5452 / 1

CÓDIGOS DE INFRAÇÔES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5630 / 0	Parar na área de cruzamento de vias
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:18E68235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 04/2020

PORTARIA Nº 004/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora IOLANDA APARECIDA MORAIS, matricula 419, CPF: 580.977.166-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operária), Nível I Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 11 de fevereiro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:E0E1783D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora MARIA DOS REIS DA SILVA COELHO, matricula 766, CPF: 665.141.506-91, no cargo efetivo de Assistente Técnico em Administração, Nível II Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 06 de fevereiro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5EE12380

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora MARIA LUIZA MACHADO DO COUTO, matricula 1936, CPF: 917.422.776-91, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 11 de fevereiro de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6636454E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, abertura dia **28/02/2020 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados as secretarias de Municipal de Obras, Ação Social, Educação, Saúde e Agricultura. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro,12 de fevereiro de 2020.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7E51A734

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA SRP 005/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - A – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.895.235/0001-69, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.3 - Fica **REAJUSTADO** o item: **21** - R$ 157,76.

Continuam inalteradas e retificadas as demais cláusulas da Ata.

João Pinheiro/MG, 06 de janeiro de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP
CNPJ 21.895.235/0001-69

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5322345B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos

definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020;** resolve adjudicar e homologar o certame a favor da empresa: **Rona Editora Ltda**, valor total R$ 250.967,41 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

João Pinheiro- MG, 11 de fevereiro de 2020

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2EC18E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 001/2020 - DISPENSA 001/2020. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição de uniformes esportivos para utilização dos atletas que representam o município de Jordânia/MG nos campeonatos e torneios oficiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Jordânia/MG, para a empresa SIRLEY CHAVES 17248191515 CNPJ: 33.733.560/0001-04, no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) valor global, que ocorrerá na conta da dotação orçamentária 27.811.2015.2074.3.3.90.30.00 – Ficha: 412 – Fonte: 100, no dia 24 de janeiro de 2020.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:4D44E3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 004/2020 Processo Licitatório nº 001/2020 – Dispensa nº 001/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x SIRLEY CHAVES 17248191515 CNPJ: 33.733.560/0001-04. Objeto:Aquisição de uniformes esportivos para utilização dos atletas que representam o município de Jordânia/MG nos campeonatos e torneios oficiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Jordânia/MG. Valor: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Assinatura: 03/02/2020 – Vigência: 60 dias.

Jordânia/MG, 12 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:800E0093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PARECER TÉCNICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE- LAGOA DA PRATA para manutenção de Serviço de Proteção às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autista e suas famílias, em conformidade com o Decreto n° 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.
O projeto será executado de março a dezembro 2020, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, e o valor será de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Considerando o artigo 41, caput, do Decreto 304/2016, é inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

1- As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autista e suas famílias. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial.

2- É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos da emenda parlamentar n° 31860001, do Deputado Federal Eduardo Barbosa, destinados diretamente a esta entidade, e foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, não havendo, portanto, possibilidade de competição entre entidades.

Lagoa da Prata, 12 de fevereiro de 2020.

CALIMERIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Gestora Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:E76384A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através do Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 007/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 031/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Laboratório Lagoa da Prata LTDA
CNPJ: 07.016.068/0001-08

Lagoa da Prata, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:59266823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação através do Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS, para atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Lagoa da Prata, por um período de 12 (doze) meses, através do Edital de Credenciamento nº 007/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 031/2020 e Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020, compreendendo o seguinte favorecido:

Laboratório Lagoa da Prata LTDA
CNPJ: 07.016.068/0001-08

Lagoa da Prata, 12 de Fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:B70C92BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 4.418, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.418, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 2692 do dia 11/02/2020; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. LEI MUNICIPAL Nº 4.418/2020 – *"Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências*."

Considerando o erro material constante da publicação do ato:

ONDE SE LÊ:
"LEI MUNICIPAL Nº 4.418, DE 10 DE JANEIRO DE 2020."
LEIA-SE:
LEI MUNICIPAL Nº 4.418, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:
"Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2020. "
LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de fevereiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

§ 1º Os efeitos decorrentes do *caput* deste artigo se estendem aos servidores inativos e pensionistas do Município.

§ 2º O percentual fixado no *caput* deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no exercício de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º Os servidores públicos que já tiveram seus salários revisados automaticamente em decorrência do aumento do salário mínimo nacional, não farão *jus* s revisão prevista no art. 1º, salvo se o percentual de revisão aplicado ao salário do servidor tiver sido inferior a 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), caso em que deverá ser complementado o percentual faltante para garantir que nenhum servidor obtenha revisão geral anual inferior ao previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E00C79AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3896, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.283 de 03 de janeiro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0018 CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS

2175 GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 668

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

253 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RECURSOS DE EXERC

220.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 22 de Outubro de 2019

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:EC9CF54B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI − CNPJ nº 31.743.257/0001-67 − Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização da obra de urbanização da praça no Bairro Vila José Fagundes com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. − Valor: R$ 388.000,00 − Vigência: 06/02/2020 a 06/08/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
370	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A5746F49

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDAI.** CNPJ: 11.735.488/0001-11. ARP Nº 22/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4531/2019. Em 11/02/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:CDD9139C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Município de Lambari
Processo : 00015/2020 - Inexigibilidade 00001/2020 - Contrato nº 00014/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratado: TIAGO HERCULES DA SILVA - CNPJ 32.555.367/0001-68
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA DUPLA HUGO & TIAGO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG
Vigência: 04/02/2020 à 23/02/2020
Valor: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data Assinatura: 04/02/2020

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2A6321CB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Município de Lambari
Processo : 00016/2020 - Inexigibilidade 00002/2020 - Contrato nº 00015/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratado: THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 17.449.004/0001-54
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA DUPLA THAEME & THIAGO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
Vigência: 05/02/2020 à 25/02/2020
Valor: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data Assinatura: 05/02/2020

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:24318455

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Município de Lambari
Processo : 00018/2020 - Inexigibilidade 00003/2020 - Contrato nº 00016/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratado: OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 13.226.677/0001-94
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA BANDA OBA OBA SAMBA HOUSE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
Vigência: 05/02/2020 à 24/02/2020
Valor: R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data Assinatura: 05/02/2020

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:79C2E3BA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Município de Lambari
Processo : 00022/2020 - Inexigibilidade 00004/2020 - Contrato nº 00018/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratado: LB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº.07.841.527/0001-98
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA TUTA GUEDES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.
Vigência: 12/02/2020 à 26/02/2020
Valor: R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data Assinatura: 12/02/2020

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:6CAD5846

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 0006/2019
Inexigibilidade nº: 0001/2019
CONTRATO Nº 0006/2019
Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 0006/2019, para prestação de serviçosde consultoria e assessoria jurídica:
a) Consultoria e assessoria jurídica em assuntos de natureza complexa, incluindo-se visitas quinzenais à entidade, especialmente nas seguintes disciplinas:
- Direito Administrativo: abordagem dos aspectos relacionados à área de licitações e contratos administrativos, convênios, recursos humanos, organização administrativa, entre outros;
- Tributos Municipais, envolvendo orientações sobre os mais diversos aspectos que envolvem a instituição, lançamento e cobrança dos tributos afetos ao Município;
- Direito Financeiro: abordagem das questões relacionadas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 4.320/64, subvenções, auxílios, contribuições, entre outras;
- Direito Constitucional: abordagem das implicações constitucionais nos aspectos que envolvem a gestão pública;
- Gestão da Saúde Pública: abordagem de todos os aspectos jurídicos que envolvem a gestão da saúde pública;
b) Patrocínio ou defesas de causas judiciais ou administrativas, desde a outorga do necessário instrumento de procuração, objetivando a defesa dos interesses da entidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunais de 2ª Instância e Tribunais Superiores, relacionados à especialização do Contratado.
Os serviços descritos na alínea "a", não se confundem com as atividades própria da Assessoria Jurídica do Município, sendo prestados em caráter complementar àqueles atividades, sempre que o grau de complexidade assim o exigir.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato pelo período de 19/01/2020 a 31/12/2020, ou seja, 11(onze) meses e 12 (doze) dias.
Valor do Termo: R$ 96.586,08 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos)
Data da assinatura: 17/01/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 05.390.744/0001-83
Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.35.00 – reduzido 12

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0D494CF5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500.01.0036905/2019-98 - Órgão Gerenciador: SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 07/12/2020. Objeto: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS (ARPE 283/2019) DERIVADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2019, REALIZADO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS. Recursos – Fontes 102/155/159– Valor: R$ 35.432,31.
Dotação: 02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.32.00-411
Fornecedor:
ALFALAGOS LTDA – CNPJ 05.194.502/0001-14 – VALOR: R$ 6.472,20
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 18.269.125/0001-87 – VALOR: R$ 12.204,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 49.475.833/0016-84 – VALOR: R$ 552,50;
ELFA MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 09.053.134/0002-26 – VALOR: R$ 2.800,00;
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 21.681.325/0001-57 – VALOR: R$ 1.859,08;
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 11.896.538/0001-42 – VALOR: R$ 11.544,53

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:362EC69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Ordenador e liquidante do Setor de Obras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal, designa o servidor – **Tatiana Coutinho Pereira Pacheco**, portadora do CPF 072.124.156.50 como responsável pela ordenação e liquidação das despesas decorrentes do Setor de Obras.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 10 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2020

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:4F265110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020

OBJETO: O objetivo da presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Bloquete sextavado 25cm x 25cm por 8cm de espessura, para calçamento de Ruas do Município de Laranjal e de Ruas de dois de seus Distritos, sendo Vila São João da Sapucaia e Córrego São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

Empresa: JN BLOCOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES EIRELE
CNPJ: 30.877.129/0001-43
Endereço: RODOVIA BR 116, N° S/N BAIRRO: INDUSTRIAL MURIAÉ - MG
Itens: 01.

Valor: R$ 241.800,00 (Duzentos e Quarenta e um Mil e Oitocentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 12/02/2020

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:BCBBC81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.504, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

:

Dá denominação de Terezinha de Oliveira e Silva ao logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 1 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada Terezinha de Oliveira e Silva o logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 1.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CC5257B4

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.505, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

.Dá denominação de Eliza Tôzzo Lamoglia ao logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 2 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada Eliza Tôzzo Lamoglia o logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 2.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:743199CC

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.506, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação de Sebastião Alexandre ao logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 3 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada Sebastião Alexandre o logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 3.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F1D58782

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.507, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação de Geraldo Campos dos Anjos ao logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 4 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada Geraldo Campos dos Anjos o logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 4.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B3276634

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.508, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dá denominação de Maria Terezinha de Jesus Marques ao logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 5 e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Waldair Barbosa Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 8º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designada Maria Terezinha de Jesus Marques o logradouro público que no mapa do loteamento do Condomínio Terras de Santo Antônio, no Distrito de Piacatuba, encontra-se identificada como Rua 5.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020; 165º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9EE77820

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 – PRC Nº. 006/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, galão com 20 litros, para atender ao CISUM, até 31 de dezembro de 2020, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **COMERCIAL HF LTDA. ME. (DISTRIBEL)**, CNPJ nº 04.395.476/0001-20, com sede na Rua Emilia Lavasseur Rocha, nº 05, Praça da Bandeira, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, no valor unitário de R$8,00 (oito reais), totalizando de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Leopoldina - MG, aos 12 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:20FF8B72

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 039/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: COMERCIAL HF LTDA. ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, galão com 20 litros, para atender ao CISUM, até 31 de dezembro de 2020.
Valor Total: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Dotações Orçamentárias:01.01.10.122.0001.2.001.339030 – Ficha 06.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 12/02/2020
Dispensa nº 002/2020 - PRC nº 006/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Heloiza Castro Barbosa Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E2B08BE0

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
CNPJ n.º 31.648.064/0001-27
Endereço: Rua Emílio Marelo, Jardins das Indústrias, nº 100, Apto. 241-H, Jardim das Indústrias, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.241-200
Itens: 01 e 02.
Valor estimado do credenciamento: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como há outras empresas credenciadas a demanda remanescente será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *12/02/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:10B5AA18

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 040/2020

Contrato nº 040/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na emissão de laudos de eletroencefalograma, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01 e 02, com preços unitários conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 11/02/2021
Data da assinatura: 12/02/2020
Credenciamento nº 001/2019, Inexigibilidade n.º 001/2019, Processo Licitatório n.º 001/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Rafael Henrique da Silveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:855B7E48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório PRC nº. 030/2020. Inexigibilidade nº. 06/2020. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Cultura, ratifico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de bandas para a realização do Carnaval 2020, sendo as empresas BANDA HELP SHOW, inscrita no CNPJ sob nº. 01.634.009/0001-17, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO 12355215677, inscrita no CNPJ nº. 18.854.583/0001-83, no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), QUEIROZ & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.983.771/0001-60, no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e CRYSTIAN PATROCÍNIO MAGALHÃES DA SILVA 05857933609, inscrita no CNPJ nº. 14.700.582/0001-23, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais) – Ficha 860.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15423CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 004/2020,** TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LABORATORIOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00 HS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 12.02.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E7935472

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.669, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI Nº 2.669, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR AO CIDADÃO QUE MENCIONA POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz autorizada a indenizar ao cidadão Fábio Aparecido Pereira, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 10449700, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 303, bairro Rosário, nesta cidade de Luz/MG, pelos danos materiais sofridos em mobiliário em razão do retorno de dejetos no interior de sua residência, causado por execução de obra na rede de esgoto pública, conforme consta do Processo Administrativo nº 01/2020.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo Administrativo nº 01/2020, é de R$ 1.751,50 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E576A06A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.816, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.816, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"REVOGA OS DECRETOS 1.766/2014, 1.767/2014, 1.583/2013, 1.745/2014 E 2.304/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, incisos IX, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 930/98 de 12 de maio de 1998 e Lei nº 2.501/2017 de 12 de setembro de 2017, e demais aplicáveis.
DECRETA:

Considerando a edição da Lei Complementar nº 138/2020, de 05 de Fevereiro de 2020 que cria cargos, altera a redação dos dispositivos que menciona e defina as atribuições dos cargos de que trata a Lei

Complementar 030/2013, de 12 de Junho de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG e dá outras providências;
Considerando a edição da Lei Complementar nº 139/2020, de 05 de Fevereiro de 2020 que cria o Anexo XIV referente as atribuições dos cargos de provimento efetivo na Lei Complementar 013/2010, de 22 de Novembro de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG e dá outras providências;
Considerando a edição da Lei Complementar nº 140/2020, de 05 de Fevereiro de 2020 que altera a redação dos artigos que mencionam da Lei Complementar nº 073/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG e dá outras providências:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1.766/2014, de 30 de Junho de 2014 que dispunha sobre a descrição dos cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, conforme previsto no artigo 5º, da Lei Complementar 013/2010, de 22 de Novembro de 2010 e no parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar 041/2014, de 6 de Junho e 2014.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1.767/2014, de 2 de Julho de 2014 que dispunha sobre a descrição dos cargos públicos de provimento efetivo de Médico da ESF, Enfermeiro da ESF, Técnico de Enfermagem da ESF e Agente Comunitário da ESF, conforme previsto no parágrafo único do art. 1º, da Lei Complementar 040/2014, de 06 de Junho de 2014.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.745/2014, de 23 de Maio de 2014 que dispunha sobre a alteração do Anexo I do Decreto 554/08, de 08 de Agosto de 2008 que dispõe sobre as atribuições e requisitos exigidos para habilitação e provimento dos cargos das carreiras dos profissionais de Educação Básica da Rede Pública de educação do município de Luz, criados pela Lei nº 1.634/08, de 26 de Março de 2008.
Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 1.583/2013, de 1º de Julho de 2013 que dispunha sobre a descrição dos Cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG.
Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 2.304/2017, de 03 de Julho de 2017 que alterava o Anexo I do Decreto nº 1.583/2013 de 1º de Julho de 2013 que foi alterado pelo Decreto nº. 1.733/2014 de 7 de Maio de 2014 que dispunha sobre a descrição dos Cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Geral do Município de Luz/MG, conforme previsto no art. 5º da Lei Complementar nº. 030/2013, de 12 de Junho de 2013.
Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 1.733/2014, de 07 de Maio de 2014 que altera o Anexo I do Decreto nº 1.583/2013, de 1º de Julho de 2013 que dispõe sobre a descrição dos cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 12 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8C0102FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 15ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às dezesseis horas do dia dezesseis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Sr. Bruno Almeida Araújo D'Amato, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Marisa Oliveira Amaral, Sr. Diego Silva Abreu, Srta. Clívia Silva Ferreira e Sr. Thiago Henrique Campos Silva juntamente com Sr. Antônio Carlos Xavier, Vice Prefeito Municipal. Dando início a reunião foi lida a Ata da última reunião realizada em 18/12/19 sendo a mesma aprovada para ser encaminhada para publicação. Em seguida o Vice Prefeito informou que em conversa com o Procurador Jurídico do município, Emerson Ferreira Correia de Lacerda, que o mesmo se comprometeu a resolver até dia 22/01/2020 as pendências com relação a elaboração do Projeto de Lei para a criação dos novos cargos que serão disponibilizados no Concurso Público para com isso formalizar a contratação da Empresa responsável pela realização do Concurso. Todos os membros da comissão ressaltaram novamente a preocupação com o cumprimento dos prazos tanto do cronograma de atividades elaborado pela comissão bem como do Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Município e o Ministério Público. Neste momento o Vice- Prefeito, Antonio Carlos Xavier solicitou a presença do Prefeito Municipal, Ailton Duarte, para que o mesmo tome conhecimento dessa preocupação por parte da Comissão de acompanhamento e ele se posicionou que no dia seguinte estaria conversando com o Procurador Geral do Município para que apartir da presente data a Procuradora Adjunta do município, Rafaela Chaves Paulinelli assuma os trabalhos jurídicos no que diz respeito ao Concurso Público. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5C398C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato Termo de Ratificação do Ato de Dispensa nº 04/2020, objeto: locação do imóvel situado a Rua Vereador Valdomiro Silva, n. 180, centro, Mathias Lobato, Estado de Minas Gerais, destinado a Locação de imóvel destinado ao programa de aluguel social destinado ao beneficiário o Sr. Waldivino através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor Giovani Rodrigues da Cruz, CPF 081.942.516-80, neste ato representado pela Srª. Marluce Viana da Silva, CPF 102.829.726-25. Valor R$ 900,00, pelo período de 06 meses. Dotação orçamentaria – ficha 221. Data 28/01/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:7C30C22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato Torna público o extrato de contrato n. 09/2020 do Ato de Dispensa nº 04/2020, objeto: locação do imóvel situado a Rua Vereador Valdomiro Silva, n. 180, centro, Mathias Lobato, Estado de Minas Gerais, destinado a Locação de imóvel destinado ao programa de aluguel social destinado ao beneficiário o Sr. Waldivino através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor Giovani Rodrigues da Cruz, CPF

081.942.516-80, neste ato representado pela Srª. Marluce Viana da Silva, CPF 102.829.726-25. Valor R$ 900,00, pelo período de 06 meses. Data da assinatura do contrato 28/01/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:2867E884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL 008/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 59/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013 JÁ COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA ATUALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:99544D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG
EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG

O Exmo. Sr Francisco Martins Ribeiro, DD. Prefeito do Município de Medeiros, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019 do Concurso Público do Município de Medeiros/MG, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 13.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos, nos sites oficiais do Concurso Público - Edital nº 01/2019 (nos endereços eletrônicos www.medeiros.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br) e publicação em jornal de circulação e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Medeiros, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Medeiros, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito do Município de Medeiros

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0F5A43AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 004/2019, PROCESSO 009/2017, PREGÃO 007/2017, CONTRATO: 008/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** CNPJ: 71.000.731/0001-85, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: SISTEMA DE CONTABILIDADE/TESOURARIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÕES/PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO),** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:58FCC575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 019/2020**, objetivando o **registro de preços visando contratação de prestador de serviços para confecção de prótese dentária**, **Recursos Portaria 3168 de 09/12/2019 do Ministério da Saúde**, com abertura às **14h15min do dia 28/02/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 11 de Fevereiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D58BE3FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de aquisição de veículos automotores para Administração Municipal,** com abertura às **09h00min do dia 28/02/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:839ACA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 006/2020 a realizar-se dia 05/03/2020 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e utensílios de limpeza em atendimento as gerências de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C92F80E9

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 007/2020 a realizar-se dia 09/03/2020 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, madeiras e bloquetes, para atendimento das demandas das diversas gerências deste município de Mirabela-MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:613981A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 18/2020, cujo objeto é a contratação de empresa, através de credenciamento, para o fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços de limpeza (capina, roçada e coleta do material) de áreas sujeitas à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, conforme especificações do Edital e seus Anexos. *Empresa Contratada* – LÍDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.665.182/0001-07. Valor de R$76.454,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 07/02/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:78F8FE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 04/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto, para Atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG, com reserva de itens para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 04/2020, modalidade Pregão SRP nº 02/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Empremo Engenharia de Premoldados Ltda -ME. **Data:** 30/01/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 04/2020**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 04/2020, modalidade Pregão SRP nº 02/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Empremo Engenharia de Premoldados Ltda -ME. **Data:** 30/01/2020. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 02/2020. PROCESSO Nº 04/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 14/2020: Empremo Engenharia de Premoldados Ltda –ME, CNPJ: 19.347.590/0001-51. **Valor Global**: R$ 280.000,00. **Data:** 31/01/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CEE0EA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2019, PROCESSO 09/2019, PREGÃO 06/2019. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Goulart Transportes Ltda ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo/MG, para participação exclusiva de ME, EPP, MEI. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 09/2019 até 06/02/2021.

Monte Carmelo, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:38C0A381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECISÃO PROCESSO N. 001/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/SMS

Vistos e etc.
Trata-se de processo administrativo nº. 001/2019, referente ao chamamento público nº. 007/2019/SMS.
O edital de chamamento público nº. 007/2019/SMS prevê, em sua clausula 6.3, valores globais alternativos, de R$1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) para a aplicação nos seguintes centros de atenção psicossocial CAPS II, CAPS AD III e UAA **OU** de R$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) para

aplicação nos demais CAPS, se ocorrer a qualificação para CAPS III e a implantação do CAPSi-II, não sendo cumulativo os valores globais apresentados nesta cláusula.

Foi firmado o termo de colaboração nº. 003/2020 na data de 16/01/2020 referente ao chamamento público nº. 007/2019/SMS, observando o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada no valor global de R$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais). Todavia, não se observou, na fase de celebração da parceria, se havia ocorrido ou não a qualificação para CAPS III (em substituição ao CAPS II) e a implantação do CAPSi-II.

Considerando que as propostas de número 108019, e 108186, que contemplavam a qualificação para CAPS III (em substituição ao CAPS II) e a implantação do CAPSi-II, foram excluída do sistema do Ministério da Saúde, conforme informações prestada pelo DATASUS, respectivamente nos dias 13/01/2020 e 14/01/2020 (doc. anexo), não se concretizou as qualificações e implantações citadas;

Considerando, a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n° 13.204 de 14 de dezembro de 2015, baseando no art. 5° que tem como fundamento a gestão pública democrática de observância nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, e eficácia, bem como a transparência na aplicação dos recursos públicos;

Considerando, o Decreto Municipal n° 8.110, de 07 de Agosto de 2017, que consolidou as normas que regulamentam a celebração de parcerias no âmbito da Administração Municipal, em seu art. 43, inciso I, alínea b, que permite a alteração do termo de colaboração por termo aditivo, para redução do valor global do contrato;

Considerando, o Princípio da Continuidade do Serviço Público, baseado no art. 175, IV da Constituição da República, que consagrou o dever constitucional de manter serviço adequado, evitando prejuízo para coletividade e garantindo o bom desempenho da atividade pública de caráter essencial;

Considerando, o princípio implícito da Supremacia do Interesse Público, de observância obrigatória pela Administração na interpretação do direito administrativo, que determina ao poder público garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com o fim de conferir estabilidade jurídica às relações contratuais, de forma a assegurar o seu cumprimento de acordo com as condições pactuadas;
Determino o **aditamento supressivo** do termo de colaboração nº. 003/2020 de 16 de janeiro de 2020 para a modificação da Cláusula 5.1, fazendo constar o valor global de R$1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).
Notifique-se a OSC interessada (União Planetária Amor e Vida - UPAV), desta decisão, bem como para adequar o plano de trabalho nos termos do art. 57 da Lei 13.019/14;
À contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde para adequar às dotações orçamentárias, se necessária.

Cumpra-se.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:29F7F279

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº11/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 13/02/2020
Horário: 16h
L0CAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental dos Anos Finais

ESCOLA	CONTEÚDO	AULAS/TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho	HISTÓRIA	12 Matutino	14/02 a 14/08/2020	VAGO

Muriaé, 12 de fevereiro de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:633867AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº12/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviço Escolar, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 13/02/2020
Horário: 15horas
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	Vaga / Turno	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Maria Amélia Calais	Vespertino	14/02 a 14/08/2020	Subst.
E.M.Professora Maria Amélia Calais	Vespertino	14/02 a 14/08/2020	Subst.

Muriaé,12 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD710BCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº13/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 13/02/2020
Horário: 15h30min
L0CAL:Secretária Municipal de Educação

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	2°P/Vesp.	14/02 A 31/08	Subst.L.G.

Muriaé, 12 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:999FD97A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº14/2020 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Supervisão Pedagógica no ano de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 01 de 17 de janeiro de 2020.

Dia: 13/02/2020
Horário: 16horas 15minutos
LOCAL:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESCOLA	ANO / TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO	VESPERTINO	14/02 A 14/08/2020	SUBST.

Muriaé,12 de Fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5A5482E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 07/2020 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 76 de 19 de dezembro de 2019.

Dia: 13/02/2020
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª MARIA QUITERIA P. SCHELB	VESPERTINO	14/02/2020 a 14/12/2020

Muriaé, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:788E600D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 08/2020 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 77 de 19 de dezembro de 2019.

Dia: 13/02/2020
Horário: 10:15 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª MARIA QUITERIA P. SCHELB	MATUTINO	14/02/2020 a 14/12/2020
E. M. MARIA HASTENREITER DORNELAS	VESPERTINO	14/02/2020 a 14/12/2020

Muriaé, 12 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65011103

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019-EXECUÇÃO DE NOVA FACHADA DE ENTRADA DO ATERRO SANITÁRIO (ME OU EPP) - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: *184/2019*
TOMADA DE PREÇO: Nº *11/2019*

OBJETO: *contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na execução de obras, para construção de nova fachada de entrada para o Aterro Sanitário Municipal de Muriaé*

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 28/01/2020 08:00:00, que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico nº 059/2020, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

EMPRESA/ VALOR
SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI - 30.553.849/0001-53, situada na R São Dimas N 425, SALA B - Dornelas - Muriaé - MG com o valor total de R$ 76.704,90 (setenta e seis mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos),

Muriaé, *10/02/2020*

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 184/2019
TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2019

OBJETO: contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na execução de obras, para construção de nova fachada de entrada para o Aterro Sanitário Municipal de Muriaé.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SUDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS EIRELI	30.553.849/0001-53	R$ 76.704,90

Muriaé, *10 de Fevereiro de 2020*

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:90D82923

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº130/2019-SRP AQUISIÇÃO DE BRINDES (ME OU EPP) - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 130/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de brindes personalizados, a serem distribuídos nas visitações escolares e eventos educacionais promovidos pelo DEMSUR, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 10 de Fevereiro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7F5860FE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação para contratação Temporária para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 03/07/2019, edição 2536;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das diversas atividades prestadas pelo DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) abaixo relacionados (as), **convocados (as)** a comparecerem ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria**, no horário de 07:30 às 11:00 ou 13:00 às 16:30 horas, para obtenção de orientações sobre os procedimento previsto o subitem 6.1 do Edital de nº.003/2019, sob pena de eliminação do certame, para fins de firmar Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

• **Auxiliar de Serviços de Saneamento**
57º lugar – Renê José de Andrade
58º lugar – Friedenreich Juvenato Lopes
59º lugar – Valdimarcio Clemente Papa

• **Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana**
49 º lugar – David Cristovam Tavares

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E0EE9D8F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE AVISO DE LICITAÇÃO NO JORNAL LOCAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 17,40 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **EDITORA FOLHA DO SUDESTE LTDA,** CNPJ N° 04.549.541/0001-24 - DATA: 05/02/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:456567D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 24,44% AO VALOR DO CONTRATO Nº 008/2017, CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO E CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 6.941,00 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO,** CNPJ: 09.548.388/0001-34 - DATA: 05/02/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:39CD7000

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018- ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO

DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS 02 E 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DA VERSÃO EXECUTÁVEL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, POR TEMPO INDETERMINADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES; COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DE SISTEMAS NAS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.958,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n° 22.493.902/0001-40- DATA: 03/02/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D6D0A994

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 69 / 2020**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº13/2020**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA E INJEÇÃO ELETRÔNICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: SEBASTIAO VITOR COTTA ME- VALOR: 62.190,00- PRAZO: 12/02/2020A 11/02/2021 -

MURIAÉ/MG,12/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:D82BE1EA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE FEIXE DE MOLA E CONTATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FEIXE DE MOLA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./ - DETENTOR: EWERTON QUEIROZ CARNEIRO- VALOR: 63.900,00 - PRAZO: 12/02/2020 A 11/02/2021 -

MURIAÉ/MG,12/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:5080635C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2020 - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO (MAIOR % DE DESCONTO SOBRE TABELA) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DE MOTORES DIESEL PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS/1ª LINHA./ - DETENTOR: FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - EPP- VALOR: 31.110,00 - PRAZO: 12/02/2020 A 11/02/2021 -

MURIAÉ/MG,12/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7EECDFF7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E NAS OFICINAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - CRAS, CENTRO POP, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 43.525,00 - PRAZO: 12/02/2020 A 11/02/2021 -

MURIAÉ/MG,12/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº18/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E NAS OFICINAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - CRAS, CENTRO POP, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: MERCADO CAMPOS LEVATE EIRELI- VALOR: 33.257,00- PRAZO: 12/02/2020A 11/02/2021 -

MURIAÉ/MG,12/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº18/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E NAS OFICINAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - CRAS, CENTRO POP, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: PADARIA &

CONFEITARIA DA CUNHA LTDA- VALOR: 379.845,00- PRAZO: 12/02/2020A 11/02/2021 -

MURIAÉ/MG,12/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº18/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E NAS OFICINAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - CRAS, CENTRO POP, CASA LAR, CASA ACOLHEDORA E OUTROS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME- VALOR: 28.350,00- PRAZO: 12/02/2020A 11/02/2021 -

MURIAÉ/MG,12/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:41EC4126

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 63 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº4/2019 - Objeto: Contratação de empresa para alteração (implantação de retorno) no trevo próximo à Chevrolet, localizado no trecho da Br 356 e Br 116 do Bairro da Barra. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES – Vigência: 01/02/2020 a 31/05/2020

Muriaé/MG, 30/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:A7CDD84C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PPrefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 128 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº10/2019 - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – Valor de 129.842,35 - Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Muriaé/MG, 27/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:79CE1448

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 4 / 2020 - INEXIGIBILIDADE nº 7/2019 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames (Grupo: 02-procedimentos com finalidade diagnóstica - ativos; ultrassonografia), com base na Tabela do SUS. - Contratada: Ecoclinica Muriae Ltda - Valor: 254.023,00 - Prazo: 03/02/2020 a 23/10/2020. Dotação: 02.06.01.10.302.0040.2.136.3390.39.00

Muriaé/MG, 31/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:7618B672

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 1 / 2020 - PREGÃO PRESENCIAL nº 221/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada no trabalho de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos infectantes e de resíduos de serviços relacionados à Secretaria Municipal de Saúde. - Contratada: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - Valor: 216.000,00 - Prazo: 30/01/2020 a 29/01/2021 – Dotação: 02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109.

Muriaé/MG, 30/01/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:3DA087E9

LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO ADITIVO

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 059/2019 (publicado no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, dia 14/01/2020, Ano XI - nº 2672 - OBJETO: Contratação de prestador de serviço para transporte de passageiros noturno de pessoas matriculadas em cursos técnicos e em instituições de ensino superior de Muriaé residentes nos distritos de Pirapanema, Vermelho, Belisário, Itamuri, Boa Família e Macuco devidamente inscritos no Programa Municipal Educação Sem Distância - CONTRATADA: **C. R. B. DE OLIVEIRA TRANSPORTES COLETIVOS** – **ONDE-SE-LÊ: Torna-se inválida a publicação duplicada que saiu com a data do dia 30/12/2019.**

MURIAÉ/MG, 12/02/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:5FF6D17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018; Processo nº. 001/2018- Parte: PAULO LUZIA DE LIMA, CPF n°. 386.506.306-34- Dotação: 020301 04 122 0001 2.364 339036- Objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 1.877,70 (Hum mil, Oitocentos e setenta sete reais e setenta centavos) correspondendo a 7,83% do seu valor, perfazendo assim um total de R$ 28.029,18 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e dezoito centavos), passando o valor unitário a R$ 2.349,99 (dois mil,

trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais. Data da assinatura: 03/02/2020.

Naque, MG, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3E650BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº. 005/2020, na Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2020.

Objeto: Aquisição de Material de elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICANDO A EMPRESA: CONSTRUTORA NATALANDIA EIRELI, inscrita CNPJ: 15.512.237/0001-29, Itens: 01 R$ 56,70; 02 R$ 20,50; 03 R$ 7,75; 04 R$ 3,00; 05 R$ 1,30; 06 R$ 0,80; 07 R$ 99,50; 08 R$ 99,50; 09 R$ 56,50; 10 R$ 34,00; 11 R$ 8,68; 12 R$ 8,68; 13 R$ 73,00; 14 R$ 26,50; 15 R$ 0,28; 16 R$ 0,90; 17 R$ 0,40; 18 R$ 0,25; 19 R$ 37,50; 20 R$ 28,00; 21 R$ 58,00; 22 R$ 43,00; 23 R$ 95,00; 24 R$ 170,00; 25 R$ 82,00; 26 R$ 38,00; 27 R$ 3.120,00; 28 R$ 250,00.

Formalize o Contrato de Fornecimento de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0976258A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 001/2020. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 001/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.538.370/0001-40, VALOR GLOBAL: R$ 482.311,77.

Natalândia/MG, 12 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:302A72D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 002/2020. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 002/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.538.370/0001-40, VALOR GLOBAL: 493.127,55.

Natalândia/MG, 12 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:240F6BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 003/2020. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 003/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA itens: 05 - R$ 534,00; 06 - R$ 687,00; 08 – R$ 293,00; 09 – R$ 282,00; 10 – R$ 530,00; 12 – R$ 4.084,00; 13 – R$ 286,00; 14 – R$ 87,90; 16 – R$ 4.380,00 e 17 – R$ 1.330,00. BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI itens 07 – R$ 2.469,00; 11 – R$ 570,00; 15 – R$ 1.590,00; 18 – R$ 2.500,00 e 19 – R$ 1.590,00. JLM DISTRIBUIDORA EIRELI itens: 02 – R$ 836,00; 03 – R$ 2.443,00 e 04 – R$ 697,00. LIFETEC HOSPITALAR LTDA item 01 – R$ 26.990,00.

Natalândia/MG, 12 de Fevereiro de 2020

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:EE28810D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 004/2020** - Processo Administrativo **N° 014/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 004/2020, objetivando a **Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE (CEMEI) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA /MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 201900033.** As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 02 de Março de 2020. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8F6F7886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Ninheira – MG através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal Nº 001/2020, torna público que estará realizando Chamamento Público para: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR***.

Sessão: Dia 05/03/2020, às **09:00** (Nove) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira 12 de Fevereiro de 2020.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:29353FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos bens imobilizados para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/02/2020 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 12 de fevereiro de 2020.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:84A0E87F

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº360, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.342 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Amanda Gouveia Frattari**. Processo Administrativo nº 084/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº479, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.242 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Suely Cardoso**. Processo Administrativo nº 019/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:E69F60D3

SECRETARIA DO GABINETE
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE.

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.858/0001-67, com sede na Avenida Edésio Resende da Cunha, 1145 – Bairro Medalha Milagrosa, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pelo presidente, Francisco Aurino Filho, brasileiro, casado, militar aposentado inscrito no CPF nº 560.850.016-49, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração 01/2017, passando de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

2.1 O Município publicará o resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/Representante Legal
Município De Nova Ponte

FRANCISCO AURINO FILHO
Representante Legal
Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais- APAE

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Fabiana Grasiele Ferreira
CPF: 066.969.916-03

ANEXO ÚNICO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

1-FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2020
Governo Municipal Dotação Orçamentária: 02.006.000 12.367.0017 2.0125 33 50 43	**R$ 210.000,00**
Total:	**R$ 210.000,00**

2-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2020:

Março	R$21. 000,00
Abril	R$21. 000,00
Maio	R$21. 000,00
Junho	R$21. 000,00
Julho	R$21. 000,00
Agosto	R$21. 000,00
Setembro	R$21. 000,00
Outubro	R$21. 000,00
Novembro	R$21. 000,00
Dezembro	R$21. 000,00
TOTAL	R$21. 000,00

3-**PLANO DE APLICAÇÃO**
Recursos do Governo Municipal

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Investimento/ Custeio	Equipamentos / Material Permanente; Material de Consumo; Manutenção Predial; Serviços de Terceiros (Pessoa Física); Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica),etc	**R$ 210.000,00**
TOTAL		**R$ 210.000,00**

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 12 de fevereiro de 2020

_____
ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA

_____
ILSON BELCHIOR FERREIRA

_____
SHIRLEY CÂMARA LEÃO

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Entidade Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais
FRANCISCO AURINO FILHO
Representante Legal.

De acordo em: *12 de fevereiro de 2020*

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:DA5F3003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.397, DE 03 FEVEREIRO 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DE RECURSOS ARRECADADOS COM OS LEILÕES DOS VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.370.893,54 (um milhão, trezentos e setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), podendo para tanto criar dotações orçamentárias com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.2.169.449051.00000000.200 – Manter as atividades da gerência de estradas vicinais – Valor: R$150.000,00

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.1.054.449051.00000000.200 – Construir infraestrutura nos bairros - R$ 250.000,00

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.1.005.449051.00000000.200 – Construir e ampliar redes pluviais água/esgoto – R$150.000,00

Secretaria Municipal de Obras
05.01.4.122.1.003.449051.00000000.200 – Pavimentar vias públicas – R$820.893,54

TOTAL - R$ 1.370.893,54

Art. 2º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de 2019, considerando o recebimento do recurso derivado da Lei Federal 13.885/2019, que estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Fevereiro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B5A8A6B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.603, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Sr. Manoel Pereira da Silva, RG MG 15.222.270 SSP/MG, C.P.F Nº 560.000.307-20, residente e domiciliado à Av. Barão de Eschwege, nº 270, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG a competência para LIQUIDAR as despesas do Departamento de Regularização Fundiária.

§ 2º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 3º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 4º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020.

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:14B7DA42

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.602, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.396, de 16 de dezembro de 2019, que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, junto à Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Considerando o Memo. 004/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Urbana de Ouro Branco, no qual solicita nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como Membros Titulares do Conselho Gestor do Fundo de Saneamento Básico – FMSB, para o biênio 2020/2022.

Representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
Cibele Marotta de Azevedo – CPF: 842.591.596-15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Patrícia Maria Batista – CPF: 051.916.316-84.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA:
Cirlene Ribeiro Dias - CPF: 881.519.486-04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Regina Célia Leal Florentino – CPF: 056.827.596-99.

REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL
Maria das Graças Werner – CPF: 543.744.306-44

Representantes da Sociedade Civil:

Usuários dos Serviços de Saneamento Básico
Vasco Natal Coelho – CPF: 310.878.766-72
Patrícia Rosaria Fernandes – CPF: 056.163.456-44

Representantes das Associações de Bairros do Município de Ouro Branco:
Alexandra Natália de Fátima Lima Almeida – CPF: 094.419.656-00
Mauro Fonseca da Silva – CPF: 570.477.236-68

Representante da Concessionaria de Serviço Público de Água e Esgoto Municipal.
Elcimar Fernando de Oliveira – CPF: 520.690.956-49.

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de janeiro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE4EFE36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.599, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.882 de 28 de Novembro de 2011, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco e ainda das alterações envidadas pela Lei 2.027 de 24 de fevereiro de 2014.

Considerando o Memo. 0003/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Ouro Branco, no qual solicita nomeação e substituição de membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas como Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO para o biênio 2018-2020:

Representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Flávia Aparecida Torquato
Suplente: Célio dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Edilene Cristina Pereira
Suplente: Sandra Antônio de Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Daniel Cerqueira Melo

Suplente: Lysly de Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ADMINISTRAÇÃO
Titular: Ana Cristina Mata dos Santos
Suplente: Murilo da Silva Valim

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
Titular: Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos
Suplente: Maurinéia de Lourdes Ferreira

DIVISÃO DE TURISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Titular: Eliane Lourenço Viana
Suplente: Joao Mauro Fernandes

IPHAN- INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Titular: Ana Flávia Lino Leite
Suplente: Silnara Kelly Santos Faustino

Representantes da Sociedade Civil:

SETOR CULTURA POPULAR
Titular: João Marcos de Souza Nunes
Suplente: Sebastião Teixeira da Silva Filho

SETOR MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular: Antônio Severino Ponciano
Suplente: Vasco de Natal Coelho

SETOR ARTES CÊNICAS
Titular: Marcio Alessandro Vieira de Paula
Suplente: Maíra Abreu Silva Delevidove

SETOR MÚSICA
Titular: Sérgio Antônio Xisto Atanázio
Suplente: Josyelem Sara Luana Ferreira da Silva Oliveira

SETOR PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Titular: Ivanessa Cristina Vieira
Suplente: Wilton Fernandes Guimarães

SETOR ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
Titular: Maria Aparecida de Morais da Cruz
Suplente: Valdirene Pires Viana

SETOR LITERATURA
Titular: Wander Luis Bernardo de Figueiredo
Suplente: José Arantes Filho

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Ficam revogados os decretos, nºs 9.060, de 01 de Agosto de 2018 e 9.462, de 10 de Setembro de 2019. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de janeiro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EFCA5D84

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.607 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA ARLINDO JELVANI ROSA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – O falecimento do Servidor em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Sr. **ARLINDO JELVANI ROSA,** RG MG-7.331.970, C.P.F Nº 079.003.596-05, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, nº 211, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de janeiro de 2020.

Ouro Branco, 29 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3101F374

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 9.608, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

PRORROGRA PRAZO DE VIGÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA NO DECRETO MUNICIPAL 9.601/2020

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e
Considerando as chuvas que assolaram o Município de Ouro Branco, causando danos estruturais nas Zonas Urbanas e rurais,
Considerando o alerta laranja emitido pelo Instituo Nacional de Meteorologia na data de 30/01/2020 que prevê situação de PERIGO para a região em que está o Município, especialmente o risco de alagamentos, deslizamentos de encostas, transbordamentos de rios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a situação de emergência reconhecida no Decreto Municipal nº 9.601/2020 até o dia 15 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em sentido contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de janeiro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EA0FF3FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º 9.609 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

REVOGA O DECRETO Nº 9.588, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto nº 9.588, de 17 de janeiro de 2020, bem como as disposições em contrário.

Art. 2º. Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2020.

Ouro Branco, 31 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ACE6C9C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.610, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

REGULAMENTA O ART. 47 DA LEI MUNICIPAL 1.861/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º- Os servidores da Comissão Permanente de Licitação, que possuam vencimento base igual ou inferior ao do nível TV12, farão jus à **gratificação** de função de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, conforme art. 47 da Lei Municipal 1.861/2011.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 01/01/2020.

Ouro Branco, 31 de Janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2985ED2A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.590, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPALDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO À SERVIDORA BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora Bruna Stelamares Gomes Quintela, CPF 062.281.486-99,*ID MG 12036296 SSP MG, domiciliada na Rua Comendador Carlos Wigg, nº55, apto 103- Bairro Pioneiros,* Ouro Branco/MG, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dos fundos Municipal de Assistência Social, Municipal da Criança e Adolescentes e Municipal do Idoso

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2017.

Ouro Branco, 21 de janeiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral do Município Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8D83F941

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.611 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA ADÉLIA PAZ GONÇALVES GARCIA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II..

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação da servidora em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a **Srª. ADÉLIA PAZ GONÇALVES GARCIA**, portadora da CI M-7.126.396 SSP/MG, CPF Nº 000.572.996-33, residente e domiciliada à Ladeira Antônio Novato de Morais, 40 – Bairro Seminário, Leopoldina/MG, do exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco, 03 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F329C188

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.613 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA PAULO FERREIRA SOARES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Sr. **PAULO FERREIRA SOARES,** RG M-1.278.346, C.P.F Nº 342.903.116-87, residente e domiciliado à Praça José Bonifácio, nº 393, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II, Nível TV010**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco, 04 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F2F73469

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.614 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXONERA PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS,** RG MG-162.757 PC/MG, C.P.F Nº 280.218.606-00, residente e domiciliado à Avenida Professor Cândido Holanda, 111 – Aptº 601 - Bairro: São Bento, Belo Horizonte/MG, do exercício do cargo de **AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2020.

Ouro Branco, 04 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:98EF79C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.615 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA PAULO FERREIRA SOARES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PAULO FERREIRA SOARES,** RG M-1.278.346, C.P.F Nº 342.903.116-87, residente e domiciliado à Praça José Bonifácio, nº 393, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2020.

Ouro Branco, 04 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AE90E677

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.617 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA MAURÍCIO ÂNGELO DE OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAURÍCIO ÂNGELO DE OLIVEIRA,** M-1.094.898 SSP/MG, CPF 163.662.476-68, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, Nº 263, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I**, nível TV 008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9D6D6698

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE JANE APARECIDA MILAGRES MACIEL, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020**, do cargo de **Professor de Educação Básica II,** ocupado **Jane Aparecida Milagres Maciel – Matriculas. nº: 5387 e 7859**, por motivo de aposentadoria por **Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 03/02/2020**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 04 de Fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:447BB6CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA SMA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA VACÂNCIA POR APOSENTADORIA EM FACE DE ISABEL APARECIDA RAFAEL, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância, **a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020**, do cargo de **Servente Escolar,** ocupado **Isabel Aparecida Rafael – Mat. nº: 053**, por motivo de aposentadoria por **Tempo de Serviço**, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não seja acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 03/02/2020**.**
.

Registre-se, publique-se, intime-se, cumpra-se.

Ouro Branco, 04 de Fevereiro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:304B93F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/018/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE OURO BRANCO. OBJETO: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 06/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável juntamente da secretária de Cultura, ampliar o valor do presente termo na quantia total de R$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais), tendo em vista realização do carnaval bem como a contemplação de outras despesas correntes da entidade, conforme novo plano de trabalho apresentado pela entidade. Valor Total: Assinatura: 12/02/2020.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:11D0B3A5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.604 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU E IPTU INDUSTRIAL DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO/MG, RELATIVO AO EXERCICIO DE 2020 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 2.171/16, Código Tributário Municipal;

Considerando o memo. nº014/2020, oriundo da Gerência de Tributação, solicitando normativo referente ao IPTU/2020, sua forma de pagamento e seus respectivos vencimentos.

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas correlatas do exercício 2020, obedecerão ao disposto no Código Tributário Municipal, bem como as leis que o alteram e ao disposto no presente normativo.

Art. 2º. O IPTU e as taxas correlatas do exercício de 2020 serão lançadas com o amparo do artigo 195 e seguintes da Lei Municipal nº 2.171/2016.

§ 1º Nos termos do art. 200, inciso I da Lei Municipal nº 2.171/16, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos integrais e à vista, do IPTU, contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CCIP) e taxas correlatas.

§ 2º Considerando a autorização constante no art. 200, inciso II da Lei Municipal nº 2.171/16, o pagamento poderá ocorrer em 03 (três) parcelas, sem o desconto previsto no § 1º.

Art. 3º O IPTU e as taxas lançadas conjuntamente em 2020 terão os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela única com desconto de 10%- pagamento à vista	15 de julho de 2020
1ª parcela	15 de julho de 2020
2º parcela	14 de agosto de 2020
3ª parcela	15 de setembro de 2020

Art. 4º O desconto de que trata o § 1º do artigo 2º deste Decreto, já se encontra consignado na respectiva guia do recolhimento do tributo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.

Ouro Branco, 28 de janeiro de 2020

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:38C60106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 036/20, modalidade Pregão Presencial nº 007/20, Registro de Preços nº 005/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal para uso dos departamentos municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/02/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4AC1B294

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 043/20, modalidade Pregão Presencial nº 008/20, Registro de Preços nº 006/20 do tipo menor preço por lote, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 02/03/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CBFA4E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004-2020 PREGÃO 003-2020 - AQUISIÇÃO DE KOMBI

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PP Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 004/2020 - Objeto: Aquisição e 02(dois) veículos usados tipo Kombi ano não inferior a 2009 - Adjudicadas e Homologadas: ALTAIR SOARES REZENDE JUNIOR, CPF: 134.827.536-79 - Valor Global: R$ 26.200,00; ARMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 047.369.726-29 – Valor Global: R$ 22.600,00.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 004/2020 Pregão nº 003/2020 – Objeto: Aquisição e 02(dois) veículos usados tipo Kombi ano não inferior a 2009. Vigência: 07/02/2020 até a entrega do objeto. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratados: ARMANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 047.369.726-29, Contrato N° 004/2020, Valor Total: R$ 22.600,00; ALTAIR SOARES REZENDE JUNIOR, CPF: 134.827.536-79, Contrato N° 004/2020, Valor Total: R$ 26.200,00.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:06F76FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 À 21/2020

Processo: 16.256/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 12/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Alfalagos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 2, 3,7, 9, 25, 49, 56, 57, 58, 59, 64, 87, 119, 122 e 138. Valor: R$ 213.318,90. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Alfalagos Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 13/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Equipar Médico e Hospitalar Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 4, 29, 30 ,31, 32, 33, 44, 46, 47, 68, 88, 89, 92, 99, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 127. Valor: R$ 168.364,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Equipar Médico e Hospitalar Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 14/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 5, 40, 60, 120, 121, 129, 130 e 137. Valor: R$ 331.780,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Dimebras Comercial Hospitalar Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 15/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 6, 61, 65, 91 e 139. Valor: R$ 144.583,80. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 16/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JLM Distribuidora Eireli:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 8, 52, 53, 54, 55, 132, 133, 134, 135 e 142. Valor: R$ 83.597,15. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e JLM Distribuidora Eireli pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 17/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Posterari Assessoria Técnica Ltda - ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 10, 18, 20, 21, 23, 45, 90. Valor: R$ 61.692,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Posterari Assessoria Técnica Ltda - ME pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 18/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobrança Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 34, 35,.36, 42, 48. Valor: R$ 25.820,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobrança Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 19/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Bioline Fios Cirúrgicos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 37, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 95. Valor: R$ 290.961,60. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Bioline Fios Cirúrgicos Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Bioplasma Produtoes para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 38, 39, 62, 85, 115, 116, 124, 128, 143, 146 e 147. Valor: R$ 132.670,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Bioplasma Produtoes para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 21/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **IBF indústria Brasileira de Filmes S/A:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.256/2019**. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar, para atender a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 31/2019. VENCIMENTO: 13/02/2020:** Detentora dos Itens: 66 e 67. Valor: R$ 194.929,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e IBF indústria Brasileira de Filmes S/A pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DF3B5326

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO 21/2019

Processo: 8292/2018
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 21/2019 (PROCESSO: 8292/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Vigibras Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli: OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 05/02/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 56, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza e Vigibras Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FE45887A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 21/2020

Processo: 17467/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 21/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Ludmilla Lopes Trindade - ME. 23/02/2017**. **FUNDAMENTO**: Pregão Presencial 01/2020. Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 17467/2019**. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos com Limpeza, sucção e desinfecção e prestação de serviços de limpeza dos banheiros químicos. **VENCIMENTO: 13/02/2020. VALOR**: R$ 83.750,00. **ASSINATURAS:** Igor Pimentel Cruz pela contratante e Ludmilla Lopes Trindade - ME pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9BEDEB6A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-2019

Aviso de Adiamento. Concorrência Pública Nº 05/2019 – Processo de Compra nº 321/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da Concorrência Pública Nº 05/2019, anteriormente marcada para o dia 21 de fevereiro de 2020, às nove horas, fica ADIADA para o dia 06/04/2020, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu (MG), 12 de fevereiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5D24C60E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 1186/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS**, CNPJ nº: 14.251.371/0001-50, situada na Rua Olavo Bilac, nº 143, Prado, Paracatu – MG, Cep: 38600-000, no valor de **R$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais)**,** para a Contratação de Shows artísticos a ser realizado em praça pública por ocasião do carnaval 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1186/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de fevereiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 1186/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de fevereiro de 2020.

WALTER JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:38880982

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 27/2020

Processo: 1186/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS. 07/02/2020**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de Licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 1186/2020**. **OBJETO**: Contratação de Show Artístico com a Banda Bate Caverna para apresentação no Carnaval 2020 em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 26/02/2020. VALOR**: R$ 35.000,00 **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratante e JOHNATAS SOARES CHAVES DE JESUS pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:06A2A050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0012/2020

Ata de Registo de Preços nº 0012/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 530.215,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 092/2019 - Processo nº 948/2019.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E6A4A07D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0010/2020

Ata de Registo de Preços nº 0010/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 598.453,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 092/2019 - Processo nº 948/2019.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1948C45E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2020 – PRC Nº 1123/19 – RP 009/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2020 – PRC Nº 1123/19 – RP 009/20.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8D3D1964

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2020 PRC Nº 0012/20

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 17.126/2020 de 22/01/2020, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 003/2020 PRC Nº 0012/20** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando o "GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DO TEATRO GERALDINA CAMPOS DE ALMEIDA", conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 08:45 horas do dia 28/02/2020.** Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 28/02/2020.**

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DE AGUIAR ARAÚJO.
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:677BB452

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2020 PRC Nº 0013/20

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, n.º 30, bairro Centro, através da Comissão Julgadora de Projetos designada pela Portaria n.º 17.125/2020 de 22/01/2020, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2020 PRC Nº 0013/20** para fins de escolher o melhor projeto, de acordo com as disposições deste Edital e com amparo na Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Municipal nº 5.460/2013 e Decreto Municipal nº 7.194/2013, visando o "REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA LITERÁRIA – LEITURA – PORTA DO CONHECIMENTO", conforme denota, pormenorizadamente, o **ANEXO I** (especificações técnicas do objeto) nos termos e condições estabelecidas no referido instrumento. Protocolo dos envelopes de habilitação/qualificação técnica e do projeto: **até às 08:45 horas do dia 04/03/2020.** Abertura dos envelopes: **às 09:00 horas do dia 04/03/2020.**

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DE AGUIAR ARAÚJO.
Presidente da Comissão Julgadora.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8362173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS.
Processo nº:352/2020
Organização da Sociedade Civil: LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS
Modalidade: Termo de Colaboração (com dispensa de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a Liga Desportiva De Pará De Minas, para a execução do Serviço de organização e disciplina de campeonatos e jogos de futebol em Pará de Minas.A referida entidade desenvolve suas atividades de forma continuada, permanente e planejada. A entidade mantêm cadastros atualizados dos clubes de Pará de Minas e região, organiza campeonatos e jogos diferentes categorias e em todas as regiões do município, urbanas e rurais. O serviço prestado gera impacto social relevante, pois garante a prática de esportes e a existências de diferentes categorias proporcionando que crianças, jovens, adultos e idosos possam exercer essa atividade esportiva.A referida entidade é a única entidade que presta serviços de organização, disciplina e monitoramento de clubes de futebol no Município de Pará de Minas.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:FE3520F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 PROCESSO 009/2020 – DISPENSA 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO 002/2020
PROCESSO 009/2020 – DISPENSA 001/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – CNPJ 73.471.963/0072-30 - OBJETO: curso de Capacitação, Aproveitamento e Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Escolar e Emergência incluindo apostilas e certificado, a ser ministrado em sua Unidade B n° 31 em Divinópolis/MG para motoristas das Secretarias Municipais da Educação e da Saúde – VALOR; R$ 2.360,00 VIGÊNCIA 31/12/2020- DATA; 16/01/2020 –

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BB6CFDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antônio José Gundim**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
H – Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2020.
.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Convocação		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio		
Ajudante de serviços gerais		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
28	69	Karina Silva Lemes

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:718D3CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, a realizar-se no dia 27/02/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para o fornecimento de refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto a CESEP, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 12/02/2020 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E8306FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 010/2020, a realizar-se no dia 03/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos, conforme solicitação das diversas Secretarias do Município de Perdizes - MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 10/02/2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0F4DA902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 009/2020, a realizar-se no dia 02/03/2020, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e impressos, conforme solicitação da Secretaria do Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br – Perdizes MG.

Perdizes MG, 10/02/2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:63DAF1DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2020 - INCLUI PARÁGRAFO 5º

LEI COMPLEMENTAR Nº 96/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

"INCLUI § 5º NO ART. 219 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – LEI 1.697/94".

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Quinto ao art. 219 da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.1994 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 219 – ...
§ 1º – ...
§ 2° - ...
§ 3° - ...
§ 4° - ...
§ 5º - A licença de que trata o caput deste art. poderá ser estendida por mais 60 (sessenta) dias desde que a beneficiária comprove estar amamentando seus filhos. Desta forma a licença maternidade das servidoras municipais de Perdões passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 16/2019 de autoria do Executivo Municipal com emenda modificativa de autoria dos Vereadores José Rubens de Pádua Alvarenga, Wagner Barros de Melo e Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0CD3EBE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 7.845/2020 CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 7.845/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Eliana Aparecida de Lima Loureiro - Presidente
Roseli Soares Arriel
Bruno Robert Pereira
Fernanda Cristina Teixeira

§1º - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Eliana Aparecida de Lima Loureiro

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Márcia Victor Resende Lima
Mara Rúbia Moreira
Alexandre Pereira Aquino

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, e a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria 7.382/2019 de 06.02.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83A2F7D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.567/2018 FIRMADO EM 01/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL VICTOR CARVALHO PÁDUA."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 6.567/2018 FIRMADO EM 01/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIEL VICTOR CARVALHO PÁDUA."

Termo aditivo nº 01/19 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **Gabriel Victor Carvalho Pádua,** brasileiro, solteiro, estudante, portadora do RG n.º MG-18.607.067 SSP/MG e CPF n.º 132.037.826-93, residente e domiciliada na Rua Governador Rondon Pacheco, n.º 65, bairro Cohab, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no Curso de **Direito** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas,**inscrita no CNPJ sob nº 17.878.554/0001-99, com sede na Rodovia MG 179 km O, s/nº, Bairro Campus Universitário - Trevo, em Alfenas, MG, CEP 37130-000, mantenedora da**Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS**, representada por sua Presidente Dra. Larissa Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade no MG.10.296.976 e inscrita no CPF sob nº 041.026.956-56 e pela Reitora da UNIFENAS Profa. Maria do Rosário Araújo Vellano, portadora da Carteira de Identidade nº MG 644.231 e inscrita no CPF sob no 919.017.316-34, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNIFENAS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 31/10/2020"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GABRIEL VICTOR CARVALHO PÁDUA
Estagiário

Visto:_____

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:76820202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7101/2020 PROCESSO 22/2020 PREGÃO 08/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7101/2020. Processo nº:22/2020 Pregão nº 08/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ATIVA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELTRÔNICA EIRELI, CNPJ/MF nº26.587.941/0001-67. Objeto: Registro de Preço para aquisição de concertinas (com instalação). Vigência: 12 meses a contar do dia 12/02/2020. Valor: R$ 21.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37B22B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 016/2020 – Dispensa nº 003/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de serviços de hospedagem para uso dos médicos estagiários que estarão atendendo no município de Piedade de Ponte Nova, na data do dia 10/02/2020, com o prestador de serviço EVANES QUINTAO 08083509604 - CNPJ 19.326.249/0001-10 no valor global de R$8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Piedade de Ponte Nova/MG, 10 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E7E29006

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 07

Processo nº 016/2020 – Dispensa nº 003/2020
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para uso dos médicos estagiários que estarão atendendo no município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADO: EVANES QUINTAO 08083509604 - CNPJ 19.326.249/0001-10**.**
VALOR GLOBAL: R$8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais).

Piedade de Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2020.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Chefe do Setor de Compras/Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B8DE0B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações o reagendamento da Dispensa 001/2020. "Chamada Pública Agricultura Familiar" - **Refere-Se Fornecimento De Gêneros Alimentícios Proveniente Da Agricultura Familiar Destinados A Merenda Escolar Do Município De Pirajuba Mediante A Chamada Publica.** Data nova abertura: 05 de março De 2020 As 09:00 Horas. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-Mg, 12 De fevereiro De 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2A4B68E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E 10.520 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações O PREGÃO 008/2020 pelo Sistema de Registro de Preços - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA, CAMPO, SOCIETY, FUTSAL, VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA PARA OS CAMPEONATOS E EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO MUNICIPIO. Data De Abertura: 28 De fevereiro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As Solicitações Dos Editais Serão Respondidas Diariamente No Horário Das 16:00 As 17:00 Horas.

Pirajuba-MG, 12 de fevereiro De 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E12FA18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG,Contrato nº162/2019. Processo Licitatório nº 098/2019, Convite nº 001/2019. Objeto: Rebaixamento e Calçamento de Ruas. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Flavia Ribeiro Souza, CNPJ: 28.067.955/0001-85; Vigência: 26/12/2019. Valor: R$ 69.995,06

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DFE909C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Contrato nº 162/2019. Termo Aditivo nº 002/2019. Processo Licitatório nº 098/2019, Convite nº 001/2019. Objeto: Rebaixamento e Calçamento de Ruas. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Flavia Ribeiro Souza, CNPJ: 28.067.955/0001-85; Vigência: 23/03/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:06DF4078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Contrato nº 162/2019. Termo Aditivo nº 003/2019. Processo Licitatório nº 098/2019, Convite nº 001/2019. Objeto: Rebaixamento e Calçamento de Ruas. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Flavia Ribeiro Souza, CNPJ: 28.067.955/0001-85; Valor: R$ 7448,35.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:70B9AF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 032/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVENTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO nº 032/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2018; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Edna de Assis Teixeira, CPF: 133.169.606-27; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Servente Escolar; Prazo: 12/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Servente Escolar; Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:98E29B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N. 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Seletivo n. 01/2019Editalde Convocação e Assinatura de Contrato

OMunicípiodePirapetinga/MG,pormeiodoPrefeitoMunicipal,tornapúblico oedital de convocação e assinatura de contratoreferente ao Processo Seletivo nº 01/2019.O inteiro teor do edital pode ser acessado nos sites da empresa organizadora do certamewww.incp.org.br, da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MGhttps://pirapetinga.mg.gov.br/e ainda, afixado no Prédio da Prefeitura dePirapetinga/MG.

Pirapetinga(MG),13 de fevereiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7E621F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
ATA Nº 004/2020
DATA: 10 de Fevereiro de 2020.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de Brigadistas e Apoio para Eventos Culturais, Cívicos e Populares.
CONTRATADA: M M MAZINE VIGILANCIA, inscrito no CNPJ/MF: 27.796.856/0001-71, com sede na R Presidente Getúlio Vargas, nº 40, apt. 201, Bairro Centro, Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais. CEP: 36.730-000. Contatos: (32) 99978-3316
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor Total de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.08.00.13.392.0012.2.0059.3.3.90.39 Fonte: 01.00

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:0D6BA439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTATO Nº 019/2020
DATA: 10 de Fevereiro de 2020
OBJETO: Termo de Contrato é a Contratação de serviços de sonorização profissional, iluminação cênica profissional, palco e banheiros químicos para as festividades de Carnaval, compreendendo os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020
CONTRATADA: Luiz Carlos Cestaro inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.247.314/0001-39, sediado(a) na R Romulo Henrique Manzo, nº 306, Bairro Bela Vista, em São Joao Nepomuceno, Estado de Minas Gerais. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos cestaro, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.435.847, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 210.500.746-53

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.08.00.13.392.0012.2.0059-3.3.90.39 - Fonte: 01.00

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTATO Nº 020/2020
DATA: 10 de Fevereiro de 2020
OBJETO: Termo de Contrato é a Contratação de serviços de sonorização profissional, iluminação cênica profissional, palco e banheiros químicos para as festividades de Carnaval, compreendendo os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020
CONTRATADA: Neto Lamarca Produções De Eventos Culturais LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.479.238/0001-90, sediado(a) na Praça Santana, nº 260, Sala 02, Bairro Centro, em Pirapetinga, Estado de Minas Gerais. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalmo Lamarca Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.393.148, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 070.348.096-07.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.08.00.13.392.0012.2.0059-3.3.90.39 - Fonte: 01.00

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTATO Nº 021/2020
DATA: 10 de Fevereiro de 2020
OBJETO: Termo de Contrato é a Contratação de serviços de sonorização profissional, iluminação cênica profissional, palco e banheiros químicos para as festividades de Carnaval, compreendendo os dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020
CONTRATADA: RC Rodrigues Locações inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.597.029/0001-20, sediado(a) na Rua Antônio Pereira Galvão nº 815, Bairro Encoberta, em Muriaé, Estado de Minas Gerais doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rudieli Carmerino Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-18.511.655, expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 121.476.276-07
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Enoghalliton de Abreu Arruda, brasileiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.539.369-5, inscrito no CPF sob o n.º 016.471.426-01, residente e domiciliado na Rua Nair Rambaldi de Souza, 08 - Bloco B Apt 301 – Bairro São João, neste município.
DO VALOR: Valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 meses
DOTAÇÃO:
2.08.00.13.392.0012.2.0059-3.3.90.39 - Fonte: 01.00

Publique-se.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:79A6E054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 010/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 010/2020
Inexigibilidade n° 001/2020
Objeto: contratação do Grupo IMAGINASAMBA, através da empresa Katia Cilene Oliveira 29644071859 inscrita no CNPJ nº 32.565.126/0001-08, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 22/02/2020
KATIA CILENE OLIVEIRA 29644071859 - CNPJ: 32.565.126/0001-08
Valor Total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 06 de Fevereiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8DD866FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 011/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 011/2020
Inexigibilidade n° 002/2020
Objeto: contratação do Grupo DISFARCE, através da empresa Viviane Santos de Freitas Felippe Festas e Eventos ME, inscrita no CNPJ nº 17.496.083/0001-54, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 23/02/2020.
VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS ME - CNPJ: 17.496.083/0001-54
Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 06 de Fevereiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:B9883108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 012/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 012/2020
Inexigibilidade n° 003/2020

Objeto: contratação da Banda PIZINDIM, através da empresa Ailton Loyola dos Santos Junior 09684246781, inscrita no CNPJ nº 17.059.955/0001-17, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 24/02/2020
AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781 ME - CNPJ: 17.059.955/0001-17
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PIRAPETINGA, 06 de Fevereiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F0D9602B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 013/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 013/2020
Inexigibilidade n° 004/2020
Objeto: contratação do Grupo NOSSO SENTIMENTO, através da empresa Katia Cilene Oliveira 29644071859 inscrita no CNPJ nº 32.565.126/0001-08, para apresentação artística de show musical ao público durante as festividades de Carnaval, Pirapetinga/MG, no dia 25/02/2020.
KATIA CILENE OLIVEIRA 29644071859 - CNPJ: 32.565.126/0001-08
Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 06 de Fevereiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:29F2D308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº006/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Objeto: contratação do show da banda "Batukere" para o evento carnaval 2020, com apresentação no dia 21/02/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa VERBENIA BORGES BOMFIM – CNPJ 12.691.998/0001-05, no valor global de R$60.000,00.

Pirapora/MG, 07/02/2020 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9A661B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - PROCESSO Nº085/2019

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença renal crônica. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da: UNIDADE DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DE PIRAPORA LTDA – CNPJ 09.079.912/0001-75 (INABILITADA), conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 11/02/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B637B240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°012/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Cia do Kuarto Promoções e Eventos Ltda, CNPJ da Contratada: 10.339.205/0001-50. **Objeto:** Contratação do show da Banda Cia do Kuarto para apresentação no dia 24/02/2020, como atração do Carnaval 2020. Vigência: 04/02/2020-28/02/2020. Valor: R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Processo Licitatório n°008/2020, Inexigibilidade n°004/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CIA DO KUARTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:E627D7FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°010/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: F.L. da Luz Eventos- ME, CNPJ da Contratada: 13.217.431/0001-56. **Objeto:** Contratação do artista Zheel Chicleteiro para apresentação no dia 25/02/2020, como atração do Carnaval 2020. Vigência: 03/02/2020-28/02/2020. Valor: R$36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

F.L. DA LUZ EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CD1FCFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 004/2020, objetivando a contratação de empresa para execução do transporte diário de alunos da zona rural e urbana às escolas de educação básica, na seguinte forma: Tipo – Menor preço por item; Data/horário: **02/03/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 12/02/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1A181B26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº086/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Objeto: contratação prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário Oficial "Minas Gerais", órgão oficial dos poderes do Estado. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CNPJ 13.237.191/0001-51, no valor global de R$150.603,00.

Pirapora/MG, 06/02/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EFA2958E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 021/2020 – DISPENSA - 007/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MARIANA TIAGO SANTIAGO – ME –** Valor: **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Saúde. Pelo período contratual de **10/02/2020 à 31/12/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B94AA0B7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 020/2020 – DISPENSA - 006/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WEBNETS SOLUÇÕES – EIRELI – ME –** Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licenciamento dos serviços de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de ocorrências recebida e plataforma de mapas geográficos, juntamente com um aplicativo para as plataformas IOS e ANDROID. Pelo período contratual de 12 (doze) meses de **10/02/2020 à 09/02/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:46A53115

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE FEVEREIRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 019/2020 Dispensa N° 005/2020**, com vistas à contratação de serviço de assessoria técnica na VAF – valor Adicional Fiscal em conformidade com as legislações e a instrução normativa que norteia as formas de preenchimento do DAMEF e VAF.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:370717FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE FEVEREIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para todas as secretarias do município e entes conveniados. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **03/03/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E3BBE85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº¶ 20/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2020, Pregão nº 20/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NO CENTRO DE ESPECILIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UBS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 27 de FEVEREIRO de 2020, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:24F1455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000219/19 - n° 0024/19
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: CLINILAB ANALISES CLINICAS LTDA. Valor global estimado de R$ 400.000,00. Data da assinatura: 12/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 03/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F252

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EA8426B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2020, Pregão nº 23/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.020. A data para abertura deste certame será dia 28 de FEVEREIRO de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA1258D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E O ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 001/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77; Objeto: acolhimento de idosos, tendo por finalidade prestar serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada visando manter a unidade com característica domiciliar a acolher idosos de ambos os sexos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, bem como a promoção e manutenção das vagas sociais pactuadas com o Município. Proporcionar ambiente acolhedor aos idosos em conformidade com o Estatuto do Idoso, atendimento de saúde visando sempre a longevidade e o bem-estar deles; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3F0CB859

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 004/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0002-93; Objeto: o estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente assistência aos idosos do Município de Pouso Alegre. A ILPI é destinada ao amparo e assistência aos idosos, bem como a manutenção e promoção das vagas sociais a pessoas idosas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, de ambos os sexos, sem distinção raças, cor e credo, proporcionando-lhes proteção e assistência voltadas ao bem-estar físico e mental de todos, principalmente daqueles que, em face da idade avançada, não disponham de meios para prover a própria subsistência; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B567B973

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SMPS/EP, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 005/2020/SMPS/EP, via Emenda Parlamentar, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74; Objeto: oferecer o atendimento social para crianças e pré-adolescentes que apresentam situações de vulnerabilidade social, proporcionando o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, bem como o crescimento interpessoal, social, tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia, e a independência de suas ações; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Vigência até: 31/12/2020.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

ERNANI BARBOSA VILELA
Presidente – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0C91A9E1

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 54 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1010921
Nome: JOSÉ BARBOSA PEREIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2018.
Valor: R$ 18.412,40 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

Pouso Alegre - MG, 13 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:54150D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 13/2017

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar até 31/12/2020.

DATA DO ADITAMENTO: 11/02/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: João Batista Rodrigues

VALOR: 2,10 p/ km com 196 kms dia.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 11 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:03FA0F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

"Institui e regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico- FMSB, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI* e, CONSIDERANDO,

O disposto na legislação aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 1.372/2020;

Considerando os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a autorização para instituição do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, por força da Lei Nº 1.372/2020, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico;

Considerando a necessidade de regulamentar as regras do aludido Fundo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, criado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1372/2020.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, é destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, e infraestrutura no Município.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico- FMSB as provenientes:

I - de repasses financeiros oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário restritos aos valores, prazos e condições previstos no contrato com a Companhia de Saneamento concessionária, destinados a investimentos complementares a cargo do Município;

II - de dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - de créditos adicionais a ele destinados;

IV - de rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - de outras receitas eventuais.

Art. 4º O saldo positivo dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB apurados em balanço no final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB em finalidade estranha às estabelecidas neste Decreto e na lei de regência.

Art. 6º O FMSB será gerido, por delegação prevista na Lei, pelo Conselho Municipal de Saúde, ao qual ficam acrescidas as atribuições de Conselho Gestor do FMSB, competindo, dentre outras, as funções seguintes:

I - Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;

II - Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
IV - Aprovar contas anuais do FMSB;
V - Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
Art. 7º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, ou quem suas vezes fizer:

I - estabelecer as diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico- FMSB;

II - fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento à Conta Corrente do Fundo Municipal de Saneamento Básico- FMSB;

III - deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico- FMSB, indicando despesas e administrando com a finalidade de garantir o cumprimento das diretrizes previstas neste Decreto;

IV - aprovar as operações de financiamento, inclusive as realizadas a título de fundo perdido;

V - deliberar sobre a aceitação de doação, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

VI - apresentar relatório de prestação de contas da gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico- FMSB;

VII- Deliberar sobre outras matérias afetas ao saneamento básico e interesse do FMSB;

§ 1º Todas deliberações do Colegiado serão encaminhadas para análise do Prefeito Municipal que homologará ou não a decisão.

§ 2º O Presidente do Conselho Gestor do Fundo é autoridade competente para representação jurídica e administrativa do FMSB, e as respectivas atribuições administrativas, na forma da Lei e deste Decreto.

Art. 8º- A administração do FMBS é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, cabendo a seu Presidente:

I- Ordenar e monitorar as despesas previstas no plano orçamentário, ou programa de aplicação do FMSB;
II- Movimentar contas bancárias do FMSB, juntamente com um tesoureiro, para execução financeira do plano de aplicação;

III- Preparar os relatórios periódicos de acompanhamento da gestão do FMSB, para avaliação do Conselho Gestor;

IV- Convocar reuniões extraordinárias do Conselho para tratar de assuntos urgentes;

V- Cuidar da gestão administrativa do FMSB;

Art. 9º As funções de membros do Conselho Gestor do FMSB, são cumulativas com as de Conselheiro de Saúde, e consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art.10- Serão elaboradas atas das reuniões do Conselho Gestor do FMSB, que serão encaminhadas ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art.11- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.12- Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel Geral, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E01B37C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 013/2020

"*CONCEDE ABONO COMPLEMENTAR A SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).
Considerando que a Constituição Federal, em se *art. 7º, VII*, assegura a todo trabalhador garantia de salário, nunca inferior ao mínimo;
Considerando que o Presidente da República editou a Medida Provisória nº 919/2020, com vigência imediata, *que* elevou o valor do salário mínimo nacional para *R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)*, a partir de 1º de Fevereiro do ano corrente;
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica concedido a título de complementação de salário, o Abono para os Servidores do Executivo Municipal de Quartel Geral de Minas, conforme valor e cargos da tabela infra relacionada:

NÍVEL SALARIAL	SALÁRIO BASE	VALOR ABONO
CI	R$ 1.039,00	R$ 6,00
EI	R$ 1.039,00	R$ 6,00

Art. 2º- O abono de que trata o *artigo 1º* será concedido provisoriamente, até ser aprovada Lei Municipal de revisão anual da remuneração servidores municipais, e não se incorpora, para qualquer fim e ou efeito, à remuneração do servidor.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e incide já sobre os vencimentos do mês de Fevereiro de 2020.
Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 12 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:43DD4663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

O Pregoeiro do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta mais vantajosa nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a dos licitantes **NATÁLIA MEIRA BRITO - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17 907 740/0001-09, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 213, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 29.134,00 (vinte e nove mil, centro e trinta e quatro reais), **A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

00.551.074/0001-16, com sede na Rua Major Cristiano Guimarães, 96, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 32.620,50 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) e **FERCONST – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01 730 780/0001-98, com sede na Rua Ferreira Neto, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 29.301,70(vinte e nove mil, trezentos e um reais e setenta centavos) , ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 10 de fevereiro de 2020, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais para construção c para o SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG

Recreio, 12 de fevereiro de 2020..

DIEGO PENA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:DD29756D

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 006/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 009/2020
Pregão Presencial n° 006/2020
Registro de Preço n° 006/2020

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos visando atender á demanda da Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município de Recreio- MG, as seguintes empresas:

AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 22.865.897/0001-59
VALOR: 85.784,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

ECO - TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 28.344.495/0001-95
VALOR: 5.399,00 (Cinco mil e trezentos e noventa e nove reais).

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601
CNPJ: 28.823.781/0001-33
VALOR: 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 35.496.391/0001-61
VALOR: 3.805,00 (Três mil e oitocentos e cinco reais).

REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10.275.916/0001-08
VALOR: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:62C36A46

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 474, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020

Designa Juliana de Araújo Melo Sampaio para o exercício de função pública temporária que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 004/2020 , autorizado pelo Decreto nº 294 de 07 de fevereiro de 2.020 e com resultado homologado pelo Decreto nº 297, de 11 de fevereiro de 2.020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **JULIANA DE ARAÚJO MELO SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 103.654.806-65, para exercer a função pública temporária de Professor II - Matemática, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Esta pública substitui aquela efetivada na Edição de 12 de fevereiro de 2.020, página 140

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:51B5EEED

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 299, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de auxiliar de serviços gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 06 (seis) vagas temporárias de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de fevereiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Esta publicação substitui aquela efetuada na edição do dia 12 de fevereiro de 2.020, página 140.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C57D9640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA 005/2020

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1492/2020

Processados: G.G.V.

Portaria Pad Instauração nº 005/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 05/02/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:C441B345

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PORTARIA 006/2020

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1493/2020

Processados: A.A.N.S.

Portaria Pad Instauração nº 006/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 05/02/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:6C8DAC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019** registro de preços para contratação de empresa fornecedora de kit material didático em atendimento a educação infantil do cmei. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:C6CD3FFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020** contratação para realização de aulas teórico/práticas de ballet clássico – meta 06 do plano decenal de educação. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:12F250DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 049/2019 - Pregão Presencial N.º 023/2019. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento para merenda escolar. Valor Global: R$ 9.449,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Contrato N.º CL- 026/2020. Contratado: Jose de Araujo Coura - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.399.064/0001-38, com sede na Rua Padre Domingos de Araújo, n° 143, Dom Silvério/MG – CEP: 35.440-000.

Rio Doce, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:ADA32E24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 050/2019 - Pregão Presencial N.º 026/2019. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios destinados à preparação de lanches e alimentação dos servidores municipais no exercício de suas atribuições, copo de vidro e materiais descartáveis para acondicionar e servir alimentos. Valor Global: R$ 19.559,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove reais). Contrato N.º CL- 027/2020. Contratado: Jose de Araujo Coura - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.399.064/0001-38, com sede na Rua Padre Domingos de Araújo, n° 143, Dom Silvério/MG – CEP: 35.440-000.

Rio Doce, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:C914A75A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: PROCESSO Nº 02/2020 – EDITAL Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Comissão de Seleção e Julgamento. Extrato Edital de Chamamento Público: Processo nº 02/2020 – Edital nº 002/2020. Objeto: seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil, a título de apoio cultural, visando a conjugação de esforços para manutenção de atividades de radiodifusão comunitária local para viabilizar serviço comunitário de radiodifusão e divulgação de informações de utilidade

pública e institucionais do município de Rio Doce. Sessão pública: 14h30min do dia 14/03/2020. Credenciamento: até às 14h do dia 14/03/2020. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Convênios e Prestação de Contas.

Rio Doce, 12 de Fevereiro de 2020.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:86E6EB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL P019 INEXIGIBILIDADE 009/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 024/2020
Processo Licitatório nº 019/2020
Inexigibilidade nº 009/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Vancouver Com. e Prod. Artisticas EIRELI.
Objeto: Serviço de produção musical da Empresa Vancouver Com. e Prod. Artisticas EIRELI para show da dupla Teodoro & Sampaio, Marcello Teodoro e Padre Ezequiel para dia 01/03/2020 Aniversário da cidade 2020., CNPJ 07.709.260/0001-80, para o Aniversário da Cidade de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Vigência – 07/02/2020 a 31/03/2020
Assinatura: 07/02/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Marcelo Fabbian Teodoro- Vancouver Com. e Prod. Artisticas EIRELI.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5A8FD890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 011/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, como objeto a aquisição de coleção didático-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede municipal de ensino, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
WAGNER SACCHETTO GOMES JUNIOR ME	31.010.097/0001-47	R$ 37.399,20

RODEIRO (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A0E377A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

Informamos o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Licitatório 011/2020 Pregão Presencial 003/2020. Objeto: aquisição de coleção didático-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede municipal de ensino, conforme Ata de análise das propostas:

ITENS APROVADOS:

Foram aprovadas as amostras apresentadas pela empresa WAGNER SACCHETTO GOMES JUNIOR ME, CNPJ 31.010.097/0001-47
Marca/Modelo: Rona Editora / Sempre Viva

Rodeiro, 06 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E361062A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 03
Contrato nº 054/2017
Processo Licitatório nº 029/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/02/2020 a 31/12/2020.
Fica alterado o valor total do contrato para R$ 23.505,68 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) a serem pagos em 11 (Onze) parcelas de R$ 2.136,88 (Dois Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos, conforme índice de aumento do INPC, 4,68010%.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/02/2019
Dotação Orçamentária: 02.07.00.004.129.006.2044.33903900
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Pedro Cesar Said Heid Floresta - PCSH FLORESTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTABIL – ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A0F0111B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2020 INEXIGIBILIDADE Nº011/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 021/2020 - Inexigibilidade nº. 011/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com "Leonardo de Freitas e Fabiano", com a empresa Michelly Pryscila Crescencio Lazzarini, CNPJ 34.023.099/000-69, para o dia 28/02/2020, aniversário da cidade 2020, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 16.000,00 (Desesseis mil reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2352D2BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 024/2020
Pregão Presencial nº 008/2020

Abertura das propostas: 28/02/2020 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SEMANAL, DE TODOS OS PONTOS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:491798CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL P021 INEXIGIBILIDADE 011/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 027/2020
Processo Licitatório nº 021/2020
Inexigibilidade nº 011/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Michelly Pryscila Crescencio Lazzarini, CNPJ 34.023.099/000-69
Objeto: Serviço de produção musical da empresa Michelly Pryscila Crescencio Lazzarini para apresentação dos artistas Leonardo de Freitas & Fabiano para o dia 28/02/2020 aniversário da cidade 2020.
Valor R$ 16.000,00 (Desesseis Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Vigência – 12/02/2020 a 31/03/2020
Assinatura: 12/02/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
MICHELLY PRYSCILA CRESCENCIO LAZZARINI - MICHELLY PRYSCILA CRESCENCIO LAZZARINI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A43AA551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL P023 INEXIGIBILIDADE 013/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 029/2020
Processo Licitatório nº 023/2020
Inexigibilidade nº 013/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Banda Lex Produção de Eventos Eireli, CNPJ 07.211.748/0001-82
Objeto: Serviço de produção musical da empresa Banda Lex Produção de Eventos Eireli para apresentação da Banda Lex para o dia 29/02/2020 aniversário da cidade 2020.
Valor R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Vigência – 12/02/2020 a 31/03/2020
Assinatura: 12/02/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
SÁVIO FONSECA E RODRIGUES - BANDA LEX PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CC9B8597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2020 INEXIGIBILIDADE Nº013/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 023/2020 - Inexigibilidade nº. 013/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com "Banda Lex", com a empresa Banda Lex Produção de Eventos Eireli, CNPJ 07.211.748/0001-82, para o dia 29/02/2020, aniversário da cidade 2020, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8CCE63A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 INEXIGIBILIDADE 012/2020 CONTRATO 029/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 022/2020 - Inexigibilidade nº. 012/2020, aberto com vistas a Contratação de show musical com AG4 e Banda, no dia 29/02/2020, com a empresa Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658, CNPJ 014.647.230/0001-51, para o Aniversário da Cidade de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 12 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 028/2020
Processo Licitatório nº 022/2020
Inexigibilidade nº 012/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudionor Bibeiro Marcello 04563610658
Objeto: SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL DA EMPRESA CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA AG4 PARA O DIA 29/02/2020 ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2020, CNPJ 14.647.230/0001-51, para o Aniversário da Cidade de Rodeiro, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.33903900
Vigência – 12/02/2020 a 31/03/2020
Assinatura: 12/02/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Claudionor Ribeiro Marcello - Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B62843A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4061/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Júlio Henrique Contim, matrícula nº 1493, no período de 13/02/2020 a 13/03/2020;
II – Caio de Azevedo Nicolato Franco, matrícula nº 1631, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CA1F3357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 288/2020

Dispõe sobre a Adequação dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ao Salário Mínimo fixado em Lei Federal

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso IV, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, e ainda o disposto na Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica concedido recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos e dos pensionistas que tiverem os vencimentos abaixo do valor R$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) fixado para o salário mínimo a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único – Em decorrência do disposto no caput, para cálculos trabalhistas considera-se como valor diário do salário mínimo a quantia de R$34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário de R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A recomposição que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado para o novo salário mínimo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:46E499A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

Processo Compartilhado n. º: 024/2020
Contrato n. º: 016/2020
Contratada: **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA**
CNPJ Nº 01.671.125/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a o fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública do Município de Santa Bárbara, através do serviços de sistema de gestão de software dos pontos de iluminação Pública, Aplicativo e call Center, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 007/2019 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 06/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
Prazo: 01/02/2020 a 31/01/2021
Valor Estimado: **R$ 15.638,64**
Data de assinatura: 01/02/2020

Santa Bárbara, 12/02/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:518835C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

Às 14 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio abaixo relacionados. A sessão teve por finalidade cumprir as recomendações do Parecer Juridico do Processo nº 257/2019, Pregão Presencial n°

081/2019, que tem por objeto a aquisição de instrumentos e acessórios musicais destinados à Estação da Música José Pinto Coelho, conforme especificações do Termo de referência e demais anexos do edital. No dia 03 de fevereiro o Pregoeiro oficial deste órgão solicitou a Secretaria de Municipal de Educação um parecer técnico sobre os motivos da desclassificação dos licitantes na sessão de lances no dia 08 de novembro de 2019. Desta forma fica aberto o prazo de 3 (três) dias para interposição ou reiterar o recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pela Pregoeira, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Equipe de Apoio

LORENNA BATISTA CIRILO

SANDRA DE JESUS ROCHA

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:8E613BCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 327/19. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020. Credenciamento n° 01/2020. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em transporte coletivo para fornecimento de passes para transporte intermunicipal de servidores públicos e outros munícipes de interesse da Administração Pública Municipal, de forma a atender as demandas das Secretarias Municipais. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda	1°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de **R$ 95.666,82** (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 01/2020 durante o ano de 2020. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 12 de fevereiro de 2020

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E94D1F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2020

"Revoga Portaria que concede Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 036/2018, que designa a servidora CLAYDES REGINA RICARDO ARAÚJO, para o desempenho de Função Gratificada, correspondente a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1866/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:2C9D97E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2020

"Designa servidora para o desempenho de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1866/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ ROCHA para o desempenho de Função Gratificada, no exercício de direção da Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves, com a gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 1866/2018.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerada a título de serviços extraordinários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:88F9AC09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4278/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO o (a) Sr. (a) **NÁJIA MARIA MARCELINO,** e nomeia para o cargo DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO III com atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:0A2BA3AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4279/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO o (a) Sr. (a) **VERA GERALDA VIEGAS CARNEIRO LOPES,** e nomeia para o cargo SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE ENSINO com atribuições junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 12 de fevereiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B9B37E2A

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SMADS N.º 01/2020

"Institui procedimento administrativo para adoção de providências, apuração de responsabilidades e proposição de diretrizes para elaboração de um Plano de Gerenciamento de Riscos no âmbito municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39 da Lei nº 1.911/2019, que institui a Política Municipal de Mudança do Clima;

CONSIDERANDO as enchentes/alagamentos/inundações e deslizamentos de encostas no Município acontecidas nos últimos dias no município, causando sérios prejuízos econômicos, sociais e ambientais

CONSIDERANDO a inexistência ou insuficiência do plano de contingência da CEMIG, em que não fora emitido nenhuma comunicação à Defesa Civil do Município, em que pese a inundação pelo Rio Santa Bárbara;

CONSIDERANDO que a concessionária CEMIG, responsável pela barragem do PETI, somente tomou a decisão de abertura das comportas com o iminente risco de transbordamento do reservatório ou rompimento de barragem, após inundação de perímetro urbano (bairro Praia e Centro).

CONSIDERANDO o volume de chuva no período, a concessionária CEMIG poderia abrir as comportas de forma gradual, com controle de volume e vazão do Rio Santa Bárbara e bacia do Peti, com as devidas comunicações de alerta, monitorando os riscos e de forma a mitigar eventuais danos.

CONSIDERANDO ainda que, ao empreendedor usuário do recurso natural deve arcar com os custos de sua utilização e responsabilização pelas suas atividades, para que esse ônus não recaia sobre a sociedade nem sobre o poder público;

CONSIDERANDO também a necessidade de adoção de programa permanente de defesa civil e auxílio à população, voltado à prevenção de danos, ajuda aos necessitados e reconstrução de áreas atingidas por eventos extremos decorrentes das mudanças climáticas.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade do Poder Público Municipal estabelecer um plano preventivo para a gestão de riscos, pautado pela integração dos serviços públicos, bem como pela segurança e bem-estar dos munícipes dentro das diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo visando a apuração de fatos, causas e responsabilização pela inundação ocorrida nos últimos dias nos bairros Praia e Centro.

Art. 2º. Requisitar a Defesa Civil do Município relatório circunstanciado das ações realizadas, números de imóveis atingidos, registros e levantamentos dos danos materiais sofridos, número de famílias desabrigadas e realocadas,

Art. 3º. Requisitar informações à Concessionária de energia elétrica CEMIG, responsável pela barragem de Peti, quanto a existência ou não de plano de contingencia, comprovação de aviso/alerta à Defesa Civil do Estado e, ou, do Município, relatório de todas as medidas adotadas, quando a inundação ocorrida no perímetro urbano de Santa Bárbara, bem como justificativa técnica abertura das comportas somente em 25 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Proceda o setor de Fiscalização a atuação do processo, requisição das informações e sua juntada, após proceda-se a conclusão dos autos para nova apreciação.

Art. 6º. Proceda a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil a realização de estudos preliminares e de viabilidade para subsidiar a elaboração de Termo de Referência para a contratação de consultoria especializada na realização de Plano de Gerenciamento de Riscos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:9711D456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 015/2020 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2020 objetivando a Contratação de empresa com profissionais para prestação de serviços na construção de gavetas mortuárias no cemitério na sede do Município de Santa Barbara do Leste. – Contratada: José Berto Vieira 40665429649 – CNPJ 28.204.761/0001-84, no valor de R$ 24.309,10 (vinte e quatro mil, trezentos e nove reais e dez centavos) – Dotação: 0200914.1545200193.010.4490500000 - 100 –

Santa Barbara do Leste 11/02/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:733D2B36

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 012/2020 – Pregão Presencial nº. 004/2020 – Objeto: Contratação de empresa com profissional especializado na Prestação de Serviços em Academia para aplicação de exercícios físicos para atender ao Grupo Saúde e Vida do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS junto a Secretaria Municipal de Ação Social. Vencedor: E.E. da Cruz – CNPJ - 30.104.658/0001-04 – Lote Único - Item 01 - Valor unitário R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)mensais.

Santa Barbara do Leste 07/02/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:33FE0830

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2020

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação do extrato – Compra direta nº. 017/2020 – Objeto: Exame de Colonoscopia a ser realizado na munícipe Sra. Nadir Gonçalves Pinheiro. Contratado: Hospital Irmã Dulce - CASU – CNPJ - 19.325.547/0001-954 – Valor R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Santa Barbara do Leste 12/02/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0BB18028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 059/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: AUGUSTO SÉRGIO MATIAS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 21.656.171/0001-43, vencedora com o valor total de R$ 58.652,10 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3247CB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

CONSIDERANDOa publicação errônea ocorrida no Diário Oficial feita no dia 30 de janeiro de 2020 nas páginas 116-117.

CONSIDERANDOo erro formal na digitação, ao publicar Ratificação do Processo n°002/2020, Inexigibilidade nº. 001/2020

Retificamos a ratificação do processo:

PROCESSO Nº. 002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020
OBJETO: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020"

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº002/2020, RATIFICO a Inexigibilidade nº001/2020, visando a contratação de **Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".**

Contratado: ARRASTAMASSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.377.266/0001-44, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Valor: 16.500 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: MULEKA LEVADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.241.058/0001-13, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Valor: 18.000 (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: OXI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.240.956/0001-57, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Valor: 18.000 (dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: TIMBALEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.377.255/0001-64, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Valor: 14.500 (quatorze mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 12 de fevereiro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:08122AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº016/2020, RATIFICO a Inexigibilidade nº002/2020, visando à contratação de **Contratação de apresentação artística para comemoração do "Carnaval 2020" (para show dia 21 de fevereiro e matinês).**

Contratado: ISLEY FERNANDO DA SILVA 12157275690; CNPJ Nº 25.452.958/0001-44, situado a Avenida Maringá, Nº 281, Bairro Maringá, na cidade de Boa Esperança, estado de Minas Gerais
Objeto: Contratação de apresentação artística para comemoração do "Carnaval 2020" (para show dia 21 de fevereiro e matinês).
Valor: 15.000 (quinze mil reais)
Ficha Orçamentária: 217
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 12 de fevereiro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:AE2B6D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases /MG- CONTRATADA: Bittner Milani & Cia Ltda- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº Processo 03/2020 – Pregão nº 03/2020- OBJETO: aquisição de materiais de construção- VALOR TOTAL: R$ 442.406,00- CONTRATO Nº 05/2020-PRAZO: 04/02/2020 a 04/02/2021- Itamar M Pereira E Cia Ltda ME- VALOR TOTAL:R$ 213.924,25- CONTRATO Nº 06/2020-

Santana de Cataguases, 04/02/2020 -

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal-

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:29549FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 11 de fevereiro de 2020, pág. 124. Referente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 011/2020, Inexigibilidade nº 001/2020. Onde se lê: Fundamento: Art. 24, inciso II c/c art. 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Leia-se: Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Onde se lê: Município de Santa Vitória – MG, aos 10 de janeiro de 2020. Leia-se: Município de Santa Vitória – MG, aos 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7B27781B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 11 de fevereiro de 2020, pág. 124. Referente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 012/2020, Inexigibilidade nº 002/2020. Onde se lê: Fundamento: Art. 24, inciso II c/c art. 23, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993. Leia-se: Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Onde se lê: Município de Santa Vitória – MG, aos 10 de janeiro de 2020. Leia-se: Município de Santa Vitória – MG, aos 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D9B719B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 013/2020, Inexigibilidade nº 003/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos para apresentação de show artístico da Banda Sempre Bom no dia 21 de fevereiro de 2020 por ocasião do "CARNAVAL Santa Vitória 2020" que ocorrerá de 21 a 24 de fevereiro de 2020, a ser promovido pela Administração Municipal de Santa Vitória, na Praça Francisco do Reis Goulart. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. Contratado: JESSICA GUBERT GONÇALVES 10577529676, CNPJ nº 27.497.744/0001-10. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$18.000,00. Vigência: 11/02/2020 a 11/05/2020. Data da Ratificação: 11/02/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 355 FR 100. *RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.*

Autoridade Ratificadora
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal. Município de Santa Vitória – Mg, Aos 12 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D2BFF041

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2020

Extrato contrato: 005/2020 Inexigibilidade nº 001/2020, Processo nº 011/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Paqua Promoções e Produções Artísticas Ltda ME. Objeto do contrato: Contratação de show artístico da Banda Paqua, sem intermediário, para apresentação de show artístico no dia 22 de fevereiro de 2020 por ocasião do "CARNAVAL Santa Vitória 2020" que ocorrerá de 21 a 24 de fevereiro de 2020, a ser promovido pela Administração Municipal de Santa Vitória, na Praça Francisco do Reis Goulart. Valor: R$40.000,00. Vigência: 07/02/2020 a 07/05/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 355 FR 100 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EC17011E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020

Extrato contrato: 006/2020 Inexigibilidade nº 002/2020, Processo nº 012/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória.

Contratado: Alisson Ferreira Martins 10169224694. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos para apresentação de show artístico da Banda Space Band no dia 24 de fevereiro de 2020 por ocasião do "CARNAVAL Santa Vitória 2020" que ocorrerá de 21 a 24 de fevereiro de 2020, a ser promovido pela Administração Municipal de Santa Vitória, na Praça Francisco do Reis Goulart. Valor: R$40.000,00. Vigência: 07/02/2020 a 07/05/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 355 FR 100 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AA3D43D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020

Extrato contrato: 007/2020 Inexigibilidade nº 003/2020, Processo nº 013/2020. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Jessica Gubert Gonçalves 10577529676. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos para apresentação de show artístico da Banda Sempre Bom no dia 21 de fevereiro de 2020 por ocasião do "CARNAVAL Santa Vitória 2020" que ocorrerá de 21 a 24 de fevereiro de 2020, a ser promovido pela Administração Municipal de Santa Vitória, na Praça Francisco do Reis Goulart. Valor: R$18.000,00. Vigência: 11/02/2020 a 11/05/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 355 FR 100 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F815739F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. ANULA HABILITAÇÃO DE LICITANTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. IMPEDIMENTO DOS ARTIGOS 9º E 84 DA LEI 8.666/93. O Município de Santa Vitória-MG, por decisão de sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, torna pública a revisão do ato de habilitação da licitante microempreendera JESSICA CANDIDO DE JESUS – MEI, CNPJ 35.682.968/0001-20, nos processos licitatórios de números PL 193/2019, Pregão para Registro de Preços nº 133/2019 e PL 196/2019, Pregão para Registro de Preços nº 135/2019, *declarando a inabilitação da licitante em ambos os processos*, em razão do impedimento de participar de processos licitatórios neste município, conforme vedação dos artigos 9º e 84 da Lei 8.666/93 (parecer jurídico e fundamentação completa nos autos), declarando ainda, como consequência, a anulação das Atas de Registro de Preços de números 253/2019 e 258/2019, devendo os processos licitatórios retornarem à fase imediatamente anterior, para eventual aproveitamento, naquilo em que não foram prejudicados pelo vício, procedendo-se à convocação de classificados sucessivos para a análise de aceitação do preço e verificação da documentação de habilitação, visando à apuração de proposta que atenda ao edital ou, não havendo, que se proceda à elaboração de novos processos licitatórios, com vistas à contratação dos objetos de interesse público. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa, na forma do artigo 109, I da Lei 8.666/93.

Município de Santa Vitória, em 12 de fevereiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B1FE8F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020
CONTRATADO: M A ENTRETERIMENTOS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 28.738.977/0001-20
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS: "BANDA FRICOTE E BANDA OZ KARAS" PARA SE APRESENTAR NOS DIAS 23 DE FEVEREIRO DE 2020 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, RESPECTIVAMENTE, DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701.1339200262.046.33903900000 – Ficha 284 – Fonte 100

Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de fevereiro de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALAN ALVES CÂNDIDO
Membro

RUBENS DOS SANTOS LUCIANO
Membro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9BEE8474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório n.º 011/2020 – Inexigibilidade n.º 001/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x M A ENTRETERIMENTOS E TURISMO LTDA. Valor do Contrato: R$ 20.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DAS BANDAS "FRICOTE e OZ KARAS" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O CARNAVAL DE 2020. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 10/02/2020. VIGÊNCIA: até 31/03/2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D0D6B17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 12/2020 EDITAL Nº. 03/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando à locação de máquina motoniveladora e escavadeira, destinada a manutenção das estradas vicinais, bem como do Aterro Sanitário do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 28/02/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C9066CA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 17/2020 EDITAL Nº. 07/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio e locação de concentradores com fornecimento de cilindros destinados aos serviços de urgência e emergência das ambulâncias, aos pacientes a oxigeno terapia domiciliar, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 28/02/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:74C4798C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 20/2020 EDITAL Nº. 08/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 03/03/2020 as 08:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E86F74C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 13/2020 EDITAL Nº. 04/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 04/03/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:85DD7D0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 14/2020 EDITAL Nº. 05/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – carnes, destinados à merenda escolar, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: Até 04/03/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:57813506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 16/2020 EDITAL Nº. 06/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 06/03/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de fevereiro de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9E67B8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 21/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que irá realizar procedimento Licitatório nº. 03/2020, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2020, Tipo Menor Preço Global que tem como objeto à contratação de empresa especializada para proceder a construção de avenida no trecho que liga final do bairro Corália Brandão a MG – 164, saída da Bom Despacho, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 06/03/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

Santo Antônio do monte, 12 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:883FA87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 014/2020 - PREGÃO 006/2020

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 24 de fevereiro de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, do tipo Menor Preço Global, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 014/2020, para Contratação de Serviços de Seguros para veículo da Palio da frota municipal, e às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 12 de fevereiro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:579E7B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 060/2019 - Pregão Presencial nº 029/2019 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Laboratório, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 009/2020**: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda/EPP**, perfazendo o valor global de R$117.705,00; Ata de Registro de Preços nº 010/2020: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 88,00 e Ata de Registro de Preços nº 011/2020: **GC Lab Diagnóstico Ltda/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 94.228,50. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 31 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D4EC6BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que será realizado o Processo de Licitação nº. 018/2020/Pregão Presencial nº. 010/2020/Registro de Preço nº. 006/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 03 de março de 2020, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 12 de Fevereiro de 2020.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:9B300014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2019

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 151 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/02/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO: 10/02/2020 A 09/07/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ANDRE TANI – ENGENHEIRO MUNICIPAL. MARCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:841FAA51

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA- R$ 228.730,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5AA782FE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 228.730,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). VIGÊNCIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: WHITE MARTINS GAZES INDUSTRIAIS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 228.730,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 11/02/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- KATIENE TAVARES RAMOS- GERENTE REGIONAL DE NEGOCIOS- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:51972693

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 031-2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020 E 035/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 031/2020 – 032/2020- 033/2020- 034/2020 E 035/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020 E 035/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 232.493,07 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: RIBERLEITE LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 48.047,20 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). ISRAEL E ISRAEL LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 42.587,31 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 117.367,60 (CENTO E DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 18.090,96 (DEZOITO MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CELINA FUMIKA SAKAI- RIBERLEITE LTDA. CARLOS HENRIQUE FURLAN – ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA. PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO- ISRAEL E ISRAEL LTDA. ISONITA LUZIA CUNHA FARIA E TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:24B24C91

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: RIBERLEITE LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 48.047,20 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). ISRAEL E ISRAEL LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 42.587,31 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 117.367,60 (CENTO E DEZESSETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 18.090,96 (DEZOITO MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:AE991B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR A DOAÇÃO QUE MENCIONA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 146

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR A DOAÇÃO QUE MENCIONA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São João do Pacuí/MG aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar, para a Associação Comunitária do Encantado, os equipamentos de uma fábrica de farinha de propriedade desse Município.

Art. 2º - Os equipamentos referidos no artigo anterior serão usados pela comunidade, em caráter comunitário.

Parágrafo Único – Caso os equipamentos deixem de ser usados para os fins previstos no caput, os mesmos reverterão ao patrimônio público independente de ação de reversão.

Art. 3º - Para determinar o uso dos equipamentos a Associação elaborará juntamente com o Departamento Municipal de Agricultura, um cronograma que será aprovado pelos seus participes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI, 05 DE OUTUBRO DE 2007.

JOÃO ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:9FB42365

RECURSOS HUMANOS
"CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL A CARGOS ESPECÍFICOS DE SERVIDORES EDUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI 307/2016

"CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL A CARGOS ESPECÍFICOS DE SERVIDORES EDUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, Prefeito de São João do Pacuí, Estado de Minas Grais,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido recomposição salarial sobre o vencimento básico de cargos de Professor PEB I, conforme valores constantes da tabela I.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Pacuí, 01 de julho de 2016.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TABELA I

CARGO	VENCIMENTO
Professor PEB I	R$ 1.281,38

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:11C3C56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-014/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições concreto usinado
Data: 28/02/2020 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E769DDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 INEXIGIBILIDADE 001/2020

Extrato de Contrato. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Inexigibilidade nº 001/2020. Processo nº 0062/2020. Contrato Administrativo nº 007/20. Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de vales-transporte destinados aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 3406, Decreto 3.373 de 19 de Setembro de 2007, por um período de 06 (seis) meses. CONTRATADA: **VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA**. Valor do contrato: R$106.222,05 (cento e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos). **Vigência: 13 de Fevereiro de 2020 a 12 de Agosto de 2020**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F961DCA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 014/2020
Processo nº. 004/2020
Tomada de Preços nº. 001/2020
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: CONSTRUTORA SHAMMAH LTDA - ME, CNPJ nº 18.324.952/0001-26
Representante Legal: José Augusto Pimont – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 254.590,57 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0005.1.00.62 – 00.01.24 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

Assinatura: 07/02/2020.
Vigência: 07/02/2020 a 07/12/2020.

Senador Cortes – MG, 07 de fevereiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:87C3974A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 002/2020 PP 001/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 002/2020 – Pregão Presencial n.º 001/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **ANGELO SERGIO MARTINS ARAUJO – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.911.291/0001-75**, DO VALOR:**R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**.

VENCEDOR: **ANTONIO ALVES DE SOUZA NETO 08258565664-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.622.178/0001-68**, DO VALOR:**R$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais)**.

Serra Azul de Minas/MG 12 de fevereiro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AE63B50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 11/2020. Processo Licitatório nº 33/2020. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento REGORAFENIBE(STIVARGA) DE 40MG. Abertura dia 03/03/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 12 de fevereiro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A74B5406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 011/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2020

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 011/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial Contratação de Empresa Especializada, para a organização do evento Carnaval 2020 que ocorrera entre os dias 21 e 25 de fevereiro no Município de Simão Pereira/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações do Anexo I, termo de referência do EDITAL, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ: 32.702.840/0001-92
Valor Total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Simão Pereira, 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:40F7AE75

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.
REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2020
O Pregoeiro Municipal torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a **errata / corrigenda** do **Edital do Pregão Presencial N.º 009/2020, Processo N.º 012/2020, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço**, cujo **OBJETO** é: Futura e Eventual aquisição de medicamentos de forma parcelada para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF), conforme descrito neste Edital e Anexos.

No item 3.1.5 - Descrição dos medicamentos do Edital,
Onde lê-se:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
41	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CX	100.000	R$ 0,42	R$ 41.850,00

Leia-se:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
41	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	100.000	R$ 0,42	R$ 41.850,00

A alteração no Edital do PR 012/2020 justifica-se em razão de erro de inserção de dados no sistema, tal alteração não prejudica a formação de preço, haja vista que na fase de cotação o mesmo foi precificado por unidade - comprimido.

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 12 de fevereiro de 2020.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:78B75D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020. Processo Licitatório n.º 008/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - Data da sessão: 12/02/2020 – **EMPRESAS HABILITADAS**: ASO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 26.649.607/0001-90; J JOSE DE MATOS EIRELI - CNPJ 29.928.375/0001-06, LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 30.669.454/0001-10 e CONSTRUTORA ENGEMEX LTDA - ME - CNPJ 25.054.635/0001-00. Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 12/02/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7655798C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e por ordem judicial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Informamos que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato. Íntegra do recurso apresentado e demais informações atinentes ao processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 12/02/2020.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Municipio.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7A36AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3ª/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00016/2017 – DISPENSA Nº 00014/2017

Prefeitura municipal de três corações. 3ª/2020 termo aditivo. Contrato: 00016/2017 – dispensa nº 00014/2017. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Deputado renato azeredo – 222 - bairro nossa senhora aparecida, três corações-mg. Imóvel onde está instalado o sine. Locadora: valéria aparecida farão costa. Cpf: 028.034.476-73. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 01 (um) mês. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00014/2017. Início vigência: 01/01/2020 até 31/01/2020.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2020.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BFC42CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3ª/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00015/2017 – DISPENSA Nº 00014/2017

Prefeitura municipal de três corações. 3ª/2020 termo aditivo. Contrato: 00015/2017 – dispensa nº 00014/2017. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Deputado renato azeredo – 222 - bairro nossa senhora aparecida,três corações-mg. Imóvel onde está instalado o sine. Locadora: marcus vinícius da costa. Cpf: 948.031.616-15. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 01 (um) mês. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00014/2017. Início vigência: 01/01/2020 até 31/01/2020.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2020.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:AAF8E90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº00046/2019. TERMO: 000012/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial srp nº00046/2019. Termo: 000012/2020– objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso de software para confecção de projetos de arquitetura, engenharia e construção, incluindo treinamento, suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização, para atender as necessidades da prefeitura municipal de três corações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Partes: prefeitura municipal de três corações x mapdata tecnologia, informática e comércio ltda. Valor: r$61.852,84.(sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O prazo desta ata de registro será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 11/02/2020.

Três corações, 11de fevereiro de 2020.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C94052C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000114/2018.
CONTRATO: N°00192/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de pregão 000114/2018. Contrato: n°00192/2019 – objeto: aquisição de reagentes, materiais para laboratório e indicador biologico para uso na lavadora ultrassônica do cta.. Partes: prefeitura municipal de três corações x gc lab diagnósticos ltda- valor: até r$28.169,44,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 12/11/2019.

Três corações, 12 de novembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E2427522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 000114/2018.
CONTRATO: N°000194/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de pregão 000114/2018. Contrato: n°000194/2019 – objeto: aquisição de reagentes, materiais para laboratório e indicador biológico para uso da lavadora ultrassônica do cta. Partes: prefeitura municipal de três corações x quibasa química básica ltda. Valor: r$ 26.836,75 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 12/11/2019.

Três corações, 12 de novembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B2C20A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2020. CONTRATO: Nº 00006/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato de inexigibilidade nº 00002/2020. Contrato: nº 00006/2020– objeto: contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita na ordem de advogados do brasil, para consultoria jurídica externa para análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo administrativo referente à taxa de gerenciamento operacional para atender a procuradoria do município. Partes: prefeitura municipal de três corações x sefair e nascimento advogados. Valor: r$8.300,00 (oito mil e trezentos reais). O prazo deste contrato será de 60 (sessenta) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/01/2020.

Três corações, 24 de janeiro de 2020.

LUCILA CARVALHO VALADÃO NOGUEIRA VILELA.
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3275B6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 003/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3F33D806

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 022/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 001/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de fevereiro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1958101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 009/2020 - PREGÃO N.º 008/2020 – PROCESSO N.º 143/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para serem servidos aos colaboradores que estarão em serviço durante as festividades do Carnaval de 2020. **Contratada**: **Geraldo Francisco da Silva CPF 480.295.566-91 ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.545/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 05/02/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:959CB52E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 008/2020 - PROCESSO N.º 143/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 008/2020 – Processo n.º 143/2020**, realizado em 05 de fevereiro de 2020, referente à Contratação de empresa para fornecimento de lanches, para serem servidos aos colaboradores que estarão em serviço durante as festividades do Carnaval de 2020, que será realizado na Avenida Oswaldo Cruz, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, em favor da empresa: **Geraldo Francisco da Silva CPF 480.295.566-91 ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.545/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Três Pontas, 05 de fevereiro de 2020.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:714C376E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 031, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os Pontos Facultativos para o ano de 2020, no Município de Tupaciguara/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados e estabelecidos os Pontos Facultativos para o exercício de 2020, constantes do Anexo deste Decreto.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, no decorrer do ano, editar os pontos facultativos ou estabelecer outros.
Art. 2º Está excluída destas determinações a execução dos serviços públicos municipais essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 030/2020 e disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 12 de Fevereiro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO

MÊS	DIA	MOTIVO
FEVEREIRO	24 (Segunda-feira)	Feriado de Carnaval no dia 25/02 (Terça-feira)
	26 (Quarta-feira) - até às 13h00min	Quarta-feira de Cinzas
ABRIL	09 (Quinta-feira)	Quinta-feira Santa
	20 (Segunda-feira)	Feriado de "Tiradentes" no dia 21/04 (Terça-feira)
JUNHO	12 (Sexta-feira)	Feriado de Corpus Christi no dia 11/06 (Quinta-feira)
OUTUBRO	30 (Sexta-feira)	Dia do Servidor Público no dia 28/10 (Quarta-feira)
NOVEMBRO	20 (Sexta-feira)	Dia da Consciência Negra

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6555308D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2020

Aprova a reguamentação dos benefícios Eventuais, previstos na Lei Complementar 429/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que definem o princípio de gestão compartilhada, com cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e deliberar em torno da Política Municipal de Assistência Social do município de Tupaciguara – MG.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as seguintes modalidades de Benefícios Eventuais a serem prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Art. 2º. Os benefícios em situação de morte possuem valor fixado até R$500,00 e em caso de translado o valor de até R$800,00.
Art. 3º. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 4º. A vulnerabilidade temporária, conforme disposta no Decreto 6.307/07 configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros. É caracterizada na normativa como riscos, perdas e danos vivenciados circunstancialmente tais como: Ausência de documentação, alimentos, abrigo/residência, violências, ruptura de vínculos familiares e situações de ameaça a vida.
Art. 5º O Benefício Eventual em função do nascimento ocorrerá na modalidade de repasse em bens de consumo (enxoval da criança recém-nascida, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e higiene), podendo ser efetuado com apoio de Organizações da Sociedade Civil cadastradas nesse conselho.
Art. 6º. Insere-se no rol dos benefícios eventuais na situação de vulnerabilidade temporária o auxílio com documentos pessoais básicos e transporte rodoviário.

Tupaciguara, 05 de janeiro de 2020.

LAUANA BEATRIZ DA SILVA
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:AA0A0E5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº01/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência e aprova prestação de contas do Centro Espírita Amor e Fé..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Tupaciguara:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 430/2017, e a Resolução N°137 DO CONANDA;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o Processo de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara- MG;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e analisar prestações de contas de recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência que assim ficou disposto:
Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2020

FMDCA	VALOR	SALDO
SALDO FMDCA	----------	R$107.425,28
DESTINAÇÕES OSC	R$55.000,00	R$52.425,28
DESTINAÇÃO APAE	R$30.168,00	R$22.257,28
REPROGRAMAÇÃO AMAR	R$15.000,00	R$7.257,28
RESERVA CC USO FUNDO	----------	R$7.257,28

Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Centro Espírita Amor e Fé referente ao Programa Campanha do Berço.

Tupaciguara, 30 de janeiro de 2020.

JÂNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D06C2CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: PEREIRA E COIMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.919.026/0001-33 / *VALOR ESTIMADO* R$100,00 (cem reais) por consulta / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F55E1883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: empresa LOPES E ANTUNES SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.145.959/0001-09 / *VALOR ESTIMADO sendo:* Clínico Geral - CAPS: R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos) por consulta e medico Pediatria: R$ 70,00 (sessenta e cinco reais) por consulta */ VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CA9AA0C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: RAPHAEL DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.087/0001-37 / *VALOR ESTIMADO* R$90,00 (noventa reais) por consulta */ VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AB708F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" FIGUEIREDO PSIQUIATRIA CLINICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.302.583/0001-61 / *VALOR ESTIMADO* R$114,00 (cento e quatorze reais) por consulta */ VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B76AA910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: EDSON CÉSAR PEREIRA FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.549/0001-06 / *VALOR ESTIMADO* R$114,00 (cento e quatorze reais) por consulta / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C4B33858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria,*

Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia" *CONTRATADO*: SILANO LÚCIUS E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.237/0001-63 / *VALOR ESTIMADO* R$70,00 (setenta reais) por consulta / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8753D427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: G O CLÍNICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.632.793/0001-00 / *VALOR ESTIMADO* R$70,00 (setenta reais) consultas / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A1B8D854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.436.342/0001-05 / *VALOR ESTIMADO sendo:* Ginecologista / obstetra: R$ 70,00 (sessenta e cinco reais) por consulta e Ortopedista: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por consulta / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B9CC6C5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: THOMÁS LUIZ SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.016.868/0001-40 / *VALOR ESTIMADO* R$98,50 (noventa e oito e cinquenta centavos) por consulta / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:55D9956C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020; Ref.: Processo 004/2020 – INEXIBILIDADE Nº 002/2020; Objeto: "*Credenciamento de artistas locais e regionais para a realização de shows musical, ás festividades de São Sebastião e Encontro de Cavaleiros do Distrito de Caçaratiba, município de Turmalina - MG*" *CONTRATADO*: JAILSON APARECIDO LOPES BARBOSA10676329640, CNPJ: 19.699.627/0001-00 / *VALOR ESTIMADO* R$1.715,00 (mil e setecentos e quinze reais) / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6A2A1C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamento de artistas locais e regionais para a realização de shows musical, ás festividades de São Sebastião e Encontro de Cavaleiros do Distrito de Caçaratiba, município de Turmalina - MG*" *CONTRATADO*: JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES 12863713680, CNPJ: 34.669.692/0001-87 / *VALOR ESTIMADO* R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) / *VIGÊNCIA: 10/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F6B7F73B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: S & S LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.212.969/0001-21 / *VALOR ESTIMADO* R$84,00 (oitenta e quatro reais) por consulta / *VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B6D14510

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020; Ref.: Processo 001/2020 – INEXIBILIDADE Nº 001/2020; Objeto: "*Credenciamentode pessoa Física ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina: Médico Clínico Geral; Médicos especialistas em Cardiologia, Pediatria, Alergia e Imunologia, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Neurologia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologista, Pneumologia, Urologia, Oftalmologia, Endocrinologia, Reumatologia, Angiologia*" *CONTRATADO*: JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.285/0001-62 / *VALOR ESTIMADO* R$116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) por consulta / *VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1AFA7CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020; Ref.: Processo 008/2019 – Pregão Presencial nº 005/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento); para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS" *CONTRATADO*: MONVEP – MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrita no CNPJ: 22.677.264/0001-17 / *VALOR ESTIMADO* R$175.960,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais) / *VIGÊNCIA: 23/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:D84B7A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020; Ref.: Processo 009/2020 – Dispensa nº 002/2020; Objeto: "*Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para realização de pavimentação asfáltica na Rua 08, Bairro Prosperidade no município de Turmalina/MG, através do convênio nº 1491000707/2019 SEGOV*" *CONTRATADO*: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70 / *VALOR ESTIMADO* R$ 124.993,33 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) / *VIGÊNCIA: 27/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:015E7D5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020; Ref.: Processo 011/2020 – Dispensa nº 003/2020; Objeto: "*Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para realização de pavimentação asfáltica na Avenida A, Bairro Prosperidade no município de Turmalina/MG, através do convênio nº 1491001508/2019 SEGOV*" *CONTRATADO*: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70 / *VALOR ESTIMADO* R$ 125.887,53 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) / *VIGÊNCIA: 27/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AEA4BD1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020; Ref.: Processo 010/2020 – Dispensa nº 004/2020; Objeto: "*Contratação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), para realização de pavimentação asfáltica em ruas diversas da sede e zona rural do município de Turmalina/MG, através do financiamento BDMG Urbaniza 2019*" *CONTRATADO*: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE inscrito no CNPJ nº 22.835.076/0001-70 / *VALOR ESTIMADO* R$ 2.013.698,75 (Dois milhões, treze mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) / *VIGÊNCIA: 27/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:08F85DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020; Ref.: Processo 003/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: "*Contratação de empresas objetivando a futura aquisição de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte, Curvelo e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.235.663/0001-05 / *VALOR ESTIMADO* R$1.283.982,70 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) / *VIGÊNCIA: 30/01/2020 A 31/12/2020*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B1B063B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020; Ref.: Processo 003/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: "*Contratação de empresas objetivando a futura aquisição de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte, Curvelo e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: POSTO JOIAA DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.766/0001-84 / *VALOR ESTIMADO* R$787.043,15 (setecentos e oitenta e sete mil e quarenta e tres reais e quinze centavos) / *VIGÊNCIA: 30/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B5C089E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020; Ref.: Processo 003/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: "*Contratação de empresas objetivando a futura aquisição de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte, Curvelo e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: POSTO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.462.474/0001-58 / *VALOR ESTIMADO* R421.731,53 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e tres centavos) / *VIGÊNCIA: 30/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E9D98260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020; Ref.: Processo 003/2019 – Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: "*Contratação de empresas objetivando a futura aquisição de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte, Curvelo e Turmalina), em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Transportes, da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG*" *CONTRATADO*: POSTO MATOS & MARQUES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.748.593/0001-74 / *VALOR ESTIMADO* R$847.913,92 (oitocentos e quarenta e sete mil e novecentos e treze reais e noventa e dois centavos) / *VIGÊNCIA: 30/01/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DEBE3BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DA ATA Nº 001/2020 Ref.: Processo 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas tipo comum e tipo triciclo zero quilômetro para uso diversos das Secretarias Municipais de Turmalina/MG" CONTRATADO: MOTOLIDER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.037.334/0004-85 / *VALOR ESTIMADO R$* 42.600,00 *(quarenta e dois mil e seiscentos reais) / VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 13/01/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BCC79509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

EXTRATO DA ATA Nº 002/2020 Ref.: Processo 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas tipo comum e tipo triciclo zero quilômetro para uso diversos das Secretarias Municipais de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa SOL-MAK INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.843/0001-80 */ VALOR ESTIMADO R$* 80.160,00 *(oitenta mil e cento e sessenta reais) / VIGÊNCIA: 13/01/2020 A 13/01/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E194840B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **HERBRET DE SOUZA ABADIA 08500831847, CNPJ/MF: 15.344.582/0001-09** para apresentação de show das banda **"NEGRUXO"**, no qual fará apresentação no dia 24 de Fevereiro de 2020, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, por ocasião da **CARNAURUCUIA-2020**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 07 de Fevereiro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:A245BF55

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2020

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 018/2020 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 001/2020, objeto: contratação da banda **"NEGRUXO"**, através da Empresa, **HERBRET DE SOUZA ABADIA 08500831847, CNPJ/MF: 15.344.582/0001-09**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), correspondendo o Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 07 de Fevereiro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:FF84AD6E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 003/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa EURILENE SOARES LISBOA 08091065663, CNPJ nº 28.328.559/0001-64, Valor global R$ 25.740,00, Vigência: de 10/02/2020 até 31/12/2020.

Urucuia 12 de fevereiro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F617735C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 012/2020, modalidade Pregão Presencial nº 005/2020 – abertura no dia 27/02/2020 as 14:00ha – Objeto: prestação de serviços especializados em assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, e correlatos, rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em atendimento a todas as secretarias do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 99958-0306

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 12 de fevereiro de 2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:167319FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 – P.L. 251/2019 – P.P. 085/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIB. DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Aquisição de jogos de castiçais, suporte de coroas de flores, carrinho e lâmpadas tipo vela acesa. **VLR:** R$ 41.684,68. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 131.

PATRICIA FLAVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:028D861B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – P.L. 216/2019 – P.P. 076/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: DISTRIB. DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, 3 PODERES

COMÉRCIO LTDA – ME, COMERCIAL VENER LTDA – EPP, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – EPP, ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME. **OBJETO:** Futura e eventual fornecimento de materiais de limpeza em geral. **VLR:** R$ 1.051.810,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 225, 270.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9047FBEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – P.L. 219/2019 – P.E. 023/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: DISTRIB. DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME, H.G.C. TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, VITOR SILVESTRE FELICIO-ME. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório. **VLR:** R$ 156.893,70. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 215.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7802421E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – P.L. 232/2019 – P.P. 082/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: SIGMA – ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA – ME. **OBJETO:** Futura e eventual prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com o fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços. **VLR:** R$ 1.611.400,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 556.

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DAE62ECE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 201/2019 - PE 019/2019. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual Aquisição de insumos e correlatos - materiais médicos hospitalar descartável para consumo, com a finalidade de atender os Estabelecimentos de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde as empresas ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor Total do Fornecedor R$ 1.283.264,10, ALFALAGOS LTDA Total do Fornecedor R$ 47.953,18, BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇOES EIRELI Total do Fornecedor R$ 8.431,20, CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A Total do Fornecedor R$ 96.055,00, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTS PARA SAÚDE LTDA-ME Total do Fornecedor R$ 232.787,60, DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA Total do Fornecedor R$ 7.174,00, DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA Total do Fornecedor R$26.880,00 DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA Total do Fornecedor R$ 116.109,00, DUPAC COMERCIAL EIRELI Total do Fornecedor R$ 78.455,00 ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI – ME Total do Fornecedor R$ 39.979,40, G.J.O COM. E REPRESENTAÇÔES LTDA Total do Fornecedor R$ 1.129,00, JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Total do Fornecedor R$ 80.184,80, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Total do Fornecedor R$ 25.689,60, MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP Total do Fornecedor R$ 15.695,40, MASTERMED COMERCIAL LTDA Total do Fornecedor R$ 3.978,00, MED CENTER COMERCIAL LTDA Total do Fornecedor R$ 69.318,60, MINAS MED BRASIL LTDA Total do Fornecedor R$ 21.783,20, MUNDIAL CIRURGICA COM DE MATS. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Total do Fornecedor R$ 24.669,00, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A Total do Fornecedor R$ 71.176,60, RS MED LTDA Total do Fornecedor R$ 181.280,00, SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA Total do Fornecedor R$ 62.188,20, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Total do Fornecedor R$ 35.527,60 e TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Total do Fornecedor R$160.980,00, Total Geral: 2.690.688,48.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:456511DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 234/2019 - PP 083/2019

Homologo o certame à SANTO PIO SERVIÇOS LTDA. no valor global de R$ 26.300.000,00.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2B1D1149

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 200/2019 - INEXIGIBILIDADE 21/2019

A CPL julga habilitadas as duas licitantes, sendo que a ordem de classificação, de acordo com o % de DAP, 1º Lugar: Cooperativa Metropolitana de Agricultores (100%); 2º Lugar: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Junho (100% - caso o 1º colocado não oferte todos os itens). Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

LÉCIA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F090B595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL – PRC 4483/2019. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital de pregão eletrônico n° 26/2020, tendo por objeto aquisição de camisas para o Programa Jovem de Futuro do Setor de Inclusão Produtiva para o ano 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Devido alteração no conteúdo da especificação do objeto. Assim sendo, será publicado e divulgado novo edital oportunamente.

Viçosa, 12 de fevereiro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F4CEF128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇO 81/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que rescindiu e a Ata Registro de Preço nº 81/2019, celebrado com a empresa **MILENNIUM SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, localizado na Rua Bom Fim , n°626, Loja B, Bairro Bom Fim, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas gerais, cujo CNPJ é 02.977.499/0001-17, neste ato representado por Sr.ª **Nestor Abreu Rodrigues,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 737.651.716-20, portadora do RG MG-4.018.655 SSP/MG, residente e domiciliado em Rua Artur de Sá, nº 1594, Bairro: União, na Cidade de Belo Horizonte – MG, CEP:31.170.710 do Processo Administrativo de Licitação Nº 45/2019, modalidade – Pregão Presencial 26/2019.

DIÓGENES TIMO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D0FE1373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 SRP

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Licitação n° 008/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020
Realizada no dia 11/02/2020; às 13:00h

O Município de Volta Grande, na forma da lei, e torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 003/2020, referente a **Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses**, realizada no dia 11/02/2020, às 13:00 horas, foi considerada **DESERTA**. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C1516E63

PUBLICAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 SRP.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 008/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 003/2020
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 21 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para **Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação especializada em limpeza, conservação e higienização, visando a manutenção e conservação desses bens público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam. Os veículos que compõe a frota municipal, que forem adquiridos, incorporarem por doações ou transferências entre os entes federativos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Volta Grande. Pelo período de 12 (doze) meses**, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Volta Grande.

Volta Grande, 11 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:39E9958D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 76/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Elétrica São Mateus Serviços Gerais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 08/01/2020
Vigência: 09/01/2020 a 08/01/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 124/2018 – Pregão Presencial: nº 76/2018, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ricardo Henriques de Castro Mattos – Elétrica São Mateus Serviços Gerais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6E1005A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 55/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HMCA Projetos - Herlon Magno Carvalho Almeida Souza Costa MEI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses
Assinatura: 30/09/19
Vigência: 01/10/19 a 30/09/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 100/2018 – Pregão Presencial: nº 55/2018, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
HMCA Projetos - Herlon Magno Carvalho Almeida Souza Costa MEI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9ACD596C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa 03/2018

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Lycia Lipi Laroca
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/01/21.
Valor: R$ 1.780,80/mês
Assinatura: 31/01/2020
Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2018, Dispensa de Licitação nº 03/2018, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lycia Lipi Laroca - Locadora

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E68235DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 021/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR WCDMA EM ATENDIMENTO AO BAIRRO TEODOROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura: 03/03/2020 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 12/02/2020.

HELEN G. A. A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:E5235C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A PMC torna público a RETIFICAÇÃO do edital sem alteração de data, pertinente ao PL: 008/2020 PP: 004/2019 RP: 03/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MISTURA ASFÁLTICA NA COMPOSIÇÃO: 40% DE PEDRA 0 (ZERO), 40% DE PÓ DE PEDRA E 20% DE AREIA. Data de abertura: 14/02/2020 às 08h30min (Inalterada). Fundamentação Legal:Art. 21, § 4º da lei 8.666/1993.A cópia integral do edital e suas alterações encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:1B000A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2020 - CONVITE N° 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria, acompanhamento, fiscalização e elaboração de Projetos Executivos de serviços ambientais e paisagísticos, a serem prestados de acordo com as informações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: até as 16h00min do dia 20/02/2020. **CREDENCIAMENTO**: a partir das 16h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de fevereiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6CB69658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 018/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 009/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 017/2020, Dispensa de Licitação nº 008/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA BALSA MALDINE E ALVARENGA.**

Lassance, **11 de Fevereiro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/2020

Processo Licitatório nº 018/2020, Dispensa nº 009/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DOUGLAS GUEDES DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.614.916/0001-95**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA BALSA MALDINE E ALVARENGA.**

Valor Global:**R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 11/02/2020 a 10/05/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-531 – MANUTENÇÃO DE BALSAS MUNICIPAIS– OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS/PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 11 de Fevereiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:124C32F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, que acontecerá no dia 28/02/2020: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de transporte escolar terceirizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município durante o ano de 2020, conforme especificado no anexo I do presente Edital, para o período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias letivos. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 12 de fevereiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:3E11C268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 09/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020, torna publico, o aviso de licitação, aquisição de dois veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) do tipo automóvel passeio; e 01 (um) veículo médio tipo van, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Lontra. Abertura dia 02.03.2020 às 09:00 horas. edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:27D3167A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020

OBJETO: Prestação de Serviços para confecção de camisetas para os funcionários da Secretaria de Saúde e para "brigadistas" para juntamente com o apoio logísticos atuarem no carnaval e em demais eventos da cidade, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: Jeferson Beraldo Cruz
VALOR: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA: 10/02/2020

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5401989A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO nº 129/2020 – Processo nº 100/2019 – Pregão Presencial nº 031/2019. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 13/02/2020
Etanol	3,60	3,54

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C5583CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 160/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Pamaq Peças Ltda.
Objeto: Serviços de reforma e manutenção da Motoniveladora XCMG, com o fornecimento de mão de obra e peças originais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Valor: R$ 16.761,73 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).
Vigência: 06/02/2020 à 06/04/2020
Processo nº 015/2020 – Dispensa nº 006/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7A2E4D5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 160/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Pamaq Peças Ltda.
Objeto: Serviços de reforma e manutenção da Motoniveladora XCMG, com o fornecimento de mão de obra e peças originais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas
Aditivo de Valor: R$ 19.474,97 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 06/02/2020 à 06/04/2020
Processo nº 015/2020 – Dispensa nº 006/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D6F944AD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.617, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.563 DE 03 DE JULHO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.563 de 03 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

§ 1º - O valor que alude ao caput do artigo será reajustado, anualmente, mediante Lei Ordinária, conforme Planejamento Orçamentário e Financeiro do Município, garantindo no mínimo, o percentual apurado pelo INPC/IBGE do período.

§ 2º - Será dada ciência à Câmara Municipal sobre o Estudo do Planejamento Orçamentário e Financeiro do Município para fins de reajuste do Vale Alimentação de que trata esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:6BF13358

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a cessão do servidor municipal THIAGO DOS SANTOS para Destacamento da Polícia Militar de Maria da Fé.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a solicitação da EPAMIG e o atendimento a relevante interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor municipal THIAGO DOS SANTOS, Matrícula: C-2322, Cargo: Encarregado de Setor, para prestar seus serviços no Destacamento da Polícia Militar de Maria da Fé.

Art. 2º - A remuneração do servidor, ora cedida, será custeada integralmente pelo Município de Maria da Fé.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor a que se refere o caput deste artigo, compreende os vencimentos relativos ao cargo ocupado pela servidora no quadro de pessoal do Município e demais benefícios a que se faz juz, inclusive adicional de férias, 13º salário e vale alimentação.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido, de volta a seu quadro funcional.

Art. 4º - O servidor, ora cedido, obedecerá às regras e regulamentos da instituição onde estará trabalhando, obedecendo as ordens e solicitações do chefe imediato, responsável pela instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:5FA4041A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.870, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de CRISTIANE HELENA MARTINS REIS do cargo em comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada CRISTIANE HELENA MARTINS REIS, Mat. C-2120, do cargo em comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:6658541B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.871, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia VIVIAM JUSSARA CARVALHO DOS SANTOS GUEDES para o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR I.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada VIVIAM JUSSARA CARVALHO DOS SANTOS GUEDES para exercer as funções e atribuições do cargo de

DIRETORA ESCOLAR I, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:897809AC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.872, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO para o cargo em comissão de COORDENADOR DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V e art. 76, I, "n", da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO**, **Mat. C-1979**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, em conformidade com a Lei 1.408/2010 e o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A7D64100

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.874, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para contratação de Professor de Língua Portuguesa no âmbito do Município de Maria da Fé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SRA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 37, II, da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, Inciso V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 03/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 para contratação de Professor de Língua Portuguesa da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:30425B42

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.875, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia THIAGO DOS SANTOS para o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado THIAGO DOS SANTOS para exercer as funções e atribuições do cargo de ENCARREGADO DE SETOR, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:FAC32873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 26/20 PREGÃO PRESENCIAL: 20/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 26/20 PREGÃO PRESENCIAL: 20/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades de unidades do departamento de Saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas.

REALIZAÇÃO: 28/02/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:09D2579C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 008/2020, Pregão nº 003/2020, Registro de Preços 003/2020, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de

apóio em favor das empresas: **A&I COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ 21.010.448/0001-66 ,com endereço na Rua 04 de dezembro nº 08 Bairro: Bom Pastor Manhuaçu - MG CEP: 36.902-245**, Com o valor de R$ 30.650,00 (Trinta mil seiscentos e cinqüenta reais) **, DIVISCRITA CÓMERCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA – CNPJ 05.948.159/0001-56, com endereço à Av Santa Rita, 223 loja Centro – Viçosa MG CEP: 36.570-099,** Com o valor de R$ 34.507,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sete reais) **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 17.403.267/0001-22 com endereço à Rua Padre Baião nº 24 Fundos – Bairro Centro Guidoval/MG CEP 36.515-000,** Com o valor de R$ 32.695,00 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais) **A POPULAR CDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP – CNPJ 03.792.114/0001-00, com endereço na Rua Guaranis nº 341 – Bairro Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30.120-040,** Com o valor de R$ 10.992,00 (Dez mil novecentos e noventa e dois reais) **LUCIMAR MARIA WALES SILVA ME – CNPJ 05.517.426/0001-30, com endereço na Rua Manaca nº 065 – Bairro Vista Alegre – Catas Altas/MG CEP 35.969-000,** Com o valor de R$ 27.423,50 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos) **RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 11324045680 – CNPJ 33.690.149/0001-07, com endereço Petrônio Máximo de Moura, nº 323 - Bairro Campo Belo – Prudente de Morais/MG CEP 35.738-0000,** Com o valor de R$ 23.487,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais), **Objeto:** Futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios domésticos,em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Oratórios.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:6D93FF9B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020
Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Oratórios, CNPJ 01.616.836/0001-88 e **A&I COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ 21.010.448/0001-66, DIVISCRITA CÓMERCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA – CNPJ 05.948.159/0001-56, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 17.403.267/0001-22, A POPULAR CDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP – CNPJ 03.792.114/0001-00, LUCIMAR MARIA WALES SILVA ME – CNPJ 05.517.426/0001-30, RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 11324045680 – CNPJ 33.690.149/0001-07**,**Objeto** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios domésticos,em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Oratórios. **Despesas**: **Valor**: **R$ 159.754,50** (Cento e cinqüenta e nove mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos). **Vigência**: 12/02/2020 a 12/02/2021. **Data da assinatura**: 12/02/2020. **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e ITAMAR RAIMUNDO LIMA, CPF: 052.645.626-81, Empresário; ERIC SENO BARRETO, CPF: 588.070.396-72 – Empresário, CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF 064.941.186-23- Empresária, SONIA TEIXEIRA DIAS, CPF: 872.009.456-68 – Empresária, LUCIMAR MARIA WALES SILVA, CPF: 057.477.786-50 – Empresária, RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, CPF: 113.240.456-80 - Empresário. **Processo**: 008/2020 pregão presencial 003/2020, Registro de Preços 003/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E574DB8F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº **0008/2020,** Pregão Presencial nº **0003/2020**, aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios domésticos,em atendimento às necessidades da secretaria municipal de Educação,cultura,esporte,lazer e Turismo do Município de Oratórios. Empresas contratadas, **A&I COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ 21.010.448/0001-66** , Com o valor de R$ 30.650,00 (Trinta mil seiscentos e cinqüenta reais) **, DIVISCRITA CÓMERCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA – CNPJ 05.948.159/0001-56,** Com o valor de R$ 34.507,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sete reais) **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 17.403.267/0001-22,** Com o valor de R$ 32.695,00 (Trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais) **A POPULAR CDS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP – CNPJ 03.792.114/0001-00,** Com o valor de R$ 10.992,00 (Dez mil novecentos e noventa e dois reais) **LUCIMAR MARIA WALES SILVA ME – CNPJ 05.517.426/0001-30,** Com o valor de R$ 27.423,50 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos) **RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 11324045680 – CNPJ 33.690.149/0001-07,** Com o valor de R$ 23.487,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais) **Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 12/02/2020
Vigência: 12 Meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F87566FA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Oratórios – Processo Licitatório Nº 007/2020, Tomada de Preços Nº 002/2020, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS, CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA". **NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES** – RECURSO APRESENTADO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Oratórios notifica as licitantes participantes do Processo Licitatório acima citado para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação ao recurso apresentado pela licitante, SMP SERVIÇOS EIRELI - ME, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação, sendo que cópia do recurso poderá ser obtida na sala da CPL, na sede da Prefeitura de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297, Oratórios/MG, tel: (31) 3876-9101- (31) 3876-9195.

Oratórios, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:61671CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.664

DECRETO Nº 3.664 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.020.

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE REQUERIMENTOS DE ALUGUEL SOCIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 5.139/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei nº 5.139/2019:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora de requerimentos de Aluguel Social os seguintes membros:

I- Lílian Faria de Queiroz – psicóloga;
II – Rita Correia da Silva – assistente social;
III – Letícia Marques – membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV – Ana Paula Theodoro – psicóloga;
V – André de Oliveira – engenheiro civil;
VI – Lucas Novaes de Carvalho – membro da Procuradoria Geral do Município;
VII – Mayara Lucélia de Lima - membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CADÚNICO.

Art. 2º - Fica revogado do Decreto nº 3.656 de 09 de janeiro de 2.020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de fevereiro de 2.020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C51E1F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 214/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 214/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 12/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada e/ou arquitetura especializada na prestação de serviços técnicos, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos, elaboração de estudos técnicos e ambientais e apoio técnico às obras de uma rede de drenagem urbana na Avenida João Alves do Nascimento, no Município de Patrocínio/MG, conforme Projeto Básico, celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **KALU SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**KALU SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº24.031.830/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "a", da Lei 8.666/93, por tratar-se acréscimo quantitativo ao objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), acrescendo25% ao valor previsto no empenho originário.
Justificativa: Acréscimo no quantitativo do objeto, especificadamente o item 3 – estudo hidrológico e item 8 – projeto executivo de rede de drenagem urbana, devido a alteração do projeto no que tange o dimensionamento de um canal aberto para uma rede tubular dupla, conforme demonstrado nos boletins de medições e projetos em anexo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 06de fevereirode 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:704861FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:120/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2019 LINHA Nº K-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº:120/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 88/2019
LINHA nº K-91
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de uma linha de transporte escolar de alunos (linha K-91), das redes Municipal e Estadual de ensino público do município de Patrocínio/MG.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: JOÃO ULISSES CANDIDO DE SOUZA TRANSPORTES ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.749.880/0001-45, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 116.597,74 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-91.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020*.**
Justificativa: Prorrogação por necessidade de continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:68F35C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 89/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 63/2019 LINHA Nº LOR-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 89/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 63/2019
LINHA nº LOR-65
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino público do município de Patrocínio/MG, referente às linhas frustradas no Pregão 44/2019.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.

CONTRATADO:CONCEIÇÃO SANTANA DE SOUZA 03488796604, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.843.457/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.

LOR-65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 142.741,27 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LOR-65.

CONTRATADO: **F SILVA TRANSPORTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.872.009/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

K-18

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 80.675,71 (oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado para a K-18.

CONTRATADO: **LUCIVANIA APARECIDA DE CASTRO ALMEIDA 04770342683,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.348/0001-83, neste ato representado pelo seu responsável legal.

V-45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 120.490,53 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a V-45.

CONTRATADO:**NASARIO FERREIRA DE SOUZA 00352014873**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.148.760/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.

LOR-25

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 107.284,39 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LOR-25.

CONTRATADO: **PATRICIA FERNANDES LOURENÇO,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.398.438/0001-11, neste ato representado pelo seu responsável legal.

PV-05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 99.170,10 (noventa e nove mil, cento e setenta reais e dez centavos), sendo R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) por quilômetro rodado para a PV-05.

CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF 00642538646 ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

LOR-19

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 113.546,35 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) por quilômetro rodado para a LOR-19.

CONTRATADO: SERRARIA E CARPINTARIA SÃO JOSÉ LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.722.054/0001-78, neste ato representado pelo seu responsável legal.

LOR-62

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 141.730,34 (cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado para a LOR-62.

CONTRATADO: TULIO EXPEDITO DE CASTRO TRANSPORTE ESCOLAR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.465.950/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

LOR-67.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 127.875,06 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), sendo R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-67.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020***.

Justificativa: Prorrogação por necessidade de continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4B9BED1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 63/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 44/2019 LINHA LOR-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 63/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 44/2019
LINHA LOR-51
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino público do município de Patrocínio/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo reajuste e acréscimo à previsão do objeto e ao prazo do presente processo.

CONTRATADO: ARLINDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.279.361/0001-38, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-51

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 142.832,23 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), sendo R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado para a LOR-51.

CONTRATADO:CAMILA ELISIA BRITO CUNHA 10240901673, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.691.118/0001-06, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-70/PK-07

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 104.946,23 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), sendo R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PK-07.
2.1.2 - R$ 106.360,29 (cento e seis mil, trezentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-70.

CONTRATADO: CELIO DIAS DE CASTRO ESCOLAR ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.449.018/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-84/LMR-46

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 122.415,22 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), sendo R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LMR-46.
2.1.2 - R$ 93.741,27 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-84.

CONTRATADO: CLEIDES LINA DE SOUZA 94404224168, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.449.018/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-49

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 122.427,63 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-49.

CONTRATADO: DIEGO DOS REIS SILVA MELO 09787486629, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 205895430001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 151.124,31 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), sendo R$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) por quilômetro rodado para a LOR-50.

CONTRATADO: ELISAGELA APARECIDA ALVES CPF073.534.836-79 ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.907.552/0001-80, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-22/PV-01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 159.248,94 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PV-01
2.1.2 - R$ 176.385,09 (cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), sendo R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-22

CONTRATADO: EMPRESA N S DO PATROCINIO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.631.924/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 86.052,85 (oitenta e seis mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-81.

CONTRATADO: ERICKS EUGENIO TEIXEIRA ESCOLAR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.770.064/0001-65, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-59

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 131.077,36 (cento e trinta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-59.

CONTRATADO: EVANDRO CESAR DE FARIA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.514.438/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-15/K-58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 126.893,07 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), sendo R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-15.
2.1.2 - R$ 128.757,81 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-58

CONTRATADO: EVANIO JOSE XAVIER, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.307.526/0001-93, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 99.806,84 (noventa e nove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-32.

CONTRATADO: FACINE TRANSPORTES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.838.416/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-73/LOR-33

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 86.228,58 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-73.
2.1.2 - R$ 125.813,92 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-33.

CONTRATADO: GETULIO JOSE DE OLIVEIRA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.523.733/0001-85, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-39

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 138.131,11 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e onze centavos), sendo R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-39.

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA 09722311611, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.523.733/0001-85, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 111.156,51 (cento e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-03.

CONTRATADO: GUILHERME QUEIROZ SIQUEIRA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.687.121/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-86/PV-08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 137.051,96 (cento e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-86.
2.1.2 - R$ 117.955,98 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PV-08.

CONTRATADO: ILDA SANTOS DA CUNHA CPF 523.923.41672 ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.358.042/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
PV-06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 173.805,06 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos), sendo R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PV-06.

CONTRATADO: IURY TALLES SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.468.268/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 83.861,48 (oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-44.

CONTRATADO: IVANRANEGA ATRICIO FILGUEIRA 82950113672, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.372.972/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-52/LOR-63

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 205.720,59 (duzentos e cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-52.
2.1.2 - R$ 141.405,77 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-63

CONTRATADO: JAIR PEDRO DE PAULA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.624.896/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-34/LOR-38

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 128.604,83 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-34.
2.1.2 - R$ 152.383,32 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-38.

CONTRATADO: JOSE DE FATIMA MELO ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.107.704/0001-87, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-55/V-19

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 128.939,73 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-55.
2.1.2 - R$ 113.736,55 (cento e treze mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R$ 3,09 (três reais e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA V-19.

CONTRATADO:JOSE M MARTINS ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.501.046/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LMR-47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 117.579,72 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LMR-47.

CONTRATADO:JOSE MARIA DA SILVA,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.588.255/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.
PV-04/V-87

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 108.175,41 (cento e oito mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PV-04.
2.1.2 - R$ 132.778,78 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA V-87.

CONTRATADO:JOSE MARIA DIAS DAMASCENO CPF76167895600,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.414.337/0001-07, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-09/LOR-55

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 104.640,27 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-09.
2.1.2 - R$ 114.081,79 (cento e quatorze mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), sendo R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-55.

CONTRATADO:JOSE MARIA TEIXEIRA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.770.365/0001-99, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-43

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 98.095,08 (noventa e oito mil, noventa e cinco reais e oito centavos), sendo R$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-43.

CONTRATADO:JULIO CESAR OLIVEIRA LOCACAO ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.720.276/0001-96, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-69

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 133.328,69 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-69.

CONTRATADO: CONTRATADO: JULIO CEZAR DOS REIS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.131.804/0001-01, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-85

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 133.955,09 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), sendo R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-85.

CONTRATADO:JUVENIL PEREIRA DA SILVA CPF50675206634, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.751.678/0001-22, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-53

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 180.143,51 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-53.

CONTRATADO: LAZARO DOS REIS DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.871.930/0001-71, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-33

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 89.904,30 (oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e trinta centavos), sendo R$ 3,12 (três reais e doze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-33.

CONTRATADO: LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA ESCOLAR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.041.476/0001-90, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-83

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 75.354,39 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-83.

CONTRATADO:LETICIA APARECIDA DE FARIA 10240621684, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.214.848/0001-84, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-64/LMR-49

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 93.675,12 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), sendo R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-64.
2.1.2 - R$ 112.097,15 (cento e doze mil, noventa e sete reais e quinze centavos), sendo R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LMR-49.

CONTRATADO:LILIAM DO CARMO BARBOSA 05675837671, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.530.443/0001-88, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LMR-68/LOR-48

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:

2.1.1 - R$ 114.861,18 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), sendo R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LMR-68.
2.1.2 - R$ 123.942,98 (cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-48.

CONTRATADO:LS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.287.588/0001-60, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-71/LOR-06

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 62.491,43 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-71.
2.1.2 - R$ 103.821,60 (cento e três mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-06.

CONTRATADO:MARCO AURELIO OLIVEIRA FERNANDES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.705.397/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
PK-03/PV-09

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 113.957,75 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PK-03.
2.1.2 - R$ 174.859,40 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PV-09.

CONTRATADO:MARIA DARLENE CARVALHO SOUZA CPF27241815300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.559.434/0001-10, neste ato representado pelo seu responsável legal.
PV-10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 111.015,93 (cento e onze mil, quinze reais e noventa e três centavos), sendo R$ 3,10 (três reais e dez centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PV-10.

CONTRATADO: MARIA DOS REIS MELO CPF47269642672, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.152.362/0001-91, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 115.109,26 (cento e quinze mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-50.

CONTRATADO:MARILENE FAGUNDES DA SILVA 80778569691, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.868.086/0001-34, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-18
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 117.391,60 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-18.

CONTRATADO:N.S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.520.515/00041-27, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-26/LOR-28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 88.849,96 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-26.
2.1.2 - R$ 93.079,73 (noventa e três mil, setenta e nove reais e setenta e três centavos), sendo R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-28.

CONTRATADO:NESTOR MARTINS DE LISBOA CPF02920886630ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.336.913/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-82

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 117.137,31 (cento e dezessete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e um centavos), sendo R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-82.

CONTRATADO:ODAIR JOSE GONCALVES DA MOTA 96583274604, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.330.557/0001-72, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 128.418,77 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-70.

CONTRATADO: ODAIR PORFIRIO DE ANDRADE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.841.232/0001-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-09/K-10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 104.818,06 (cento e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), sendo R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-09.
2.1.2 - R$ 104.807,72 (cento e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 4,00 (quatro reais) por quilômetro rodado para a LINHA K-10.

CONTRATADO:ONOFRE ANDRE DE OLIVEIRA ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.871.953/0001-86, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-17

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 79.317,47 (setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-17.

CONTRATADO:P J A TRANSPORTES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.841.213/0001-60, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 193.713,50 (cento e noventa e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), sendo R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por quilômetro rodado para a LOR-60.

CONTRATADO:PAULO CESAR DA SILVA 07129406690, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.916.075/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 113.819,24 (cento e treze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 3,06 (três reais e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-80.

CONTRATADO:REGINALDO DOS REIS LUIZ ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.677/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-78/LOR-57

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 130.982,26 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-78.
2.1.2 - R$ 163.278,18 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), sendo R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-57.

CONTRATADO:ROGERIO SAMUEL RODRIGUES TRANSPORTES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.179.447/0001-29, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 110.178,66 (cento e dez mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-90.

CONTRATADO: RONALDO JOSE DA SILVA CPF00642538646,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 123.209,08 (cento e vinte e três mil, duzentos e nove reais e oito centavos), sendo R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-64.

CONTRATADO:SAULO DORNELAS CHAGAS CPF67796109687, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-47

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 108.514,46 (cento e oito mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado para a LINHA K-47.

CONTRATADO: SEBASTIAO CAMILO DA SILVA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.253/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 82.017,41 (oitenta e dois mil, dezessete reais e quarenta e um centavos), sendo R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-02.

CONTRATADO: SEBASTIAO DOS REIS PIRES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.113.991/0001-20, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LMR-45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 124.474,29 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LMR-45.

CONTRATADO: SIMIAO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.014/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-23

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 118.311,56 (cento e dezoito mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-23.

CONTRATADO: SIRLENE SILVA DE FREITAS TRANSPORTE ESCOLAR ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.214/0001-00, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-68

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 99.232,12 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e doze centavos), sendo R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-68.

CONTRATADO: TAFAREL APARECIDO SILVA TRANSPORTE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.318.431/0001-57 neste ato representado pelo seu responsável legal.

LOR-02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 131.610,73 (cento e trinta e um mil, seiscentos e dez reais e setenta e três centavos), sendo R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-02.

CONTRATADO: TRANSMEDEIROS LTDA. ME,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.415.943/0001-18, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 133.136,43 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-30.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA CUNHA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.043.607/0001-23, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-41/LOR-66

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 146.904,88 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-41.
2.1.2 - R$ 156.125,20 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-66.

CONTRATADO: TRANSPORTADORA DANE LTDA. ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.233.209/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-31/LOR-42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 109.645,29 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-31.
2.1.2 - R$ 113.664,19 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), sendo R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LOR-42.

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR BARRA RESENDE LTDA. ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.132.419/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 150.568,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais), sendo R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-01.

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR COELHO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.870.870/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.
V-79/LOR-40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$113.974,29 (cento e treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA V-79
2.1.2 - R$ 123.072,63 (cento e vinte e três mil, setenta e dois reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LOR-40

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR MORADA NOVA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.132.423/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LMR-44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 99.463,66 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 4,01 (quatro reais e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LMR-44.

CONTRATADO: TRANSPORTE SALITRE LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.916.226/0001-53, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-23

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 101.828,69 (cento e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-23.

CONTRATADO: VAGNO JOSÉ DE ARAUJO ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.348.753/0001-95, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LMR-54/V-27

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 214.657,68 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LMR-54.
2.1.2 - R$ 120.112,21 (cento e vinte mil, cento e doze reais e vinte e um centavos), sendo R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) por quilômetro rodado para a LINHA V-27.

CONTRATADO: VIAÇÃO BUMERANGUE LTDA. ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.293.235/0001-64, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-32

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 113.341,69 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-32.

CONTRATADO: WANDERLEY SCHIARA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.962.372/0001-52, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-04

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 114.830,17 (cento e quatorze mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), sendo R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-04.

CONTRATADO: WILSON JOSÉ ROSA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.159.159/0001-72, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-27/PK-02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 132.088,29 (cento e trinta e dois mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-27.
2.1.2 - R$ 98.570,57 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA PK-02.

CONTRATADO: WOLBERTY FRANCIS MACHADO 07312119603,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.130.935/0001-74, neste ato representado pelo seu responsável legal.
LOR-01

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 125.396,32 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado para a LINHA LOR-01.

CONTRATADO: ZENY LUIZ DOS SANTOS 79619932668, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.213.058/0001-03, neste ato representado pelo seu responsável legal.
K-21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1 - O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acrescendo ao valor previsto no empenho originário, da importância de:
2.1.1 - R$ 112.339,03 (cento e doze mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos), sendo R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado para a LINHA K-21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Justificativa: Prorrogação por necessidade de continuidade dos serviços e reajuste do valor por quilometro rodado, calculado por índices financeiros e econômicos, custos e despesas de aumento de combustível, pneus e manutenção dos veículos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6AA292F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público, motivado pela necessidade de adequação no edital, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°018/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2020**, tipo menor preço obtido a partir do "MAIOR DESCONTO" na tabela do fabricante para o lote (veículo/máquina), que objetivava o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos pesados e máquinas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, realização que estava prevista para o dia 18/02/2020 às 09h00min. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 12/02/2020 –

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:01824657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 015-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 27/02/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°027/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para a contratação eventual se serviços gráficos, para atender demandas das secretarias municipais. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 12/02/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:456B6EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 016-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 28/02/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°028/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2020**, tipo menor preço unitário, objetivando o registro de preços para a aquisição eventual de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e utilidades domestica para atender demandas das secretarias municipais, em especial à assistência social. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 12/02/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:94538509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
MÁQUINA E EQUIPAMENTO

PROCESSO Nº 015/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 015/2020 na modalidade P.P. Nº 008/2020 às 09:00 do dia 03/03/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa para fornecimento de Maquinas e equipamentos destinados à infraestrutura de pavimentação em vias, composto de Usina Estacionaria de asfalto, Espargidor de Asfalto à frio. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 12 de fevereiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:EF31A0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de Licitação nº 016/2020, Pregão Presencial (RP) nº 006/2020 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Prados, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Realizar-se-á no dia **03 de março de 2020 às 09:00hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:B28AADF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 29/2020 – Dispensa de licitação 5/2020, torna publico que celebrou contrato para **Aquisição de peças e serviço da FIAT DUCATO,** com a empresa **ALPINIA VEICULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 03.926.925/0002-37).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:77ADD6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei n 575/95; Lei Municipal nº 929/11, Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:
O Regime de Contratação é por Tempo Determinado, para substituição de servidora licenciada, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 929/11, e Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:
1 (um) SUPERVISOR PEDAGÓGICO.

Pré-Requisito
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Graduação em pedagogia.

Dos Salários:

R$ 2.557,74 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação sodexo).

5 - Carga Horária
40 (quarenta) horas semanais.

6 - Período do Contrato
O Contrato poderá ter vigência a partir de fevereiro do corrente ano podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições
Os interessados deverão se inscrever das 8h00 às 17h00, entre os dias 12 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

8 – Do Processo Seletivo
O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:
8.1) Prova de caráter classificatório (100,0 pontos);
Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek.
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto.
Data da Prova: 18/02/2020.
Horário: 09h30m até 11h30m.
Divulgação do Gabarito: Será no dia 18/02/2020 a partir 13h.

Recurso: Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h00 do dia 18/02/2020 até às 16h00 do dia 19/02/2020.

a) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
b) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 16h00 do dia 20/02/2020.

8.2) PROVA OBJETIVA: 20 QUESTÕES – Total de 100 pontos.

10 questões de PORTUGUÊS – 50 pontos
10 questões de Conhecimentos Pedagógicos – 50 pontos

9- Será utilizado como critério para desempate
Maior idade;
Maior nota em conhecimentos específicos;
Maior nota em português.

10- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos será a partir do dia 20 de fevereiro de 2020 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e/ou site oficial do Município de Santana do Deserto.

11– Das Contratações
O profissional a ser contratado deverá ter disponibilidade para o exercício profissional nos turnos da manhã e/ou tarde conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
A simples aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, sendo mera expectativa de direito, e NÃO obriga a administração pública a contratar os aprovados.
As contratações serão realizadas conforme a necessidade e a critério da administração obedecido às disponibilidades orçamentárias e o interesse público.
A contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo considerando, o mau exercício do cargo, a realização do concurso público, término da licença do servidor, determinação judicial ou de órgãos de controle.

12 – Da convocação
O candidato aprovado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar contados a partir da convocação.

Santana do Deserto-MG, 12 de fevereiro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Anexo I

Atribuições
Lei Municipal nº 929/11

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar na rede pública ou em cursos de programas da administração para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Interpretação de textos. Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Funções da Linguagem. Compreensão e interpretação de frase ou palavra. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

Função social da língua. A fala, leitura e escrita. Enquanto elementos organizadores da atividade mental e enquanto atividades interacionais. Produção de textos: (oral e escrito; recursos linguísticos estruturais). Fonética e fonologia (fonemas; sílaba; tonicidade; divisão silábica; representação gráfica dos fonemas; acentuação gráfica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos). Morfologia (classes de palavras; flexão das palavras; verbo). Sintaxe (frase, oração, período; termos da oração; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; crase; pontuação). Semântica (sinomimia; antonímia; polissemia; homônimos e parônimos; denotação e conotação; figuras de linguagem; norma culta e variantes linguísticas; ambiguidades, duplo sentido; discurso direto, indireto e indireto livre). Literatura Contemporânea Brasileira: Carlos Drumond de Andrade, Cecília Meireles, Fernando Sabino, Jorge Amado, Colasanti, Graciliano Ramos, Érico Veríssimo e Luiz Fernando Veríssimo. Redação Oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Supervisor Pedagógico e a educação básica na legislação nacional: Supervisor Pedagógico: suas relações e inter-relações com a cultura das escolas políticas e finalidades educacionais, a organização pedagógica e os atores sociais; perfil profissional do Supervisor Pedagógico; supervisão Pedagógica e a organização do trabalho na escola; intencionalidade do diagnóstico e operacionalização de propostas pedagógicas em diferentes realidades escolares; concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular; princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; estratégias para o desenvolvimento da ação supervisora no cotidiano da escola e da sala de aula; políticas públicas de acompanhamento e avaliação da escola e do projeto político pedagógico; ação supervisora e o projeto político pedagógico: metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação; Processo de avaliação nacional, estadual, municipal, curricular e do desempenho de professores e alunos. Categorias de análise que visam possibilitar, aprender, e compreender as diferentes práticas pedagógicas da ação supervisora que se desenvolvem nas relações sociais; transformação do conhecimento social e histórico produzido em saber escolar; formas metodológicas adequadas para selecionar e organizar os conteúdos curriculares; construção de formas de organização, gestão e avaliação.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:393B01EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2602 - DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.089,73 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.089,73 (dezoito mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - R$ 489,73
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - R$ 6.200,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 6.689,73

Total da Unidade 03 - - -- - - R$ 6.689,73
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - R$ 11.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 11.400,00
Total da Unidade 04 - -- - - R$ 11.400,00
Total da Instituição 02 - -- - - R$ 18.089,73
Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 18.089,73
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - R$ 11.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 11.400,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 11.400,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - R$ 6.689,73
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 6.689,73
Total da Unidade 05 - -- - R$ 6.689,73
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 18.089,73
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 18.089,73
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2D05AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2603 - DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 3.300,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 6.300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 6.300,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.392.0006.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 1.828,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.828,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 1.828,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 3.800,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 3.800,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 11.928,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 11.928,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 6.300,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 6.300,00
Total da Unidade 03 - - - -- - R$ 6.300,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - R$ 1.828,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.828,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 1.828,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - R$ 3.800,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.800,00
Total da Unidade 05 - - - - R$ 3.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 11.928,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 11.928,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:EC8641F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2604 - DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0004-260 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 14.945,44
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 14.945,44
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 14.945,44
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 14.945,44
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 14.945,44
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Janeiro de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:53BEC5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0040/2019.
DISPENSA: 0030/2019.
OBJETO: Aquisição de postes para instalação de energia na escola municipal no bairro novo e aquisição de madeiras serradas para uso em manutenção de pontes em estradas vicinais.
Empresa vencedora: SELMA REGINA TEIXEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 24.537.457/0001-06, sediada na Rua José Cambraia de Abreu, nº 1229, bairro Vila Matilde, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 2.060,20.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:761454AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 020/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ-MG, no cumprimento do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e com vistas à justificativa contida no processo licitatório epigrafado, nos termos do art. 25, inc. III, da mesma lei, ratifica a inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação da empresa Mery Any Seabra Goulart, inscrita no CNPJ nº 23.871.897/0001-24, representante legal da banda Lirius para realização de show artístico no dia 25 de fevereiro do Carnaval 2020. Valor do Contrato – R$ 13.175,00.

Santana do Jacaré (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:84A57797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 19/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ-MG, no cumprimento do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e com vistas à justificativa contida no processo licitatório epigrafado, nos termos do art. 25, inc. III, da mesma lei, ratifica a inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação, da empresa Silvana Monteiro Martins – ME, representante legal da banda Medusa para realização de show artístico no dia 22 de fevereiro nas festividades do Carnaval 2020. Valor do Contrato – R$14.000,00.

Santana do Jacaré (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:72E3FF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 18/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ-MG, no cumprimento do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e com vistas à justificativa contida no processo licitatório epigrafado, nos termos do art. 25, inc. III, da mesma lei, ratifica a inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação, da empresa Carlos Eduardo Fraga - ME, inscrita no CNPJ nº 26.361.676/0001-02, representante legal da Banda Suor e Ritmo para realização de show artístico nos dias 23 e 24 nas festividades do Carnaval 2020. Valor do
Contrato – R$ 33.800,00.

Santana do Jacaré (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:59342C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 18/2020 TP 01/2020 Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município. Abertura: 28/02/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:8ADD7944

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 19/2020, PP 11/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência. Abertura: 02/03/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:EEA4AAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 025/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°025/2020.
Pregão Presencial N°013/2020.
Registro de Preços N° 013/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Tiradentes por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 03/03/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:5796C35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 20/2020, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de Leite Pasteurizado tipo C, para alimentação escolar que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica e Instituições de Ensino do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 02/03/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 02/03/2020, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus.

Vazante, 12/02/2020

FRANCIELE ALVES ANDRADE
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:22987F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 189/2019 - REVOGA DECRETO Nº 230 DE 14 DE NOVEMBRO 2018.

DECRETO Nº 189/2019

REVOGA DECRETO Nº 230 DE 14 DE NOVEMBRO 2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo,

Considerando que os repasses de recursos estaduais encontram-se regularizados e o equilíbrio financeiro do município foi reestabelecido;
Considerando ainda, que as primeiras parcelas da dívida do estado de Minas Gerais para com o Município de Visconde do Rio Branco estão programadas para começarem a ser depositadas a partir de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Nº 230, de 14 de novembro de 2018, que decreta situação de calamidade financeira no âmbito do município, dispõe sobre medidas emergenciais para redução de despesas e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 31 de dezembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:D1A7A40F

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 001/2020 - ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 39, DE 2014, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 001/2020

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUÍDOS PELA LEI MUNICIPAL N. 39, DE 2014, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelo arts. 73,78 e 79 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, da Lei Complementar Municipal N. 039/2014, segundo o qual **"**Quando não ocorrer a apuração das bases de cálculos dos tributos por meio de avaliações anuais, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à atualização monetária dos valores cadastrais existentes, mediante decreto, através da aplicação do INPC ou do índice oficial que o substituir";
Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um de ver da administração tributária municipal;
Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;
Considerando a variação oficial da inflação nos últimos 12 (doze)meses medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

DECRETA:
Art. 1º. Não tendo ocorrido revisão de valores mediante lei específica, ficam atualizados monetariamente, em percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ocorrida no período compreendido entre os meses de novembro de 2018 e novembro de 2019, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:
I - Planta Genérica de Valores de Terrenos Urbanos e Rurais e a Tabela de Preços de Metro Quadrado de Construção;
II - Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos;

III - Valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidos por profissionais autônomos e da Contribuição de Iluminação Pública incidente sobre imóveis não edificados;
IV - Tabelas de Preços Públicos.
Parágrafo único. Considerando que o INPC do mês de dezembro de 2019 somente será conhecido em meados do mês de janeiro de 2020, a atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais será de 3,36% (Três vírgula trinta e trinta e seis por cento), referente ao índice acumulado no período compreendido entre os meses de novembro de 2018 e novembro de 2019.

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores de Terrenos e as Tabelas de Preços de Metro Quadrado de Construção de que tratam este Decreto serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para conhecimento e exame dos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Visconde do Rio Branco, 02 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:763E133F

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 002/2020 - DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA, PARA O ANO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 002/2020

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA, PARA O ANO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

Decreta:

Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, poderá ser pago em até 3 (três) parcelas conforme discriminadas abaixo:
I – O IPTU será cobrado em **parcela única, até 20/04/2020,** com desconto de **20%** para os contribuintes que estiverem em dia com o Município.
II – Os contribuintes que estiverem em débito com o Município perceberão um desconto de **10%**, efetuando o pagamento do IPTU em **parcela única, até 20/04/2020**.
III – Os contribuintes que regularizarem seus débitos com o Município até o vencimento da **parcela única, 20/04/2020,** poderão usufruir do desconto de **20%.**
IV – Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em **3 parcelas,** não terão desconto e os vencimentos serão nas datas de **20/04/2020, 18/05/2020 e 15/06/2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:1E43D470

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 003/2020 - INSTITUI A FORMA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO PARA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº039/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

DECRETO N.º 003/2020

INSTITUI A FORMA E OS PRAZOS DE PAGAMENTO PARA O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº039/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - O alvará de funcionamento será pago na forma e nos prazos seguintes do exercício em curso:
I. Se anual;
a) Parcelamento em 03 vezes com vencimentos em 20 de abril, 18 de maio e 15 de junho;
b) Parcela Única, utilizando um desconto de 20%(vinte por cento) para a quitação do ISSQN, até 20 de abril;
II. Se mensal, até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;
III. Se diário, o pagamento será antecipado;

Parágrafo Único: Tratando-se de lançamento de ofício, o prazo para pagamentos é o indicado na notificação ou auto de infração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 02 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:8036B44C

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 004/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU 2020 E ESTBELECE DATAS E SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU 2020 E ESTBELECE DATAS E SEUS RESPECTIVOS DESCONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

Decreta:

Art. 1º. Fica estendido o prazo para o pagamento da parcela única do IPTU 2019 nas formas e condições estabelecidas neste decreto.

Art. 2º. A concessão de descontos variáveis, sobre o valor devido impresso no carnê, será concedido conforme as datas indicadas:
I – Até o dia **20/04/2020**, com **20%**(vinte por cento);
II – Até o dia **30/04/2020**, com **15%**(quinze por cento).
§1º. Os contribuintes que não efetuarem o pagamento até a data de vencimento prevista no carnê, deverão comparecer ao Departamento de Tributação Municipal para solicitar a nova guia com os descontos previstos.
§2º. Para os casos em que o contribuinte tenha requerido revisão do valor devido, o mesmo deverá se atentar às datas estipuladas nos incisos I, II e III do caput.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:ED89E1E5

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 005/2020 - PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 005/2020

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, para provimento de vagas temporárias de contrato do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, homologado pelo Decreto nº005, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:3984267E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 008/2020 - DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO VALOR DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

DECRETO Nº 008/2020

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO NO VALOR DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99.

Decreta:

Art. 1º. O valor das taxas, impostos e UFVRB do exercício de 2020 ficam corrigidos a partir desta data em 4,48%(quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Nº 009/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 13 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:6B9AF103

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 009/2020 - DISPÕE SOBRA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2020

DISPÕE SOBRA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são conferidas pelos art. 73,78 e 79 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o aumento estabelecido na Medida Provisória Nº916, de 31 de dezembro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01(um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de R$1.039,00(Um mil e trinta e nove reais).

Art. 2º. A atualização do reajuste previsto no artigo anterior é extensiva aos servidores em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 13 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:46D7C4FF

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 011/2020 - DISPÕE SOBRE DESISTÊNCIA DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NA LEI Nº 1.246/2015.

DECRETO Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE DESISTÊNCIA DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NA LEI Nº 1.246/2015.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, considerando a necessidade estabelecer diretrizes efetivas em relação à atuação dos Procuradores Jurídicos do Município em relação à viabilidade de desistência nos processos de execução fiscal mencionados na Lei Municipal nº 1.246/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Estão autorizados os Procuradores Jurídicos do Município a desistirem de ações de execução fiscal cujos valores nominais, à data do requerimento de desistência, sejam iguais ou inferiores a R$ 400,00.

Art. 2º. Na hipótese da existência de várias ações executivo-fiscais ajuizadas em face de um mesmo devedor, o valor consolidado para fins de aferição da desistência deverá considerar todos os referidos processos.

Art. 3º. Nos termos da Lei nº 1246/2015, a desistência não implica em perdão da dívida, devendo a Fazenda Pública utilizar de meios alternativos para cobrança da dívida.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Visconde do Rio Branco, 15 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:6A7AFA4C

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 012/2020 - REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS.

DECRETO Nº 012/2020

REAJUSTE DO VALOR DA TARIFA DE ÔNIBUS.

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei nº834, de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre a Organização dos Serviços de Transporte Público do Município de Visconde do Rio Branco;
Considerando que à empresa Coletivos Rio Branco solicitou um reajuste na tarifa de transporte urbano para o valor de R$ 3,80(três reais e oitenta centavos).

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° de fevereiro de 2020, os valores para utilização do transporte coletivo regular de passageiros de Visconde do Rio Branco passam a ser os constantes da Tabela abaixo:

VALOR DA TARIFA

LINHAS URBANAS	R$
Barra/Barreiro	3,40
Barra/Barreiro – Via Novo Horizonte	3,40
Barra/Barreiro – Via Fazendinha	3,40
Barreiro/Barra	3,40
Cohab/Rancho Verde/Piedade	3,40
Santo Antônio	3,40
Novo Horizonte/Rod./Cohab – Via Rancho Verde	3,40
Colônia	3,40

LINHAS RURAIS/DISTRITAIS	R$
Piedade de Cima	5,70
Santa Maria	5,70
São Francisco	5,70
Camelinha	5,70
Barra de Guiricema	5,70
Massambará	5,70
Santa Juliana de Baixo	4,40
Santa Juliana de Cima	4,40
Gordura	4,40
Sementeira	4,40

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº010/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:9C042820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE MASSAMBARÁ – OBJETO: O objeto do presente contrato é a obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando adquirir diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. **Valor total: R$ 183.278,89. Data: 07/02/2020. Vigência: 06/02/2021.**

CONTRATO Nº 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRICOLA DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – COOPERARCA - ZM – OBJETO: O objeto do presente contrato é a obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando adquirir diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. **Valor total: R$ 49.648,00. Data: 07/02/2020. Vigência: 06/02/2021.**
****

CONTRATO Nº 006/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADRIANA MARIA PIRES – OBJETO: O objeto do presente contrato é a obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando adquirir diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. **Valor total: R$ 19.999,99. Data: 07/02/2020. Vigência: 06/02/2021.**
****

CONTRATO Nº 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANTÔNIO GERALDO TEIXEIRA – OBJETO: O objeto do presente contrato é a obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando adquirir diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. **Valor total: R$ 19.994,58. Data: 07/02/2020. Vigência: 06/02/2021.**
****

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:747F7B71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 027/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JOYCE DA SILVEIRA SOUZA CORDEIRO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10/01/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 12 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:279D9880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 028/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **VIVIANE ALVES DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10/01/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 12 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3D5C39D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 029/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **RENAN DOS SANTOS PEREIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10/01/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 12 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0AC4BE9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 030/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **WELLINGTON PEIXOTO DE OLIVEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 10/01/2020.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 12 de fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:E984C28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
DISPENSA 02/2020 - UNA TELECOMUNICAÇÕES

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA UNA TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ: 07.061.456/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OPTICA / BANDA LARGA NAS TRÊS UNIDADES DA AUTARQUIA – SEDE ADMINISTRATIVA, ALMOXARIFADO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL. VALOR ANUAL:R$ 3.525,60(TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/01/2021.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:6B486286

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE PREGÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 009/2020**, para contratação de serviços de empresa especializada em engenharia de avaliações e regularização documental de bens imóveis, para proceder ao levantamento, identificação, avaliação, confecção de plantas baixas e regularização documental dos bens imóveis de propriedade do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **03/03/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 010/2020**, de Registro de Preços para expectativa de aquisição de ar condicionado, cadeiras, armários e mesas de escritório para atender as necessidades do SAAE. Abertura do certame será realizada no dia **04/03/2020 às 14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG
Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 011/2020**, de Registro de preços para expectativa de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, com fornecimento de combustível e operador. Abertura do certame será realizada no dia **05/03/2020 às 14h00min,** na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 006/2020**, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração de balança tipo rodoviária, marca Saturno, modelo SBR140. Abertura do certame será realizada no dia **06/03/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:ED8094A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-712-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atendimento de diversas secretarias do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	510,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	3.256,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	3.135,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	980,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	650,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	31,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	62,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	27	93,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	6.781,3000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	37	8.670,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	39	12.091,2000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	47	22.660,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	52	12.888,7000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	56	17.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	12.954,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	63	19.390,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	64	26.225,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	5.912,5000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	21	990,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	30	2.784,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	36	8.040,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	38	14.520,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	16.500,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	41	17.387,7000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	42	11.000,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	43	12.100,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	46	20.570,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	49	31.020,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	50	55.293,7000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	59	14.400,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	61	11.250,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	69	51.300,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	282,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	15	48.000,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	17	2.400,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	18	2.200,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	19	2.000,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	28	5.600,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	29	5.180,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	44	21.824,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	48	26.100,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	54	9.600,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	13.500,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	39.900,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	6.290,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	70	81.900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	2.340,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	7.700,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	2.183,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	9.900,0000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	121.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	14	8.925,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	16	3.185,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	1.638,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	32	6.443,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	33	7.744,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	34	9.347,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	35	7.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	45	14.883,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	53	108.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	67	7.476,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	148.077,2000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	273.067,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	264.776,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	317.965,3000
Valor Total Adjudicado	**1.003.886,40**

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atendimento de diversas secretarias do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 712/2019 Pregão nº 173/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	51,0000	510,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	2,0000	200,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	29,6000	3.256,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	28,5000	3.135,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	4,9000	980,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	6,5000	650,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	25	0,3100	31,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	26	0,6200	62,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	27	0,3100	93,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	39,8900	6.781,3000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	37	72,2500	8.670,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	39	109,9200	12.091,2000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	47	206,0000	22.660,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	52	117,1700	12.888,7000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	56	25,0000	17.500,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	21,5900	12.954,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	63	277,0000	19.390,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	64	524,5000	26.225,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	6	53,7500	5.912,5000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	21	4,9500	990,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	30	23,2000	2.784,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	36	67,0000	8.040,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	38	132,0000	14.520,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	40	150,0000	16.500,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	41	158,0700	17.387,7000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	42	100,0000	11.000,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	43	110,0000	12.100,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	46	187,0000	20.570,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	49	282,0000	31.020,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	50	502,6700	55.293,7000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	59	24,0000	14.400,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	61	225,0000	11.250,0000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	69	570,0000	51.300,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	9,4000	282,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	15	800,0000	48.000,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	17	24,0000	2.400,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	18	22,0000	2.200,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	19	40,0000	2.000,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	28	28,0000	5.600,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	29	25,9000	5.180,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	44	198,4000	21.824,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	48	290,0000	26.100,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	54	320,0000	9.600,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	60	450,0000	13.500,0000

CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	66	66,5000	39.900,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	62,9000	6.290,0000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	70	910,0000	81.900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	117,0000	2.340,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	70,0000	7.700,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	19,8500	2.183,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	495,0000	9.900,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	1.100,0000	121.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	14	178,5000	8.925,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	16	63,7000	3.185,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	23	8,1900	1.638,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	32	37,9000	6.443,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	33	35,2000	7.744,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	34	42,4900	9.347,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	35	60,0000	7.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	45	135,3000	14.883,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	53	90,0000	108.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	67	106,8000	7.476,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	148.077,2000
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	273.067,9000
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	264.776,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	317.965,3000

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 027/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atendimento de diversas secretarias do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	148.077,2000

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 028/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atendimento de diversas secretarias do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	273.067,9000

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 029/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atendimento de diversas secretarias do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**
CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	264.776,0000

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 030/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de serralherias e metalurgias (materiais metálicos e ferragens) para atendimento de diversas secretarias do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	317.965,3000

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2553EC1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 010/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de medicamentos constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	4	142,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	5	1.300,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	19	392,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	23	486,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	26	700,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	30	417,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	32	309,4000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	34	476,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	35	456,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	57	5.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	61	1.900,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	62	750,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	63	419,8500
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	72	285,3600
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	75	36,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	76	159,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	86	1.680,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	87	238,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	90	700,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	94	100,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	103	432,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	107	1.080,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	108	1.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	111	282,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	112	345,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	116	808,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	117	864,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	123	1.200,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	124	2.430,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	125	1.590,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	127	540,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	128	832,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	129	1.240,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	136	480,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	141	1.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	142	342,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	150	378,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	165	1.332,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	166	1.167,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	12	805,7500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	13	849,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	18	106,0800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	22	764,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	25	41.280,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	48	1.172,5500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	50	2.421,7200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	56	4.650,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	69	1.313,8800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	78	5.235,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	79	2.430,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	89	572,5500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	96	180,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	99	1.776,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	109	2.378,1000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	118	2.782,6400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	130	1.431,6000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	131	2.433,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	132	2.682,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	137	719,1000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	138	112,5000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	140	5.634,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	152	285,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	153	321,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	154	339,6800

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	175	31.294,0800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	176	39.769,5600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	177	40.651,4400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	34.490,6100
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	194.391,6300
Valor Total Adjudicado	**228.882,24**

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 10/2020 Pregão nº 7/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	4	5,9500	142,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	5	13,0000	1.300,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	19	14,0000	392,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	23	13,5000	486,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	26	14,0000	700,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	30	13,9000	417,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	32	11,9000	309,4000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	34	17,0000	476,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	35	38,0000	456,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	57	450,0000	5.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	61	38,0000	1.900,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	62	50,0000	750,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	63	27,9900	419,8500
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	72	11,8900	285,3600
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	75	2,4000	36,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	76	10,6000	159,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	86	28,0000	1.680,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	87	15,9000	238,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	90	7,0000	700,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	94	8,3500	100,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	103	18,0000	432,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	107	90,0000	1.080,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	108	50,0000	1.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	111	9,4000	282,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	112	23,0000	345,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	116	53,9000	808,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	117	36,0000	864,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	123	20,0000	1.200,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	124	81,0000	2.430,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	125	53,0000	1.590,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	127	36,0000	540,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	128	16,0000	832,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	129	31,0000	1.240,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	136	40,0000	480,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	141	20,0000	1.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	142	11,4000	342,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	150	31,5000	378,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	165	74,0000	1.332,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	166	38,9000	1.167,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	12	32,2300	805,7500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	13	56,6100	849,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	18	4,4200	106,0800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	22	19,1100	764,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	25	1.290,0000	41.280,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	48	78,1700	1.172,5500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	50	67,2700	2.421,7200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	56	58,1300	4.650,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	69	109,4900	1.313,8800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	78	52,3500	5.235,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	79	162,0000	2.430,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	89	38,1700	572,5500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	96	7,5000	180,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	99	355,2300	1.776,1500

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	109	158,5400	2.378,1000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	118	99,3800	2.782,6400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	130	23,8600	1.431,6000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	131	162,2100	2.433,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	132	178,8100	2.682,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	137	23,9700	719,1000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	138	7,5000	112,5000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	140	313,0000	5.634,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	152	9,5000	285,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	153	10,7000	321,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	154	16,9840	339,6800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	175	162,9900	31.294,0800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	176	162,9900	39.769,5600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	177	1.693,8100	40.651,4400

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	34.490,6100
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	194.391,6300

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA 24/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	4	5,9500	142,8000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	5	13,0000	1.300,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	19	14,0000	392,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	23	13,5000	486,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	26	14,0000	700,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	30	13,9000	417,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	32	11,9000	309,4000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	34	17,0000	476,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	35	38,0000	456,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	57	450,0000	5.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	61	38,0000	1.900,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	62	50,0000	750,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	63	27,9900	419,8500
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	72	11,8900	285,3600
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	75	2,4000	36,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	76	10,6000	159,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	86	28,0000	1.680,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	87	15,9000	238,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	90	7,0000	700,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	94	8,3500	100,2000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	103	18,0000	432,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	107	90,0000	1.080,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	108	50,0000	1.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	111	9,4000	282,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	112	23,0000	345,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	116	53,9000	808,5000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	117	36,0000	864,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	123	20,0000	1.200,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	124	81,0000	2.430,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	125	53,0000	1.590,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	127	36,0000	540,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	128	16,0000	832,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	129	31,0000	1.240,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	136	40,0000	480,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	141	20,0000	1.400,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	142	11,4000	342,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	150	31,5000	378,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	165	74,0000	1.332,0000
DROGARIA PIMENTEL EIRELI	1	166	38,9000	1.167,0000

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA 25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicial, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	12	32,2300	805,7500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	13	56,6100	849,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	18	4,4200	106,0800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	22	19,1100	764,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	25	1.290,0000	41.280,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	48	78,1700	1.172,5500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	50	67,2700	2.421,7200
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	56	58,1300	4.650,4000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	69	109,4900	1.313,8800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	78	52,3500	5.235,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	79	162,0000	2.430,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	89	38,1700	572,5500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	96	7,5000	180,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	99	355,2300	1.776,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	109	158,5400	2.378,1000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	118	99,3800	2.782,6400
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	130	23,8600	1.431,6000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	131	162,2100	2.433,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	132	178,8100	2.682,1500
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	137	23,9700	719,1000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	138	7,5000	112,5000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	140	313,0000	5.634,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	152	9,5000	285,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	153	10,7000	321,0000
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	154	16,9840	339,6800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	175	162,9900	31.294,0800
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	176	162,9900	39.769,5600
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	177	1.693,8100	40.651,4400

VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 05 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7BC6D0B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL355/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
ATA 111/2019

REALINHAMENTO DE PREÇOS 03

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

2. DO REALINHAMENTO

I – Fica alterado o valor dos itens abaixo descritos, conforme parecer do controle interno. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atualizado
1	120	400,00	Pct	Papel tamanho A4, cores variadas, sendo maior parte azul, amarelo, verde e rosa. PT 100 fls	3,99	4,99

Arcos, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31CE0BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2020 EM CONFORMIDADE COM O REGIMENTO INTERNO

MÊS	DIA	CRONOGRAMA	HORÁRIO
JANEIRO	01 a 31	RECESSO PARLAMENTAR	

PRIMEIRO PERÍODO			
FEVEREIRO	**03**	**PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	17	**1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO / 2019.**	**18 horas**
		SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA	**19 horas**
MARÇO	**02**	**TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	16	**QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
ABRIL	**06**	**QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	27	**SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
MAIO	**04**	**SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	18	**OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	25	**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL / 2020.**	**18 horas**
JUNHO	**01**	**NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	15	**DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	29	**3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO***	**18 horas**
JULHO	**06**	**DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	13	**DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	17 a 31	**RECESSO PARLAMENTAR**	
SEGUNDO PERÍODO			
AGOSTO	**03**	**DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	17	**DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
SETEMBRO	**14**	**DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	21	**DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	28	**4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC LRF – MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO / 2020.**	**18 horas**
OUTUBRO	**05**	**DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	19	**DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
	26	**5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – COFITOTOC DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA****	**18 horas**
NOVEMBRO	**09**	**DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	16	**VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
DEZEMBRO	**07**	**VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**	**19 horas**
	14	**VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA**	
OBSERVAÇÕES	*** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LDO até o dia 31 de maio de 2020 (LOM art. 146, § 6º, II); ** O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de LOA até o dia 15 de outubro de 2020 (LOM art. 146, § 6º, III).**		

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – 4ª Sessão Legislativa / 2020

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F1A8EB4D

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições resolve normatizar as datas de transportes dos alunos integrantes do PROMUBE de Cachoeira Dourada – MG, para o exercício de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, e na forma da lei, em conformidade com a **LEI Nº 1.147, DE 23 DE JUNHO DE 2015, que "** *Aprova o Plano Municipal de Educação - PME de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências*, expede a seguinte portaria **resolvendo:**

Art. 1º - Fica determinado as datas na tabela abaixo, referente ao transporte de estudantes integrantes do PROMUBE, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.147 de 23 de julho de 2015, Meta 12, item 12.5) garantir transporte, pelo menos uma vez por mês, aos alunos universitários residentes na cidade de Uberlândia, para o ano de 2020.

MÊS	DATA – SAINDO DE UBERLÂNDIA PARA CACHOEIRA DOURADA	DATA – SAINDO DE CACHOEIRA DOURADA PARA UBERLÂNDIA
FEVEREIRO	**22/02**	**26/02**
MARÇO	**14/03**	**15/03**
ABRIL	**09/04**	**12/04**
MAIO	**09/05**	**10/05**
JUNHO	**11/06**	**14/06**
JULHO	**01/07**	**31/07**
AGOSTO	**08/08**	**09/08**
SETEMBRO	**05/09**	**07/09**
OUTUBRO	**10/10**	**12/10**
NOVEMBRO	**31/10**	**02/11**
DEZEMBRO	**12/12**	**NÃO DETERMINADO**

Observação: Em conformidade com Calendário Acadêmico Universitário de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portando à todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, 07 de fevereiro de 2020.

MARILDA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7D430A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 03/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de funilaria e pintura, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da Tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de funilaria e pintura, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista oficial do município de Carneirinho-MG, constante do edital, por solicitação da secretaria municipal de administração. à empresa **SIDMAR RODRIGUES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	4,5%	R$ 95.500,00
2	600	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA, EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R$ 67,33		R$ 38.580,00
3	600	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R$ 72,33		R$ 41.442,00
Total: R$ 175.522,00						

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	4,5%	R$ 95.500,00
2	250	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 77,66		R$ 18.540,00
3	250	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 85,33		R$ 20.372,50
Total: R$ 134.412,50						

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor estimado Unit.	Percentual de desconto / valor hora	Total estimado
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	5,0%	R$ 95.000,00
2	300	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS.	R$ 87,33		R$ 24.888,00
3	300	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 95,00		R$ 27.075,00
Total: R$ 146.963,00						
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: 456.897,50						

Data Adjudicação: 29/01/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E3B02820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral de funilaria e pintura, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da Tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de funilaria e pintura, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista oficial do município de Carneirinho-MG, constante do edital, por solicitação da secretaria municipal de

administração. à empresa **SIDMAR RODRIGUES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	4,5%	R$ 95.500,00
2	600	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA, EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R$ 67,33		R$ 38.580,00
3	600	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R$ 72,33		R$ 41.442,00
Total: R$ 175.522,00						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	4,5%	R$ 95.500,00
2	250	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 77,66		R$ 18.540,00
3	250	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 85,33		R$ 20.372,50
Total: R$ 134.412,50						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	5,0%	R$ 95.000,00
2	300	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS.	R$ 87,33		R$ 24.888,00
3	300	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 95,00		R$ 27.075,00
Total: R$ 146.963,00						
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: 456.897,50						

Data homologação: 29/01/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C2EC9B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020. Extrato de ARP nº. 01/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **SIDMAR RODRIGUES DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.814.200/0001-80, vencedoras do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	4,5%	R$ 95.500,00
2	600	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA, EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R$ 67,33		R$ 38.580,00
3	600	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS LEVES, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS LEVES.	R$ 72,33		R$ 41.442,00
Total: R$ 175.522,00						
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	4,5%	R$ 95.500,00
2	250	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 77,66		R$ 18.540,00
3	250	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 85,33		R$ 20.372,50
Total: R$ 134.412,50						
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor estimado Unit.**	**Percentual de desconto / valor hora**	**Total estimado**
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 100.000,00	5,0%	R$ 95.000,00
2	300	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE FUNILARIA EM VEÍCULOS PESADOS, A	R$ 87,33		R$

			FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS PESADOS.			24.888,00
3	300	HR	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. OFICINAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE PINTURA EM VEÍCULOS MÉDIOS, A FIM DE ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS. VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 95,00		R$ 27.075,00
Total: R$ 146.963,00						
TOTAL GERAL PARA ESTE FORNECEDOR: 456.897,50						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 29/01/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:870C16A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANDIDATOS INSCRITOS APTOS - EDITAL 02/2020 CARGO DE MONITOR ESCOLAR

Cidade Histórica e Ecológica
CANDIDATOS INSCRITOS APTOS - EDITAL 02/2020
CARGO DE MONITOR ESCOLAR

1.	Alana Rodrigues Ferreira
2.	Alex Júnior Batista Anselmo
3.	Aline de Fátima Amâncio
4.	Aline Rute Ferreira Paulino
5.	Angela Maria de Souza
6.	Bárbara Santos Lidório
7.	Carollina Araújo Viegas
8.	Deisiany Aparecida dos Santos Teixeira
9.	Denise das Dores Amâncio Arcanjo
10.	Dhalaty Caroliny de Paulo
11.	Edimara da Conceição Alves
12.	Elaine Cristina dos Reis Lima
13.	Eliene Barros dos Santos Muniz
14.	Eretuza do Nascimento Oliveira
15.	Érica Dores Mota
16.	Érica Félix do Nascimento
17.	Fernanda Alves Pereira
18.	Flaviana Aparecida da Silva
19.	Geisiane da Conceição Lima
20.	Gláucia Cilene Miranda
21.	Irineide Aparecida Araújo de Morais
22.	Ismar Cassemiro dos Santos Vieira
23.	Ítalo Darllan do Amaral
24.	Janine Roberta Rosa Quaresma
25.	Krisnanda Eustáquia de Assis
26.	Maria Lúcia Nunes Gripi
27.	Reni da Costa Melo de Moura
28.	Stefanni Suely da Silva Carmo
29.	Tatiane de Fátima da Silva
30.	Tereza Joana de Oliveira
31.	Valéria Geralda Arantes Figueiredo

Comissão do Processo Seletivo

JOEMAXON ANTÔNIO DE O. RAVAIANO
Técnico em Administração

DAINILD RODRIGUES FONSECA
Auxiliar Administração

Publicado por:
Dainild Rodrigues Fonseca
Código Identificador:1AB5A896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 019/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	_	9903518-1	ADRIANA FERREIRA DA TRINDADE	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação – E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Raio de Sol	01/02/2020
II	_	9901464-4	ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Adolfo Machado	01/02/2020
III	_	9902140-5	ANDREA CRISTINA ALVES	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	01/02/2020
IV	_	9903531-9	ANDREZA BARBOSA FRAGA DE OLIVEIRA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	01/02/2020
V	_	9903527-3	ANGELITA DA CONCEICAO PEREIRA AGUIAR	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	01/02/2020
VI	_	9903526-2	ARACELLI BORGES DA SILVA CAETANO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	01/02/2020
VII	_	9901853-2	CINTIA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	01/02/2020
VIII	_	9903549-3	DANGELA MARIA LEAL OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	01/02/2020
IX	_	9901467-2	DANIELLI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Projeto Sala de Recurso AEE / SEMED	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	01/02/2020
X	_	9903549-9	DANUBIA DANIELA NASCIMENTO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2020
XI	_	9902049-3	EMMANUELLE CHRISTMAN MORAES ARANTES J. LAMOUNIER	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca	01/02/2020
XII	_	9902404-0	FRANCIELLE XAVIER DA COSTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação – E.M. São Sebastião	01/02/2020
XIII	_	9903534-6	GLEIKA NAYCE ELEUTERIO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação – CMEI Oficina da Criança	01/02/2020
XIV	_	9903532-5	HELOINA ARAUJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca	01/02/2020
XV	_	9903540-9	HELOISA CARLA SIMOES AMARAL	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação – E.M. Dona Maria Rosa	01/02/2020
XVI	_	9903540-5	ISABEL CRISTINA DE BESSA PEREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antônio Pio da Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	01/02/2020
XVII	_	9902122-7	JACIMARA REGINA DUARTE	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Padre Guaritá	01/02/2020
XVIII	_	9903544-0	JOANA D' ARQUE TAVARES GOMES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	01/02/2020
XIX	_	9903525-6	JULIANA BRAZ AMARAL	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria José Fernandes	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D`alva	01/02/2020
XX	_	9903536-2	KARINA ANGELICA COUTO DE CASTRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D`alva	01/02/2020
XXI	_	9901888-0	KATRINE RODRIGUES E SILVA CORREA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São José	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	01/02/2020
XXII	_	9903544-5	KENIA DANTAS ALVIM	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	01/02/2020
XXIII	_	9903525-5	LARISSA JUNIA BATISTA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Epiphânio Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	01/02/2020

XXIV	_	9901507-3	LECIANI MARIA RIBEIRO DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	, Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	01/02/2020
XXV	_	9902084-7	LILIA PAULO CORDEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	01/02/2020
XXVI	_	9903528-7	MARCIANA SILVA COIMBRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	01/02/2020
XXVII	_	9902250-3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS IV	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	01/02/2020
XXVIII	_	9902250-4	MARIA JOSE SILVA ARAUJO	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	01/02/2020
XXIX	_	9901589-2	MARIA TERESA DA SILVA ALVES ROSA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	01/02/2020
XXX	_	0202908-4	MICHELINE DE MELO MAXIMIANO ALVES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	01/02/2020
XXXI	_	9903524-4	MILENE DE SOUZA PIRES ALVES	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	01/02/2020
XXXII	_	9901716-8	MIRIAM CARLA DOS SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	01/02/2020
XXXIII	_	9903521-9	NATALIA LIMA FLORENTINO	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	01/02/2020
XXXIV	_	9903537-6	OTAVIO VINICIUS ARANTES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Odilon Santiago	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	01/02/2020
XXXV	_	9901551-2	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Candidés	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	01/02/2020
XXXVI	_	9903535-7	ROSITA APARECIDA MESSIAS GUIMARAES	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	01/02/2020
XXXVII	_	0203266-2	SARA REGINA BARBOSA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D`alva	01/02/2020
XXXVIII	_	9903535-3	SISSA APARECIDA DE ARAUJO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D`alva	01/02/2020
XXXIX	_	9903537-8	SONIA DINIZ BORGES CUNHA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	01/02/2020
XL	_	9903522-4	THAYS KAUANE FERREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam	01/02/2020
XLI	_	9901551-5	VALERIA CRISTINA SILVA FERNANDES	Educador l-B Ciências Exatas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	01/02/2020
XLII	_	9903546-5	VANUSA APARECIDA FERREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam	01/02/2020
XLlll	_	9902153-2	LIGIA APARECIDA REZENDE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Santa Luzia	26/01/2020
XLIV	_	9902068-1	MARILENE APARECIDA DO AMARAL	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vicente Amador	26/01/2020
XLV	_	9901469-4	MONICA CURCINI CALDEIRA	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vicente Amador	26/01/2020
XLVl	_	9901813-4	ZILMA MARTINS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Santa Luzia	26/01/2020
XLVll	_	9903537-0	ALESSANDRA APARECIDA FONTES SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Centro Técnico Pedagógico - CETEPE	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	01/02/2020
XLVlll	_	9902142-0	CLAUDIA NAIR DA SILVA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	01/02/2020
XLIX	_	9901540-6	ELIANE CRISTINA BEIRIGO	Educador l – B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Hermínia Corgozinho	Secretaria Municipal de Educação - Centro Técnico Pedagógico - CETEPE	01/02/2020
L	_	9902030-5	GLORIA REGINA DE MIRANDA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D`Alva	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	01/02/2020
Ll	_	9902245-0	JANIA LUCIA RIOS BELARMINO	Técnico Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Bahia	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Gontijo da Fonseca	01/02/2020
Lll	_	9901853-4	LUCIANE VASCONCELOS RODRIGUES	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	01/02/2020
Llll	_	9903544-6	MARIA CRISTINA BRANDAO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre	01/02/2020

				Iniciais do Ensino Fundamental	Cristovam	Guaritá	
LIV	_	0202134-2	NEIDE SOARES DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isauro Silva	01/02/2020
LV	_	9903549-6	RAFAELA DOS REIS FERREIRA	Assistente Educacional	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	01/02/2020
LVI	_	9903540-0	SILMARA VIEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Maria da Conceição Fernandes	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	01/02/2020
LVII	_	9903528-4	SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Quintino Lopes	01/02/2020
LVIII	_	9903527-7	SUELY DE FATIMA DOS SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Quintino Lopes	01/02/2020
LIX	_	0202533-0	DIRCE MARIA RIBEIRO EUGENIO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	01/02/2020
LX	_	9903528-8	JULIANA APARECIDA CARLOTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes	01/02/2020
LXI	_	9903526-1	KARLA MOREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Padre João Bruno	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira	01/02/2020
LXII	_	9901468-1	MADALENA MARIA DA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Benjamin Constant	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2020
LXIII	_	9903525-1	MARGARETE CAMARGOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2020
LXIV	_	9902085-3	MARIA HELENA VITAL	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D´Alva	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Bahia	01/02/2020
LXV	_	9703570-0	MARIA VERA DE ARAUJO SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Quintino Lopes	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	01/02/2020
LXVI	_	9901720-5	NELMA LACERDA BATISTA	Educador I - B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2020
LXVII	_	9903522-2	SINALHA GERALDA SANTOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	01/02/2020
LXVIII	_	9903533-7	NAYARA CAMILA AMARAL DE MEDEIROS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Bahia	01/02/2020
LXIX	_	9902013-0	TANIA GONTIJO DO AMARAL LEMOS	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Vicente Amador	01/02/2020
LXX	_	9902126-2	VANDUIL MACEDO ARAUJO JUNIOR	Educador I - B Ciências Humanas	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Paulo Freire	01/02/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
. Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D90C6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE ECONÔMICO - POR CATEGORIA ECONÔMICA - DESPESA EMPENHADA

Exercício de 2019			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Dezembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	22.425.067,18	ORÇAMENTÁRIAS	10.186.110,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.541.896,90	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.866.206,16
Contribuições	138.121,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.126.314,67
Receita Patrimonial	75.502,77	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	54.120,78
Receita de Serviços	602.405,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.826.725,74
Transferências Correntes	18.436.871,95	INVESTIMENTOS	-3.211.537,24
Outras Receitas Correntes	19.380,21	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	70.582,21
Operações de Crédito	285.035,56	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.319.904,25
Alienação de Bens	994.232,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.239.211,03
Transferências de Capital	715.589,61	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	21.069,08
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-4.151,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-1.413,29
FUNDEB	-1.379.816,52	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	61.037,43
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	960.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	960.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	44.195.789,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	52.771.457,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	46.981,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	68.711,61
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.245.515,20	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.373.956,89
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	21.058.597,35	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	31.456.748,86
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	131.619,64	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	131.619,64
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	20.713.076,32	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	19.726.563,30
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	11.181,98
		RP PROCESSADOS PAGOS	2.675,00
SALDOSANTERIORES	11.294.824,04	SALDOSATUAIS	15.468.113,04
BANCO C/ MOVIMENTO	1.805.917,83	BANCO C/ MOVIMENTO	3.472.419,97
BANCOS C/ VINCULADAS	9.488.521,60	BANCOS C/ VINCULADAS	11.995.307,27
POUPANÇA	384,61	POUPANÇA	385,80
TOTAL	78.875.680,73	TOTAL	78.875.680,73

Formiga, 11/02/2020

JADERSON TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CBE98E92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Direta
REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2019
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/10/2019 até 31/12/2019	661	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Outubro/2019. Solicitação 73/2019. (Compra Direta Nº 13/2019)	500,00
01/10/2019 até 31/12/2019	662	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Novembro/2019. Solicitação 74/2019. (Compra Direta Nº 14/2019)	500,00
01/10/2019 até 31/12/2019	709	605 - AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente a contratação da Associação Mineira de Municípios para realização da prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais materiais de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de Dezembro/2019. Solicitação 75/2019. (Compra Direta Nº 15/2019)	500,00
01/10/2019 até 31/12/2019	4873	11957 – VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LT	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias. Conforme Processo 14/2019, Tomada de Preços 02/2019 e Contrato 041/2019. (Licitação Nº : 2/2019-TP)	290974,85
01/10/2019 até 31/12/2019	4874	11865 - Grum Publicidade Ltda EPP	Estimativa referente à prestação de serviços em publicações de atos oficiais no Diário Oficial de Minas Gerais. Conforme Processo 59/2019, Pregão 35/2019. (Licitação Nº : 35/2019-PR)	23756,00
01/10/2019 até 31/12/2019	4875	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. EAGENC.LTDA- EPP	Estimativa referente à prestação de serviços em publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União. Conforme Processo 59/2019, Pregão 35/2019. (Licitação Nº : 35/2019-PR)	13930,50
01/10/2019 até 31/12/2019	4876	10443 - BH Diagramação de Textos e Public.Ltda-EPP	Estimativa referente à prestação de serviços em publicações de atos oficiais em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. Conforme Processo 59/2019, Pregão 35/2019. (Licitação Nº : 35/2019-PR)	2800,00
01/10/2019 até 31/12/2019	10711	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. EAGENC.LTDA- EPP	Despesa referente ao serviço de publicações no Diário Oficial da União. Solicitação: 3863/2019. (Compra Direta Nº 435/2019)	1888,00

01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2019
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
01/10/2019 até 31/12/2019	10763	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. EAGENC.LTDA- EPP	Despesa referente à prestação de serviços em publicações oficiais no Diário Oficial da União. A despesa será processada de acordo com o Decreto Federal nº 9412, de 18/06/2018. Solicitação: 3923/2019. (Compra Direta Nº 442/2019)	5742,00
01/10/2019 até 31/12/2019	11299	11865 - Grum Publicidade Ltda EPP	Estimativa referente à prestação de serviços em publicações de atos oficiais, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Conforme Licitatório 150/2019, Pregão 95/2019. (Licitação Nº : 95/2019-PR)	3696,00
01/10/2019 até 31/12/2019	11300	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. EAGENC.LTDA- EPP	Estimativa referente à prestação de serviços em publicações de atos oficiais, dentre eles: editais, extratos, atas, contratos e avisos de licitações no Diário Oficial da União. Conforme Licitatório 150/2019, Pregão 95/2019. (Licitação Nº : 95/2019-PR)	2842,00
01/10/2019 até 31/12/2019	11744	11957 – VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Estimativa referente à prestação de serviços de publicidade e propaganda, por meio de agenciamento especializado em conceber, planejar, criar e executar peças e campanhas publicitárias. Conforme Processo 14/2019, Tomada de Preços 02/2019 e Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato 041/2019. (Licitação Nº : 2/2019-TP)	69814,82

Formiga - MG, 11 de Fevereiro de 2020.

JADERSON TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

MARIAAPARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

CLEUTONALVES LIMA
Secretário Mun. de Fazenda Interino

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1EE5AF0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.481, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 5.620.283,00 (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil e duzentos e oitenta e três reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051000000000192	Obras e Instalações	508.950,99
449051000000000292	Obras e Instalações (1309)	1.187.049,01
449051000000000100	Obras e Instalações (232)	254.000,00
26.782.0077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenida	
339039000000000100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (260)	3.670.283,00
TOTAL		**5.620.283,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.508.950,99 (Três milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 1.187.049,01 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, quarenta e nove reais e um centavo), e cancelar parcialmente no Orçamento Vigente, o valor de R$ 924.283,00 (Novecentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais), as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos p/o Gabinete	
449052	Equipamentos e Material Permanente (01)	92.846,47
04.122.0001.1.004	Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Tecnologia da Informação	
449052	Equipamentos e Material Permanente (02)	6.899,29
04.122.0001.1.016	Aquisição de Equipamentos p/a Gráfica Municipal	
449052	Equipamentos e Material Permanente (03)	10.378,00
1.02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
1.02.01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.1.006	Aquisição de Equipamentos p/a Procuradoria Municipal	
449052	Equipamentos e Material Permanente (96)	40.000,00
04.122.0001.1.007	Aquisição de Equipamentos p/o PROCON REGIONAL	
449052	Equipamentos e Material Permanente (97)	30.000,00
04.122.0001.2.028	Manutenção dos Serviços do PROCON REGIONAL	
339030	Material de Consumo (114)	15.000,00
1.03	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
1.03.01	CONTROLADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.1.005	Aquisição de Equipamentos p/a Controladoria Municipal	
449052	Equipamentos e Material Permanente (121)	40.000,00
1.04	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
1.04.01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04.122.0001.1.011	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Administração e Des.Econômico	
449052	Equipamentos e Material Permanente (136)	20.000,00
04.122.0001.2.032	Manutenção do Almoxarifado Central	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (143)	25.000,00
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.1.018	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Obras	
449052	Equipamentos e Material Permanente (202)	10.378,00
15.451.0078.2.387	Manutenção da Usina de Projetos	
339030	Material de Consumo (219)	10.756,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (220)	15.756,00
15.752.0007.2.061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública	
339030	Material de Consumo (223)	220.000,00
26.782.0077.1.023	Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Vias Urbanas – Trânsito	
449052	Equipamentos e Material Permanente (234)	2.417,04
26.782.0077.1.024	Aquisição de Equipamentos para o Sistema Operacional	
449052	Equipamentos e Material Permanente (236)	7.931,65
26.782.0077.1.025	Ampliação de Frota Mecanizada	

449052	Equipamentos e Material Permanente (237)	37.539,71
26.782.0077.1.026	Aquisição de Equipamentos para Manutenção de Vias Urbanas	
449052	Equipamentos e Material Permanente (238)	10.672,74
26.782.0077.1.027	Aquisição de Equipamentos para Terminais Rodoviários	
449052	Equipamentos e Material Permanente (239)	10.378,00
26.782.0077.2.055	Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas	
339030	Material de Consumo (247)	100.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	50.000,00
26.782.0077.2.386	Manutenção de Vias Urbanas	
339030	Material de Consumo (270)	20.756,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	20.756,00
1.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
1.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.122.0001.1.003	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana	
449052	Equipamentos e Material Permanente (278)	35.060,86
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.1.101	Aquisição de Equipamentos p/a Secretaria de Cultura	
449052	Equipamentos e Material Permanente (959)	11.757,24
01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
01.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
12.361.0018.2.127	Manutenção da Alimentação Escolar - CP	
339030	Material de Consumo (1088)	80.000,00
TOTAL		**924.283,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 12 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B982083

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 5.482, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Formiga e do art. 18 da Lei 5.417/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020), autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos cargos efetivos e cargos comissionados, à razão de 5,98% (cinco vírgula noventa e oito por cento) nas seguintes condições:

I – 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) serão concedidos como revisão geral anual, relativo ao INPC acumulado de janeiro/2019 a dezembro/2019;

II – 1,50% (um vírgula cinquenta por cento) serão concedidos como aumento real.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ou funções de confiança passam a ser, a partir de 1o de Janeiro de 2020, os estabelecidos nas tabelas constantes no **Anexo I** da presente Lei, alterando os anexos III e IV da Lei Municipal no 3.820 de 27 de abril de 2006, e suas alterações.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1o de Janeiro de 2020.

Formiga, em 12 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 395/2020, de autoria dos Vereadores Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Wilse Marques Faria – Wilse Marques e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Mesa Diretora 2020).
ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos			
Razão: 3,5%			
Amplitude: 36,29%			
SÍMBOLO	**VENCIMENTO R$**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO R$**
1	2.237,23	20	4.301,08
2	2.315,51	21	4.451,63
3	2.396,57	22	4.607,44
4	2.480,47	23	4.768,62
5	2.567,29	24	4.935,58

6	2.657,10	25	5.108,28
7	2.750,14	26	5.287,08
8	2.846,39	27	5.472,16
9	2.946,03	28	5.663,66
10	3.049,14	29	5.861,88
11	3.155,86	30	6.067,05
12	3.266,30	31	6.279,35
13	3.380,63	32	6.499,16
14	3.498,97	33	6.726,64
15	3.621,40	34	6.962,04
16	3.748,14	35	7.205,76
17	3.879,33	36	7.457,97
18	4.015,08	37	7.719,00
19	4.155,66		

Quadro de Vencimentos dos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança

CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VENCIMENTO R$
Assessor de Secretaria Geral	5.593,09
Assessor Administrativo Legislativo	5.593,09
Assessor Jurídico Legislativo	6.711,70
Assessor de Comunicação Legislativo	4.474,49
Assistente Judiciário Legislativo	4.474,49
Assessor Parlamentar	2.260,71

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CA8255D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 005/2016

ORIGEM: Pregão nº 005/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2016, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
16	Argenita – Região do Retiro do Meio, Ponte de Pedra para Argenita	José Simões Neto	40.320	1,80	1,86	74.995,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**74.995,20**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:DA0BB244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2017

ORIGEM: Pregão nº 002/2017
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
9	Ibiá- Região da Larga - Livinho, Dr Jairo, Assentamento para Santa Bárbara	Denise Martins Ribeiro	55.200	2,54	2,62	144.624,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**144.624,00**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:85117B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2017

ORIGEM: Pregão nº 002/2017
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
14	Argenita - Região da Cachoeira Grande, Beira Serra, Cachoeira, Macaúba, Fazenda São João para Argenita	Elio Dias Prado	31.200	1,86	1,92	59.904,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					59.904,00	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4E6C3DBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 032/2017

ORIGEM: Pregão nº 032/2017
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 28 de julho de 2017, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
40	Região - Java Morro Alto para divisa Ibiá/Pratinha	Josué Pereira da Silva	60.960	1,37	1,41	85.953,60
42	Ibiá, Região do Assentamento Treze de Maio/ Morro Alto, Morro Grande, Santo Antonio para Ibiá	Mathews Silva Aguiar	69.120	2,10	2,17	149.990,40
VALOR TOTAL DO ADITIVO					235.944,00	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:10615F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 003/2018

ORIGEM: Pregão nº 003/2018
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
2	Ibiá – Região dos Diogos – Dr Olimpio para Ibiá	Patrícia Reis Carvalho	33.600	1,80	1,86	62.496,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					62.496,00	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8B891E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 003/2018

ORIGEM: Pregão nº 003/2018
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
44	Ibiá/Região São Mateuzinho, Quebranzol, Murilo para Ibiá	Janaína Paula Souza - ME	34.772	1,84	1,90	66.066,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO					66.066,80	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0ACA4B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 011/2018

ORIGEM: Pregão nº 011/2018
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
49	Araxá – Fazenda Santa Fé – Fazenda Ângelo Boaventura – Fazenda do Cesar – Fazenda do Noro – Fazenda AC Mercantil – Escola Padre Inácio – Dom José Gaspar - Araxá	Advaldo José da Costa ME	63.840	1,44	1,49	95.121,60
VALOR TOTAL DO ADITIVO					95.121,60	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:4093D950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 001/2019

ORIGEM: Pregão nº 001/2019
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
21	Ibiá- Região do Valo Velho, Santo Antônio para Tobati	ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES	56.400	2,23	2,30	129.720,00
24	Tragédia - Região do Retiro do Gado, Formoso, Mirante, Gilberto da CBMM para Tragédia	LUIZA GONÇALVES PEREIRA	83.760	1,81	1,87	156.631,20
28	Ibiá- Região do Assentamento Sto Antônio, Morro Alto, Três Cruzes para Santa Bárbara	SONIA MARIA DE PAULA DUTRA	62.400	2,54	2,62	163.488,00
39	Ibiá – Região do Valo Velho, Morro Alto para Tobati	ALINE APARECIDA SIMÕES	44.400	1,86	1,92	85.248,00
48	Ibiá – Santa Rita de Cássia, Sr. Erlúcio – Miguel – Macaúba – Fazenda Chumbando Alírio – Fazenda Coração de Boi – Fazenda Shimada para Quilombo	WELLINGTON BERNARDO BRAZ	40.800	1,86	1,92	78.336,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**613.423,20**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B7CC508E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 001/2019

ORIGEM: Pregão nº 001/2019
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
6	Argenita – Fazenda São Mateuzinho - Nice do Tota – Fazenda Sonho realizado – Fazenda Maris – Fazenda Côrrego Fundo – Marfin – Fazenda Júlio para Argenita	JANAINA PAULA SOUZA – ME	27.400	1,76	1,82	49.868,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**49.868,00**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D333C469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 005/2019

ORIGEM: Pregão nº 005/2019
OBJETO: Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 11 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de veículos com motorista para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de IBIÁ/MG e o reajuste segundo o índice do IPC-A. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de janeiro de 2020, prorrogando-se para a data de 31 de janeiro de 2021.
DATA DO ADITIVO: 21 de janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADOS E VALORES DO ADITIVO:

Linha	Descrição da linha	Contratado(a)	Km estimada até 31/12/2020	Valor por km anterior	Valor por km após reajuste (3,27484%)	Valor total do Aditivo
7	Argenita Região dos Pimenta, Santa Rosa, Jamil para Argenita	CLEIDIMAR FRANCISCA VARGAS	36.720	1,85	1,91	70.135,20
47	Ibiá – Fazenda Aurélio Machado – Valdemar da Viola – Colchete Valquíria – Dr. Guilherme – Alziro – Ailton – Bustica – Faustinho – Sandro – Warlei – Bujiu – Clesio – Batatinha – Noro para Tobati	MARCILENE CRISTINA REIS SILVA	36.960	2,01	2,08	76.876,80
VALOR TOTAL DO ADITIVO					**147.012,00**	

Ibiá (MG), 21 de janeiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:077285D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE APOSTILAMENTO - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.

DATA: 12/02/2020
REFERÊNCIA: Termo de Colaboração nº 29/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 02/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.
OBJETO DA PARCERIA: "Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto **CAMINHANDO PARA O FUTURO** que visa minimizar e prevenir a incidência de situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes carentes da cidade de João Monlevade, matriculadas e frequentes na escola regular, ofertando atividades voltadas para a cultura, lazer e de vivências, incentivando a socialização por meio da convivência comunitária e familiar, promovendo a inclusão social, criticidade e principalmente o despertar de habilidades e autoconfiança, definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento".

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 1º/11/2019 a 31/05/2020

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2020, no Setor de Parcerias - PMJM, situado na Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027, após justificativa apresentada pela OSC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014 e aprovação, por unanimidade, pelo CMDCA, em sua 409ª reunião ordinária, realizada no dia 10/02/2020, altera-se no Plano de trabalho do Termo de Colaboração acima mencionado, o item abaixo referenciado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Ofertar oficinas de pintura em tecido; modelagem de biscuit, dança, violão e flauta.	Aquisição de materiais de artesanato e instrumentos musicais.	Período da vigência da parceria
Ofertar atividades lúdicas pedagógicas: jogos, brinquedos e brincadeiras.	Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos.	Período da vigência da parceria
Manter e melhorar a infra estrutura da sede	Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, notebook, impressora e tinta de parede	Período da vigência da parceria
Possibilitar o fornecimento de lanches às crianças.	Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e recarga de gás de cozinha.	Período da vigência da parceria

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Ofertar oficinas de pintura em tecido; modelagem de biscuit, dança, violão e flauta.	Média de 20 pessoas	-Termo de voluntariado -Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Registro de frequência, contendo data, assinaturas, nome da oficina e horário. -Relatório fotográfico.
Ofertar atividades lúdicas pedagógicas: jogos, brinquedos e brincadeiras.	Média de 20 pessoas	-Termo de voluntariado -Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Registro de frequência, contendo data, assinaturas, nome da oficina e horário. -Relatório fotográfico.
Manter e melhorar a infra estrutura da sede	Toda comunidade	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Possibilitar o fornecimento de lanches às crianças.	Média de 20 pessoas	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Colaboração nº 29/2019 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:16A538D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Nro. AIT	Placa	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor Após Vencimento
AG02079812	OPA1617	11/10/2019	5541 / 4	195,23
AG02079500	OOV3606	19/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02079951	HEM3330	19/10/2019	5541 / 4	195,23
AG02079927	HLY9829	16/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02079800	HGL7073	09/10/2019	5550 / 0	130,16
AG02079485	HMQ8219	14/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02079742	HMQ8219	14/10/2019	5185 / 1	195,23
AG02080130	HLM5278	17/10/2019	7633 / 2	293,47
AG02079731	GRY7903	10/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02072393	HBQ8431	17/10/2019	7633 / 1	293,47
AG02080065	MOX4730	24/10/2019	5738 / 0	293,47
AG02080066	MOX4730	24/10/2019	7625 / 1	293,47
AG02080068	PVQ9730	25/10/2019	5550 / 0	130,16
AG02079642	HFU0140	14/10/2019	7633 / 1	293,47
AG02079935	HGE6687	17/10/2019	5550 / 0	130,16
AG02080264	PWN2833	05/11/2019	5541 / 4	195,23
AG02079965	GYM4623	23/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02079918	HAI0446	14/10/2019	7633 / 1	293,47
E100005464	PWW1634	17/12/2019	5002 / 0	293,47
AG02080053	QQP9043	22/10/2019	5550 / 0	130,16
AG02079781	KZH1878	08/10/2019	5185 / 1	195,23
AG02079964	HHS0466	23/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02079797	GRZ5909	09/10/2019	5525 / 0	130,16
AG02080010	GQN2516	17/10/2019	5550 / 0	130,16
AG02080177	KKV5382	26/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02079956	HZT1673	21/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02079962	PXM2284	22/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02080159	PXM2284	23/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02079922	OQC9D20	15/10/2019	5541 / 1	195,23
AG02079914	GTZ3848	11/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02080005	GXS3404	17/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02080034	NMO2693	22/10/2019	5460 / 0	130,16
AG02080032	HGK4915	21/10/2019	5185 / 1	195,23
AG02079946	HFL6929	18/10/2019	7633 / 1	293,47
AG02080168	OZL9315	25/10/2019	7633 / 1	293,47
AG02080148	HFN5317	21/10/2019	7633 / 1	293,47
E100005461	OOY8438	17/12/2019	5002 / 0	293,47

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:AD11714E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 2692 do dia 11/02/2020; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. LEI MUNICIPAL Nº 4.419/2020 – "Altera a redação da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e dá outras providências. "

Considerando o erro material constante da publicação do ato:

ONDE SE LÊ:
"LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 10 DE JANEIRO DE 2020. "
LEIA-SE:
LEI MUNICIPAL Nº 4.419, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:
"Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de janeiro de 2020. "
LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VI - TABELA SALARIAL, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, para os cargos de Agente de Serviços Escolares, passa a vigorar com a seguinte redação:

Família Ocupacional	**Grupo**	**Carga Horária Semanal**	**Carga Horária Mensal**	**Salário Base de Entrada**	**A1**	**A2**
Educação	Agente de Serviços Escolares	30	150	R$ 1.128,68	R$ 1.185,09	R$ 1.244,35
A3	**A4**	**A5**	**A6**	**A7**	**A8**	**A9**
R$ 1.306,57	R$ 1.371,89	R$ 1.440,49	R$ 1.512,51	R$ 1.588,13	R$ 1.667,54	R$ 1.750,93
A10	**A11**	**A12**	**A13**	**A14**	**A15**	**A16**
R$ 1.838,47	R$ 1.930,40	R$ 2.026,91	R$ 2.128,25	R$ 2.234,67	R$ 2.346,38	R$ 2.463,72
A17	**A18**	**A19**	**A20**	**A21**	**A22**	**A23**
R$ 2.586,90	R$ 2.716,25	R$ 2.852,06	R$ 2.994,68	R$ 3.144,41	R$ 3.301,61	R$ 3.466,68
A24	**A25**	**A26**	**A27**	**A28**	**A29**	**A30**
R$ 3.640,03	R$ 3.822,02	R$ 4.013,15	R$ 4.213,79	R$ 4.424,48	R$ 4.645,70	R$ 4.877,98

Parágrafo único. Para os demais cargos, permanece inalterada a Tabela Salarial constante do Anexo VI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020, sendo assegurada sobre estes valores a revisão geral anual aprovada em lei específica.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:C6993E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **13 DE FEVEREIRO A 19 DE FEVEREIRO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de fevereiro de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPEUTA
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
09	Carolina Mendes Norberto	673009569	21.12.1985	24	-	-	-	24

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:429BE7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES, DE FORMA PARCELADA, AOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 74 E 75 DA LEI MUNICIPAL 3.824/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E ARTIGOS 31, 32 E 33 DA LEI Nº 4.183/2011 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO DEMSUR, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.- CONTRATADA: **COLETIVOS MURIAEENSE LTDA, CNPJ N° 17.661.356/0001-79,** VALOR TOTAL: R$ 162.411,60 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (8) – PRAZO: 332 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS) DIAS, INICIANDO-SE EM 03/02/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 31/12/2020 - DATA: 03/02/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	0464	56004	QTDE	VALE-TRANSPORTE	R$ 2,90	R$ 162.411,60
Valor					R$ 162.411,60	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:88F7B3C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA O FORNECIMENTO DE EXEMPLARES DA OBRA SANEAMENTO BÁSICA: MEIO AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE, DE AUTORIA DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS E PROJETOS OBSERVANDO-SE O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PROMOVIDOS POR ESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.- CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ N° 04.096.738/0001-55,** VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.06-3390.30.00-18.541.0045-2.240 (119) – PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 03/02/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/04/2020 - DATA: 03/02/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	53010	EXEMPLAR DA OBRA: SANEAMENTO BÁSICO: MEIO AMBIENTE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE - AUTOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA ISBN: 9788595620216	UN	10.000	R$ 2,15	R$ 21.500,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C2A4CAE7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA. - CONTRATADA: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, 33.915.396/0001-56, VALOR TOTAL: R$ 10.650,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) – PRAZO: 12 MESES , INICIANDO-SE EM 03/02/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/02/2021 - DATA: 03/02/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 33.915.396/0001-56						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52949	5	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUçãO DE REDE DE ESGOTO COM,:* 17VARETAS DE 3,05M, * 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FêMEA TIPO T, * 01 ENGATE MACHO TIPO T.	VARETEC	R$ 895,63	R$ 4.478,15
52950	3	JG	APARELHO MANUAL PARA DESOBSTRUçãO DE REDE DE ESGOTO COM: * 33 VARETAS DE 1,52M* 01 PONTA SEM FIM 3", * 01 PONTA RECUPERADORA, * 01 PONTA HELICOIDAL 3", * 01 ACIONADOR MANUAL, * 01 CHAVE PARA DESACOPLAR, * 01 ENGATE FêMEA TIPO T, * 01 ENGATE MACHO TIPO T.	VARETEC	R$ 1.249,71	R$ 3.749,13
52951	100	PR	ENGATE MACHO E FêMEA TIPO T	VARETEC	R$ 18,05	R$ 1.805,00
38078	2	UN	PONTA 4 LâMINAS DENTADA 3"	VARETEC	R$ 41,63	R$ 83,26
38077	2	UN	PONTA SEM FIM 3"	VARETEC	R$ 31,23	R$ 62,46
52952	100	PR	ROSCA ESQUERDA E DIREITA.	VARETEC	R$ 4,72	R$ 472,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5F30E04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM MAGISTÉRIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020- ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM MAGISTÉRIO

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Educação e Cultura própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de magistério;
- Considerando que o Município de Perdões possui centenas de alunos matriculados nas escolas públicas municipais;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Magistério;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 03/2020 destinado a Admissão de 10 (dez) Vagas de Estagiários de Magistério Ensino Médio e/ou Estagiários do Curso de Pedagogia para alunos(as) regularmente matriculados em um dos referidos Cursos.
Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de **17.02.2020 até 21.02.2019,** das 12:00 às 17:00 horas. Não será admitida inscrição por procuração.
Cláusula Segunda– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas Objetivas para o estágio em Normal Nível Médio e Pedagogia na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.
Cláusula Terceira– Ficam assim distribuídas as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal	Período de Estágio
Estagiários Normal Nível Médio e/ou Estagiários Pedagogia	**10 (dez)**	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas	O prazo do contrato obedecerá o calendário escolar para o primeiro e segundo semestre de 2020, podendo ser celebrado para apenas um destes semestres letivos.

· **Para celebração do Termo de Compromisso para Fins de Estágio é necessário que os acadêmicos estejam cursando no mínimo o segundo período do curso de graduação.**

Cláusula Quinta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Normal Nível Médio ou em Pedagogia, que estiverem cursando regularmente qualquer destes níveis de formação no primeiro semestre do ano de 2020.

Não serão Admitidos Alunos Estagiários que já possuam período igual ou superior a 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.
Cláusula Sexta– Do Conteúdo da Prova Objetiva:
Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 15 questões, no dia **28.02.2020 às 19:00 horas** na sede da Escola Municipal José Norberto de Andrade situada na Praça das Violetas , nº 40, Bairro Jardim das Flores, sendo as seguintes matérias a serem abordadas:
- Estatuto da Criança e da Adolescência;
- Noções Básicas de Saúde, Alimentação e Nutrição Infantil;
- Fundamentos Psicossociais do Desenvolvimento Infantil;
- Didática e Prática pedagógica na Educação Infantil e nos anos Iniciais do Ensino Fundamental
- Arte-Educação na Primeira Infância.

Parágrafo Único: A prova objetiva terá a duração máxima de duas horas.

Cláusula Sétima-Da documentação para Inscrição
Documento de Identificação com Foto (apenas para comprovação);
Declaração de Matrícula no Curso Normal Nível Médio ou Pedagogia;
Como critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não, perante órgão privado, o que lhe garantirá direito a dois pontos.
Experiência comprovada em órgão público municipal - dois pontos.
Iniciação científica a cada seis meses - dois pontos.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar dez pontos.
Os documentos citados nos itens 2, 3, 4 e 5 deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020
ESTAGIO REMUNERADO – NORMAL NÍVEL MÉDIO/PEDAGOGIA

Cláusula Oitava– Da Aplicação das Provas Objetivas:
Os candidatos para ingressarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.
Cláusula Nona – Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será a soma dos pontos adquiridos em experiência comprovada e pontuação da Prova de Objetiva e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:
www.diariomunicipal.com.br
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Nona – Do Critério de Desempate:

Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, serão critérios de desempate na classificação final:
1º - Critério: O (A) Candidato(a) que possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ;
2º - Critério: O (A) Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado dos Curso de Graduação em Magistério Nível Médio ou Pedagogia;
3º - Critério: O (A) Candidato(a) de idade maior.

Cláusula Décima – Este Processo Seletivo possui validade de um ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FF6498C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 011/2020, Pregão Presencial 003/2020, que tem como objeto aquisição de coleção didático-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede municipal de ensino, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		WAGNER SACCHETTO GOMES JUNIOR ME, CNPJ 31.010.097/0001-47			TOTAL	37.399,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	393737	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL I - ALUNO 03 ANOS COM 07 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS.	90,00	UNID.	87,38	7.864,20
2	397096	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL II - ALUNO 04 ANOS COM 12 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS	150,00	UNID.	103,60	15.540,00
3	397097	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL III - ALUNO 05 ANOS COM 12 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS	150,00	UNID.	93,30	13.995,00

Rodeiro, 06 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6C73596C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: aquisição de coleção didático-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede municipal de ensino.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		WAGNER SACCHETTO GOMES JUNIOR ME, CNPJ 31.010.097/0001-47			TOTAL	37.399,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	393737	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL I - ALUNO 03 ANOS COM 07 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS.	90,00	UNID.	87,38	7.864,20
2	397096	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL II - ALUNO 04 ANOS COM 12 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS	150,00	UNID.	103,60	15.540,00
3	397097	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL III - ALUNO 05 ANOS COM 12 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS	150,00	UNID.	93,30	13.995,00

RODEIRO (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:27C6EBB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 026/2020
Processo Licitatório nº 011/2020

Pregão Presencial nº 003/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Wagner S Gomes Junior.
Objeto: aquisição de coleção didático-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03, 04 e 05 anos) da rede municipal de ensino.
Valor total:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		WAGNER SACCHETTO GOMES JUNIOR ME, CNPJ 31.010.097/0001-47			TOTAL	37.399,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	393737	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL I - ALUNO 03 ANOS COM 07 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS.	90,00	UNID.	87,38	7.864,20
2	397096	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL II - ALUNO 04 ANOS COM 12 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS	150,00	UNID.	103,60	15.540,00
3	397097	COLEÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ENSINO INFANTIL III - ALUNO 05 ANOS COM 12 MANUAIS DO PROFESSOR INCLUSOS	150,00	UNID.	93,30	13.995,00

Dotação Orçamentária: 020500.012.365.026.2030.33903000.
Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020
Assinatura: 12/02/2020

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal e
Wagner Sacchetto Gomes Junior - WAGNER S GOMES JUNIOR - Contratada

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:77A13BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 002

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí

SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG
2007

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 03

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA, DAS CARREIRAS, DOS CARGOS E DAS CLASSES ... 06

CAPÍTULO III
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 08

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL 10

SEÇÃO I = DA NOMEAÇÃO 10
SEÇÃO II = DA PROMOÇÃO 11
SEÇÃO III = DA SUBSTITUIÇÃO ... 13
SEÇÃO IV = DAS OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO 13

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO 14

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO .. 15

SEÇÃO I = DISPOSIÇÕES GERAIS ... 15
SEÇÃO II = DA PROGRESSÃO FUNCIONAL LINEAR..... 16
SEÇÃO III = DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO..... 18
SEÇÃO IV = DAS OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS ... 18

CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO À QUALIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO MÉRITO FUNCIONAL .. 20

CAPÍTULO VIII
DO REGIME JURÍDICO ÚNICO E DO QUADRO DE PESSOAL 20

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS 21
ANEXO I..... 24
ANEXO II.... 26
ANEXO III..... 27
ANEXO IV.... 28
ANEXO V – DESCRIÇÕES DOS CARGOS.... 29

LEI COMPLEMENTAR Nº 002

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, a contribuição aos processos de trabalho e de formação profissional, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João do Pacuí APROVA, e eu, João Antônio Ribeiro**,** Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São João do Pacuí; atualiza o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal e estabelece mecanismos de estímulo à qualificação profissional do servidor, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e observadas as peculiaridades locais.

Art. 2º - A Administração de recursos humanos do Magistério da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí obedecerá às previsões desta lei e aos princípios da eficiência, eqüidade, impessoalidade, moralidade e reconhecimento do mérito funcional.

Art. 3º - Para fins desta Lei, **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO** é o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras dos quadros de pessoal do magistério, correlacionando os segmentos e as respectivas classes de cargos a níveis de escolaridade e padrões de vencimento, tendo por princípios básicos a qualificação, a dedicação e a valorização dos profissionais da educação, assegurando aos seus integrantes:
I – profissionalização, entendida como dedicação ao Magistério Público Municipal, observadas:
Qualidades pessoais, formação adequada e atualização constante, nos termos da lei, objetivando o êxito da educação e acessos sucessivos na carreira;

Remuneração condigna, que assegure condições econômicas e sociais compatíveis com a dignidade, peculiaridade e importância da profissão, permitindo ao magistério, no âmbito do ensino municipal;
II – ingresso mediante aprovação em concurso público de provas e títulos;
III – progressão funcional baseada em avaliação de desempenhos.
IV – estímulo à produtividade e ao trabalho em sala de aula;
V – melhoria da qualidade de ensino;
VI – condições de trabalho com pessoal de apoio qualificado e material didático adequado;
VII – Piso salarial profissional.

Art. 4º - O sistema de ensino municipal, em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 87 da Lei Federal nº 9394/96, implementará programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço.
Parágrafo único – A implementação dos programas de que trata este artigo levará em consideração:
I – prioridade para áreas curriculares carentes de professores;
II – situação funcional dos professores;
III – utilização de metodologias diversificadas da educação, incluindo as que empregam recursos presenciais e a distância.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, considera-se:
I – **SERVIDOR** : a pessoa legalmente investida em cargos públicos ou função pública na Prefeitura Municipal de São João do Pacuí;
II – **CARGO PÚBLICO**: o conjunto de atribuições e responsabilidades administrativas, técnicas ou operacionais permanentes que se cometem a um servidor, criado por Lei, em número certo, com nomenclatura própria, jornada de trabalho específica e remuneração pelo erário público, que serão providos em caráter efetivo ou provisório;
III – **FUNÇÃO PÚBLICA**: o conjunto de atribuições e responsabilidades administrativas, técnicas ou operacionais temporárias que se atribui a um servidor;
IV – **CLASSE**: o conjunto de cargos com a mesma denominação, com atribuições da mesma natureza e grau de responsabilidade comuns;
V – **SÉRIES-DE-CLASSE**: o conjunto de classes de atividades da mesma natureza, dispostas hierarquicamente de acordo com a complexidade das atribuições e o nível de responsabilidade;

VI – **CARREIRA**: o conjunto de série-de-classes de atividades comuns, organizadas hierarquicamente de acordo com a complexidade das atribuições, com o grau de escolaridade exigido para o exercício dos cargos e a responsabilidade a eles cometida;
VII – **QUADRO DE PESSOAL**: o conjunto de carreiras de série-de-classes de natureza efetiva, os cargos de provimento em comissão e as funções públicas;
VIII – **QUADRO SUPLEMENTAR**: aquele composto por funções públicas de natureza específica e temporária;
IX – **TURNO**: período correspondente a cada uma das divisões do horário de funcionamento da escola;
X – **TURMA**: conjunto de alunos sob a regência de um (a) docente;
XI – **EDUCAÇÃO BÁSICA**: composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, para assegurar ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania fornecendo-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
XII – **EDUCAÇÃO INFANTIL**: primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

XIII – **ENSINO FUNDAMENTAL**: com duração mínima de nove anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão;
XIV – **ENSINO MÉDIO**: etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, consolidando e aprofundando os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, de competência e responsabilidade do Estado, conforme definição legal;
XV – **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**: o conjunto de estabelecimentos escolares e órgãos educacionais integrantes do sistema municipal de ensino, que tem como mantenedor o Governo Municipal e são administrados pela Secretaria Municipal de Educação;
XVI – **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**: membros do magistério público municipal que exercem funções de magistério, aí incluídas a função de docência e as funções que correspondem às atividades de suporte pedagógico à docência, conforme o Plano de Carreira do Município de São João do Pacuí.

Art. 6º - O Quadro de Pessoal Permanente é composto de classes de cargos de provimento efetivo e de provimento temporário.
Parágrafo único – As classes de cargos e funções públicas de provimento efetivo e temporário são as constantes dos Anexos III e IV.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, DAS CARREIRAS, DOS CARGOS E DAS CLASSES

Art. 7º - O Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de São João do Pacuí, estruturado em classes, é composto pelo agrupamento de cargos em categorias funcionais, constituídas, respectivamente, por cargos de provimento efetivo de professor e demais profissionais da educação e cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 8º - Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal de São João do Pacuí, que está vinculado ao presente Plano de Carreira, e que será constituído dos cargos de professor, ao qual corresponde a função de docência, e dos cargos técnico-pedagógicos de apoio à docência.
§ 1º - As especificações dos cargos de professor, nas funções de docência, e dos demais profissionais da educação, com as respectivas sínteses e exemplos de atribuições, são as que constam do Anexo V integrante da presente Lei.

§ 2º - Integram também o quadro de que trata este artigo os cargos em comissão previstos no Artigo 9º desta Lei.

Art. 9º - Na organização administrativa da Unidade Escolar, haverá os seguintes cargos em comissão:
I – Diretor Escolar
II – Vice-diretor Escolar
III – Coordenador Escolar

Parágrafo único – A escolha dos servidores para provimento dos cargos previstos no *caput* deste artigo, e sua nomeação, será da competência do executivo municipal na forma que este indica.

Art. 10 - **AO DIRETOR ESCOLAR**: - Compete exercer atividades de direção em unidade de ensino, planejamento, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no regimento escolar;

Art. 11 - **AO VICE-DIRETOR ESCOLAR**: - Compete exercer atividades de acompanhamento da execução dos programas de ensino e serviços administrativos no turno de sua responsabilidade, substituir o diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

Art. 12 – **AO COORDENADOR ESCOLAR**: - Compete executar atividades de coordenação escolar, no ensino fundamental e na educação infantil, planejando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e verificando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos

educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.o com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educaç

Art. 13 – Os cargos em comissão e funções de confiança, instituídos por esta Lei são estruturados quanto à denominação, classificação, código e vencimentos, na forma constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 14 - **CLASSE** é o conjunto orgânico de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por Lei, com denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do município.
Parágrafo único – As classes constituem a linha de promoção dos profissionais do magistério municipal, nos termos da lei.

Art. 15 - O provimento de cargo público referido nesta Lei far-se-á mediante ato do Prefeito Municipal.

Art. 16 - Os cargos públicos de provimento efetivo são acessíveis aos brasileiros, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, assim como aos estrangeiros, na forma da Lei, dependendo de prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.
Parágrafo único – O ingresso no cargo público ocorre na classe inicial da carreira.

Art. 17- O concurso público destinado a apurar a capacitação para o exercício de cargo público será desenvolvido em etapas de caráter eliminatório ou classificatório, compreendendo uma ou mais etapas, conforme edital.
§ 1º - O concurso público valorizará a habilitação, a experiência e poderá incluir programa de treinamento como etapa integrante do processo seletivo.
§ 2º - O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
§ 3º - A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação.
§ 4º - Durante o período de validade de um concurso público, os candidatos aprovados, terão prioridade sobre novos concursados e deverão ser convocados para nomeação, pela ordem de classificação, obedecendo à área escolhida (rural ou urbana), sob pena de nulidade do ato e abertura de sindicância para apuração de responsabilidades.

§ 5º - Do edital que se tratará da realização de Concurso Público, deverá constar a destinação do percentual de 05% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, desde

que atendidas às exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional estabelecidas na descrição de cargos.
§ 6º - As normas e critérios para regulamentação do disposto no parágrafo anterior e da admissão no serviço público dos portadores de deficiência serão definidos em Decreto Municipal.
§ 7º - Os concursos públicos serão coordenados por Comissão composta de pelo menos três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor municipal efetivo e serão realizados pelo órgão responsável pela administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, ou por instituição especializada, mediante convênio ou contrato.

Art. 18º - O servidor público, nomeado em virtude de concurso público será submetido ao estágio probatório, e adquirirá estabilidade após aprovação em avaliação especial de desempenho e comprovação de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Art. 19 - O servidor estável só perderá o cargo:
I – Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
II – Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO III
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 20 - A formação de profissionais da educação tem por finalidade o atendimento aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando.

Art. 21 - São fundamentos da formação dos profissionais da educação pública municipal:
I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades;

III – experiência docente mínima para o exercício profissional de quaisquer funções do magistério, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

Art. 22 - Aos profissionais da educação cabe:
I – participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II – elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e da Secretaria Municipal de Educação;
III – zelar pela aprendizagem dos alunos, por meio de aulas e atividades extra-classe;
IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade.

Art. 23 - Para atuação na educação básica, a Lei nº 9.394/96 exige como qualificação mínima:
I – formação em nível médio completo, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental;
II – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitações específicas em área própria, para a docência nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio;
III – formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para docência em áreas específicas nas series finais do ensino fundamental e no ensino médio;
IV – formação superior em cursos de pedagogia ou em nível de pós-graduação, para as atividades de planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.
V - Na impossibilidade de profissionais habilitados, serão aproveitados os profissionais em processo de habilitação.
§ 1º - A formação de profissionais de educação para o planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional;
§ 2º - O município colaborará para que no prazo máximo de 05 (cinco) anos seja universalizada a formação superior para os docentes em exercício na carreira do magistério municipal:
§ 3º - A formação docente incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

CAPITULO IV

DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Art. 24 – Os Cargos serão providos, observado o Plano Decenal Municipal de Educação do Município de São João do Pacuí, conforme Lei Municipal nº. 123, de 30 de dezembro de 2005, por:
I – nomeação;
II – promoção;
III – substituição
IV – remoção
V – reintegração
VI – reversão
VII – readaptação
VIII – cessão
SEÇÃO I

DA NOMEAÇÃO

Art. 25 – **NOMEAÇÃO** é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor, que designa a pessoa para promover o cargo.

Art. 26 – A nomeação far-se-á:
I – Em caráter efetivo, quando se tratar de classe inicial de carreira;
II – Em comissão, para cargos de funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração;

Art. 27 – Quando da nomeação, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser novamente convocado, dentro do período de validade do concurso, se houver vaga.
§ 1º - Se mais de um candidato solicitar a reclassificação, a mesma respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.
§ 2º - O direito previsto no *caput* deste artigo poderá ser exercido uma única vez, por candidato, no mesmo concurso.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO NA CARREIRA

Art. 28 **- PROMOÇÃO NA CARREIRA** é a passagem do servidor, dentro da mesma série-de-classes, para cargo vago, ou de um Nível para outro, mediante Titulação acadêmica na área da educação, nos termos de resolução específica, ou Certificação obtida por meio do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, com critérios e formas a serem definidos, e ter participado de, pelo menos, três capacitações no decorrer do período.

Art. 29 – Para concorrer à promoção, o servidor deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – encontrar-se no exercício do cargo da classe imediatamente inferior;
II – encontrar-se, no mínimo, com 05 (cinco) anos de exercício, na classe/nível imediatamente inferior, a contar da vigência desta Lei, sem haver faltado, sem justificativa, a mais de 05 (cinco) dias no período;
III – possuir a habilitação exigida pela descrição do cargo a que concorre, conforme o disposto nos Anexos I-A, I-B, I-C, I-D e III desta Lei.
IV – não ter sofrido punição disciplinar nos 12 (doze) meses que antecederem à promoção.
V – demonstrar presença e compromisso na função.
§ 1º – Incorpora-se ao período aquisitivo o tempo em que o servidor exercer cargo em comissão e função gratificada na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, ou em caso de cessão a órgão federal, estadual e municipal, mediante convênio de cooperação técnica, desde que o cargo ou função exercidos no âmbito da educação pública.
§ 2º - Não serão contados os períodos de afastamento não justificados e de licença médica concedida sem autorização da Secretaria para efeito do artigo anterior.

Art. 30 – A promoção será concedida por mérito, auferindo em avaliação de desempenho, para o exercício das atribuições a que o servidor concorrer, desde que existam vagas disponíveis.
§ 1º - Serão consideradas vagas disponíveis, para efeito de promoção, a cada período de 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias, aquelas resultantes do percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre o número de cargos dimensionados no Anexo III, até o limite de 100% (cem por cento) dos cargos vagos;
§ 2º - Havendo número de servidores em condições de receber a promoção, superior ao de vagas disponíveis, serão adotados sucessivamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

I – melhor média em suas avaliações de desempenho;
II – maior tempo de serviço na classe;
III – maior tempo de magistério;
IV – maior tempo de serviço na Prefeitura de São João do Pacuí/MG;
V – maior tempo de serviço público municipal;
VI – maior tempo de serviço público em geral;
VII – o mais idoso.
§ 3º - O mérito será apurado em avaliação de desempenho, segundo critérios normativos baixados em regulamentos, no prazo de cento e oitenta (180) dias a contar da vigência desta Lei, onde serão considerados os seguintes requisitos:
I – qualidade dos serviços prestados;
II – produtividade:
III – eficiência;
IV – criatividade;
V – iniciativa;
VI – compromisso com a educação;
VII – títulos acadêmicos;
VIII – participação em pesquisas institucionais;
IX – participação em seminários e congressos, apresentando trabalhos;
X – participação em seminários e congressos como assistente
XI – publicação de artigos científicos em livros ou revistas especializadas;
XII – publicação de livros científicos;
XIII – atividades voluntárias de natureza educacional ou atendimento ao educando;
XIV – dedicação e interesse pelo serviço;
XV – participação em cursos de habilitação profissional;
XVI – capacidade de trabalho em equipe e promoção de resultados;
XVII – assiduidade;
XVIII – disciplina;
XIX – pontualidade.

Art. 31 – Ao servidor promovido será atribuído o salário ou vencimento correspondente ao Grau que já tiver alcançado em sua classe anterior.

SEÇÃO III

DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 32 – **SUBSTITUIÇÃO** é o provimento e exercício temporário de cargo efetivo ou função gratificada, por servidor efetivo ou profissional contratado, do qual o titular esteja afastado temporariamente.

Art. 33 – A substituição de que trata o artigo anterior depende de autorização expressa do Prefeito Municipal.
§ 1º - O substituto fará jus ao vencimento do cargo efetivo ou à gratificação de função, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.
§ 2º - Havendo vagas para substituição será dada preferência ao docente efetivo, preferencialmente ao servidor efetivo sem faltas ou licença não justificada.

SEÇÃO IV
DAS OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO

Art. 34 – **REMOÇÃO** é o deslocamento do servidor, a pedido ou *ex-offício*, de uma para outra unidade da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí.

Art. 35 – **REINTEGRAÇÃO** é a investidura do servidor estável, no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada a perda de seu vínculo com o Poder Público por força de decisão judicial, com ressarcimento do vencimento e demais vantagens do cargo.
Parágrafo único – O servidor reintegrado será submetido a exame médico, e quando julgado incapaz para o exercício do cargo será readaptado, disponibilizado ou aposentado.

Art. 36 – **READMISSÃO** é a investidura do servidor estável, no cargo anteriormente ocupado ou no resultado de sua transformação, quando invalidada a perda do cargo por decisão administrativa, sem ressarcimento de vencimentos e quaisquer vantagens do cargo.

Art. 37 – **APROVEITAMENTO** é o reingresso do servidor colocado em disponibilidade remunerada em virtude da extinção ou declaração de desnecessidade de cargo efetivo, em cargo ou função compatíveis com sua capacidade e atribuições anteriores.

Art. 38 – **REVERSÃO** é o reingresso do aposentado por invalidez ao serviço, após verificação, por junta médica especial, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria e atestada sua capacidade para exercício das atribuições do cargo.
§ 1º - A reversão far-se-á a pedido ou *ex-offício*.
§ 2º - Não poderá retornar à atividade o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Art. 39 – **READAPTAÇÃO** é a alocação do servidor em cargo ou função que possibilite atribuição de atividades especiais ao servidor, observada a exigência de atribuições compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica pelo órgão municipal competente, nos termos do regulamento.
Art. 40 – A cessão para outras instituições fora do sistema municipal de ensino ou por convênios com órgãos só será admitida sem ônus para o sistema de origem do integrante da carreira do magistério e ainda:
I – Dependerá da prévia e formal aquiescência do servidor.
II – Terá prazo de até 01 (um) ano, facultada a prorrogação em conformidade com a necessidade e a conveniência dos interessados.
III – Será formalizado por ato de adjunção, de competência do Secretário Municipal de Educação.

CAPITULO V

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 41 – A jornada de trabalho dos cargos efetivos das classes abaixo obedecerá ao seguinte:
I – de Professor de Nível Médio e Professor de Nível Superior é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, das quais:
a – 20(vinte) horas se destinam à regência de turmas ou de aulas;
b– 04 (quatro) horas se destinam ao desenvolvimento de atividades previstas no Projeto Político-Pedagógico do Município;

Parágrafo Único – Dentre as atividades a que se refere a alínea "b" constará planejamento, preparação e avaliação do trabalho didático-pedagógico, bem como as destinadas à articulação da escola com a sua comunidade.

II – Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional:
a – parcial, de 24 horas semanais;
b – integral, de 40 horas semanais.

Art. 42 – A jornada de trabalho dos cargos em Comissão de Diretor de Escola é de 40 horas semanais nos termos da lei, com dedicação exclusiva.

Art. 43 – A jornada de trabalho dos cargos em comissão de Vice-Diretor de Escola e do Coordenador Escolar é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – Para ocupar o cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar o servidor deverá estar habilitando ou ser detentor de diploma de curso superior na área da Educação.

Art. 44 – O servidor que exerce cargo de dedicação exclusiva não pode ocupar outro cargo, emprego ou função na área pública, seja na União, no Estado ou outro Município, observados os acumuláveis, conforme Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e a compatibilidade de horários.

Art. 45 – Os docentes em exercício de regência de classe nas unidades escolares terão assegurado férias anuais coletivas, conforme o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Pacuí.

Art. 46 – Os demais integrantes do magistério farão jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, observado o calendário escolar.

CAPITULO VI
DA REMUNERAÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – **VENCIMENTO** é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo público. Parágrafo Único – As classes serão desdobradas em graus, escalonados em ordem crescente, a que correspondem aos respectivos vencimentos.

Art. 48 – **REMUNERAÇÃO** é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias e adicionais permanentes ou temporários, estabelecidos em Lei, a que o servidor tem direito.

§ lº - Ao Professor de 5ª a 8ª série haverá proporcionalidade entre o salário base e as horas aulas trabalhadas.
§ 2º - O valor atribuído a cada grau de vencimento será devido conforme tabela elaborada pela Administração em forma de lei.

Art. 49 – O servidor efetivo nomeado para cargo em comissão fará jus ao vencimento desse cargo, podendo optar pelo vencimento de seu cargo original, acrescido das gratificações previstas em Lei.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL LINEAR

Art. 50 **– PROGRESSÃO FUNCIONAL LINEAR NA CARREIRA** é a passagem do Professor de uma Classe ou Grau para outros superiores, na classe de vencimentos da respectiva classe, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante à combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, com normas disciplinadas mediante lei, e participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação Básica, bem como à formação do Professor e à área de atuação específica.
§ 1º – Há dois tipos de progressão: vertical e horizontal;
§ 2º - A primeira progressão, a horizontal, ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório.
I - **PROGRESSÃO HORIZONTAL:** é a evolução do servidor público para a referência seguinte, mantida a classe, mediante classificação no processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional;
II - **PROGRESSÃO VERTICAL:** é a evolução do servidor público para a classe subseqüente, mediante adequada titulação e classificação no processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional.
Art. 51 – O servidor terá direito à progressão funcional linear de 01(um) grau, desde que satisfaça aos seguintes requisitos:
I- ter concluído um Curso de Licenciatura Plena na área específica;
II- haver completado 03 (três) anos (depois do período probatório) de efetivo exercício na classe, a contar da vigência desta Lei, período em que serão admitidos até 15 (quinze) faltas

injustificadas; depois desse período, o servidor terá a progressão no interstício a cada 02 (dois) anos.
III – haver obtido, durante o período aquisitivo a que se refere o inciso anterior, no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos na avaliação de desempenho, a ser apurado em "Boletim de Avaliação" e cuja regulamentação será estabelecida em lei.

Art. 52 - O tempo em que o servidor se encontrar afastado, por qualquer motivo, do exercício do cargo, não se computará para o período de que trata o inciso I do artigo anterior, exceto nos casos relacionados abaixo:
I – férias regulamentares e férias prêmio;
II – casamento, até 8 (oito) dias, contados da sua realização;
III – luto pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho ou irmão, até 07 (sete) dias, a contar do óbito;
IV – luto pelo falecimento de tios, padrasto, madrasta, cunhado, nora, genro, sogra, sogro, netos, 01 (um) dia;
V – licença para tratamento de saúde, concedida por médico autorizado pela Secretaria;
VI - licença por acidente de trabalho ou doença profissional;
VII – licença paternidade nos termos fixados na lei;
VIII – licença à gestante, com duração de 120(cento e vinte) dias;
IX – licença à mãe adotante que obtiver a guarda judicial de criança, com as seguintes durações:
a – criança de até 01 (um) ano de idade – licença de 120 dias;
b – criança de 01 (um) a 04 (quatro) anos – licença de 60 dias;
c – criança de 04 (quatro) a 08 (oito) anos – licença de 30 dias.
X – prestação de serviço militar;
XI – participação em tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei;
XII – missão ou estudo, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Prefeito Municipal;
XIII – afastamento por processo disciplinar, se o servidor for declarado inocente ou se a punição se limitar à pena de advertência escrita;
XIV – prisão, se ocorrer o reconhecimento da ilegalidade da medida ou improcedência da imputação;
§ 2º - A contagem de tempo para novo período será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.
§3º - A avaliação levará em conta o desempenho do servidor no exercício do cargo em programa de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos promovidos ou

reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí.

Art.53 – Não fará jus à progressão funcional linear o servidor que tenha recebido pena disciplinar de suspensão no período de 730 (setecentos e trinta) dias que antecedem à progressão.

SEÇÃO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 54 – A avaliação de desempenho visa aferir o desempenho do servidor público no cumprimento de suas atribuições, permitindo o seu crescimento profissional na carreira.

§ 1º - A avaliação de desempenho será realizada:
I – pela chefia imediata do servidor;

II – pelo próprio servidor;
III – por uma comissão de servidores do quadro do magistério que fará o acompanhamento do processo de avaliação;
§ 2º - Ao servidor, será conferido direito de recurso, caso não concorde com o resultado da avaliação.

Art. 55 – Cabe ao órgão responsável pela gestão de recursos humanos, orientar e criar mecanismos de acompanhamento de modo a preparar a administração para o processo de avaliação de desempenho sendo determinante para a efetivação da avaliação de desempenho a observação das seguintes características:
I – objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;
II – periodicidade;
III – conhecimento prévio dos fatores de avaliação pelos servidores;
IV – conhecimento pelo servidor do resultado da avaliação.

SEÇÃO IV

DAS OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS.

Art. 56 – O servidor poderá receber, além do vencimento, as seguintes vantagens pecuniárias:

I – retribuição por serviço extraordinário, ou compensação em banco de horas, na forma da lei;
II – diárias para viagens e ajuda de custo, conforme Decreto;
III – salário-família, conforme legislação previdenciária;
IV – licença remunerada à gestante com duração de 120 (cento e vinte) dias;
V – licença remunerada à adotante, conforme previsto no Art. 53, inciso IX desta Lei;
VI – licença paternidade, conforme estabelecido em Lei;
VII – férias prêmio de 03 (três) meses a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, impedidas de serem transformadas em abono pecuniário, bem como tempo para concessão de benefício;
VIII – adicional de férias, conforme art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal;
IX – outras gratificações, na forma da lei, a saber;
Pela participação em banca examinadora de concurso público;
Pelo exercício de funções de instrutor, em curso de treinamento;
Pela elaboração de trabalho técnico e de especial interesse na área de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí e do município, desde que realizado fora do horário de trabalho e sem outros recursos materiais e humanos do Município;
Natalina ou 13º salário na forma da Lei;
Pelo exercício dos cargos de provimento em comissão e de função gratificada;
Pelo exercício de cargo de provimento em comissão por servidor que auferir, em seu cargo efetivo, vencimento superior ao do cargo de provimento em comissão no percentual de 20% (vinte por cento) até 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo;
Ao professor, no exercício da regência de aula ou turma, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do seu vencimento.
§ 1º - A percepção das vantagens constantes do inciso IX, alíneas a, b, c deste artigo depende de solicitação justificada e autorização expressa do Prefeito Municipal.
§ 2º - A prestação de serviço extraordinário depende de autorização expressa do Chefe da respectiva área de lotação do servidor e sua apuração será feita mediante anotação expressa em mecanismo de controle interno: natural, mecânico ou eletrônico.
§ 3º - As vantagens pecuniárias previstas neste artigo, não serão computadas nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.
§ 4º - Ao professor na regência de turma de alfabetização, observada a disponibilidade do tesouro municipal, a gratificação prevista na alínea g, será acrescida de 10% (dez por cento) do seu vencimento.

CAPÍTULO VII
DO ESTÍMULO À QUALIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO MÉRITO FUNCIONAL

Art. 57 – Fica instituído o Prêmio de ***Destaque Técnico e Pedagógico***, a ser concedido anualmente, através de concurso, ao servidor ou grupo de servidores que apresentarem projeto ou programa que inove métodos de ensino ou procedimentos de trabalho que impliquem na melhoria da educação.
§ 1º - A premiação acima referida será concedida nas categorias administrativa, técnica e pedagógica, aos 03 (três) trabalhos melhor colocados em cada uma delas.
§ 2º - O regulamento que regerá a premiação, inclusive os valores do Prêmio, será estabelecido em Decreto.
§ 3º - O Decreto a que se refere o parágrafo anterior deverá ser divulgado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data definida para entrega dos projetos ou programas à Comissão Julgadora.

Art. 58 – Compete ao Município de São João do Pacuí/MG contribuir para o desenvolvimento e valorização profissional do Magistério, na medida de suas possibilidades financeiras e operacionais através de Programa de Capacitação, Qualificação e Formação Profissional, com abrangência anual, que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, pelo órgão responsável pela gestão de recursos humanos, até o mês de julho de cada ano, para possível inserção na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 59 – O servidor aprovado em avaliação de desempenho, fará jus a acréscimo de grau na Tabela de Vencimentos a ser elaborada conforme disposto no art. 51, por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, na forma da legislação municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME JURÍDICO ÚNICO E DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 60 – O regime jurídico único do servidor público do Município de São João do Pacuí/MG é o ***Estatutário.***

Art. 61 – O ingresso dos atuais servidores efetivos nas carreiras criadas por esta Lei, dar-se-á por transformação dos cargos, nos termos de Decreto, na forma da lei.

I – sendo o vencimento atual, igual ou inferior ao proposto, deverá ser mantido o nível e o grau será aquele correspondente ao inicial da respectiva classe.
II – sendo o vencimento atual, maior que o proposto, deverá ser mantido o nível e o grau será aquele correspondente ou imediatamente superior ao vencimento atual, evitando-se qualquer rebaixamento sobre o vencimento.
III – Os Servidores efetivos da Educação, Professores de lª a 4ª séries, que realizaram Licenciaturas Plenas ou complementações que os habilitaram, poderão, através de requerimento e documentação comprobatória, requerer a promoção vertical para classes equivalentes à habilitação, conforme Anexo III. Os servidores terão até o dia 31 de dezembro de 2007 para efetuarem o requerimento.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 62 – É vedado ao servidor desempenhar atividades que não sejam próprias do cargo de que for titular, salvo em situações excepcionais mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Educação e do Prefeito Municipal.
Parágrafo único – A chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atividades responderá pelo descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 63 – Os reajustes dos servidores a que se refere esta lei serão reajustados anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 64 – O Prefeito Municipal fará, por Decreto, a distribuição numérica dos cargos pelas unidades da estrutura de educação do Município de São João do Pacuí/MG.
§ 1º - Nos estabelecimentos de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, com dez ou mais turmas, poderá haver a função de professor eventual, com as mesmas obrigações do professor da turma.
§ 2º - Nos estabelecimentos de ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, as frações de aulas de conteúdos específicos complementarão a carga horária de outros conteúdos para a composição do cargo.

Art. 65 – Fica o Ordenador de Despesa autorizado a promover o remanejamento ou transferência de recursos orçamentários para as dotações orçamentárias apropriadas, a fim de atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 66 – As instituições educativas e assistenciais do município poderão receber recursos humanos, materiais e financeiros destinados à educação municipal, observadas as normas e a forma das leis em tela.
Parágrafo único – Cabe ao Executivo Municipal a realização de convênios e a institucionalização de procedimentos de participação, avaliação e controle no funcionamento da instituição para a destinação de recursos, na forma da lei.
Art. 67 – Cabe ao Poder Executivo Municipal, com base nas Leis de Diretrizes e Bases (LDB), regulamentar o provimento das funções de direção, fundamentados em estudos realizados sobre o assunto pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Os valores atribuídos aos cargos em comissão obedecerão ao disposto no Anexo IV desta Lei.
Art. 68 – Cabe à Administração Pública Municipal facilitar o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional com objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 69 - Para restringir a necessidade da contratação temporária e de funções gratificadas, fica autorizada a Administração Pública Municipal a realizar concurso público de provas e títulos no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.
Art. 70 – O Executivo poderá remeter à Câmara Municipal, projeto de lei, com as adequações constitucionais e aquelas provenientes desta Lei.

Art. 71 - As comprovações de escolaridade, títulos e tempo de exercício, quando for o caso, a serem exigidos dos candidatos, serão definidas no Edital de realização do concurso.

Art. 72 - Os servidores estabilizados pelo art. 19 do ADCT da Constituição Federal, ocupantes de função pública, que não forem aprovados no concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Município, continuarão na Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, relação a ser baixada por decreto do Executivo Municipal, até que sejam aprovados em concurso público e enquadrados em cargos do Quadro de Pessoal Permanente da nova carreira.
§ 1º. O Decreto incluindo os servidores na parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Administração Direta indicará o nome do servidor, a denominação da função exercida e o vencimento que perceberá.

§ 2º. Os vencimentos dos servidores terão como parâmetro os valores praticados na vigência desta Lei. .
Art. 73 - Os servidores não estabilizados, ainda ocupantes de função pública, que não foram aprovados em concurso público para ingresso no Quadro de Pessoal do Município de São João do Pacuí, serão dispensados, instantânea ou gradativamente, à medida que o interesse público o exigir.

Art. 74 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75 - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Pacuí/MG, 14 de novembro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I - a

PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

carreira	nível	nível de escolaridade	GRAU
I – Técnico Educacional de Nível	i	**Para os Cargos de Supervisor Pedagógico e Orientador Educacional - Formação Superior em Pedagogia, em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu ou**	º ao 7º

Superior		**complementação em Pedagogia.**	
	II	Mestrado	1º ao 7º
	III	phd (Doutorado)	1º ao 7º

anexo i - b

carreira	nível	nível de escolaridade	GRAU
I I– PEB - I	i	**Magistério Nível Médio e/ou Normal Superior**	1º ao 7º
	II	Pós – Graduação	1º ao 7º
	III	Mestrado	1º ao 7º
	IV	Doutorado	1º ao 7º

anexo i - c

carreira	nível	nível de escolaridade	GRAU
I I– PEB - II	i	**Licenciatura Plena em Matéria Específica Completo e/ou em Processo de Habilitação**	1º ao 7º
	II	Pós – Graduação Lato Sensu	1º ao 7º
	III	Mestrado	1º ao 7º
	IV	Doutorado	1º ao 7º

anexo i - d

carreira	nível	nível de escolaridade	GRAU
III – Técnico Administrativo	i	**Técnico de Nível Médio**	1º ao 7º
		Coordenador de Unidade Escolar, ou de Creche	1º ao 7º
	II	Formação Superior	1º ao 7º
	III	Pós – Graduação	1º ao 7º
	IV	Mestrado	1º ao 7º

ANEXO II

"Dispõe sobre os níveis, vencimentos básicos e graus dos cargos."

NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO=VB	GRAU 1	GRAU 2	GRAU 3	GRAU 4	GRAU 5	GRAU 6	GRAU 7
PEB-I	VB Inicial do Cargo	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%
PEB-II	VB Inicial do Cargo + 15%	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%
PEB-III	VB Inicial do Cargo + 10%	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%
PEB-IV	VB Inicial do Cargo + 05%	VB + 2%	Grau 1 + 2%	Grau 2 + 2%	Grau 3 + 2%	Grau 4 + 2%	Grau 5 + 2%	Grau 6 + 2%

DEFINIÇÃO DO NÍVEL: PE=Provimento Efetivo

ANEXO iIi

QUADRO DE MAGISTÉRIO

Carreira	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
I - Técnico Educacional de Nível Superior	Formação Superior em Pedagogia, em Nível de Pós-graduação Lato Sensu ou complementação em Pedagogia	Supervisor Pedagógico	850,00	40	06
		Supervisor Pedagógico	550,00	24	04
		Orientador Educacional	850,00	40	02
		Orientador Educacional	550,00	24	02
	Curso superior na área da educação completo e/ou em processo de habilitação	Coordenador Escolar	720,00	40	02
II – PEB - (Professor de Educação Básica)	Magistério Nível Médio e/ou Normal Superior	PEB - I Educação Infantil a 4ª série	550,00	24	190
	Licenciatura Plena em matéria específica completo e/ ou em processo de habilitação	PEB - II 5ª a 8ª série Português, Matemática, Ed. Física, Ciências, História, Geografia, Religião, Ed. Artística, Inglês, etc	601,20	24	130
III - Técnico Administrativo	Técnico de Nível Médio	Secretário Escolar	720,00	40	10
		Auxiliar de Secretaria Escolar	530,00	30	16
		Auxiliar de Biblioteca	456,00	40	02

ANEXO IV

QUADRO de cargos em comissão

FUNÇÃO	Classe Formação Escolar	Cargo	Vencimento inicial	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
Direção Escolar	Curso superior na área da educação completo e/ou em processo de habilitação.	Diretor Escolar	900,00	40	15
		Vice-Diretor Escolar	720,00	40	13
		Coordenador Escolar	720,00	40	05

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARREIRA I

TÉCNICO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Pedagogo - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Orientação Educacional e Pedagógica , integrado aos demais pedagogos e professores das escolas do Município, na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, fornecendo assistência aos educandos e pais, ordenando e integrando as pessoas que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.

1.1.2 Atribuições Típicas:
a) Participar da coordenação, elaboração e aplicação do Plano Político Pedagógico, do Plano de Ação Global da Escola e do Plano Decenal Municipal de Educação;

b) Acompanhar diariamente o processo didático-pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais;

c) Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos para aperfeiçoamento da orientação educacional;
d)Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino;

e)Aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive;

f)Organizar e reunir informações dos alunos, de caráter físico, psicológico, escolar, sócio-econômico e outras, para facilitar a identificação de interesses, aptidões e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas;

g) Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social;

h) Ensejar aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, informando-os acerca de ocupações existentes no país, requisitos para ingresso na força de trabalho e sobre salários ou levando-os a conhecerem pessoalmente estes dados, para possibilitar a descoberta de aptidões,

inclinações, traços de personalidade relacionados à vida profissional, bem como de suas limitações e orientá-los na escolha de uma ocupação;

i) Auxiliar na resolução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem;

j) Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos; e

k) Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais fracassos, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados.

1.1.3 Requisitos para Provimento:
Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, além de experiência docente mínima de 01 (um) ano adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.

1.1.4 Perspectiva de Desenvolvimento Funcional

1.1.4.1 Promoção: Progressão horizontal correspondente ao grau de escolaridade e aperfeiçoamento profissional;

1.1.4.2 Progressão vertical mediante a avaliação de desempenho.

1.1.5 Recrutamento:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

1.2 Cargo: Pedagogo - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

1.2.1 Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino fundamental e médio e na educação infantil, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e verificando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.

1.2.2 Atribuições Típicas:
a) Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;

b) Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio-econômico-educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;

c) Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas
de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;

d) Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto-crítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;

e) Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; e

f) Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.

1.2.3 Requisitos para Provimento:
Graduação Plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, além de experiência docente mínima de 01 (um) ano adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.

1.2.4 Perspectiva de Desenvolvimento Funcional

1.2.4.1 Promoção: Progressão horizontal correspondente ao grau de escolaridade e aperfeiçoamento profissional;

1.2.4.2 Progressão vertical mediante a avaliação de desempenho.

1.2.5 Recrutamento:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

1.3 Cargo: Coordenador Escolar – Edital 01/1997

1.3.1 Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar atividades de coordenação escolar, no ensino fundamental e na educação infantil, planejando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e verificando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.

1.3.2 Atribuições Típicas:
a) Participar da coordenação, elaboração e aplicação do Plano Político Pedagógico, do Plano de Ação Global da Escola e do Plano Decenal Municipal de Educação;
b) Acompanhar diariamente o processo didático-pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais;

c) Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos; e

d) Coordenar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;

e) Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócioeconômico-educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;

f) Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;

g) Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto-crítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;

h) Coordenar a aplicação de currículos, planos e programas na unidade escolar, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; e

i) Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados.

1.3.3 Perspectiva de Desenvolvimento Funcional

1.3.2.1 Promoção: Progressão horizontal correspondente ao grau de escolaridade e aperfeiçoamento profissional;

1.3.2.2 Progressão vertical mediante a avaliação de desempenho.

CARREIRA II

PROFESSOR

2.1 CARGOS - PEB I e II

2.1.1 Descrição Sumária - Compreende os cargos que têm como atribuições a regência de turmas e de aulas do Ensino Fundamental, desempenhando atividades que objetivem o desenvolvimento biopsicossocial, moral, cívico, artístico e cultural dos educandos.

2.1.2 Descrição Detalhada

a) Elaborar planos de aulas de acordo com o currículo escolar;

b) Aplicar e corrigir avaliações e provas priorizando a aprendizagem;

c) Cumprir o programa estabelecido;

d) Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos;

e) Confeccionar e utilizar materiais didáticos, tais como cartazes e murais;

f) Desenvolver atividades de estudo, de pesquisa, recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com a educação física e artística;

g) Auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar;

h) Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar;

i) Comunicar os responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial;

j) Participar de encontros e de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação e por ela determinadas;

k) Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos;

l) Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio à crianças carentes de acordo com orientações recebidas;

m) Zelar pela segurança a integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola;

n) Prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada;

o) Incentivar aos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde;

p) Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão municipal da saúde o surgimento de doenças contagiosas;

q) Realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares;

r) Realizar outras tarefas afins.

2.1.3 Requisitos para provimento:
Cargo/Formação Básica:

2.1.3.1 PEB - I (Professor de Educação Básica – I) – Magistério Nível Médio e/ou Normal Superior, para lecionar em escolas de educação infantil e /ou ensino fundamental até a 4ª (quarta) série;

PEB - II (Professor de Educação Básica – II) – Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitações especificas em área própria, para a docência nas séries finais do ensino fundamental;

a) Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente, para docência em áreas específicas nas séries finais do ensino fundamental;

b) Normal Superior e/ou Pedagogia, para lecionar em escolas de educação infantil e Licenciatura Plena em Matéria Específica, para lecionar para o ensino fundamental até a 8ª (oitava) série.

2.1.4 Perspectiva de Desenvolvimento Funcional
- **Promoção**: Progressão horizontal correspondente ao grau de escolaridade e aperfeiçoamento profissional;
- **Progressão** vertical mediante a avaliação de desempenho.

2.5 Recrutamento:
Externo: Mediante Concurso Público

CARREIRA III

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

3.1. Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

3.1.1. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a desempenhar atividades de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

3.1.2. Atribuições Típicas:
-Coordenação dos trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola;
- Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- Organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- Manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;

- Elaborar relatórios e instruir processos exigidos por outros órgãos da Administração Pública;
- Manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos;
- Redigir e fazer expedir toda a correspondência, submetendo-a à assinatura do Diretor;
- Atender os Pedagogos e suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
- Manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar;
- Lavrar e subscrever todas as atas;
- Rubricar todas as páginas dos livros da Secretaria;
- Promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- Executar outras atribuições afins.

3.1.3. Requisitos para Provimento:
- Instrução – Ensino Médio Completo e formação específica

3.1.4. Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:
. Promoção: Progressão horizontal correspondente ao grau de escolaridade e aperfeiçoamento profissional
. Progressão vertical mediante a avaliação de desempenho

3.2. Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

3.2.1. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a desempenhar atividades auxiliares de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

3.2.2. Atribuições Típicas:
- Auxiliar nos serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do secretário, do diretor ou de quem o substitua;
- Manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- Manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos;
- Auxiliar na redação e expedição da correspondência, verificando assinatura e demais procedimentos;
- Manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino e os documentos de vida escolar;
- Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- Executar outras atribuições afins.

3.2.3. Requisitos para Provimento:
- Instrução – Ensino Médio Completo e formação específica . Conhecimento de Informática Básica: Word, Excel, Internet.

3.2.4. Perspectivas de Desenvolvimento Funcional:
. Promoção: Progressão horizontal correspondente ao grau de escolaridade e aperfeiçoamento profissional
. Progressão vertical mediante a avaliação de desempenho

3.2.5. Recrutamento:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

3.3. Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

3.3.1. Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.

3.3.2. Atribuições típicas:
- Auxiliar nas atividades de classificação e catalogação de documentos, manuscritos, livros,
periódicos e outras publicações;

- Atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos;
- Controlar empréstimos e devoluções de obras, para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo;
- Organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as segundo o critério de classificação e catalogação adotado na Biblioteca;
- Auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo, para
identificar demandas por leitura;
- Elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela Biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários;
- Controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo; e
- Executar outras atribuições afins.

3.3.3. Requisitos para Provimento:
Instrução: Ensino Médio Completo, conhecimentos básicos de Português, Redação e Informática.

3.3.4. Perspectiva de Desenvolvimento Funcional:
- Promoção: Progressão horizontal correspondente ao grau de escolaridade e aperfeiçoamento profissional;
- Progressão vertical mediante a avaliação de desempenho.

3.3.5. Recrutamento:
Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

São João do Pacuí/MG, 14 de novembro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:D2ACE0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 011/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2020

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 011/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2020, **OBJETIVANDO** Contratação de Empresa Especializada, para a organização do evento Carnaval 2020 que ocorrera entre os dias 21 e 25 de fevereiro no Município de Simão Pereira/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações do Anexo I, termo de referência do EDITAL, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS EIRELI- ME - CNPJ: 32.702.840/0001-92
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARDOSO, N° 60, CENTRO, BELMIRO BRAGA-MG; CEP: 36126-000
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MAURO DA SILVA DORNELAS - CPF: 209.096.086-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BANDA PARA MARCHINHAS DE CARNAVAL COM NO MÍNIMO 8 INTEGRANTES, SENDO: 3 VOCALISTAS, INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO E INSTRUMENTOS DE CORDAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CARNAVAIS DA REGIÃO PARA ATENDER EVENTO CARNAVAL PARA TOCAR EM CONCENTRAÇÃO DE BLOCOS, PUXAR BLOCO PELA RUA ATE O LOCAL DE MAIOR CONCENTRAÇÃO DO CARNAVAL, SENDO 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO CADA DIÁRIA OBS: - QUANTIDADE DE HORAS POR DIA PODERÁ SER NEGOCIADA CASO HAJA IMPREVISTOS OU POR MOTIVOS ALHEIOS HOUVER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL. NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIPLOMATA/ VAI QUEM QUER	DIA	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00
BANDA SHOW - DUAS BANDAS PARA REVEZAR DURANTE OS 4 DIAS DE CARNAVAL 2020, FORMAÇÃO MÍNIMA DA BANDA – COM NO MÍNIMO 12 ELEMENTOS**,** BANDA MUSICAL, COMPOSTA DE 02 VOCALISTAS, TECLADISTA, BAIXISTA, BATERISTA, GUITARRISTA, BAILARINOS, TÉCNICO SOM, PAINEL DE LED E QUE APRESENTE UM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO PARA EVENTO CARNAVAL. (4 DIAS) OBS: _ TEMPO DE SHOW DE 4 HORAS DE DURAÇÃO MINIMA. NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIPLOMATA/ LUKAS LIMA/ BATIDÃO ELETRICO	DIA	4	R$ 8.850,00	R$ 35.400,00
CARRO DE SOM – TIPO UTILITÁRIO PARA ATENDER OS 04 DIAS DE CARNAVAL (SÁBADO, DOMINGO, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA, INCLUINDO MATINÊ NO DOMINGO E NA TERÇA FEIRA (A PARTIR DAS 17H AS 20H), CONTENDO NO MÍNIMO 800 WATTS RMS COM SOM FRONTAL, LATERAIS E TRASEIRO. 01 MESA DE SOM COM 06 CANAIS 03 MICROFONES COM FIO 01 GERADOR DE 10 KVA O VEÍCULOS DEVERÁ CIRCULAR NAS ÁREAS DEFINIDAS PELA CONTRATANTE COM A POSSIBILIDADE DE ÁREAS COM ACLIVES/DECLIVES. OBS: A QUANTIDADE DE HORAS POR DIÁRIA DEVERÁ SER DE 6 HORAS.TODA A DESPESA COM OS VEÍCULOS DEVERÁ SER POR CONTA DA CONTRATADA.	DIPLOMATA	DIA	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
DJ – SERVIÇO PRESTADO CORRESPONDENTE CONTRATAÇÃO DE DJ PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO, COM MIXAGENS E MÚSICAS A) NÃO TOCAR MÚSICAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME E/OU ARMAS B) MÚSICAS QUE NÃO AGRIDA AO DECORO, A MORAL, OS BONS COSTUMES E A FAMÍLIA, VISTO QUE O CARNAVAL SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA. OBS: - QUANTIDADE DE HORAS POR DIA SERÁ DE, NO MÍNIMO, 3H PODENDO SER ALTERADA CASO HAJA IMPREVISTOS OU, POR MOTIVOS ALHEIOS, HOUVER NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO EM HORÁRIOS NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIPLOMATA/LEONAN FREITAS	DIA	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
ENFEITES DE RUAS TENDAS E PALCO - A TENDA E ARREDORES DA MESMA DEVERÃO SER ORNAMENTADOS COM 20 MÁSCARAS DE EM MADEIRA PINTADA NA MEDIDA DE 1,60M POR NO MÍNIMO 0,80 CM COM FIGURAS ALUSIVAS AO CARNAVAL COMO COLOMBINAS, PIERRÔS, ARLEQUINS E OUTROS. A RUA JOSÉ LUÍS E INTERIOR DA TENDA DEVERÃO CONTER DOIS 1000 (MIL) METROS DE BANDEIROLAS EM TNT LISOLENE DE NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM OBS: NO DIA DA INSTALAÇÃO HAVERÁ ALGUÉM DA SECRETARIA DE CULTURA ACOMPANHANDO E ORIENTANDO. OBS: NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS FITAS DE METALOIDES OU SIMILARES POR CONTA DO ALTO RISCO	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
FORNECIMENTO DE 200 ROLOS DE SERPENTINAS PARA AS MATINÊS (OU SEJA 20 PACOTES COM 10 ROLOS OU 10 COM VINTE ROLOS)	DIPLOMATA	UNID	200	R$ 3,00	R$ 600,00
FORNECIMENTO DE 20 KG DE CONFETES PARA AS MATINÊS	DIPLOMATA	KG	20	R$ 20,00	R$ 400,00
ILUMINAÇÃO PARA O PALCO LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE. - SENDO:24 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 08 MOVING HEAD 575 MODELO BIN, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA , 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 05 METROS DE ALTURA, 08 METROS DE LARGURA E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS OBS: O SOM E LUZ DEVERÃO FUNCIONAR A PARTIR DO DIA 21/02 (SEXTA FEIRA) OBS: PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LOCAÇÃO DE 02 TENDAS 10M X 10M MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO PARA O PERÍODO DO CARNAVAL OBS: AS TENDAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS 48 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO PARA FINS DE ORNAMENTAÇÃO. PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS (CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) BANHEIROS FEMININO E MASCULINO TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, COM FORNECIMENTO DE: PAPEL HIGIÊNICO, CAIXA DE DEJETOS (VASO SANITÁRIO) COM ASSENTO, MÃO DE OBRA PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS - MANUTENÇÃO SENDO FEITA DIARIAMENTE. O VALOR PROPOSTO DEVERÁ SER POR EVENTO PERÍODO DE CARNAVAL, COMPREENDENDO DO INICIO ATÉ O TERMINO DO EVENTO	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

LOCAÇÃO DE PALCO PARA O CARNAVAL DO DIA 21 A 25 DE FEVEREIRO. O PALCO EM ALUMÍNIO E/OU FERRO NAS DIMENSÕES 06M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS PISO EM COMPENSADO NAVAL 15MM E COBERTURA COM LONA SEM FUROS. OBS: O PALCO DEVERÁ ESTAR MONTADO 48 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO PARA FINS DE ORNAMENTAÇÃO. OBS: PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – 60 GRADIL, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 600,00	R$ 600,00
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS - 10 PESSOAS CAPACITADAS.	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - GRIDE PARA ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q3, MEDINDO 4 POR 4 METROS (TIPO QUADRADO), ALTURA DE 6 METROS	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO – 40 VIGIAS E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, POR AGENTE PARA ATENDER DEMANDAS NO DESFILES DOS BLOCOS E FESTIVIDADES EM FRENTE DO PALCO DURANTE OS QUATRO DIAS DE CARNAVAL SENDO: - 22 (SÁBADO): 21H ÀS 4H DO DIA 23(DOMINGO) 10 APOIO LOGÍSTICO; - 23(DOMINGO): 21H ÀS 4H DO DIA 24 (SEGUNDA FEIRA) 10 APOIO LOGÍSTICO; - 24 (SEGUNDA FEIRA): 21H ÀS 4H DO DIA 25 (TERÇA FEIRA). 10 APOIO LOGÍSTICO; - 25 (TERÇA FEIRA): 21H ÀS 4H DO DIA 26 (QUARTA FEIRA) 10 APOIO LOGÍSTICO; OBS: OS AGENTES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO DAS 21H ÀS 04H DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE.	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER O DISTRITO DE COTEGIPE - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR.	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
SONORIZAÇÃO PARA O PALCO LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE DEVENDO CONTER - 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO 01 V, 24 CANAIS, 15 MICROFONES MODELO SM 58, 04 CAIXAS ATIVAS MODELO LINE ARRAY, 02 ALTO-FALANTES 12" 400 W E 01 DRIVE TI 250W CADA, 02 CAIXAS ATIVAS PARA REFORÇO DE GRAVE COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 500W CADA, 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 18" 500W CADA, 01 SISTEMA DE SIDE FILL COM 02 CAIXAS CONTENDO 02 ALTO-FALANTES DE 12" 400W CADA E 01 DRIVE TI 400W, 02 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 15" 500W CADA, 02 AMPLIFICADORES PARA CAIXAS DE RETORNO, 02 CAIXAS DE RETORNO COM 02 ALTO-FALANTES DE 12" 400W E 01 DRIVE TI 300W, 01 CABEAMENTO MODELO PP PARA TODO O SISTEMA, 30 CABOS XLR DE 10 METROS, 20 CABOS DE XLR DE 05 METROS, 01 MULTI-VIAS 36 CANAIS COM 40M OBS: O SOM E LUZ DEVERÃO FUNCIONAR A PARTIR DO DIA 21/02 (SEXTA FEIRA) OBS: PROVIDENCIAR ART	DIPLOMATA	EVENTO	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Simão Pereira, 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A22EF1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 012/2020

Processo n° 012/2020
Convite n° 001/2020
Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM BANDAS PARA AS FESTIVIDADESDO CARNAVAL 2020 NOS DIAS 21,22,23,24 e 25 DE FEVEREIRO.
Adjudicação
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco o adjudicatário, abaixo relacionado, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.
NETO LAMARCA PROD. DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME - CNPJ: 07.479.238/0001-90

Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Contratação em prestação de serviços de empresa especializada em produções de shows de Bandas, atendendo também aos recursos necessários para realização dos mesmos, como: Sonorização, Iluminação de palco, Sinalizações, Organização e Divulgação	NETO LAMARCA	Serviço	10.000,00	10.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.000,00

VOLTA GRANDE, 10 de Fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:476914DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 07

DECRETO
Decreto No. 00007/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 771.708,61 (setecentos e setenta e um mil , setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.700,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$368.215,87
Conta.....:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor.....:	R$279.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.677,59
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$1.670,15
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$100.445,00
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$10.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 771.708,61 (setecentos e setenta e um mil , setecentos e oito reais e sessenta e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$10.500,00
Conta.....:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	25 - ENERGIA
Subfunção.:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$368.215,87
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA

Proj/Ativ.:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor.....:	R$279.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.677,59
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$1.670,15
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$10.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$445,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$100.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 03 de janeiro de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:5BA0BCFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 10

DECRETO

Decreto No. 00010/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil , setecentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$100,00
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$200,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$400,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 6.700,00 (seis mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$700,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$6.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 13 de janeiro de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:6E564287

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 13

DECRETO
Decreto No. 00013/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 344.432,92 (trezentos e quarenta e quatro mil , quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$92.200,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$32,92
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$6.000,00
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Valor.....:	R$228.300,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$1.000,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$4.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$2.400,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.235 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 344.432,92 (trezentos e quarenta e quatro mil , quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	06 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção.:	181 - POLICIAMENTO
Programa..:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL
Proj/Ativ.:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$92.200,00
Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.000,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$32,92
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$6.000,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.000,00
Proj/Ativ.:	2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.400,00
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$40.000,00
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$20.000,00
Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$62.300,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$70.000,00
Proj/Ativ.:	2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$20.000,00
Subfunção.:	367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$20.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 22 de janeiro de 2020

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:9E4848C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 14

DECRETO
Decreto No. 00014/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14952019 20/11/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 139.241,19 (cento e trinta e nove mil , duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.460,41
Função....:	17- SANEAMENTO
Subfunção.:	511 - SANEAMENTO BASICO RURAL
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.059 - MANUT REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.212,79
Função....:	25- ENERGIA
Subfunção.:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$83.367,09
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$9.228,13
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$364,73
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$20.000,00

Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$6.000,00
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.608,04

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 139.241,19 (cento e trinta e nove mil , duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
Função....:	04- ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.212,79
Conta.....:	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$142,24
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15- URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.460,41
Função....:	25- ENERGIA
Subfunção.:	752 - ENERGIA ELETRICA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.070 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	117 - COSIP
Valor.....:	R$83.367,09
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10- SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$2.800,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$6.428,13
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SA
Valor.....:	R$364,73
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12- EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$6.000,00
Conta.....:	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$20.000,00
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$3.465,80

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 24 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:7958668B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 142/2020

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 142/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTO DO AGENTE DE SAÚDE 3 - AS3, E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SÁUDE DA FAMÍLIA - ACESFF DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela de Vencimentos do Agente de Saúde 3 - AS3, e do Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESFF, previstas nas Leis Municipais Complementares nº. 013/2010 de 22/10/2010, e nº 040/2014 de 06/06/2014, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, sendo:
I I. O anexo I será o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo VI do Agente de Saúde 3 - AS3, que constituem o Anexos VI, da Lei Municipal Complementar nº. 013/2010 de 22/10/2010;
I II. O anexo II será o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo VI do Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESFF, constituem o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº. 040/2014 de 06/06/2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2020 e dos exercícios futuros.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 142/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA SAUDE PÚBLICA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2010, DE 22/10/2010

GRUPO VI

AGENTE DE SAÚDE 3 – AS 3

40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.400,00	1.414,00	1.428,14	1.442,42	1.456,85	1.471,41	1.486,13	1.500,99	1.516,00	1.531,16	1.546,47	1.561,94	1.577,56	1.593,33	1.609,26	1.625,36	1.641,61	FUNDAMENTAL COMPLETO
II	1.442,00	1.456,42	1.470,98	1.485,69	1.500,55	1.515,56	1.530,71	1.546,02	1.561,48	1.577,09	1.592,87	1.608,79	1.624,88	1.641,13	1.657,54	1.674,12	1.690,86	NÍVEL MÉDIO

III	1.485,26	1.500,11	1.515,11	1.530,26	1.545,57	1.561,02	1.576,63	1.592,40	1.608,32	1.624,41	1.640,65	1.657,06	1.673,63	1.690,36	1.707,27	1.724,34	1.741,58	**NÍVEL SUPERIOR**
IV	1.529,82	1.545,12	1.560,57	1.576,17	1.591,93	1.607,85	1.623,93	1.640,17	1.656,57	1.673,14	1.689,87	1.706,77	1.723,84	1.741,08	1.758,49	1.776,07	1.793,83	**ESPECIALIZAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal De Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 142/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO II

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA SAUDE PÚBLICA MUNICIPAL – PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2014, DE 6/6/2014

GRUPO VI

AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESFF

40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.400,00	1.414,00	1.428,14	1.442,42	1.456,85	1.471,41	1.486,13	1.500,99	1.516,00	1.531,16	1.546,47	1.561,94	1.577,56	1.593,33	1.609,26	1.625,36	1.641,61	**FUNDAMENTAL COMPLETO**
II	1.442,00	1.456,42	1.470,98	1.485,69	1.500,55	1.515,56	1.530,71	1.546,02	1.561,48	1.577,09	1.592,87	1.608,79	1.624,88	1.641,13	1.657,54	1.674,12	1.690,86	**NÍVEL MÉDIO**
III	1.485,26	1.500,11	1.515,11	1.530,26	1.545,57	1.561,02	1.576,63	1.592,40	1.608,32	1.624,41	1.640,65	1.657,06	1.673,63	1.690,36	1.707,27	1.724,34	1.741,58	**NÍVEL SUPERIOR**
IV	1.529,82	1.545,12	1.560,57	1.576,17	1.591,93	1.607,85	1.623,93	1.640,17	1.656,57	1.673,14	1.689,87	1.706,77	1.723,84	1.741,08	1.758,49	1.776,07	1.793,83	**ESPECIALIZAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal De Administração

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 142/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da alteração do anexo VI da Lei Complementar nº 013/2010 de 22/10/2010 – Grupo VI e anexo II da Lei Complementar nº 040/2014 de 06/06/2014 – Grupo VI a partir de 1º de janeiro de 2020, assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2020 (LOA 2020)	Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2019	Folha de Pagamento Anual com alteração das tabelas (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário- Financeiro 2020 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário- Financeiro 2021 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário- Financeiro 2022 (vide nota 2)
27.197.660,26	24.681.938,11	24.825.901,97	**143.963,86**	**149.722,42**	**157.208,54**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2020, 2021 e 2022

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 10.799,99 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
Nota 2: A inflação estimada para 2020 e 2021 é de 4,00% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

WAGNER BOTINHA
Contador – 23.393 CRC/MG

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 142/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que, as despesas em razão da aprovação das novas tabelas do anexo VI da Lei Complementar nº 013/2010 de 22/10/2010 – Grupo VI e anexo II da Lei Complementar nº 040/2014 de 06/06/2014 – Grupo VI; para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, constantes neste Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 12 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50F02C9D

